SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2883

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 016/2021

Contrato de Rateio nº. 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JARU, inscrito no **CNPJ nº. 04.279.238/0001-59**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8A64C47F

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2021

Contrato de Rateio nº. 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620410001-35**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C7EA6771

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 018/2021

Contrato de Rateio nº. 018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3D00C08F

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2021

Contrato de Rateio nº. 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.744.994/0001-40**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8FF41873

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2021

Contrato de Rateio nº. 013/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no **CNPJ nº. 04.100.020/0001-95**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**

Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0EBB9778

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 043/2021

Contrato de Rateio nº. 043/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no **CNPJ nº. 04.100.020/0001-95**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:58DBFFB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003-2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003-2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 54 DO REGIMENTO INTERNO;

ART. 1º - AS COMISSÕES PERMANENTES QUE DISPÕE O ARTIGO 38, INCISOS I, II,III, IV E V, REUNIR-SE-ÃO NA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, SEMANALMENTE TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS, NO HORÁRIO DAS 14:00 (QUATORZE) HORAS COM DURAÇÃO DE TEMPO NECESSARIO PARA EXAME DA PAUTA.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PALACIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS 13 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

MARILZA C. VIANA DOS SANTOS
Vice- Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6DF44070

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 78 do Regimento Interno, faz saber;

Art. 2º - As sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, serão semanais e realizar-se-ão todas as segundas-feiras, iniciando ás 15:00 (quinze) horas, com duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 009 de 20 (vinte) dias de março de 2020.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

MARILZA C. VIANA DOS SANTOS
Vice- Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D6630A2F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
"CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

PROTOCOLO Decreto Nº.001/2021

AUTOR: **Mesa Diretora**

DECRETO Nº 001/2021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

PARAGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS CONFORME OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ART. 2º - FICAM NOMEADOS OS SENHORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE QUE REFERE O ARTIGO 1º DESTE DECRETO.

LEANDRO DIAS PEREIRA - PRESIDENTE
ROBSON VENANCIO DE SOUZA- SECRETARIO
ADELSON MANTHAY– MEMBRO

PARAGRAFO ÚNICO - EM CASO DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO O PRESIDENTE SERÁ SUBSTITUÍDO PELOS DEMAIS TITULARES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E UM.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/câmara

MARILZA CRISTINA V.DOS SANTOS
Vice- Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretario

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:21EBC707

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 05 -DEAD-2021

PORTARIA Nº. 05 -DEAD-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A SENHORA **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 997069 SSP/RO E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 861.347.602-34, NO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADORA INTERNA, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E4B6FC75

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.147 /21 DE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto n° 10.147 /21 De, 13 de janeiro de 2021.

"NOMEAÇÃO DA Comissão permanente de avaliação de documentos do Município de Alta Floresta D´Oeste-Ro.

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão permanente de avaliação de documentos do Município de Alta Floresta D´Oeste-Ro.

Parágrafo Único: As atribuições da referida comissão será de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pelo Município de Alta Floresta D´Oeste em seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eventual eliminação dos documentos destituídos de valor.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

Mariângela Da Silva Assis Fernandes
Inês Sartoro
Pablo Heinrique De Souza Neres
Júlio César Moreira Do Nascimento
Ronildo Raimundo Da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 9.939/19.
.

Palácio Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:21A51B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 004/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 05/01/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link dedicado de internet; **Amparo**: Pregão Eletrônico 073/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 543/SEMEC/2020; **Vigência**: 05/01/2022; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 12.3610012.2025, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 131; **Valor Global**: R$ 97.890,00 (noventa e sete mil oitocentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 46 de 05/01/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:10AF4745

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 25.049/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual, fazendo-se necessário a manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n° 35/GP, de 21 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 05 de 11 de janeiro de 2021 expedido pelo Município de Alto Alegre;
CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis e observados os protocolos clínicos do Coronavírus – COVID19 e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência para Infecção Humana do novo Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis;
CONSIDERANDO que o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, encontra-se na fase 2 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta n°029 de 11 de janeiro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento a COVID-19;
RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria n° 03, de 15 de janeiro de 2021, que declara os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, que vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias, podendo o período ser prorrogado por igual período ou maior o período.

Art. 3º- Fica suspenso, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, pelo período indicado no artigo anterior, à realização de eventos coletivos.

Art. 4º - Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger os Munícipes, Servidores, Funcionários, Vereadores, ficará a Câmara Municipal fechada, exceto:
I – o serviço de protocolo presencial que funcionara das 7h ao 13h, e será aberta, apenas para recepção de documentos.

Art. 5º - Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis devendo seus servidores efetivos, comissionados, contratados, terceirizados somente a utilização com prévia anuência do presidente e desde que demonstrado as razões fáticas.
Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, etc.

Art. 6º - Visando o funcionamento desta Câmara Municipal deverão ser realizados por meio de Home Office os trabalhos pertinentes a esse Poder Legislativo.

Art. 7º - As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, por meio de *home office,* deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de 03 (três) servidores por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus.
Parágrafo único – O expediente excepcional deverá acontecer por meio de plantão com trios (três servidores) que deverão ser alternadas, ficando vedada a repetição em plantão consecutiva dos trios.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 15 de janeiro de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:587AE07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 014/2021. PROCESSO Nº 046/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Agua e Esgoto.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR
O valor é de R$: 11.235,00 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:893C684E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 015/2021. PROCESSO Nº 016/SEMEC/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Água.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR
O valor é de R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:8AA7F7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 016/2021. PROCESSO Nº 055/SEMAS/2021

DO OBJETO

Despesas com pagamento de faturas de Água.

DA JUSTIFICATIVA

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR

O valor é de R$:1.200,00 (mil e duzentos reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:57248496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 017/2021. PROCESSO Nº 049/SEMADS/2021

DO OBJETO

Despesas com pagamento de faturas de Água.

DA JUSTIFICATIVA

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR

O valor é de R$:1.740.00,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:E65F51B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 026/2021. PROCESSO Nº 054/SEMAS/2021

DO OBJETO

Despesas com pagamento de faturas de Água.

DA JUSTIFICATIVA

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Assistência Social

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR

O valor é de R$: 720,00 (setecentos e vinte reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:6934526A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 027/2021. PROCESSO Nº 027/SEMFAP/2021

DO OBJETO

Despesas com pagamento de faturas de Água.

DA JUSTIFICATIVA

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de água e esgoto da Secretaria Municipal de Finanças.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 19.433.497/0001-60**

DO VALOR
O valor é de R$: 4.158.00,00(quatro mil cento e cinquenta e oito reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:BBFC0DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 028/2021. PROCESSO Nº 089/SAAE/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica Do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de janeiro de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:B42BC6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 088

PORTARIA Nº. 088/GP, de 14 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. HELENA MARIA DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **HELENA MARIA DE SOUZA**, devidamente inscrita no RG 527254 SSP/RO e no CPF/MF nº. 037.662.496-57, do cargo comissionado de Diretor Departamento Geral de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:F42E70DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 091

PORTARIA Nº 091/GP, de 15 de Janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OURAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica através desta Portaria designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realização das **Licitações na Modalidade Pregão** do município de Alto Alegre dos Parecis – RO, para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021,** conforme descrição infra:

I – Pregoeiro
Diego da Rocha de Sousa
II – Equipe de Apoio
Tania Lucia Compagnoni
Wagner Negri Rosa
Luciele Costa Candido da Silva – Suplente

Art. 2º Na ausência do Pregoeiro fica nomeada a servidora Tania Lucia Compagnoni como Pregoeira Substituta.

Art. 3ºOs trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Federal nº 10.024 de 20 setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:2FA949A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 007

Decreto nº. 007/GP, de 15 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993, em consonância com artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão Permanente de Licitação no Âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste Decreto Nomeado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimento relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I – **Diego da Rocha de Sousa**, CPF 946.977.442-68 – Presidente da Comissão
II – **Tania Lucia Compagnoni**, CPF 604.641.782-15 – Secretaria
III – **Wagner Negri Rosa**, CPF 946.015.002-06 – Membro
IV – **Luciele Costa Candido da Silva,** CPF 020.885.592-05 – Suplente

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados no Artigo 1º serão realizadas em horário de expediente, e são pessoas consideradas idôneas, com direito de preferência na audiência com as autoridades da esfera municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2021.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:AEAA1A20

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021. PROCESSO Nº 081/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, do Prédio do Conselho Tutelar, solicitado pela Secretaria Municipal de assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 3.000,00 (Três mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE1383DB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021. PROCESSO Nº 053/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Móvel.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Móvel, para o Conselho Tutelar, para melhor atendimento em situações emergenciais, solicitado pela Secretaria Municipal de assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 1.068,00 (Mil e sessenta e oito reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:696F3342

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021. PROCESSO Nº 080/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, para o Prédio da Casa da Criança e do Adolescente, solicitado pela Secretaria Municipal de assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**
DO VALOR
O valor é de R$: 3.000,00 (Três mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ACE22A9E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021. PROCESSO Nº 082/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, para o Prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para melhor, solicitado pela Secretaria Municipal de assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**
DO VALOR
O valor é de R$: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F27F24F8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021. PROCESSO Nº 083/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Móvel, para o Prédio da Secretaria Municipal de assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2AA87B5B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021. PROCESSO Nº 051/SEMADS/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**
DO VALOR
O valor é de R$: 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B1F8A25E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021. PROCESSO Nº 026/SEMFAP/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, Prédio da Prefeitura Municipal e Justiça Rápida, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 6.000,00 (Seis Mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DB9922E3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021. PROCESSO Nº 048/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Móvel, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 8.592,00 (Oito mil quinhentos e noventa e dois reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:95FA16EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021. PROCESSO Nº 090/SAAE/2021

DO OBJETO
Despesas com Faturas de Telefonia Fixa.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a Faturas de Telefonia Fixa, solicitado pelo SAAE-SISTEMA AUTONÔMO DE AGUA E ESGOTO.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **OI S A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**

DO VALOR
O valor é de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15/01/2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5D18C7AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO-001/2021/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **001/2021/SEMSAU**
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .

Objeto: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO,** EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES"**.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 427.410,03 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e três centavos).** Início da sessão pública: dia **25/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 15 de janeiro de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:5B9C2978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3538 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3538 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

Regiane Brito Vieira
Presidente - Matrícula nº 14682

Cleyton César Ferrari
Membro - Matricula nº 1460

Eliene dos S. B. Rodrigues
Membro - Matrícula nº 14861

Isaque de Aguiar
Membro - Matrícula nº 14588

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3122/2020.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:EE5F8BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3535 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3535 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº 3225

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

Art.3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário., em especial Decreto n° 3526/2021.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DD61D8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3536 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3536 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697
Art. 2º - Caberá à Comissão:

• Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

• Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário Decreto nº 3527/2021.

Palácio dos Pioneiros, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C2D98C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3537 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3537 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, composta pelos seguintes membros:

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Presidente - Matrícula nº 122

ROSANA DANTAS BARBOSA
membro - matrícula nº 14733

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3226/2020.

Palácio dos Pioneiros, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D66A8A55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/GAB/2021 DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 009/GP/2020. De 14 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR conforme PROCESSO 72-1/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 72-1/2021, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido com ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, o servidor Srº. **ANDERSON JULIÃO INACIO**, no cargo de **GARI**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por um período de 12(meses), de 01/02/2021 a 31/12/2021 devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:04EDD8F4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 101/2021

PORTARIA Nº 101/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANA MARCIA WACHHOLTZ**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 506204/SSP/RO e do CPF: 497.900.642-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR (CRECHE CRIANÇA FELIZ)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F5843B98

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 102/2021

PORTARIA Nº 102/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARCIA DANIELE DOS SANTOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 674447/SSP/RO e do CPF: 656.470.172-15, no cargo de DIRETORA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLAR BRANCA DE NEVE) vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:FF63F61C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 103/2021

PORTARIA Nº 103/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ TÂNIO RODRIGUES SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 536.829/SSP/RO e do CPF: 409.665.422-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR ESCOLAR (E.M.E.F. SENADOR DARCY RIBEIRO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:98DE98B6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 104/2021

PORTARIA Nº 104/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ARLINDO FERREIRA DIAS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 647.204/SSP/RO e do CPF: 607.825.952-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR ESCOLAR (E.M.E.I.F. HUMBERTO DE CAMPOS)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:FEA3A29A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 105/2021

PORTARIA Nº 105/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSELIA ALVES COSTA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 7575521/SSP/RO e do CPF: 722.037.652-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR (E.M.E.F. Prof.ª MATILDE DUTRA ROZO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F82FD401

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 106/2021

PORTARIA Nº 106/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ISAIAS COSTA CAVALCANTE**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 675.169/SSP/RO e do CPF: 657.951.212-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR ESCOLAR - (E.M.E.I.F. RAPOSO TAVARES)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:E684D643

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 107/2021

PORTARIA Nº 107/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 528.057/SSP/RO e do CPF: 581.297.232-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR - (E.M.E.I.F. NOVO DESTINO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:CF7A1A5B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ELENILDA CARLOS DA SILVA brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG** nº 4320370/SSP/RO e do **CPF:** 801.237.834-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de no cargo de DIRETORA ESCOLAR (CRECHE FÁTIMA M. DE AZEVEDO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:4A12C408

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 109/2021

PORTARIA Nº 109/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JOSMAR TREU,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 597/SSP/RO e do CPF: 713.254.762-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR ESCOLAR Escola Monteiro Lobato)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:9919D0E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 008/GAB/2020

DECRETO Nº. 008/GAB/2020 Alvorada d'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIAVÉL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO:
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de Novembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar O prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal de 2021, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- base Fixa e Variável.
Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no Art. 1º do presente decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.
Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas – DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste;
Art. 3º. Após a data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto neste Decreto, ficam todas as notificações de lançamentos consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.
Art. 4º. O prazo limite para apresentar requerimento de IMPUGNAÇÃO e/ou de REVISÃO do lançamento do tributo, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.
Art. 5º. Os Contribuintes do ISSQN, base fixa e variável, poderão pagar o imposto em cota única até seu vencimento, com direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou parcelar em até 03 (três) vezes sem desconto, conforme Anexo I e II do presente Decreto.
Art. 6º. O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única, estão dispostos nos anexos I e II que é parte integrante deste decreto.

§1º. Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.
§2º. Após a data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamentos serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.
Art. 7º. Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Base Estimada e Fixa - (Art.25 – Lei Municipal nº 907/17) Trabalho Pessoal	
Parcela	***Data de Vencimento***
Cota Única com 10% de desconto	30/04/2021
01	30/04/2021
02	31/05/2021
03	30/06/2021

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO Ii

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Base Variável - (Art. 27 – Lei Municipal nº 907/2017)	
ParcelaMensal iniciando-se vencimento em 30/04/2021:	***Data de Vencimento***
- 30/04/2021 - 31/05/2021 - 30/06/2021	- até o dia 30 do mês posterior ao da prestação dos serviços

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:8742BE85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.122 DE 14 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº17.122DE14DE JANEIRODE 2.021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Memorando 17 de 14/01/2021 (ID 188586), de 14 de Janeiro de 2.021, advindo da Superintendência Municipal de Licitação de Ariquemes-RO.
DECRETO:
Art.1º Ficam nomeados os **Membros do Pregão e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para julgar e conduzir de modo específico as licitações realizadas com repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e obrigatoriamente serão procedidas na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993 com a seguinte composição:
PREGOEIRO:
- JONHISON JOSÉ ANDRADE;
MEMBROS:
- DAIANE VIEIRA PACIFICO;
- DANIELA IECKER GASPAR.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **comefeitos retroativos a contar de 01-01-2.021**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO,14de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 21:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**189571**e o código verificador**D886B443**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/01/2021 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C4974C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.123, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OADE LUCAS DE OLIVEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 17.123, DE15DE JANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODOSERVIDOROADE LUCAS DE OLIVEIRAEMCARGOCOMISSIONADO, E ADOTAOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDOo Processo administrativo nº1-555/2021, e oDespacho 7 de 14/01/2021 (ID 188764)de 14 de Janeiro de 2.021, advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETO:
Art. 1ºFICA EXONERADO,a pedido**,**oServidor PúblicoMunicipal Sr.**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**, no Cargo em Comissão de**DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA - AMR**,noâmbito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a13de Janeiro de 2.021.**
Art. 3º Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 15de Janeirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/01/2021 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**189973**e o código verificador**64143517**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/01/2021 09:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EF7B89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 - SEMED

EXTRATOSDECONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 - SEMED

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO: Os presentes Contratos têm por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a serem disponibilizadas no Pontos de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na respectivas Unidades Consumidoras, conforme relação abaixo, nos termos e condições previstos nos competentes Contratos e observados o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Nº de Contrato	Unidade Consumidora	Consumidor/unidade
Contrato nº371/2020	UC nº182594-1	(FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-EMEIEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE)
Contrato nº374/2020	UC nº182611-5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF DIRCEU DE ALMEIDA)
Contrato nº395/2020	UC nº182601-8	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEFM MARIO QUINTANA)
Contratonº457/2020	UC nº182550-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME (EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO)
Contrato nº470/2020	UC nº1192618-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (CMEI ARIKEM)
Contrato nº471/2020	UC nº182537-2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (CMEI BALAO MAGICO)
Contrato nº472/2020	UC nº1076611-1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (CMEI SONHO DE CRIANÇA)
Contratonº473/2020	UC nº562325-1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI)
Contrato nº474/2020	UC nº1278-5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEIEF PROFESSOR PEDRO LOUBACK)
Contrato nº475/2020	UC nº182614-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEIEF PROFESSOR VENANCIO KOTTWITZ)
Contratonº476/2020	UC nº182608-5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF ROBERTO TURBAY)
Contratonº477/2020	UC nº182547-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEIEF PINGO DE GENTE)
Contratonº497/2020	UC nº182616-6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF VINICIUS DE MORAES)
Contratonº500/2020	UC nº182612-3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEIEF PROFESSOR LEVI ALVES DE FREITAS)
Contratonº501/2020	UC nº182597-6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF JORGE LUIZ MOULAZ)
Contratonº502/2020	UC nº1066355-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF ARCO IRIS)
Contratonº504/2020	UC nº562452-5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF HENRIQUE DIAS)
Contratonº506/2020	UC nº182609-3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME (EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI)

VALORDA ADESÃO: estimativo por demanda de consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 17.087/2021

Ariquemes-RO, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:7404A5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 004/2021/SEMA

EDITAL 004/2021/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber o formulário de Auto de Infração, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA
Cleber Carlos Da Silva	724.049.902-25	2-17199/2020	070/2020	23/03/2020
Alanuzia Dos Santos Lima	691.694.702-00	2-17201/2020	068/2020	23/03/2020
Aldemir Da Silva Jesus	567.607.101-00	2-17200/2020	069/2020	23/03/2020
Construtora João De Barro	02.364225/0001-52	2-17197/2020	071/2020	23/03/2020
Gustavo De Oliveira Bertão	958.266.372-34	2-17195/2020	073/2020	23/03/2020
Iunic Assessoria	05.396.475/0001-62	2-17196/2020	072/2020	23/03/2020
Leomar G. Do Nascimento	719.151.412-49	2-17202/2020	067/2020	23/03/2020
Lucas Silva Oliveira	019.388.552-21	2-17198/2020	044/2020	19/03/2020

Salienta-se que vista dos respectivos processos administrativos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 – Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 Janeiro 2021.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:B4143B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 10893/2019 CT Nº 400.855-01-PRÓ-TRANSPORTE

Partes:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

EMPRESA MACOFER TERRAPLANAGEM EIRELI.

OBJETO: Reprogramação da vigência e de execução por deliberação e Outorga do Senhor Prefeito e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os PRAZOS do Contrato 037/2020 - da Obra de Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas lote 04 reprogramado (parte 1) local: Avenida Hugo Frey Ariquemes/RO.

DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência contratual da Cláusula Sexta - Item 6.1 de 04/03/21 para 04/06/21;
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditivado o prazo de execução contratual da Cláusula Sexta - Item 6.3 de 17/01/21 a 17/04/21**.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.893/2019

Ariquemes/RO: 12/01/2021.

MARCO VINICIO ARAÚJO RAPOSO
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F9A14B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/SEMSAU/2019

Processo nº 1-1098/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Aditivar o prazo e o valor estabelecido no Contrato 026/2019 e seus aditivos de Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMSAU conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

*PRAZO: Vigência até 29 de janeiro*de 2022.
VALOR: R$372.150,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-1098/2020

Ariquemes-RO, 13de janeiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:14A26788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **685/2021**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NAS INTERNAÇÕES INTENSIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENÇÃO AO SURTO DE COVID-19**.A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 685/SEMSAU/2021**, em favor da empresa:**Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **inscrita no CNPJ nº** 67.729.178/0002-20, cujo valor é da ordem de R$ 88.250,00 (Oitenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais.)**Ficando o processo homologado com valor total** de R$ 88.250,00 (Oitenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais.) **Consubstanciado no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 15 de janeiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:4E95121A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **049/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: Pagamento referente ao contrato 040/2021 de rateio da Casa de Apoio firmado entre a Prefeitura de Buritis e o Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Classifica se a favor de: **CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.**
CNPJ: 02.049.227/0001-57, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) mensais referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020 totalizando **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).
01/01/2020 à 31/12/2020 totalizando **R$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso XXVI, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação".***

Buritis, 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DA0AF092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1-1807/2020/SEMAST 2º ATO

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 10814/GAB/PMB/2021, torna Público o **Chamamento Público nº 025/2020/CPLMS 2º ATO**, tendo por objetivo: **Locação de um Imóvel para funcionamento da Unidade Acolhedora/Abrigo Municipal.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 02 de fevereiro de 2021 as 11h:00min Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto:10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AE89A8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 10.814/GAB/PMB/2021,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global por lote**, tipo da licitação **menor preço,** na forma de execução indireta**.** Processo 2029/2020/SEMECE**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica da Escola Municipal Chiquilito Erse por meio de Contrato De Financiamento n° 532.361 - DV°: 37 - FINISA.** Valor **R$ 283.167,65** (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data de Abertura: **02 de feveeiro de 2020,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 15 de janeiro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D80DE08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo Nº **048/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: Repasse financeiro ao Consórcio Publico Intermunicipal da Região Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, para custeio do Programa de saúde além de despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, conforme contrato nº 004/2021.

Classifica se a favor de: **CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.**
CNPJ: 02.049.227/0001-57, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais referente totalizando o valor anual de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso XXVI, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação".***

Buritis, 17 de janeiro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4BB984F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº **014/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor do diário oficial da União para publicação de atos oficiais para manutenção das atividades da administração pública municipal.**

Classifica se a favor de: **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor **estimado** de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

Buritis/RO 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E2EAE7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº **013/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia para manutenção das atividades da administração pública municipal.**
Classifica se e favor de: **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: **03.693.136/0001-12**, no valor estimado de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

Buritis/RO 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:058C1D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **001/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação dos serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa para o atendimento dos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração SEMA.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de***

atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:466CAC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
011/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **045/2021/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 19.448,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B4D5ADCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
013/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **080/2021/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para o prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3E2D29D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **079/2021/SEMUSA**, Tendo como Objeto: : **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 de Janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:218CBC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
010/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **078/2021/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica referente ao repasse de iluminação pública estabilizada no município de Buritis.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 512.954,16** (quinhentos e doze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca,***

devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 de Janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:44156BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
016/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **005/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com serviços de postagens oficiais atendendo aos departamentos e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA.**
Classifica- se a favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
CNPJ: **34.028.316/0027-42**, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:33B6DB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
015/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **008/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxas de regularização dos veículos, pertencentes à frota municipal, Administração Geral, (Chefia de Gabinete, Administração, Fazenda, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos) junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.**
Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E35C9C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
012/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **004/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1DB68EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **047/2021/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios pertencentes e/ou atendidos pela secretaria municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 26.910,95** (vinte e seis mil novecentos e dez reais e novena e cinco centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1DF7A183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **081/2021/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa para a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (Três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:75FA32BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **3/2021/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
Buritis/RO 15 de Janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:92F3781E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **082/2021/SEMOSP**, Tendo como Objeto: : **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica referente as Câmaras de monitoramento instaladas em algumas avenidas e ruas do município de Buritis.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 de Janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E6C4F09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **046/2021/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica estabilizada nos prédios pertencentes e/ou atendidos pela secretaria municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 314.170,00** (trezentos e quatorze mil cento e setenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 15/01/2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:95686B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **3/2021/AGERB**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia para o prédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis – AGERB.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 de Janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:30D2DA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.885/GAB/PMB/2021. DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid -19, regulamentação do distanciamento social, instruindo pelo Decreto Estadual 25470 de 21 de outubro de 2020 alterados pelos Decretos 25.585/2020 e 25.605/2020 com os Protocolos de Orientação para retomada de atividades nos termos e diretrizes estabelecidas no que dispõe de medidas temporárias de enfrentamento e prevenção do COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências."

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.887 de 20 de março de 2020, que Decreta estado de Calamidade Pública em todo terirritório do estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus-COVID-19 e revoga o Decreto de nº 24.871 de 16 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do
disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando o Decreto Estadual 25. 470 de 21 de outubro de 2020: que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Constrolado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 , no Âmbito do estado de Rondônia , e reitera o estado de Calamidade Pública em todo Território Estadual e revoga o Decreto nº 25.049/2020.
Considerando a Portaria Conjunta nº 187 de 21 de outubro de 2020, o ANEXO I que promove novo Enquadramento dos Municipios do estado de Rondônia, conforme o critério estabelecido no Decreto 25.470/2020 de 21 de outubro 2020, com alterações do Decreto 25. 585/2020 de 25 de novembro de 2020 e Decreto 25.605/2020 de 03 de dezembro de2020;
Considerando o Decreto Legislativo nº 1.213/ 2020 de 17 de dezembro de 2020, o qual para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrencia do Estado de Calamidade Pública até o dia 30 de junho de 2021, por meio da mensagem nº 279 de 16 de dezembro de 2020;
Considerando a média movel dos últimos sete dias o qual apresenta um aumento de forma exponencial de 131 casos confirmados e um elevado número de casos suspeitos ainda pendentes de resultado dos exames laboratoriais e a situação crítica dos hospitais clínicos e UTIs, o Prefeito no uso de suas atribuições. RESOLVE:
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado a alinea " j)" do § 2º do atigo 4º, o § 6º do inciso V do Artigo 7º e o artigo 11, do Decreto municipal 10799/2021 que passará a vigorar com as seguintes redações, adequando ao Decreto Estadual 25.605/2020:

j) Restaurantes e Lanchonetes através dos serviços presenciais até as 23h, limitado a 50% da capacidade do local.

§ 6º. Os restaurantes, as lanchonetes que prestam serviço por meio de *food truck* (lanches móveis, churros, sorveterias, lojas de açaí, doces, salgados e assemelhados, poderão ter atendimento exclusivo em balcão e/ou serviço de entrega com horários livres para esta modalidadade e o atendimento presencial ao público com horário até as 23, com mesas com o espaçamento de 2 m (dois metros) umas das outras, e número máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, respeitando o espaçamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) por pessoa, sendo vedado os serviços pelo sistema *self-Service*, exceto se o restaurante fornecer luvas individuais apropriadas para tal atendimento.

Art. 11. Fica instituído no âmbito do Município as medidas emergenciais de limitação de circulação de pessoas, a partir das 23 horas, visando a contenção máxima e dissiminação do COVID-19, exceto aos profissionais que realizarão a entrega de produtos de forma *delivery (*disque entrega a docimicílio*)*, profissionais de saúde, segurança pública e fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Central de Contingenciamento ao Coronavírus de Buritis/RO.
Disque Corona:
(69) 3238-3461
0800 642 6040
Horários de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 17h30 e sábado das 8h às 12h
Disque Ouvidoria/Corregedoria do Município:
(69) 9 9232-3817 (Plantão)
0800 642 0651
Disque Vigilância Sanitária:
(69) 3238-2741 (Horário Comercial)

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C8248782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/GAB/PMB/2021 BURITIS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Magda Araújo Caldeira Tavares Lopes**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 591.878.912-04 no cargo de **Diretora do CRAS - SEMAST**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:382EE78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/GAB/PMB/2021 BURITIS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Emile Luana Barbosa da Silva, devidamente** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 014.530.102-89 no **cargo de Coordenadora de Transporte, Frotas, Serviços Gerais e Patrimônio – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4CF0FB66

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N° 001/INPREB/2021

Define responsabilidade no atendimento do Portal Transparência quanto a regulamentação e das publicações de atos oficiais e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 29017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DETERMINA:

Art. 1° – Fica determinado que a servidora Lenir Muniz de Oliveira, CPF 576..021.072-68, que exerce o cargo de Diretora Financeira, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade do chefe da TI da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamento do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamento do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)
1.6 - O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[municipio].ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Procuradoria do Município a regulamentação conforme abaixo:

2.1 Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 Norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 Remissão expressa para a norma no Portal de Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro do Município nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3.1 - edital do pregão;
3.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - aviso da impugnação do edital;
3.4 - adjudicação;
3.5 - homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - edital de Licitação;
4.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
4.3 - aviso da impugnação do edital;
4.4 - adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 -Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Secretario de Planejamento:

5.1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5.2 - Plano Plurianual - PPA;
5.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
5.4 - Programação Financeira;
5.5 - Estrutura Organizacional;
5.6 - Planejamento Estratégico;
5.7 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

6.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
6.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
6.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
6.4 - Execução da Despesa;
6.5 - Execução da Receita;
6.6 - Suprimento de Fundos;
6.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
6.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 7 – Fica imputada responsabilidade do responsável pela Imprensa do INPREB
7.1 - leis;
7.2 - decretos;
7.3 - portarias;
7.4 - resoluções;
7.5 - circulares;
7.6 - despachos;
7.7 - outros atos normativos.

Grupo 8 – Fica imputada responsabilidade do chefe de Recursos Humanos os Atos de pessoal:

8.1 - transferência;
8.2 - exoneração;
8.3 - demissão;
8.4 - aposentadoria;
8.5 - falecimento;
8.6 - outros atos de pessoal;
8.7 - ato de nomeação da comissão de sindicância;
8.8 - Diárias;
8.9 - Plano de Cargos e Salários;

Grupo 9 – Fica imputado responsabilidade ao secretário de fazenda:
9.1 - Relatório de medidas adotadas para cobrança de dívida ativa;
9.2 - Publicação dos devedores em dívida ativa.

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):

10.1 - Movimentação de Almoxarifado;
10.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
10.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
10.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Grupo 11 – Fica imputado responsabilidade ao superintendente do Instituo de Previdência (RPPS):

11.1 - Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas;
11.2 - Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento;
11.3 - Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP;
11.4 - Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA;
11.5 - Demonstrativos de Política de Investimentos – DPIN;
11.6 - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;
11.7 - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
11.8 - Auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;

3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.elotech.com.br, em projeto específico RO_Cacoal - PM, afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Buritis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:2A7F07B4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 002/INPREB/2021

Buritis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Material, Equipamentos permanente e Serviços do INPREB".

Eduardo Luciano Sartori, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Recebimento de Material, Equipamentos permanente e Serviços do INPREB, conforme especificado.

Joelma Cezar de Miranda Fernandes – Presidente

Lenir Muniz de Oliveira – Membro

Eduardo Luciano Sartori – Membro

Artigo 2° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor/Executivo/INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:9A6D98EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 003/INPREB/2021

Buritis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

"Nomeia secretaria para o Conselho Curador do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis - INPREB".

Eduardo Luciano Sartori, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Nomeia secretaria para o Conselho Curador do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis – INPREB, conforme especificado.

Joelma Cezar de Miranda Fernandes – Titular

Stephany Bruna Souza Costa – Suplente

Artigo 2° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo INPREB
Dec. 10.812/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:C0E53353

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 004/2021 – INPREB/RO /2021

"Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas e da outra providencias"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis RO – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio 2000, art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,e Emenda Constitucional nº 103,de 12 de novembro de 2019 e a Portaria Interministerial SEPRT/ME Nº 477 de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. em 13/01/2021 e art.105§5º da Lei Municipal nº 484/2009 /GAB/PREF/2009 que rege a Previdência Municipal edita seguinte:

R E S O L V E

Art. 1º-A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) os benefícios correspondentes a aposentadorias, e pensão por morte, concedidos, pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Buritis – RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em **5,45 %** (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento.)

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devidos à elevação do salário mínimo para R$ **1.100,00** (Hum mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário – família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2021, é de:

I – R$ **51,27** (cinquenta e um reais e vinte sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ **1.503,25** (um mil, quinhentos e três reais, e vinte cinco centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário – contribuição, ainda que resultante da soma dos salários- de – contribuição

correspondente a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em Lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário – de – contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro 2021.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis RO, 15 de janeiro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo INPREB

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
Em fevereiro de 2020	5,25
Em março de 2020	5,07
Em abril de 2020	4,88
Em maio de 2020	5,12
Em junho de 2020	5,39
Em julho de 2020	5,07
Em agosto de 2020	4,61
Em setembro de 2020	4,23
Em outubro de 2020	3,34
Em novembro de 2020	2,42
Em dezembro de 2020	1,46

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:648ABEF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 005/INPREB/2021

Buritis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR SEM ÔNUS STEPNANY BRUNA SOUZA COSTA, NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eduardo Luciano Sartori, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Considerando que a Servidora Joelma Cezar de Miranda Fernandes, encontra-se de atestado pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 12 de janeiro de 2021, Nomearsem ônus pelo período de 12/01/2021 a 18/01/2021**Stepnhay Bruna Souza Costa**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 003.978.522-07 e no Registro Geral sob o n° 1128929 SESDEC/RO no cargo**deDiretora Administrativa.**

Artigo 2° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo INPREB
Dec. 10.812/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:1C583F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 049/2021

DECRETO N.º 049/2021

EMENTA: Concede prorrogação da cessão a servidora LAISE SANTOS AZEVEDO para a Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 631/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **LAISE SANTOS AZEVEDO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 785-4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabixi, a prorrogação cessão para prestar serviços junto a Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. A remuneração e as vantagens da servidora ora cessionada serão realizados pelo município cedente, sendo devidamente reembolsadas pelo órgão cessionário, nos termos previstos no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º - A servidora cessionada não terá perca da vantagem do auxílio alimentação, bem como permanecerá com a contagem normal para tempo de serviço, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na legislação.

Art. 4º. A cessão de que trata esse Decreto tem validade de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de formalização de pedido e novo ato de concessão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2021 Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 15 de janeiro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:2C955FB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMSC/2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PMC/2008 e regimento interno. AD REFERENDUM.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.124, de 7 de maio de 2020, que estabelece regras de forma excepcional para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.735, de 8 de outubro de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à realização de tratamento dialítico;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R$ 138.467,27 (cento e trinta oito mil quatrocentos e sessenta sete reais com vinte sete centavos) a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de Janeiro de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 001/CMS/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F432C437

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2020.
PROCESSO Nº 5037/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM DOSADOR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 221,00	3.315,00
TOTAL:		3.315,00

LOTE 2: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 117,00	2.574,00
TOTAL:		2.574,00

LOTE 3: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 130,00	910,00
TOTAL:		910,00

LOTE 4: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 270,00	5.940,00
TOTAL:		5.940,00

LOTE 5: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 150,00	3.300,00
TOTAL:		3.300,00

LOTE 6: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 170,00	3.740,00
TOTAL:		3.740,00

LOTE 7: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 70,00	490,00
TOTAL:		490,00

LOTE 8: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 386,00	8.492,00
TOTAL:		8.492,00

LOTE 9: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 221,00	1.105,00
TOTAL:		1.105,00

LOTE 10: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 117,00	936,00
TOTAL:		936,00

LOTE 11: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 130,00	390,00
TOTAL:		390,00

LOTE 12: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 270,00	2.160,00
TOTAL:		2.160,00

LOTE 13: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 150,00	1.200,00
TOTAL:		1.200,00

LOTE 14: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 170,00	1.360,00
TOTAL:		1.360,00

LOTE 15: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 70,00	210,00
TOTAL:		210,00

LOTE 16: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 386,00	3.088,00
TOTAL:		3.088,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **166/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E2CAE24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ *18.964.366/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 238,00	7.140,00
TOTAL:		7.140,00

LOTE 23: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,39	32.968,90
TOTAL:		32.968,90

LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,08	448,80
TOTAL:		448,80

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,01	502,50
TOTAL:		502,50

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,99	4.198,00
TOTAL:		4.198,00

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,69	169,00
TOTAL:		169,00

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 259,99	1.559,94
TOTAL:		1.559,94

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 169,99	1.699,90
TOTAL:		1.699,90

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **140/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço / SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F13B286

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,96	4.900,00
TOTAL:		4.900,00

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,13	14.910,00
TOTAL:		14.910,00

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,35	2.350,00
TOTAL:		2.350,00

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,54	11.356,20
TOTAL:		11.356,20

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,79	1.116,00

TOTAL:	1.116,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,89	8.169,00
TOTAL:		8.169,00

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,21	29.697,00
TOTAL:		29.697,00

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,79	1.437,00
TOTAL:		1.437,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,30	1.650,00
TOTAL:		1.650,00

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 830,00	4.150,00
TOTAL:		4.150,00

LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,19	50,95
TOTAL:		50,95

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **142/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F277E473

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2020.
PROCESSO Nº 4598/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,43	10.464,48
TOTAL:		10.464,48

LOTE 2

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,48	8.985,60
TOTAL:		8.985,60

LOTE 3: LOTE 3

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,61	22.838,40
TOTAL:		22.838,40

LOTE 4

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,72	4.680,00
TOTAL:		4.680,00

LOTE 5: LOTE 5 - COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,14	49.617,36
TOTAL:		49.617,36

LOTE 6: LOTE 6 - COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,14	16.539,12
TOTAL:		16.539,12

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EA16051

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *27.130.979/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 22: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 50,00	775.000,00

LOTE 31: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,34	58.905,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **141/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D6594C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *28.418.133/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	2.450,00
TOTAL:		2.450,00

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	1.050,00
TOTAL:		1.050,00

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 83,01	4.150,50
TOTAL:		4.150,50

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 87,00	21.750,00
TOTAL:		21.750,00

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 83,01	12.451,50
TOTAL:		12.451,50

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,50	2.205,00
TOTAL:		2.205,00

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 33,99	1.699,50
TOTAL:		1.699,50

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,50	315,00
TOTAL:		315,00

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 33,99	679,80
TOTAL:		679,80

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 199,00	5.970,00
TOTAL:		5.970,00

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,34	11.226,80
TOTAL:		11.226,80

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,21	6.300,00
TOTAL:		6.300,00

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,20	5.400,00
TOTAL:		5.400,00

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,17	341,70
TOTAL:		341,70

LOTE 39: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,50	29.250,00
TOTAL:		29.250,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,00	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **143/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C882B52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *33.673.687/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 32: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,41	23.677,50

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,90	53.100,00

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,29	23.030,00
TOTAL:		23.030,00

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,16	22.880,00

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,21	3.105,00

LOTE 44: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,79	24.412,50

LOTE 46: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,14	31.400,00

LOTE 48: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,92	6.272,00

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,47	347,00

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,22	361,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **144/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22C4895C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,45	9.405,00
TOTAL:		9.405,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **145/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D14896B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	0,10	700,00

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,10	1.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **139/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço/ SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:486E3729

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HALEX ISTAR IND FARM LTDA – CNPJ *01.571.702/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 38: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,45	67.275,00
TOTAL:		67.275,00

LOTE 43: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,27	59.587,50
TOTAL:		59.587,50

LOTE 45: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,55	76.500,00
TOTAL:		76.500,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **147/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE9912C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2020

(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2020.
PROCESSO Nº195/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. B. SANTOS TURISMO - ME – CNPJ *21.040.181/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,55	259.150,00
2	R$ 1,75	203.000,00
TOTAL:		462.150,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **94/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4183C46E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PROCESSO N° 25/ORDINÁRIO/2021 AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial da União/DOU, que em decorrência dos efeitos do Decreto Legislativo Nº 06/2020 que decreta o fim da vigência da Lei Federal Nº 14.035/2020, fica reagendado o certame para o dia 29/01/2021 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de janeiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 02/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9F02371

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/01/2021	20/01/2021	
Finalidade: DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MESMO REALIZAR DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE AO LACEN PORTO VELHO. VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 108, SOLICITAÇÃO DE DESPESA0000, PROCESSO 66/2021. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº. 002/COORD VIG SAUDE/SEMUSA/2021 SAÍDA: 19/01/2021 SAÍDA ÀS 09H00MIN (PREVISÃO) RETORNO: 20/01/2021 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL – TRITON PLACA QRA-2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/01/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5D5F1D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/AMEC/2021

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
MAYCON DOUGLAS DE ANDRADE	1000249
CARRO VW SAVEIRO 1.6 DE PLACA NED-6847	
SERVIDORES	**MATRICULA**
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK	1000250
EDVANIA PESSOAS DE BARROS	1000252
VIVIANE KESTER	1000248
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254
CLAUDEMAR LITTIG	1000246
CAMINHONETE MITSUBSHI L200 OUTDOOR 4X4 GLS PLACA NCH 5848	
CLAUDEMAR LITTIG	1000246
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/AMEC/2020 de 10 de junho de 2020.

Cacoal/RO, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CBFD7C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2020.
PROCESSO Nº 3074/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ *02.977.954/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,45	3.517.400,00
	TOTAL:	3.517.400,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **105/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de Janeiro de 2021

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C0B8C0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEIA FERREIRA LEMES SILVA		DIRETORA DA JUNTA MILITAR - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
612.785.642-68	618673/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/01/2021	22/01/2021	
Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORALEIAFERREIRALEMES SILVA, POIS A MESMATEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARAATUALIZAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00 , CONF. DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO N 02 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°153/2021 , PROCESSO N °225/ORD/2021.				
DATA DAVIAGEM: 18/01/2021 A 22/01/2021				
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/01/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CCFFBA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LIRIO WAGNER		MOTORISTA/MOTORISTA - Matr.: 9056		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
564.112.942-91	526627/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		18/01/2021	19/01/2021	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LIRIO WAGNER, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO PARA LEVAR O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4 - PLACA NDV 8951 PARA QUE SEJA REALIZADAA REVISÃO PERIODICA. NO VALOR TOTAL DE R$720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 182 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°150/2021 , PROCESSO N °235/ORD/2021.				
DATA DAVIAGEM: 18/01/2021 A 19/01/2021				
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4 - PLACA NDV 8951				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/01/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5549C727

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.050/PMC/2021

REVOGA O DECRETO 8.049/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA DO ENEM NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que não há previsão de reaplicação das provas do ENEM para período posterior;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo Federal que as medidas de segurança sanitária previstas pelo INEP são suficientes para prevenir o contágio da COVID 19;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse coletivo quanto a realização da prova do ENEM.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 8.049/PMC/2021, que dispõe sobre a suspensão da aplicação da prova do ENEM no Município de Cacoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E445AED2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N°. 01/GP/2021

Cacoal, 05 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Exonerar os servidores abaixo:

Nome	CPF	Cargo
Adair José dos Anjos	499.157.972-49	Assessor Especial Parlamentar
Ana Lucia Santana da Silva	768.714.103-25	Assessor Auxiliar de Gabinete
Bruno Silveira Silva	064.931.982-67	Diretor de Divisão de Redação Oficial
Cassia Kelly de Oliveira Moraes	040.482.152-99	Assessor Auxiliar de Gabinete
Cleber Paes Vasconcelos	759.626.322-49	Assessor Parlamentar de Gabinete
Egnaldo Ventura Souza	776.099.642-04	Assessor Auxiliar de Gabinete
Eliany Sampaio Maldonado	449.211.012-72	Procuradora Geral
Geyza Mara de Negreiros Piacsek	653.871.202-91	Assessor Especial Parlamentar
Ivanete Haase	693.856.372-15	Assessor Auxiliar de Gabinete
Jaime Nascimento Dias	813.087.522-53	Assessor Parlamentar de Gabinete
Kelly Cristine Cilião	576.038.989-00	Assessor Parlamentar de Gabinete
Luiz Carlos Conceição	348.270.642-53	Assessor Especial Parlamentar
Maiara Aparecida Wescelau Anselmo	024.836.212-79	Assessor Auxiliar de Gabinete
Mariana R. Coutinho de Oliveira Melo	029.653.002-60	Assessor Parlamentar de Gabinete
Maria Necy da Silva Souza	303.757.111-04	Assessor Parlamentar de Gabinete
Max Antônio Dos Santos Crivelaro	734.770.102-30	Assessor Auxiliar de Gabinete
Nicolly Pricila Kreitlow Costa	020.875.812-74	Controladora Geral
Olinto Ferreira Junior	246.994.976-91	Diretor da Diretoria Legislativo
Pablo Enrique de Macedo Simon	048.642.591-60	Assessor Parlamentar de Gabinete
Paulo Henrique Vaz de Oliveira	027.930.462-56	Assessor Parlamentar de Gabinete
Rose Kelly Tesh	668.909.772-20	Diretor da Divisão de Administração
Sirlene Vieira de Oliveira	836.120.762-72	Presidente de Licitação
Solange Simões	736.798.522-15	Assessor Auxiliar de Gabinete
Tatyane de Souza	027.089.042-48	Assessor Especial de Gabinete
Uéliton Delogo Pereira	030.237.002-14	Assessor Auxiliar de Gabinete
Vitencrese da Silveira Prado Junior	848.308.832-00	Assessor Parlamentar de Gabinete
Viviane Kester Gomes	008.749.952-56	Assessor Auxiliar de Gabinete
Ygor Liesner Santos	025.478.902-16	Assessor Especial Parlamentar

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8C0447AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 08/GP/2021

Cacoal, 06 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Ludimila Machado Comper, inscrita no CPF sob o n° 155.254.437-08 para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:BC54E5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 09 /GP/2021

Cacoal, 06 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora Ludimila Machado Comper**,** inscrita no CPF sob o n° 155.254.437-08**,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Luiz Antônio Nascimento Fritz
, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D5D47EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 10/GP/2021

Cacoal, 8 de janeiro de 2021.

Errata da Portaria Pessoal nº 07/GP/2021

A Portaria Pessoal de nº.07/GP/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2877, página 37, de 08 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
I –Exonerar Marcilene Moreira Lima, inscrita no CPF sob o n° 653.399.167-15, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Recepção de gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei n° 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

Leia-se:
I – Exonerar Marcilene Moreira Lima, inscrita no CPF sob o n° 832.857.762-34, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, tabelas I e II, Símbolo II, da Lei n° 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:23BF44B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 11/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Marcilene Moreira Lima, inscrita no CPF sob o n° 832.857.762-34, ocupante do cargo em comissão de Controladora Geral, na Controladoria Geral, desta Casa de Leis.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:AB5A896E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 12/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Tassio Luiz Cardoso Santos, inscrito no CPF sob o n° 000.506.702-20 para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:682FC6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 13/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Lotar Tassio Luiz Cardoso Santos, inscrito no CPF sob o n° 000.506.702-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:655A6C72

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 14/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Geziel Romualdo Fernandes, inscrito no CPF sob o n° 005.638.522-67 para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A228A325

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 15/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Geziel Romualdo Fernandes, inscrito no CPF sob o n° 005.638.522-67, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9C447846

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 16/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Everaldo Bogoni, inscrito no CPF sob o n° 709.509.111-0 para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:28D119DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 17/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor Everaldo Bogoni, inscrito no CPF sob o n° 709.509.111-00, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Romeu Rodrigues Moreira, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.***C.***

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A06247A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 18/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Marcia Adriana Ribeiro Gosler, inscrito no CPF sob o n° 713.285.302-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D28C28D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 19/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Lotar Marcia Adriana Ribeiro Gosler, inscrito no CPF sob o n° 713.285.302-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Antônio Damião Martins, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:AC9018BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 20/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Luiz Fernando Schmitt, inscrito no CPF sob o n° 718.894.002-97, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Ezequiel Câmara, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0B5B5193

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 21/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Jamile Molina Nuni, inscrita no CPF sob o n° 911.062.142-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EBA040AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 22/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Jamile Molina Nuni, inscrito no CPF sob o n° 911.062.142-34, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Paulo Henrique dos S. Silva, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1DC8A368

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 23/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Ivone Pinheiro da Silva, inscrita no CPF sob o n° 419.328.622-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:038037A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 24/GP/2021

Cacoal, 08 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Ivone Pinheiro da Silva, inscrita no CPF sob o n° 419.328.622-34, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Paulo Henrique Dos S. Silva, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1FDBB3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 25/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Meriani Marchesini, inscrita no CPF sob o n° 760.539.382-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7A69C99A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 26/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Meriani Marchesini, inscrito no CPF sob o n° 760.539.382-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Luiz Antônio Fritz, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:BC7D5194

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 27/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Dayane Santos Wacksmann Sgrancio, inscrita no CPF sob o n° 883.287.322-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DF0091A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 29/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Patrícia Almeida Costa, inscrita no CPF sob o n° 904.812.832-34, para exerce o Cargo em Comissão de Presidente de Licitação, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo II, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:51AFB4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 28/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Dayane Santos Wacksmann Sgrancio, inscrita no CPF sob o n° 883.287.322-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Romeu Rodrigues Moreira, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:247A2F80

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 30/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

I - Lotar a servidora Patrícia Almeida Costa, inscrita no CPF sob o n° 904.812.832-34, Presidente de Licitação, no setor de Licitação, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6678DBA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 31/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Willian Ortolane Cordeiro, inscrito no CPF sob o n° 024.888.702-50, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Legislativa, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo II, Tabelas II, Símbolo II, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:48425EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 32/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Richard Pinheiro Dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 040.320.832-74, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F3A81D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 33/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Richard Pinheiro Dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 040.320.832-74, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Josivan Coelho de Almeida, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5C25F8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 34/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Jadir Benedito Bravin, inscrito no CPF sob o n° 022.913.347-94, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7587A713

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 35/GP/2021

Cacoal, 11 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Jadir Benedito Bravin, inscrito no CPF sob o n° 022.913.347-94, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Lauro Costa Kloch, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:4B37D8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 36/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Jônatas Camilo Da Silva, inscrito no CPF sob o n° 023.379.312-77, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:35D38557

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 37GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Jônatas Camilo Da Silva, inscrito no CPF sob o n° 023.379.312-77, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Josivan Coelho de Almeida, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0BEDEAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 38/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Gleide Dias, inscrita no CPF sob o n°972.551.902-78, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recepção de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.***C.***

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2D7F5F84

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 39/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Gleidi Dias, inscrita no CPF sob o n°972.551.902-78, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Lauro Costa Kloch, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2F914EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 40/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Jairo Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 278.282.479-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DCA03452

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 41/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Jairo Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 278.282.479-15, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Antônio Damião Martins, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:20C8C3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 42/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Alessandro Dalben Dos Reis, inscrito no CPF sob o n° 026.324.162-99, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DA6455C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 43/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Alessandro Dalben Dos Reis, inscrito no CPF sob o n° 026.324.162-99, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Edimar Kapiche Luciano, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1F2960E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 44/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Kátia de Souza Camargo, inscrita no CPF sob o n° 954804.042-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:55179E50

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 45/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Kátia de Souza Camargo, inscrita no CPF sob o n° 954804.042-53, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Edimar Kapiche Luciano, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:63B1B822

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 46/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Claudinei Sorce de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 590.315.812-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Comunicação, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo II da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EAC5BED4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 47/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Claudinei Sorce de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 590.315.812-91, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Comunicação, na Diretoria de Comunicação, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DB67DC61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 48/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Beatriz Gabriella Santana de Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 033.366.782-42, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B054315C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 49/GP/2021

Cacoal, 13 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Beatriz Gabriella Santana de Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 033.366.782-42, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Ezequiel Câmara, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E55E067F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 50/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Farlen Maycon Machado, inscrito no CPF sob o n° 010.694.252-22, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:521E1F10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 51/GP/2021

Cacoal, 12 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Farlen Maycon Machado, inscrito no CPF sob o n° 010.694.252-22, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1890D5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 01/GP/2021

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 (Regimento Interno),

Considerando o Laudo Técnico Pericial de insalubridade, de 09 de janeiro de 2020.

Considerando a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 78;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade nos percentuais indicados sobre o salário mínimo nacional a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERCEPÇÃO
Anazilda Martins Dos Santos	200532	Auxiliar Operação de Serviços Gerais	Divisão de Serviços Gerais	40%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C7A56EDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 - SEMAD

Processo nº: 00058/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento em Contribuição Mensal deste Município no exercício de 2021, junto Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Valor Total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS CNPJ: 84.580.547/0001-01.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FB1E5172

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021 - SEMAD

Processo nº: 00032/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento em Contratação de Serviços de Empresa para fornecimento de energia elétrica – para o exercício de 2021.

Valor Total: R$ 39.753,72 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:465FFBE1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021 - SEMAD

Processo nº: 00033/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento em Contratação de Serviços de Empresa para fornecimento de Telefonia fixa e Internet – para o exercício de 2021.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: OI S.A – TELEFONIA - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:95C7C31C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021 - SEMAD

Processo nº: 00035/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento de Publicidades de Matérias de Ordem Administrativa junto à Confederação Nacional dos Municípios - CNM – para o exercício de 2021.

Valor Total: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM - CNPJ: 00.703.157/0001-83.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0EC6F31E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 001/2021

Processo nº: 00029/2021.

Interessados: Secretarias Municipais SEMAD, SEAMAT, SEMOSP, SEMEC e SEMAS.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 46/2020/PMC, referente ao pregão eletrônico N° 94/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Cacoal, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis.

Valor Total: R$: 601.010,00 (seiscentos e um mil e dez reais).

Prazo de Fornecimento: 180 dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Fornecedor: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 15 de janeiro de 2021.

FABIOLA AVES MEDEIROS	*CRISTIANE IZABEL MURATA*
Secretária Mun. de Assistência Social	Secretária Municipal de Administração

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	*FABIO DOS SANTOS SILVA*
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LUIZ FERNANDO BARROSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5F2BAF11

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021 - SEMAD

Processo nº: 00075/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento de Despesa com anuidades e taxas de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para o exercício do ano de 2021.

Valor Total: R$ 1.339,52 (um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO - CNPJ: 15.008.662/0001-85.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E46333C8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021

Processo nº: 00056/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, e, Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pagamentos de Tarifas Bancárias para o exercício do ano de 2021.

Valor Total: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 041.

Projeto Atividade: 02.02.10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.0002.2009.0000 Atividades Administrativas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos Livres: 0.1.01 001.003 - MDE 5% e 25%, Ficha: 353.

Projeto Atividade: 02.02.06 Secretaria de Assistência Social 08.122.0002.2013.0000 Manutenção das Atividades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 184; e,

08.243.0011.2042.0000 Manutenção das Atividades Socioassistencial com Criança e Adolescente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 422.

Projeto Atividade: 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0002.2011.0000 Atividades Administrativas do FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.02 004.002 Saúde 15%, Ficha: 086.

Contratada: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/7078-56,

BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12, e,

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária SEMEC Port. 014 de 04/01/2021

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS Port. 043 de 06/01/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:097B796B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor CLESIO BRAÚLIO CORREIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor CLESIO BRAÚLIO CORREIA, Agente de Serviços – Vigia na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 11/01/2021 a 10/04/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:72566F95

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº 028/GAB/PM/JP/2021, de 08 de Janeiro de 2021, da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS CPF nº ***.632.972-** e RG nº 676.449 SESDEC/RO, efetivo no cargo de Enfermeiro 20h na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de serviços à disposição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DF5D8752

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora VALERIA ROBERTA SILVA BORGES encarregada no setor de Visitadora do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora VALERIA ROBERTA SILVA BORGES, CPF n.º ***.889.892-** e RG n.º 1582071 SSDC/RO, para ocupar o cargo no setor de Visitadora do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:19F43E2E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 024, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos da Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 302 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 28.500,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2239 Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis
Ficha: 269 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2240 Manutenção dos Serviços de Transbordo de Resíduos Sólidos
Ficha: 272 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2240 Manutenção dos Serviços de Transbordo de Resíduos Sólidos
Ficha: 273 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
Ficha: 278 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
02.02.08.18.541.0017 Nosso Campo Mais Verde
02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros e Mudas de Arvores Frutíferas p/Distribuição
Ficha: 281 – 3.3.90.14.00 Diárias Civil 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
02.02.08.18.541.0017 Nosso Campo Mais Verde
02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros e Mudas de Arvores Frutíferas p/Distribuição
Ficha: 282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
02.02.08.18.541.0017 Nosso Campo Mais Verde
02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros e Mudas de Arvores Frutíferas p/Distribuição
Ficha: 283 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
02.02.08.18.541.0017 Nosso Campo Mais Verde
02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros e Mudas de Arvores Frutíferas p/Distribuição
Ficha: 284 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
02.02.08.18.541.0017 Nosso Campo Mais Verde
02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros e Mudas de Arvores Frutíferas p/Distribuição
Ficha: 285 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2016 Manutenção das Atividades da Agricultura
Ficha: 291 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2016 Manutenção das Atividades da Agricultura
Ficha: 292 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2016 Manutenção das Atividades da Agricultura
Ficha: 293 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural

02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08. 20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 300 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08. 20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 301 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.608 Promoção da Produção Agropecuária
02.02.08.20.608.0017 Nosso Campo mais Verde
02.02.08. 20.608.0017.1128 Implantação de Viveiro de Arvores Frutíferas e Essências Florestais
Ficha: 305 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B6A5D6C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Concede gozo de férias ao servidor GERALDO DE SOUZA MARINCK FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-55/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo férias ao servidor GERALDO DE SOUZA MARINCK FILHO, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/02/2021 á 02/03/2021, o qual foi revogado pela Portaria n.278/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:664C2756

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos da Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 303 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.135,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.605 Abastecimento
02.02.08.20.605.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08. 20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
Ficha: 298 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.605 Abastecimento
02.02.08.20.605.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08. 20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
Ficha: 299 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.135,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B1BD3CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 030/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **INEZ LIMA MOREIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL EXTERNO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:ED685E48

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5300 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador(a) Geral Adjunto - CC-10,** pertencente a Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96A0FD9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5301 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora NII- Coordenadora Social de Proteção Básica - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:79639B35

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5302 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIELZA PEREIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora NII- Coordenadora de Políticas Sociais - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:47967FC9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5303 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARINES CARVALHO BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretária da SEMASF - CC-9,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8AD603D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5304 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LIAMARA DE PAULA PIMENTEL,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora Operacional – Divisão Administrativa – Casa Lar, CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAA8AAB6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5305 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento Administrativo - CC-4,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9312BE36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5306 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **TIMOTEO JULIO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional Departamento de Confecção de Documentos - CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:23B272C1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5307 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FRANCISCO EVALDO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Sub Secretário da SEMCELT - CC-9,** pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9E80CBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5308 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **IVANYLDO DA SILVA CARDOSO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D57E178

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5309 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUCILENE CELESTINO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional do Departamento de Festividades - CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8B80AFBE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5310 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional do Departamento de Atividades Esportivas - CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:32E1E86A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5311 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador NI Departamento de Patrimônio - CC-5,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9D9DA83

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5312 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HAMILTON FERNANDES MEDEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador NII de Aquisições e Compras - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- O servidor responderá também pelo cargo de Assessor Operacional do Departamento de Aquisições e Cotações.

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C518E411

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5313 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora N II de Contabilidade Financeira – CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento -SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A23A1F51

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5314 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador N II – Pregoeiro da CPL – CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento -SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CD421F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5315 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Técnicos em Enfermagem – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A71A3450

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5316 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DENILZA PEREIRA DONDONI,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente N II - Departamento de Gestão e Saúde – CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:38E6D9EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5317 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA MADALENA PINTO MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção – Departamento de Atendimento de Unidade de Saúde CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:110F30C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5318 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RAISSA ALVES CAMPOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Técnicos em Enfermagem – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C94D1FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5319 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **NAIARA ANDRADE DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora NI de Vigilância Epidemiológica, CC- 6,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:85406360

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5320 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão – Controle de animais domésticos, CC- 1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA6E5EB7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5321 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente N II - Departamento de Gestão e Saúde – CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF599DB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5322 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ANA PAULA DE SOUZA DANTAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidade de Saúde, CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:772A106C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5323 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ARABIANA MOURA DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NII – Departamento de Enfermagem, CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:34D54EDB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5324 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NII – Coordenadoria do FMS, CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D84DBFC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5325 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ODACI PASSOS RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão Serviços e Atend Médico e Estatístico-SAME - CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:66804BB0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5326 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **SAMARA MARTINS DE CASTRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente N II – Departamento de Enfermagem – CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3CAB35EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5327 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **SILVANA MARIA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão Serviços e Atend. Médico e Estatístico-SAME - CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:470832EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5328 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **SUZANE DO VALE LEAL,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidade de Saúde, CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D195EA7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5329 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NII – Departamento de Enfermagem, CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A638D1D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5330 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JONATHAN ARAUJO MOLINO,** para exercer o Cargo **Diretor de Departamento Operacional -CC-4,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:846AE2E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5331 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Secretária da Junta do Serviço Militar do município de Candeias do Jamari, CC-4.1, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E849863

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5332 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RICARDO ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional – Departamento de Atendimento ao Público **– CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal Administração-SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE418E9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5333 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO BENJAMIM,** para exercer o Cargo Comissionado Diretora de Departamento Operacional**– CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EBD08480

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5334 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS,** para exercer o Cargo **Assessor Técnico Operacional -CC-7,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE9D243D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5335 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RENATO DA SILVA MELO,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional II – Departamento de Iluminação Pública – CC- 3,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6FEF52F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5336 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JONAS MARQUES MORAES,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretor de Departamento Administrativo da SEMUR – CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67DAD650

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5337 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CLEIDISSON LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:53780557

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5338 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **EDSON FARIAS DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F317D4EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5339 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:11B4E23C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5340 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ITAMAR SANTOS RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F2D8D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**AROM ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS 84.580.547/0001-01**, para a Prestação dos Serviços de Assessoramento Técnico e Publicações de Atos Administrativos, para o exercício de 2021, conforme: Termo de Adesão(ID 93680), Termo de ReferênciaJustificativa(ID 93393), Parecer da Auditoria(ID 93680)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), com o valor mensal de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), com respaldo legal no inciso XXIV, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 47/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**94074**e o código verificador**DF8F2071**.

Referência: Processo nº 1-47/2021.	Docto ID: 94074 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2E1E6D5A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA OIMÓVEL LOCADO PARA APOIO AO DER**, por um período de 03 (três) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 92991), Justificativa da Contratação(ID 92992), Parecer da Auditoria(ID 93141), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 3.449,88 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 36/2021.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**94023**e o código verificador**AB07E887**.

Referência: Processo nº 1-36/2021.	Docto ID: 94023 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E7B65E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 03/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2126/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 03/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/01/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99956-3118.

Colorado do Oeste, 15 de Janeiro de 2021.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:58F74393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2020

PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROES Rª. NOELI MUNHOL HORBACH.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito em exercício **JOÃO BATISTA PEREIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE** e o Senhor Srª. **NOELI MUNHOL HORBACH**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 188.756 SSPRO e inscrito no CPF sob nº. XXX.682-68, domiciliada na Av Vilhena, nº 53XX, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo Nº 168/2020**atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetivo prorrogar o **CONTRATO** firmado entre as parte pelo período de 04/02/2021 a 03/02/2022.
CLÁUSULASEGUNDA- Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de janeiro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA	*NOELI MUNHOL HORBACH*
Prefeito em Exercício	Aditado
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado Municipal OAB/RO 50XX
Mat. 4087XX

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:8EE19B00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 038/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 038/2020/SEMUSA, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1.230/2020/SEMUSA E 1.207/2020/SEMUSA**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO**, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA DAR CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE CUIDADOS E PREVENÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E NO TRATAMENTO DA SAÚDE MENTAL AFETADA OU QUE POSSA SER AFETADA, EM CONSEQUÊNCIA DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA CORONAVÍRUS (Covid-19), que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68, Detentor dos itens:01, 02, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 34, 45, 47, 49, 50, 53, 72 e80 – Valor Adjudicado: R$ 9.382,90 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09, Detentor dos itens: 3, 4, 25, 26, 32, 35, 37, 38, 46, 51, 52, 54, 71, 76 e 78 – Valor Adjudicado: R$ 6.291,50 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97, Detentor dos itens: 06,e13 – Valor Adjudicado: R$ 914,75 (novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL - CNPJ: 24.652.465/0001-95, Detentor dos itens: 07,41 e42 – Valor Adjudicado: R$ 10.459,00 (dez mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentor dos itens: 8,73,74,75 e79 – Valor Adjudicado: R$ 18.072,50 (dezoito mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26, Detentor dos itens: 10,61,62,63,81,82 e91 – Valor Adjudicado: R$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais).

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA – CNPJ: 29.004.099/0001-81, Detentor dos itens: 12 e42 – Valor Adjudicado: R$ 2.315,40 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69, Detentor dos itens: 14,69,70,86,87,89 e 90 – Valor Adjudicado: R$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Fornecedor: LOBIANCO & LIMA LTDA - CNPJ: 22.870.240/0001-80, Detentor dos itens: 19,23,30,31,44,48,57,58 e60 – Valor Adjudicado: R$ 2.852,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.581.761/0001-78
, Detentor do item: 36 – Valor Adjudicado: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.287.059/0001-54, Detentor do item: 55 – Valor Adjudicado: R$ 1.259,30 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: M N ANDRADE FILHO LTDA – CNPJ: 37.297.457/0001-10, Detentor dos itens: 66,67 e 68 – Valor Adjudicado: R$ 8.756,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 30.511.964/0001-65, Detentor dos itens: 83 – Valor Adjudicado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, Detentor dos itens: 88 – Valor Adjudicado: R$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 130.327,25** (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Janeiro de 2020

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:57AE2006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021
PROCESSO N° 867/SEMSAU/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL.

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde do município.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** ao **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021,** publicado no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Correio Popular, no dia 07 de janeiro de 2021.

Onde se lê:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **09/01/2021**, até as **09:30hs** do dia: **21/01/2021**.

Leia-se:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **08/01/2021**, até as **09:30hs** do dia: **21/01/2021**.

Os demais dispositivos exposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de janeiro de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:222FDC2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2020

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 476 de 20 de agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 044/2020.
Pregão Eletrônico nº 044/2020, ocorrido em 15 de Dezembro de 2020 as 11h00mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes (Micro Computador Completo), para atender as necessidades dos setores Tributário e Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.**
Empresa Vencedora: **ERICA DE FÁTIMA GENTIL -** CNPJ: **36.656.877/0001-82**, vencedora do item 01 valor total finalizado de R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Valor Total da Licitação R$: **26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 15 de Janeiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7D3C4B68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 675/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 675/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2020.

Objeto: Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS e serviços de confecção de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Data Homologação: 15/01/2021

Valor Total Homologado R$: **31.617,62 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais Sessenta e Dois Centavos).**

Empresa: **S. ALMEIDA EIRELI -** CNPJ: **07.933.407/0001-10**
Valor R$: **9.379,92 (nove mil trezentos e setenta e nove reais noventa e dois centavos)**
Empresa: **REMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA -** CNPJ: **37.967.962/0001-24**
Valor R$: **7.715,40 (sete mil setecentos e quinze reais quarenta centavos).**
Empresa: **N. V. VERDE EIRELI –** CNPJ: **03.363.727/0001-21**
Valor R$: **5.224,30 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais trinta centavos).**
Empresa: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA –** CNPJ: **09.381.459/0001-57.**
Valor R$: **1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).**
Empresa: **SILVENINA INIFORMES LTDA –** CNPJ: **18.386.337/0001-44.**
Valor R$: **7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

Cujubim – RO, 15 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F6F6BAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 761 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 7/SEMGOV/ADM/2021.

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Zeladora – Matrícula nº 532-1, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **vigorando pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6705667A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO -SRP

Pregão, forma Presencial Nº 002/SRP//2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/SEMED/2020

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, **cujo objeto** é: **DESPESA COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PREPARO DA MERENDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. V**alor da pretensa contração é de **R$ 1.456.262,85 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). T**udo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 28/01/2021 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 15 de Janeiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:98ABCCC6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 005/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4496/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** em atendimento das necessidades operacionais das Unidades de Saúde de competência do Fundo Municipal de Saúde**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado de R$ 2.701.611,00 (Dois milhões, setecentos e um mil e seiscentos e onze reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **19/01/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **03/02/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/02/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:08A79288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.169/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.169/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ANDERSON BARBOSA PEREIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ANDERSON BARBOSA PEREIRA,** CPF n°. 024.546.212-07, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ARTÍFICE EM ARTEFATOS E CIMENTO - CCVII,** da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Mogno, nº. 806, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2D7FC6F0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.157/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.157/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor DANIEL DOS SANTOS TOSCANO em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **DANIEL DOS SANTOS TOSCANO,** brasileiro, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 690.911112-15, no Cargo Comissionado como **ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO** (CCIV) do Município de Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor, a **Rua. Sumaúma, nº2238, Bairro Centro** do Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:FA5FCCD5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.158/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.158/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA,** brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 729.729.632-53, no Cargo Comissionado como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** (CCIV) do Município de Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor, a **Rua. das Mangueiras, s/nº, Bairro Centro** do Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:7E105CB5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.159/GP/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.159/GP/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de Função Gratificada de servidora, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO da senhora **MARILENE BATISTA DA SILVA,** brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, da Função Gratificada de **Diretora do Centro de Saúde Diferenciado Sued Alves** Da Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:FF74DA43

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.160/ GP / 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.160/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA**,** CPF n°. 023.874.206-75, no Cargo de Administrador de Distrito - CCIII, da **Secretaria Municipal de Gabinete** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 646, s/n°, km 85, distrito de colina verde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:662D8BE9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.161/ GP / 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.161/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Senhora KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA,** CPF n°.778.334.652-91, no cargo comissionado **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CCI**, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Ipê, n°.1452, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:01FF5DF9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.162/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.162/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Senhora SONIA LEITE RIBEIRO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **SONIA LEITE RIBEIRO,** CPF n°.478.435.512-04, no cargo comissionado **COORDENADOR DA SECRETARIA DE FAZENDA - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Eucalipto, n°.1789, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:557D5233

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 003/GP/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003/GP/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Recebimento de Materiais de consumo e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e contém outras providências".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR – Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no âmbito da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO. Para compor a referida Comissão, os seguintes servidores;
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
MARCIO BONFIM DOS SANTOS
WALTER ALVES DOS SANTOS
ART. 3º- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE

RONDONIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 14/01/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FE7F1A9F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/ GP / 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/ GP / 2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"*Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".*

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 Cria a SUPEL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO
RESOLVE:
Art. 1º - REORDENAR a Comissão **SRP - Sistema de Registro de Preço**, no âmbito da Administração Municipal, que terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro.
WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
LUZANI SILVEIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 14/01/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CB2271A6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.163/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.163/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidora de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA LOURDES BORGES TRINDADE, função: Agente de Limpeza e Conservação, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, cadastro: nº 984, do quadro permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto ao município de Ouro Preto Do Oeste-RO, **sendo está cedência válida até o dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para o município de Ouro Preto Do Oeste-RO.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:088B40B9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.164/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.164/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor RONE DOS SANTOS FURTUNATO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **RONE DOS SANTOS FURTUNATO,** CPF n°.019.490.732-54, no Cargo Comissionado **COORDENADOR ESPECIAL DE AGRICULTURA - CCIII**, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jatobá, s/nº, apartamento 09, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:3E135CD4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.165/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.165/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor DAIANE ARRUDA PEIXOTO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **DAIANE ARRUDA PEIXOTO,** CPF n°.030.332.192-09, no Cargo Comissionado **Gerente de Prestação de Contas de Convênios - CCV**, Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623, s/nº, km 36, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:25A6F77F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.166/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.166/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **GISLAINE VISINTIN DA SILVA,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 982.112.502-68, no cargo comissionado, **COORDENADOR DE GABINETE – CCIV**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Plácido de Castro nº1767, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:CE437D63

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.167/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.167/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**,** da Função Gratificada diretora ESCOLAR da E.M.E. F JOSE SERAFIM BARBOSA, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora, Rua São Cristóvão, s/n, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:ED9C4DA7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.168/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.168/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora PATRICIA FALTZ**, d**a Função Gratificada – Vice-diretora ESCOLAR da E.M.E. F JOSE SERAFIM BARBOSA, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora, Rua Marechal Rondon, nº510, Distrito Colina Verde, Município Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:C4B65F4F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.170/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.170/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor WALLAS SILVA CRISTO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **WALLAS SILVA CRISTO,** CPF n°. 015.616.032-36, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura** - CCI, da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Aroeira, nº.967, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:FB45573D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.171/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.171/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ALDAIR FERREIRA DE AMORIM em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ALDAIR FERREIRA DE AMORIM,** CPF n°. 778.382.032-87, no Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**- CCI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Aroeira, nº.967, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:0E6D6504

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.173/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.173/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Senhora MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE,** CPF n°.486.154.392-49, no cargo comissionado **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- CCI**, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Ipê, n°.1370, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:5E5E4477

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.174/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.174/ GP / 2021DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF n°. 778.510.482-49, no Cargo de **Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Controle de Doenças** - CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sumaúma, nº1114, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:258EB4CE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.175/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS,** CPF n°. 020.758.722-10, no Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**- SEMAS - CCV, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Av.Pedras Brancas, s/nº, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:41A6BC17

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.175/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.175/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS,** CPF n°. 020.758.722-10, no Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**- SEMAS - CCV, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Eucalipto, nº1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:211124D0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.176/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.176/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 421.767.862-20, no cargo comissionado, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – CCIV, SEMAD da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Plácido de Castro nº1767, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:FE92E13D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.177/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.177/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO,** CPF n°. 023.782.062-59, no Cargo de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Eucalipto, nº1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:C2831ED0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA,** CPF n°. 019.705.322-03, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sibipiruna, nº 719, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2F9A8298

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA,** CPF n°. 019.705.322-03, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sibipiruna, nº 719, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F02A4A45

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.179/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.179/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 259.808.558-23, no cargo comissionado, **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – CCIV**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas s/nº, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:0DD1308E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.180/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.180/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 752.221.832-20, no cargo comissionado, **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS – CCIV**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas nº 1450, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:5095662B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.181/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.181/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO,** CPF n°. 001.686.202-35, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**- SEMFAZ - CCVI, do Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Cedro Rosa, s/nº, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:9863269A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.182/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.182/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor NAILDO PESSOA DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **NAILDO PESSOA DOS SANTOS,** CPF n°. 736.043.052-68, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**- CCVII - Subprefeitura do distrito de Colina Verde município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 660 km 04, s/nº, distrito de Colina Verde, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:074A8389

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.183/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.183/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor SERGIO DA SILVA SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **SÉRGIO DA SILVA SANTOS,** CPF n°. 940.473.409-87, no Cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CSD**- CCV- SEMSAU- Subprefeitura do distrito de Colina Verde município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Chico Mendes, s/nº, distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:E9A60113

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.172/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.172/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor HEUDES FERNANDES SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **HEUDES FERNANDES SILVA,** CPF n°. 103.802.886-80, no Cargo de **Diretor da Divisão de Apoio ao menor** - CCVII, da Secretaria Municipal - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Avenida Pedras Brancas, s/nº, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:7DECDC4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.888/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.888/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *HUGO FERNANDES DURY,* para o cargo de *ASSESSOR DE CERIMONIAL – CDS-5,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/GAB/PREF/16, de 03/06/2016 e n° 2.116/GAB/PREF/19, de 18/03/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A2642E71

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.889/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.889/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *CLÁUDIO PEREIRA DE MAGALHÃES*, para o cargo de *ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CNE-3,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:32354BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.890/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.890/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *DILCILÉIA ARAÚJO DA SILVA,* para o cargo de *ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Romerito Pereira da Silva, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1C8F6B30

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.891/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.891/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA,* para o cargo de *DIRETORA DE CONTABILIDADE – CDS-2,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.042/17 e n° 2.069/18.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:52873E20

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.892/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.892/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor** ***MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,*** **para o cargo de** ***DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-5,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:70F2B82F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o servidor** ***MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – MAT. 377,*** **pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo de provimento em comissão de** ***DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1,*** **baseado nos termos da Lei nº 2.042/18, de 08/02/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4D35C436

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.894/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.894/CMGM/21 De 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o servidor** ***KEURY URQUIETA DA COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 421,*** **pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, para a função especial de** ***PREGOEIRO – GDFE-II,*** **baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus Art.s 1° e 2°, inciso V, de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:91631EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.895/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.895/CMGM/21 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. – ***TORNAR SEM EFEITO o Decreto Legislativo nº. 1.887/CMGM/21 datado de 12 de janeiro de 2021.***
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:001E004B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.896/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.896/CMGM/21 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***CRISTIELY DE SOUZA RAMOS,*** **para o cargo de** ***ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Oro Waram, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5C3BC1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.897/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.897/CMGM/21 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. – ***TORNAR SEM EFEITO o Decreto Legislativo nº. 1.863/CMGM/21 datado de 05 de janeiro de 2021.***
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0AA70D62

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.898/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.898/CMGM/21 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. – Nomeia a Comissão para representar esta Câmara Municipal no recesso parlamentar, de 05/01/2021 a 02/02/2021, com amplos poderes para atuar em viagens oficiais, dentro e fora do município.
Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes vereadores:
KERLING APARECIDO MOREIRA – Presidente;
ROMERITO PEREIRA DA SILVA – Secretário;
WEM CACAMI CAO OROWAJE – Membro.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F0FD83B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.899/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.899/CMGM/21 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor** ***PAULO ROCHA NUNES,*** **para o cargo de** ***ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Felipe Domingos de Melo, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 11/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:15C01277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.107/2021

DECRETO N. º 13.107/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Tesouraria**,** e dá outras providências.

RAÍSSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **JOANYS COELHO DOS SANTOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com a Lei de nº 12.69/08.
Art. 2º – Ficam suspensas as gratificações que regem os Artigos 1º, 2º e os previstos nos anexos I e II da Lei de nº 2.203/2020, conforme a Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto de nº 13.060/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3F49A638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.132/2021

DECRETO N. º 13.132/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 08 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia e informática - CTI**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CTI,** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei de nº 2.215/2020.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A6C27695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.158/2021

DECRETO N. º 13.158/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre renovação de cedência**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – O servidor municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para exercer suas funções de servidor público na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
364-1	Pedro Luiz Oliveira Cavalcante	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN do Governo do Estado com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E6695D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.160/2021

DECRETO N. º 13.160/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre renovação de cedência**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para exercer suas funções de servidora pública no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4048-1	Patsy Eugênia Souza Da Cunha	Aux. Operacional De Serviços Diversos	Coordenadoria Municipal de Administração

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Governo do Estado com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A599CAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.159/2021

DECRETO N. º 13.159/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre renovação de cedência**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – O servidor municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para exercer suas funções de servidor público na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4027-1	Roberto de Sousa Maia	Economista	Coordenadoria Municipal de Planejamento

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Governo do Estado com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F590650F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.157/2021

DECRETO N. º 13.157/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre renovação de cedência**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para exercer suas funções de servidora pública na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP do Governo do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
291196	Núbia Cavalcante da Silva	Auditora de Controle Interno	Controladoria Geral do Município

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP do Governo do Estado com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CD821562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.129/2021

DECRETO N. º 13.129/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 08 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Arrecadação**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **LINDOMAR BARROSO MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de acordo com a Lei de nº 1.269/2008.
Art. 2º – Ficam suspensas as gratificações que regem os Artigos 3º e 5º da Lei de nº 2.202/2020 conforme a Lei Complementar 173/2020.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto de nº 13.060/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D7A17D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.140/2021

DECRETO N. º 13.140/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Da Divisão De Assessoria E Serviços**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **JOAQUIM ANTÔNIO SILVA SANTOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:271DDA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.143/2021

DECRETO N. º 13.143/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Seção de Recursos Humanos**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **ROSINALVA LEIGUES EGUEZ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:947FC250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.141/2021

DECRETO N. º 13.141/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Seção de Programas Educacionais**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **NIÉLVIN DURAN SERRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1AB73A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.137/2021

DECRETO N. º 13.137/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e estatísticas**,** e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA o servidor **FRANSCISCO SANCHEZ MENDONÇA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL DE CONTROLE E ESTATÍSTICAS,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:052AC219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.142/2021

DECRETO N. º 13.142/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Contador**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA o servidor **RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CONTADOR,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º Art. 2º – Ficam suspensas as gratificações que regem os Artigos 1º, 2º e os previstos nos anexos I e II da Lei de nº 2.203/2020, conforme a Lei Complementar 173/2020.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F3CEE0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.138/2021

DECRETO N. º 13.138/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Transporte**,** e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **GECILDO ALVES BARROSO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 2.000/2017.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D1DC1012

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM, constituída pelo Decreto nº 13.037/ GAB-PREF/20, de 16/12/2020, comunica a correção no Edital nº 01/2020:

Onde se lê:
3.1. - .....
Ter formação superior, conforme Inciso **III**, Artigo 8-B, da Lei 9.717 de 27 de Novembro de 1998;

Leia-se:
3.1. - .....
Ter formação superior, conforme Inciso **IV**, Artigo 8-B, da Lei 9.717 de 27 de Novembro de 1998**(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019);**

Guajará-Mirim/RO, 14 quinta-feira, de janeiro de 2021

SYDNEY DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6D3D6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.310 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 57, da Lei n. 1555/12, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO, referente à alíquota dos servidores do RPPS, autoriza a concessão de empréstimos consignados com os recursos de regime próprio de previdência social com a regulamentação do CMN e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,
Lei

Art. 1º. Altera o **inciso I, do artigo 57** da Lei Municipal nº 1555–GAB.PREF/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 57. (...)

I - de uma contribuição previdenciária mensal de caráter compulsório, dos servidores ativos, definida pelo §1º do artigo 149 da CF/88, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 14%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição destes servidores.

Art. 2º. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

I – Ficam sujeitos às penalidades da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992), aqueles em que, incorrerem em lesão ao erário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado o período de noventena de acordo com o § 6°do art. 195 da CF.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8D688371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.150/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento da Administração Pública**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANA PAULA SILVA LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** da Chefia de Gabinete de acordo com a Lei de nº 1.228/2007.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:59F69721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.127/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração do COMTRAN**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **ADANILDSON SICSU GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO DO COMTRAN,** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de acordo com a Lei de nº 2.158/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto de nº 13.060/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:166B99F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.118/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 13.082/GAB-PREF/21 de 01 de Janeiro de 2021**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Altera o Decreto de nº 13.082/GAB-PREF/21 de 01 de Janeiro de 2021**,** que nomeou a senhora **VANÍCIA CASTRO DA SILVA,** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEIA a senhora **VANÍCIA CASTRO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PROGRAMAS,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA de acordo com a Lei de nº 1.181/2007.
Art. 2º – Ficam suspensas as gratificações que regem os Artigos Lei de nº 2.203/2020 conforme o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8C67C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.155/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete da SEMED**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA a servidora **LUIZA MOREIRA DA SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AAE53591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.144/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Técnico da SEMED**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA o servidor **SAMUEL RODRIGUES DURAN** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a Lei de nº 1.571/2012.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AFD06827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.135/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA a servidora **ENY DA SILVA ROCHA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:35B68572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.136/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando**,** e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO EDUCANDO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:41CB77A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.134/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Seção de Licitação**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **ELZA FLORES DEMÉTRIO DE SOUZA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A805B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.139/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais**,** e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - NOMEIA o servidor **GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de acordo com a Lei de nº 1.009/2004.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3700E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.125/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 13.114/GAB-PREF/21 de 07 de Janeiro de 2021**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Altera o Decreto de nº 13.114/GAB-PREF/21 de 07 de Janeiro de 2021**,** que nomeou a senhora **SANDRA MARIA PINTO DE MELO,** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - **NOMEIA** a servidora **SANDRA MARIA PINTO DE MELO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei de nº 1.009/04.
Art. 2º – Ficam suspensas as gratificações que regem os Artigos 1º, 2º e os previstos no anexos I e II da Lei de nº 2.203/2020, conforme a Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0D9ABCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.133/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Diretores e Secretários das Escolas Municipais**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Os servidores constantes do quadro abaixo ficam nomeados nos cargos **COMISSIONADOS e FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei de nº 1.009/2004 sendo eles:

Ord	Nome	Cargo	Órgão	Categoria funcional
	Sandra Mara Maragoni Morais	Diretora da E.M.E.I Bader Massud Jorge	SEMED	Função Gratificada
	Rosilene Alves da Cunha	Secretária da E.M.E.I Bader Massud Jorge	SEMED	Função Gratificada
	Edvania Rodrigues Quintão	Diretora da E.M.E.I .E.F Cândida Maria	SEMED	Função Gratificada
	Leonice Vargas	Secretária da E.M.E.I .E.F Cândida Maria	SEMED	Função Gratificada
	Elivanda Lopes Medeiros	Diretora da E.M.E.I .E.F Irmã Hilda	SEMED	Função Gratificada
	Sonia Rodrigues Bacelar Cordova	Secretária da E.M.E.I .E.F Irmã Hilda	SEMED	Função Gratificada
	Joelma Menezes Camelo	Diretora da E.M.E.I .E.F Floriza Bouez	SEMED	Função Gratificada
	Rosinete Mendes Cortez Mota	Secretária da E.M.E.I .E.F Floriza Bouez	SEMED	Função Gratificada
	Carlos André Moraes Gomes	Secretário Interino da E.M.E.I.E.F Jesus Perez	SEMED	Função Gratificada
	Evanilce Mendes Ramos	Diretora da E.M.E.I .E.F José Carlos Nery	SEMED	Função Gratificada
	Maria Conceição Rojas Guanacoma	Secretária da E.M.E.I .E.F José Carlos Nery	SEMED	Função Gratificada
	Maria Cruz Alves Guassace	Diretora da E.M.E.I .E.F Maria Liberty de Freitas	SEMED	Função Gratificada
	Christiane Barroso de Medeiros	Secretária da E.M.E.I .E.F Maria Liberty de Freitas	SEMED	Função Gratificada
	Anette Mendes Soto	Diretora da E.M.E.I Adma Leal	SEMED	Função Gratificada
	Eliane Barbosa de Jesus Silva	Secretária da E.M.E.I Adma Leal	SEMED	Função Gratificada
	Lilimar Lemos de Moura	Diretora da E.M.E.I .E.F Profª Salomão Silva	SEMED	Função Gratificada
	Flavia Aparecida Ornaghi	Secretária da E.M.E.I .E.F Profª Salomão Silva	SEMED	Função Gratificada
	Francisca Lopes Dias	Diretora da E.M.E.I .E.F São Judas Tadeu	SEMED	Função Gratificada
	Viviane Aparecida Camargo	Secretária da E.M.E.I .E.F São Judas Tadeu	SEMED	Comissionada
	Maricelia Serra da Silva	Diretora da E.M.E.I .E.F Saul Bennesby	SEMED	Função Gratificada
	Josué Rodrigues Marques	Secretário da E.M.E.I .E.F Saul Bennesby	SEMED	Função Gratificada
	Sheila Maria Oliveira de Melo	Diretora da E.M.E.I .E.F Almirante Tamandaré	SEMED	Função Gratificada
	Rubens Mauro Asihama	Secretário da E.M.E.I .E.F Almirante Tamandaré	SEMED	Função Gratificada
	Francisca das Chagas Firmino da Silva	Diretora da E.M.E.I . Tia Chiquinha	SEMED	Função Gratificada
	Ana Paula da Silva Gonçalves	Secretária da E.M.E.I . Tia Chiquinha	SEMED	Comissionado

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:39AB68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº006/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº006/SEMTAS/2021 Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária MARINICE GRANEMANN–DECRETO Nº 13.081/GAB-PREF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 086/SEMTAS/20 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Designar o servidor estatutário ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Decreto Nº 13.076/GAB-PREF/2021 como Gestor das Parcerias Celebradas por meio do Termo de Fomento referente aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionados conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/FMDCA, os quais foram financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Designar a servidora SOLANGE SOARES LAGASSE, Agente Político pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Decreto Nº 13.068/GAB-PREF/21 como Gestora Suplente das Parcerias Celebradas por meio do Termo de Fomento referente aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionados conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/FMDCA, os quais foram financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - O Gestor da Parceria ficará responsável pelas parcerias dos seguintes Processos:
I - Termo de Fomento Nº 001/2019 Processo Nº 2711/2019;
II -Termo de Fomento Nº 002/2019 Processo Nº 2712/2019;
III-Termo de Fomento Nº 003/2019 Processo Nº 2713/2019;
IV- Termo de Fomento Nº 004/2019 Processo Nº 2714/2019;
V - Termo de Fomento Nº 005/2019 Processo Nº 2710/2019;
VI - Termo de Fomento Nº 07/2019 Processo Nº 2716/2019;
VII - Termo de Fomento Nº06/2019 Processo Nº 2715/2019.

Art. 5º - São obrigações do Gestor, conforme Decreto Nº 11.968/GAB. PREF/19:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas no Decreto Nº 11.968/GAB. PREF/19, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.
§1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.
§ 2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.
§ 3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2020.

MARINICE GRANEMANN
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto Nº 13.081/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:1A0D263D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 052/2020; SRP 045/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 052/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º **754-04/2020**, ocorrido em 12 de Janeiro de 2021; Objeto: Aquisição de equipamentos de construção civil e limpeza urbana e outros, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Lotes.

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Lote	V. Total
N.V. VERDE EIRELLI	R: Rua Mato Grosso, Nº 1153, Sala 01, Centro, Ji-Paraná – Ro Cep 76.900-075.	03.363.727/000-21	1,7	R$ 18.129,10
HEROPEÇAS LTDA- ME	Av. Aracaju, 527 - Bairro Riachuelo - Ji-Parana- Ro - Cep: 76913-780	10.685.231/0001-30	2,3	R$ 16.847,50
FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA. - ME	R: Jatuarana, Nº. 5.908, Bairro Nova Floresta - Porto Velho – RO CEP: 76.808-426.	20.874.107/0001-76	4,5	R$ 27.117,00

O certame totalizou a importância de **R$ 62.093.60** (trinta e um mil reais).
ITEM DESERTO: 6
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve interposição de Recursos.

Itapuã do Oeste/RO, 15 Janeiro de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:AA156AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CMIO/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

CONTATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE;**

CONTRATADA: **JOELITON RIBEIRO PIMENTA ME;**

CNPJ: **20.674.576/0001-41**

PROCESSO: **063-01/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM 15 (QUINZE) COMPUTADORES E 03 (TRÊS) NOTEBOOKS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

VALOR: **17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS),**

FORMA PAGTO: **12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$. 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES– PERÍODO: 29/12/2020 a 30/12/2021.**

EL. DESPESA: 3.3.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA.**

ITAMAR JOSÉ FÉLIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:34F720D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: "DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia", CNPJ: 15.883.796/0001-45, com valor estimado de serviços de Licenciamento Anual de Veículos, até o final do exercício, na Dotação de Outros Serviços de PJ, Objeto: "Pagamento de Taxas de Licenciamento Anual dos Veículos Pertencentes a Frota da Câmara Municipal de Jaru". Totalizando um valor de R$ 569,12 (quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Jaru – RO, 15 de janeiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:99600B61

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 026/CMJ/GP/2.021

PORTARIA N.º 026/CMJ/GP/2.021 DE 15 DE JANEIRO DE 2.021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Srº. **RAFAEL GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Carlos Afonso Martins, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 14 de Janeiro de 2.021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE JANEIRO DE 2.021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8BCBE4C1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 027/CMJ/GP/2.021

PORTARIA N.º 027/CMJ/GP/2.021 DE 15 DE JANEIRO DE 2.021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **ALETICIA DA COSTA BENEVENUTI OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR,** nesta Casa de Leis, no Gabinete da Vereadora Neuza Aparecida de Oliveira, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de Janeiro de 2.021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE JANEIRO DE 2.021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:7AAE9ADA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DO PROCESSO Nº 002/**2021**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso XXII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais a empresa: **"ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A", CNPJ: 05.914.650/0001-66, com valor estimado em despesas de consumo de energia elétrica para o exercício de 2021,** na Dotação: Outros Serviços de Pessoa Jurídica, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 15 de Janeiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:EAA58FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8825/PMJ/2020
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **022/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DO POVO,** no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 04 de FEVEREIRO de 2021, Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM;
15.451.0003 - Construindo Novos Caminhos;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
15.451.0003.2021.0001 - Iluminação Pública;
R$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete mil reais);
Ficha 844

O valor total estimado é de **R$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais).**

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Portaria n° 151/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:A0290695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 019/PMJ/2020

PROCESSONº 1-8755/PMJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 367107)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAa Tomada de Preçosnº 019/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
GONÇALVES PEREIRA & CIA/LTDA	01.663.698/0001-98	R$ 71.351,70

Valor Total: R$ 71.351,70 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos)

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:CF78357F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13098/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO MACEDO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal **PEDRO MACEDO FERREIRA,** matrícula nº 2382, cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS, referente ao período aquisitivo de 30/06/2008 a 29/06/2013 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia01/02/2021 a 01/05/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:98859C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13099/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORIDIO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal **ORIDIO FERNANDES**, matrícula nº 258, cargo deARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA, referente ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2016 pelo período de **90 (noventa)**dias,**a contar do dia 01/02/2021 a 01/05/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F7E78BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13100/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUVENAL RAMAO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal **JUVENAL RAMAO DE SOUZA**, matrícula nº 2425, cargo deSERVENTE DE OBRAS, referente ao período aquisitivo de 27/01/2009 a 26/01/2014 pelo período de **90(noventa)** dias, **a contar do dia 01/02/2021 a 01/05/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B500C67E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13094/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Jaru.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo167, § 2º da CF/1988.

Considerando a Lei Municipal nº 2765/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente,crédito adicional especialproveniente de superávit financeirona importância deR$ 74.280,51 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$74.280,51

02 - Poder Executivo
02.13.00 -Instituto de Previdênciado Municípiode Jaru
09.122.0009.1138.000 - Construção do Prédio da Sede Administrativa - IPJ
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 74.280,51
Ficha: 689
F.R.: 0 3 03
3 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.03 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, fonte de recursos STN (MSC) 2.430.000.

Superávit Financeiro: R$ 74.280,51

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação doInstituto de Previdência do Município de Jaru, através do Oficio nº 02/IPJ/2021.
Considerando que o crédito será destinado ao custeio dedespesas inerente aobra de implantação de muros e fachada externa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, cujo certame se encontra na fase externa.
Considerando o artigo167, § 2º da Constituição Federal de 1988; Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limítes de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2765 de 30 de novembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fonte de Recursos	Fonte de Recursos STN (MSC)	Disponibilidade Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.03.62	2.430.0000	R$ 243.480,32	R$ 11.558,34	R$ 231.921,98

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2EF0820B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 623/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, CRISLAINE GOMES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob nº ***.353.332**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:23C1FA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 624/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica**EXONERADO(A)**do cargo deASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, RENILTON DE FREITAS,inscrito (a) no CPF sob nº***.857.906-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:09A20E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°13101/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988; os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDOa Portaria Nº 2.298, DE 27 DE AGOSTO DE 2020-Institui, para o ano de 2020, o repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento do coronavírus Sars-CoV-2:

CONSIDERANDOo crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto n° 13040 de 22 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 5/SEMUSA de 07 de janeiro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 4.237,26 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 4.237,26

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.304.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	06.22	4.237,26
TOTAL				4.237,26

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:02E6BB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1073/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR -WILDIMA ANDRADE DE MORAIS para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.936.612-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:35F1C14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1074/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - MARIA JULIA CARVALHO AGUIARpara o cargo de**ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.345.242-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1A571F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13089/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO,** à pedido, ao servidor público municipal, **ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU**, matrícula nº 1810, cargo de BRAÇAIS, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2017 pelo período de **45 (Quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 11/01/2021 à 24/02/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 11 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:A67FDC65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1

AQUISIÇÃO DEBARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM PLACAS DE ACRÍLICO

PROCESSO Nº 11203/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANFdo Município De Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e do decreto municipal Nº 11.661/GP/2019, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de Barreira de Proteção Confeccionadas em Placas de Acrílico, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal: Art. 4 da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
M G SERVICOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA	27.164.796/0001-74	R$3.514,63
Valor Total: R$ 3.514,63 (três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)		

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

Elaborado Por:
ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO
Assessor (a) de Gabinete da SEMAPLANF

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:6B722B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13096/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA JUNTA MÉDICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU E REVOGA O DECRETO N° 12668/GP/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais habilitados para análise de atestados médicos, conforme Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017. (Estatuto do Servidor Público Municipal).

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna n° 103/2021 de 14/01/2021 (ID 380282) da Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a inclusão de novos médicos.

D E C R E T A

Art. 1°- Ficam nomeados os seguintes servidores para periciar os atestados médicos dos servidores públicos municipais:

I - ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES- Matrícula n° 17186;

II - BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - Contrato n° 028/GP/2020;

III - JULIO CESAR HURTADO CUELLAR -Matrícula n° 2423;

IV - LUCAS DA SILVA GRAÇA - Matrícula n° 16287.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 12668/GP/2020, de 06 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FE65C657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13104/GP/2021 15 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE THEBROMA/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/GP/PMT/2021 de 15/01/2021 (ID 381293), do Prefeito do Município de Theobroma/RO, o qual solicita a prorrogação de cedência da Servidora Sandra Maria Lopes de Morais, para autorizar a cedência da servidora.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica cedida, à pedido, da servidora pública municipal **SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS**, matrícula nº 13872, ocupante do cargo de Técnico (a) de Enfermagem - 40h, para a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, pelo período de **18 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021,** atendendo assim ao disposto no §4° do art. 18 Lei Municipal nº 2.228/2017 eda Lei Orgânica do Município de Jaru.

Art. 2° - A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, devendo a cota previdênciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte do servidor e 18,51% parte patronal da Lei à serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de Janeiro de 2021.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:4FE044EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA Nº 9/JP/2021
14 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a regulamentação dos pagamentos/vencimentos salariais mensais dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas e dá outras providências.

O Superintendente do **Jaru-Previ,** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2021, o novo calendário dos pagamentos/vencimentos mensais dos **Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas** do Jaru-Previ.

Art. 2º Os respectivos vencimentos serão considerados mês fechado, processados e pagos **até o quinto dia útil do mês subsequente**, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Décimo Terceiro salário será pago em duas etapas compreendendo-se **50% (cinquenta por cento)**, juntamente com o mês de **junho de 2021**, e os outros **50% (cinquenta por cento)**, no mês de **dezembro de 2021.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Jaru RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
Decreto nº 427/GP/2017

ANEXO I - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EXERCÍCIO 2021

Janeiro de 2021 até 05 de fevereiro
Fevereiro de 2021 até 05 de março
Março de 2021 até 08 de abril
Abril de 2021 até 07 de maio
Maio de 2021 até 08 de junho
Junho de 2021 até 07 de julho
Julho de 2021 até 06 de agosto
Agosto de 2021 até 08 de setembro
Setembro de 2021 até 07 de outubro
Outubro de 2021 até 08 de novembro
Novembro de 2021 até 07 de dezembro
Dezembro de 2021 até 22 de dezembro.

Fonte Superintendência

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:2E0FC330

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 088/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1307/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO e-CPF A3, e-CNPJ A3 E LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EMPRESA:

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.735.236/0001-92

RUA 9, QUADRA E-12, LOTE 12-AE, S/N, SETOR MARISTA
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.150-130
FONE: (62) 3412-0399
EMAIL: LICITACOES@OBJECTTI.COM.BR

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:FFA73BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaru, situada à Rua Otaviano Neto, 4476, Setor 02, Jaru-RO, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Ademilton Doria dos Santos, CPF nº 740.412.822-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), as Licenças Prévia e de Instalação destinadas a implantação de uma usina de asfalto, localizada na Rua Otaviano Neto, 4476, Setor 02, Jaru-RO.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:C3AF7635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, que trata da Prestação de Serviços de Autogestão de Frota e de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Através de Sistema Informatizado. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos três primeiros meses do exercício de 2021, conforme comunicação interna de ID 376318.
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias indicadas por cada Secretaria Municipal: I. Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP; Ficha 033; 02. Poder Executivo; 02.01. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2044.0000. Manutenção SEGAP; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ficha 030; 02. Poder Executivo; 02.01. Secretaria de Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2044.0000. Manutenção SEGAP; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). II. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; Ficha 249; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; Ficha 231; 02. Poder Executivo; 02.03.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; 08.244.0006.2029.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ficha 234; 02. Poder Executivo; 02.03.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; 08.244.0006.2029.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL; Ficha 444; 12. Fundo Municipal de Educação de Jaru; 02.10.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ficha 446; 12. Fundo Municipal de Educação de Jaru; 02.10.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002. Eu, Você, Todos Pela Educação; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). V. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; Ficha 314; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Ficha 317; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). VI. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Ficha 534; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0001. Transporte Para T.F.D; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficha 533; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0001. Transporte Para T.F.D; 3.3.90.30.00. Material De Consumo; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ficha 581; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2004.0000. Vigilância Em Saúde; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ficha 579; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2004.0000 Vigilância Em Saúde; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Ficha 525; 2.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Ficha 519; 2.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ficha 471; 2.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficha 468; 2.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria de Gabinete do Prefeito -SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:0A65B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 061/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7956/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CLÍNICA DE TELEMEDICINA DE JARU LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 061/GP/2020, que trata do EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM LAUDO para atender as demandas de urgência e emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Jaru/RO. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos três primeiros meses do exercício de 2021, conforme despacho de (ID 377259).
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 9.514,80 (nove mil, quinhentos e quatorze reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 92 - Ficha 525; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 9.514,80 (nove mil, quinhentos e quatorze reais, e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:C9454B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7956/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. GODINHO & CIA LTDA ME
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 059/GP/2020, que trata do EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM LAUDO para atender as demandas de urgência e emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Jaru/RO. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos três primeiros meses do exercício de 2021, conforme despacho de ID 377259.
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 9.514,80 (nove mil, quinhentos e quatorze reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 93 - Ficha 525; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 9.514,80 (nove mil, quinhentos e quatorze reais, e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:C36F5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 4148/SEMUSA/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 031/GP/2019, que trata da prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços que serão prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 377404).
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 557; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0003. Atendimento Laboratorial Análises Clínicas; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:9438A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 002/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1019/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária na Carta Contrato nº 002/GP/2017, que trata da contratação de 02 (dois) pontos de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente a quatro meses de serviços no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 372596).
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 1.996,66 (mil, novecentos e noventa e seis reais, e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.000. Manutenção da SEMAPLANF; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.996,66 (mil, novecentos e noventa e seis reais, e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:93644DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À empresa
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Assunto: Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº 1-471/2019, P.E. 026/PMJ/2017.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento de cláusulas previstas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2017 para registro de preço, cujo objeto era futura e eventual aquisição de material pênsil, por parte da empresa em epígrafe.
A Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA noticiou a empresa para entregar os itens relacionados nos empenhos de nº 856 e 863, conforme id 209489, fls. 05, que findaram não sendo cumpridos.
Notificada para apresentar defesa prévia a empresa alegou em sua defesa ter entregado os itens relacionados nos empenhos, com exceção do item 65, deixando de demonstrar qual seria o empenho.
Conforme narram os autos, os empenhos 856 e 863 foram anulados em sua integralidade, desta forma entende-se que não fora entregue nenhum item presente dos citados empenhos.

II - DO MÉRITO
Inicialmente cabe destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Diante dos indícios de uma conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi instaurado Processo Administrativo de n° 1-471/2019 para averiguar a denúncia feita pela Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
Quanto ao exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa, a empresa fora notificada a apresentar defesa prévia, conforme fls. 35, oportunidade em que apresentou defesa, de acordo com fls. 40/44, id 209489.
Por esta razão, a inadimplência do contrato, enseja a aplicabilidade do art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, que dispõe:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Iadvertência;
II -multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem processo administrativo n°1-471/2019, a Secretaria Municipal concluiu que restou demonstrada a desobediência da empresa aos preceitos fundamentais estabelecidos em edital, causando prejuízos a Administração Pública Municipal.
III - CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, concluiu o relatório de apuração de responsabilidade em processo administrativo que entendeu pela**aplicação da penalidade de advertência e aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o do valor do inadimplemento,**em desfavor da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Ressalta-se que a decisão está respaldada no princípio da legalidade e na Lei nº 8.666/93, de sorte que o relatório de conclusão da instrução procedeu de forma coerente à análise do caso, estando em consonância com as provas anexas nos autos, bem como, pelo parecer jurídico de fls. 46B/47.
Das considerações apresentadas, decido:
a)Pela aplicação de advertência à empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli;
b)Pela aplicação de multa no percentual de 10% sobre o valor inadimplido.
IV DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Fica desde já a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, cientificada, para que, querendo, apresente recurso administrativo em face da decisão ora prolatada, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Jaru/RO, 14 de setembro de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A8654092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA 011/2021/IMPREV/PRESIDENCIA

Machadinho do Oeste, 14 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Machadinho D'Oeste-RO – IMPREV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Machadinho D'Oeste-RO – IMPREV, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste-RO – IMPREV – RO, 14 DE janeiro de 2021.

ANDREIA DA SILVA LUZ
CPA10/20/ANBIMA
Presidente-IMPREV
Portaria218/2020

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:DEF44025

IMPREV
ATA Nº. 001/2021 DA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos (14 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14/01/2021), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os membros do C/A - **Conselho de Administração,** convocados para reunião ordinária pela Presidente do IMPREV Andreia da Silva Luz de acordo com a Lei 1766/2018, que menciona em seu Art. 5º parágrafo 8º Que o presidente do Conselho de Administração será escolhido entre os membros eleitos e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo. Já o parágrafo 9º do artigo 5º da Lei 1766/2018, menciona que a eleição da Presidência do Conselho de Administração será realizada na primeira reunião ordinária após a posse dos eleitos a ser convocados pelo Presidente do "IMPREV", no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o resultado do pleito eleitoral. Sendo assim em cumprimento a Lei 1766/2018, na sede do IMPREV, com a presença dos seguintes conselheiros eleitos: Silvia Natalia Gandra Demeu eleita (x), Fabiane Purificação A. dos Santos eleita (x), Leila Augusta Gomes de Souza eleita (x) Joniel Mozer Ferreira eleito (x), após conferir o quórum regimental a senhora Presidente Andreia, abriu a reunião saudando a presença de todos, em especial a pontualidade, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na reunião. **PAUTA DO DIA: ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMPREV PARA O MANDATO DE DOIS ANOS 2021/2022 DE ACORDO COM A LEI 1766/2018**. Sendo assim foi colocado a disposição dos conselheiros para se candidatarem, o qual foi colocado à disposição somente o nome da conselheira Silvia Natalia Gandra Demeu para presidente para o mandato de dois anos 2021/2022, a qual foi eleita por unanimidade pelos conselheiros eleitos. Dado a palavra a presidente eleita senhora Silvia Natalia Gandra Demeu, agradeceu pelos votos recebido e pela confiança depositada, e falou se coloca à disposição para cada vez mais somar para o bom andamento do IMPREV e que seu mandato será pautado em defender o que preconiza a Lei 1766/2018, bem como os direitos dos servidores que aqui contribui para sua aposentadoria e pensões, também ressalta que o comprometimento será prezar pelo equilíbrio atuarial e financeiro do Instituto - IMPREV. Dado a palavra aos demais conselheiros, onde os mesmo se manifestaram satisfeitos com a escolha da presidente, e que estão juntos para somar sempre em prol do IMPREV, e os servidores que fazem parte desta autarquia. A presidente Andreia informa ainda que até o momento não recebeu a nomeação dos membros do conselho de administração indicados pelo executivo municipal. Ao finalizar esta reunião desejo a todos sucesso nessa nova jornada. Nada mais havendo a tratar, eu ANDREIA DA SILVA LUZ, presidente secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião as 16:00h (dezesseis horas).

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2F98B03A

IMPREV
ATA Nº 001 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

Aos (14) quatorze dias do mês de janeiro do ano de (2021) dois mil e vinte e um, às (14) quatorze horas, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do CF- Conselho Fiscal, no intuito de proceder à eleição do novo PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, conforme Art. 14, paragrafo 8º. Presentes os conselheiros, senhora Luana Lima de Souza, senhor Uelliton Batista Souza e a senhora Kerles Fernandes Duarte, presente também no recinto a senhora Andreia da Silva Luz, Presidente do IMPREV. A conselheira Kerles Fernandes Duarte, colocou seu nome a disposição para a Presidência do Conselho, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas (15), eu Kerles Fernandes Duarte, secretária Ad Hoc, lavrei o presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, em 14 de janeiro de 2021.

LUANA LIMA DE SOUZA
Cons. Fiscal

UELLITON BATISTA SOUZA
Cons. Fiscal

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:128F3375

IMPREV
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSELHO FISCAL – 2021

1ª reunião ordinária 14/01/2021
2ª reunião ordinária 27/01/2021
3ª reunião ordinária 24/02/2021
4ª reunião ordinária 31/03/2021
5ª reunião ordinária 28/04/2021

6ª reunião ordinária 26/05/2021
7ª reunião ordinária 30/06/2021
8ª reunião ordinária 28/07/2021
9ª reunião ordinária 25/08/2021
10ª reunião ordinária 29/09/2021
11ª reunião ordinária 27/10/2021
12ª reunião ordinária 24/11/2021
13ª reunião ordinária 29/12/2021

Machadinho D'Oeste - RO., 14 de Janeiro 2021.

KERLES FERNANDES DUARTE
Cons. Fiscal
CPA 10

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:CC4D8D76

IMPREV
CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES COMITÊ DE INVETIMENTO ANO /2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
29/01/2021	22/02/2021	22/03/2021	23/04/2021
Maio	Junho	Julho	Agosto
21/05/2021	25/06/2021	23/07/2021	20/08/2021
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24/09/2021	22/10/2021	26/11/2021	17/12/2021

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:20DDA667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: contratação de empresa para a construção de uma creche pré escola tipo 1 no Bairro Porto Feliz,, conforme tc. N. 6102 /2013 FNDE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 19/06/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360(trezentos e sessenta) dias e a execução por mais 300(trezentos) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 30/06/2017.

Machadinho D'Oeste – RO, 30/06/2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:4FC2334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: contratação de empresa para a construção de uma creche pré escola tipo 1 no Bairro Porto Feliz,, conforme tc. N. 6102 /2013 FNDE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Aditivo: 10/04/2018
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do contrato originário, em conformidade com o §1°, do art.65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Programa de Trabalho: 12.365.0014.2105(Manutenção Educação Infantil)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%
Empenho n°: 389
Valor total do aditivo: R$ 81.167,32(oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 10/04/2018.

Machadinho D'Oeste – RO, 10/04/2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:114412AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.207/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.207/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE – SENHORA ELIZABETE GOMES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ELIZABETE GOMES PEREIRA,** matrícula nº. 8318, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE,** do Município de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica e demais legislação em vigor.
Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeada, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.142/PMMA/2.020, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2B789FDB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.208/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.208/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DEBORA CORREA BARROS,** matrícula nº. 8304, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora **ERIKA SALES SILVA,** brasileira, matrícula nº. 8302, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a Senhora **ÉRICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO,** brasileira, matrícula nº. 8091, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA,*** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica exonerada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER,** brasileira, matrícula nº. 8270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS*,** junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Fica exonerada a Senhora **JANETE ANA PEREIRA,** brasileira, matrícula nº. 8298, residente e domiciliada neste município de Cacoal, Estado de Rondônia do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica exonerada, a Senhora **MARCILENE CASTRO SILVA,** brasileira, matrícula nº.8299, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Fica exonerado, o Senhor, **VALDEÇO DE FREITAS FERREIRA,** brasileiro, matrícula nº. 8183, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. Fica exonerada, a Senhora **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, matrícula 8097, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 9º. Fica exonerada, a Senhora **GLAUCIANE PLANTICOW VILAS BOAS**, **brasileira,** matrícula nº. 8269, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, **nível I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C416BF36

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.209/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.209/PMMA/2021.

"REVOGA A *GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS* DA SEMAP-CONCEDIDA A SENHORA ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a *GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*, **concedida** à Senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA,** matrícula n. 8124, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6160CD17

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.210/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.210/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II – SENHORA ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS,** brasileira, matrícula nº. 8312, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de confiança, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DC0EED40

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.211/PMMA/2.021.

DECRETO Nº. 5.211/PMMA/2.021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO – KÊNIDY DONDONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **KÊNIDY DONDONI,** brasileiro, matrícula nº. 8313, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:839F50AF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.212/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.212/PMMA/2021.

"CONCEDE *GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE *À SENHORA* ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA,** matrícula n. 8124, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, A *GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS***,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível VI, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6ABD6430

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.213/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.213/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREPOSTOS DO MUNICÍPIO DIANTE DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos junto ao Cartório de Protesto da Comarca de Cacoal:

ISAIAS ROSSMANN – Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Secretário Municipal de Fazenda - CPF- 496.028.701-25;

VALQUILIA CAPELINE – Fiscal de Tributos – Matrícula nº 8142;

MARCUS FABRÍCIO ELLER - Advogado do Município – OAB/RO -1549

Art. 2º. Os servidores designados poderão encaminhar Certidão de Dívida Ativa – CDA para protesto, realizar resgate de CDA, bem como assinar termo de anuência.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:32E9D6B3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.214/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.214/PMMA/2021.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONFORME LEI Nº. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a **Licença para tratar de interesses particulares**, pelo período de 01 de janeiro de 2.021 até 28 de janeiro de 2.023, concedida **ao Senhor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS vigia**, carga horária 40 horas semanal, m*atrícula funcional nº. 988*, consubstanciado ao requerimento formulado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8A6AB443

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.215/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.215/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 298, DA LEI Nº. 045/PMMA/1993;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DA UNIDADE FISCAL COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC – BRASIL (FGV);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 84,63 (Oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para a Unidade Fiscal de Ministro Andreazza (UFMA), conforme o cálculo de correção monetária disponível no sítio do https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirporindice.

Parágrafo único. A Unidade Fiscal de Ministro Andreazza servirá como indexador de correção monetária dos tributos de competência municipal, conforme está previsto no Art. 298, da Lei nº 045/PMMA/1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C60DF85B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.216/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.216/PMMA/2021.

"EXONERA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, conforme discriminado abaixo:

DENISE DA CRUZ NILLIO, brasileira, CPF: 038.119.712-39 RG 1395242 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO, brasileira, CPF: 614.943.212-20 RG 637174 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,

CIRLEDIR BRAGA NUNES MONTEIRO, brasileira, CPF: 754.995.172-15 RG 636100 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

DAIANA CEZAR, brasileira, CPF: 029.365.432-82 RG 1301618 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA, brasileira, CPF: 000.389.512-23 RG 1000441 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

MARIZETE DO CARMO ELLER SANTOS, brasileira, CPF: 675.884.922-87 RG 707564 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2020D4DE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.217/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.217/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

-JOÃO EDIS DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula nº 114, portador do Documento de Identidade RG nº. 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.126.042-4, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO;

- **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. A Gratificação dos **MEMBROS DA *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*** *será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 4º. A Remuneração do cargo em *Comissão* de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, *será de acordo com o Anexo I da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 5º. Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, o servidor ora nomeado exercerá concomitantemente e sem ônus para o erário municipal os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.204/PMMA/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:41C3B73B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.219/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.219/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **-JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula nº 114, portador do Documento de Identidade RG nº. 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.126.042-4, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO; **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.205/PMMA/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:755ADFC2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.220/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.220/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – EDVAL ADELINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **EDVAL ADELINO DE SOUZA,** brasileiro, matrícula nº. 8319, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA,** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9B9DC5C7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.221/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.221/PMMA/2021.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PEDRO ROMIS FAQUIM PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 10.835/GAB/PMB/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência do servidor efetivo do Município de Buritis Sr. **PEDRO ROMIS FAQUIM,** brasileiro, casado, Matrícula nº. 3060, Pedreiro 40 (quarenta) horas semanal para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8E1EC2E3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.222/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.222/PMMA/2021.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIULA MARTINS DOS SANTOS PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 8.044/PMC/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Cacoal Senhora **FABIULA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira casada, Matrícula nº. 8292, Merendeira 40 (quarenta) horas semanal para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CCBA6611

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.223/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.223/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA* – DANIELA PAGNO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DANIELA PAGNO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 8320, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus, para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA,*** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7E240E11

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.224/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.224/PMMA/2021.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PROVENIENTES DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PROVENIENTES DE CONVÊNIOS DO ESTADO (FITHA/DER)**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO PEREIRA, Servidor Público Municipal, matrícula n. 8242, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO;
-MEMBRO: VANDERLEI ALVES MOREIRA, Servidor Público Municipal, matrícula n. 636, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
-MEMBRO: MARLENE LOPES DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, matrícula n. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

ANEXO I – DECRETO Nº
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
(MODELO)

Recebemos provisoriamente da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, o(s) bem(ns) discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº(s) _____, datada(s) de ____/_____/_____, referente(s) à Nota de Empenho nº ....., Foz do Iguaçu, ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Emitente
Nome, cargo e matrícula.

ANEXO II – DECRETO Nº

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(MODELO)

Recebemos definitivamente da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, o(s) bem(ns) discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº(s) _____, datada(s) de ____/_____/_____, referente(s) à Nota de Empenho nº ....., Foz do Iguaçu, ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

ANEXO III – DECRETO Nº

TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTOS
(MODELO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber bem(ns) adquirido(s) com base na Nota de Empenho indicada abaixo, deliberou pela **REJEIÇÃO** do(s) bem(ns) discriminado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº(s) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar(em) em conformidade com as especificações da Nota de Empenho e/ou Edital e/ou amostras fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.
Nota de Empenho nº _____

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Produtos:
_____
_____

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6D159832

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.225/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.225/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E BENS ADQUIRIDOS COM VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E BENS ADQUIRIDOS COM VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS**, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ,** servidor público municipal, matrícula nº. 271, Engenheiro Civil;

Membro: **ANDRÉ MARCOS,** servidor público municipal, matrícula nº. 1041, Desenhista;

Membro: **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** servidor público municipal, matrícula nº. 1380, Agente Administrativo;

O 4º membro da referida Comissão será o Secretário da pasta que deverá obrigatoriamente participar da Comissão de Recebimento de Obra.

Art. 2º. São Atribuições da Comissão:

I- a Comissão será responsável pelo recebimento de serviços e bens adquiridos com verbas oriundas de convênios, em conformidade com o Termo de Convênio e seguindo as exigências do Plano de Trabalho;

II- expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem ou a obra for rejeitado.

III- estando os serviços e os bens adquiridos de acordo com as especificações do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e demais documentos anexados ao processo licitatório, far-se-á o recebimento, por meio da certificação da nota fiscal pelos membros da comissão, juntamente com o secretário da pasta.

IV- após o recebimento dos serviços e bens, a comissão encaminhará o processo ao órgão de origem para posterior liquidação e pagamento.

Art. 3º. O Secretário da pasta deverá informar ao ***Departamento de Almoxarifado e Patrimônio que tomará as providências cabíveis para a inserção dos bens adquiridos ao estoque ou patrimônio, conforme sua natureza***

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:95241B53

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.226/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.226/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS*– VANDERLÉIA KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER,** brasileira, matrícula nº. 8270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus, para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE *DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS*,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo de confiança em comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 11 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F98CC3AB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.228/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.228/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO – ROBERTO CARLOS ROMUALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ROBERTO CARLOS ROMUALDO,** brasileiro, matrícula nº. 7903, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO,** do Município de Ministro Andreazza, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4AF57995

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.229/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.229/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO – JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER,** brasileira, matrícula nº. 8316, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com o ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO,** do Município de Ministro Andreazza com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 18 de janeiro 2021.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:834A15FE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.231/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.231/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 28, de 08 de janeiro de 2021 com o enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas respectivas fases;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que nesse momento, com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, a Secretaria Municipal Saúde aponta um aumento considerável do número de casos suspeitos de contaminação por COVID-19 no Município de Ministro Andreazza;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, ainda, que as medidas podem ser revogas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantido, em consonância com Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, o Estado de Calamidade Pública no Município de Ministro Andreazza.

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Município de Ministro Andreazza poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, em especial as indicadas no § 1° do art. 3° do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020; e

III - grupos de riscos: pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes.

CAPÍTULO I.
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS.

Art. 3° Em todo o território do Município de Ministro Andreazza, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - suspensão:

a) de visitas em hospitais e centros de saúde;

b) de visitas em entidades de acolhimento;

c) do ingresso no território do Município de veículos de transporte, público e privado, oriundos do território internacional; e

d) de cirurgias eletivas em hospitais públicos.

II - proibição de:

a) realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de 16 (dez) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da epidemia, pessoas da mesma família que coabitam e outras exceções deste Decreto; e

b) permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividade sem relevância pública, festivas e outras atividades que envolvam aglomerações;

III - determinação que:

a) Os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme auto declaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

a) equipamentos de proteção individual - EPI;

b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
e

c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde;

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I.
Das Atividades Educacionais.

Art. 4° Permanecem suspensas até o dia 22 de fevereiro de 2021 as atividades educacionais na rede Municipal de Ensino Público, assim como em todas as instituições da rede privada de ensino.

§ 1° A partir do dia 22 de fevereiro de 2021 as atividades educacionais retornarão de forma remota.

§ 2° Compete ao Secretário Municipal de Educação regulamentar o funcionamento e as atividades educacionais do sistema municipal de educação.

§ 3° Os gestores, docentes e a equipe pedagógica das escolas, o serviço de apoio (zeladoras e cozinheiras), motoristas de transporte escolar, desenvolverão suas atividades de acordo com as escalas e cronograma da instituição de ensino em que estão lotados, sempre que necessário.

§ 4° As instituições de ensino poderão fazer uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.

Seção II.
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração.

Art. 5º. Fica suspenso o atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, exceto os serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, tais como os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos, da forma seguinte:

I – Haverá apenas expediente interno do dia 18 de janeiro até 1º de fevereiro de 2021;

II – O Setor de Arrecadação deverá disponibilizar telefones de atendimento através de informes (nas portas de entrada da prefeitura, *sites*, grupos) e, em caso de atendimento presencial que poderá ocorrer, poderá ser feito através de agendamento, envidando todos os demais esforços necessários para que os contribuintes não fiquem sem atendimento;

III – O Procon deverá disponibilizar telefones de atendimento e trabalhar da mesma forma que o setor de Arrecadação, quanto ao atendimento aos consumidores/demandantes;

IV – O Conselho Tulelar deverá trabalhar adotando o mesmo sistema de trabalho do setor de Arrecadação e Procon.

V – A Secretaria de Agricultura deverá permanecer com atendimentos aos agricultores, tomando as medidas preventivas de não aglomerações na Secretaria, agricultores usando máscaras e seguir demais recomendações da Secretaria de Saúde.

VI – A Secretaria de Obras continuará com os trabalhos normalmente, bem como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital.

Art. 6° Fica vedada a aglomeração de mais de 05 (cinco) pessoas no prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, estabelecendo-se ainda as seguintes medidas para a contenção/erradicação do COVID-19:

§ 1° Crianças não devem adentrar os ambientes públicos;

§ 2° Cada Secretaria deverá fixar horários para o atendimento administrativo de pessoas com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade,

§ 3° O uso de máscaras é obrigatório a todos os munícipes que adentrarem os órgãos e entidades integrantes da administração municipal de Ministro Andreazza, devendo ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento), nas entradas dos prédios, bem como nos lavatórios para fazerem a devida assepsia das mãos;

Art. 7° Os Secretários Municipais deverão expedir a regulamentação cabível sobre as disposições descritas neste Decreto, conforme a necessidade de cada Pasta, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

CAPÍTULO II
DAS FASES DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO

Art. 8° Nos termos do Decreto Estadual nº 25.470, foram estabelecidas 4 (quatro) fases para retomada das atividades, segundo critérios de proteção à saúde, econômicos e sociais indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da comunidade, sendo que o Município de Ministro Andreazza foi enquadrado na Terceira Fase, ficando permitido realizar todas as atividades, EXCETO as seguintes:

I - casas de shows e boates;

II - reuniões com mais de 16 (dezesseis) pessoas;

III - cinemas, teatros e museus, com capacidade superior a 51% (cinquenta e um por cento) e consumo de alimentação e bebidas dentro do ambiente de salas e instalações;

IV - cursos e afins para pessoas com menos de 18 (dezoito) anos;

V - cursos e afins com mais de 16 (dezesseis) pessoas;

VI - área de lazer de condomínios;

VII - serviço de eventos e afins.

§ 1° Os estabelecimentos, abaixo relacionados, ficam autorizados o funcionamento, desde que sejam respeitadas as medidas sanitárias mencionadas no art. 11:

I - balneários, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade permitida;

II - bares, conveniências e afins com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), não excedendo às 23h (vinte e três horas);

III - cinemas, teatros e museus, com capacidade de 50% (cinquenta por cento), sendo vedado o consumo de alimentação e bebidas dentro do ambiente de salas e instalações.

§ 2° Casas de shows e boates ficam totalmente proibidas de realizarem suas atividades, inclusive não podendo utilizar-se da modalidade de serviços de eventos.

§ 3° É de responsabilidade dos gestores dos estabelecimentos enquadrados na Terceira Fase, controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir o espaço adequado para manutenção do distanciamento entre os presentes.

§ 4° Caso não haja o cumprimento das instruções apresentadas neste Decreto, incidirá nos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal, na Lei Estadual n° 4.788, de 4 de junho de 2020 que "Dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

§ 5° Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar com apresentações artísticas ao vivo, até 4 (quatro) músicos, devendo cumprir as seguintes condições:

I - assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;

II - respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), de modo expressamente vedadas as interações dançantes;

III - criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical ou DJs e o público;

IV - os músicos, cantores e DJs deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, inclusive as mencionadas no art. 11.

§ 6° Em localidades enquadradas na Terceira Fase, as atividades em áreas comuns de condomínios e residenciais não estão proibidas, desde que não impliquem em aglomerações, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) permitida na área destinada para este fim, cabendo ao síndico a fiscalização e cumprimento dessas regras.

§ 7° As atividades permitidas obedecerão a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas.

Art. 9º Todas as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as medidas de saúde estabelecidas neste Decreto ficam passíveis de penalidades dispostas na Lei n° 4.788, de 4 de junho de 2020 e no Decreto n° 25.130, de 10 de junho de 2020, sem prejuízo de responsabilização penal, civil e administrativa.

§ 1° O descumprimento das medidas dispostas neste Decreto poderá incidir na adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 2° A fiscalização e aplicação de multas serão aplicadas pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 10 As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, definidas neste Decreto classificam-se em:

I - permanentes: de aplicação obrigatória em todo o território estadual, independentemente da fase aplicável à Região; e

II - segmentadas: de aplicação obrigatória nos municípios conforme a respectiva fase, com intensidades e amplitudes variáveis, definidas em protocolos específicos para cada setor.

Parágrafo único. Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à epidemia de COVID-19, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I Das Medidas Sanitárias Permanentes

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais liberados, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

III - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;

IV - fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

V - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VI - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento deles na área externa; e

VII - os estabelecimentos comerciais, independentemente da Fase que estejam enquadrados, devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto;

VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) para templos de qualquer culto, independente da Fase de enquadramento.

§ 1° Os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados a presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

§ 2° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

§ 3° No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede, somente durante a Primeira Fase.

§ 4° Os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, que deverão manter

distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna.

§ 5° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

§ 6° As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

Art. 12. Os shopping centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos afins ficam proibidos de liberarem o funcionamento das praças de alimentação ou atividades congêneres na Primeira Fase, do qual voltará seu funcionamento normal na Segunda Fase.

Art. 13. Compete a todos os municípios do estado de Rondônia adotarem medidas sanitárias de transportes, independentemente das fases mencionadas no presente Decreto.

§ 1° Aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados no art. 11, obedecerem às seguintes medidas:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

II - a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

III - a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;

IV - constante higienização do sistema de ar-condicionado;

V - a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

VI - adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

VII - fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.

§ 2° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Seção II
Das Medidas Sanitárias Segmentadas

Art. 14. As medidas sanitárias segmentadas, destinadas a prevenir e enfrentar a evolução da epidemia, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas, serão definidas em protocolos específicos, em conformidade com o setor ou grupos de setores econômicos e têm aplicação cogente nos Municípios inseridos nas respectivas fases.

Art. 15. As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com aquelas definidas neste Decreto como medidas sanitárias permanentes, bem como com aquelas fixadas nas Portarias estaduais e normas municipais vigentes.

Art. 16. Os protocolos que definirem as medidas sanitárias segmentadas poderão estabelecer, dentre outros critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais:

I - teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no teto de ocupação;

II - modo de operação;

III - horário de funcionamento;

IV - restrições específicas por atividades;

V - obrigatoriedade de monitoramento de temperatura; e

VI - obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores.

Art. 17. Os protocolos serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 A Administração Pública Direta e Indireta atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19 e na fiscalização do presente Decreto, compreendendo os seguintes órgãos:

I - a Polícia Militar fica responsável por orientar, fiscalizar e desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para o cumprimento do disposto neste Decreto;

II - o Corpo de Bombeiro Militar fica responsável pela fiscalização de estabelecimentos comerciais, conquanto a sua ocupação interna máxima autorizada;

III - a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA, com apoio das vigilâncias sanitárias municipais, fica responsável pelo controle de entrada e acesso de passageiros nos aeroportos e rodoviárias localizadas no Estado de Rondônia e outras atribuições inerentes;

IV - o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos estabelecimentos que estão previstos neste Ato Normativo e, principalmente àqueles que descumprirem suas disposições, sob pena de interdição;

V - a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos transportes de passageiros; e

VI - os Órgãos municipais no âmbito das respectivas competências.

§ 1° Os órgãos estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

§ 2° Aos templos religiosos fica concedido o prazo até o dia 31 de dezembro de 2021, para se regularizarem de acordo com a Lei Estadual n° 3.924, de 17 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e sua regulamentação através do Decreto n° 21.425, de 29 de novembro de 2016, que “Regulamenta a Lei n° 3.924, de 17 de outubro de 2016 que

'Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.'", para a apresentação de projetos de proteção contra incêndio e pânico; execução dos sistemas de segurança previstos em projetos já aprovados e dos laudos de funcionalidade. (Redação dada pelo Decreto n° 25.585, de 25/11/2020)

CAPÍTULO V
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 19 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.

Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 20 Todo cidadão rondoniense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia.

§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes aos grupos de riscos.

§ 2° Fica recomendado:

I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

III - manter distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

IV - obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;

V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;

VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e

VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 3° No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:

I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;

II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;

III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e

IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

§ 4° Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Ouvidoria-Geral do Estado 0800 647 7071 ou ainda da Polícia Militar 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual n° 4.788, de 2020

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 22 O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas dos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro e na Lei Estadual n° 4.788, de 2020.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, nos casos omissos, observar-se-á o Decreto Estadual n° nº 25.470, de 21 de outubro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B422F5A9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.230/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.230/PMMA/2021.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARCELLA ADAMI PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Cedência da Servidora Público Municipal Senhora **MARCELLA ADAMI,** *professora 40 horas, matrícula n. 989*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2.021, consubstanciado no oficio n 065/2021-PMC/GAB de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BC70C244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5519/2021

PORTARIA DE Nº 5519/2021. EM, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA JOEL GENUINO DE BRITO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA EXTRAORDINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOEL GENUINO DE BRITO, para exercer o cargo de Assessoria Extraordinária da Secretaria Municipal de Governo . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:4C1E3CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5520/2021

PORTARIA DE Nº 5520/2021. EM, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA FERNANDO FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia FERNANDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:EADE9232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5521/2021

PORTARIA DE Nº 5521/2021. EM, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA CRUSNETE PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia CRUSNETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:EA834753

SEMSAU
DECRETO Nº 2831/2021

Decreto nº. 2831/2021 Mirante da Serra, 15 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGÊNCIASDE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA-RO, EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
Considerandoa Declaração de Emergência na Saúde Pública com importância Nacional e Internacional, estabelecida pela Organização Mundial de Saúde OMS, em decorrência da propagação do COVID-19 (novo Corona Vírus);
Considerandoa importância de se empregar medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública devido ao aumento de casos da COVID-19 no Município de Mirante da Serra – RO.
Considerandoo teor do Decreto Estadual n.º 24.871 de 16 de Março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, o qual Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 (novo Corona vírus).
Considerandoo teor do Decreto Estadual n.º 25.470 de 21 de Outubro de 2020, com alterações pelo Decreto nº 25.220 de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 25.263 de 30 de julho de 2020, Decreto nº 25.291 de 13 de agosto 2020, pelo Decreto 25.348 de 31 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, o qual Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 (novo Corona vírus).
Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 emitida pelo SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA.
D E C R E T A:
Art. 1º. Determina aos bares, lanchonetes e restaurantes, observar a organização de suas mesas, com distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.
Art. 2º. Fica recomendado as instituições religiosas observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre os fiéis excetuando-se quando se tratar de pessoas da mesma família.

Art. 3º. Fica recomendado aos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Instituições Religiosas, Mercearias, Supermercados, Padarias, Lojas, Conveniências, Farmácias, Laboratórios, Hospitais, Órgãos Públicos, Bancos, Salões de Estética e Beleza, Oficinas, Materiais de Construção, Casa Lotérica, Sorveterias e Similares, Hotéis, Cerealistas e Comercio em Geral, que cumpram as regras estabelecidas pelas instituições Sanitárias e biossegurança no combate a Covid-19, sob pena de sofrer sanções.
Art. 4º. Fica recomendado, no âmbito da Administração Pública Municipal, que as reuniões presenciais de trabalho e comissões deverão se restringir apenas aquelas indispensáveis, optando-se pela realização por meios eletrônicos.
Art. 5º.Como medida de prevenção, ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades de caráter esportivo, artístico, eventos, treinamentos, reuniões realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, sejam em ambiente fechado ou aberto, atividades coletivas e atividades físicas em ambientes fechados.
Art. 6º.O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho ou home office desde que não cause prejuízo ao serviço público.
Parágrafo único.A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:
I.servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
II.servidores com histórico de doenças respiratórias, cardíacas, hipertensos, desde que apresentado atestado médico;
III.servidoras grávidas;
IV.servidores que são pais e tenham filhos em idade escolare exijam cuidados;
V.pessoas com doenças crônicas;
Art. 7º. Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades.
Art. 8º.Fica estabelecido que todos aqueles que chegaram ou chegarem de viagens, deverão informar a situação à Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone 3463-2045, informando detalhadamente o itinerário, a fim de que seja realizado o monitoramento, mantendo-se, independentemente da comunicação à Vigilância Municipal, em isolamento domiciliar pelo período de 14 dias, mesmo que não sejam apresentados os sintomas.
Art. 9º. Fica assegurada, aos Gestores de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO, em caso de necessidade, a realização de despesas, dispensa de licitação, contratação de profissionais, pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 3º, incisos III, IV, VII e 4º da Lei Federal n. º 13.979/2020.
Art. 10º.Fica estabelecido que, aquele paciente considerado suspeito de estar infectado pelo COVID-19, apresentando sintomas como febre, tosse, dificuldades para respirar ou outros sintomas respiratórios associados, que necessitar de intervenção médica, ao se dirigir ao Centro de Atendimento da Covid-19, localizado na Unidade Mista de Saúde, adote as medidas necessárias para a não transmissão do vírus.
Parágrafo único: Os pacientes com sintomas ou positivados que estiverem em isolamento social por determinação médica deverão cumprir as regras estabelecidas. Havendo descumprimento; sofrerão as sanções previstas na Lei nº 4.788 de 04/06/2020.
Art. 13º. Fica recomendado à população em geral, que reforce a adoção de medidas preventivas contra a prevenção do vírus COVID-19, sendo elas:
Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica;
Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
Evitar contato próximo com pessoas doentes;
Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
Evitar contato com pessoas quando estiver doente;
Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
Art. 14°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, permanecendo em vigência pelo período de 15 (quinze) dias, permitida a prorrogação, no todo em parte, conforme a evolução da atual situação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:B05D655A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 009/21

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 009/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - Nomear ALEX ALVES DA SILVA SANTOS, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear ALEX ALVES DA SILVA SANTOS, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS INTERINO da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 15 de janeiro de 2021.

JOEL MATEUS RODRIGUES
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B374B647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2079/GAB/2021

" DISPÕE SOBRE SUBSTITUIR OS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO (IPREMON) .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,** Estado de Rondônia, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERADO o recebimento do ofício nº 007/IPREMON/2021

DECRETA

Art.1º. SUBSTITUIR o membro ARLINDO FERNANDES Representantes do Executivo Municipal, do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, ficando com a seguinte composição.

I. Representante do Executivo Municipal;

Schirle Mariani Marques- CPF: 773.160.372-53
Marcia Sobreira de Melo- CPF: 658.651.702-87

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSE FERNADES
Prefeito
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A1425FA7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 25-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 009/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 25-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DESPESAS JUNTO AO CARTÓRIO, valor estimado por um período de 12(doze)meses, valor total de R$ 2.000,00(dois mil reais) em favor da empresa: CARTÓRIO DE NOTAS DE MONTE NEGRO/RO, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A7C1C744

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 24-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 010/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 24-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DESPESAS JUNTO AOS CORREIOS, valor estimado por um período de 12(doze)meses, valor total de R$ 3.000,00(três mil reais) em favor da empresa: CORREIOS , tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:10263ED1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 70-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 011/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 70-1/2021 SEGAFIN, que tem como objeto "DESPESAS ESTIMATIVA COM O PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, no valor Total de: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Empresa CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA CNPJ: 04.920.948/0001-16, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2020.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:2C24B2EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 54-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 005/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 54-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN, pelo período(imediato) no valor total de R$ 24.000,00(vinte quatro mil reais), em favor da empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DETRAN,tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:D3E5E8A4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 22-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 007/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 22-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no valor total de R$ 13.000,00(treze mil reais) em favor da empresa: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:DCF5A7DD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 21-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 006/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 21-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no valor total de R$ 10.000,000(Dez mil reais), em favor da empresa: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA(DIOF), tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:2E2754BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 26-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 002/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 26-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE(SEMUSA), pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 24.000,00(vinte quatro mil reais), em favor da empresa: GRUPO ENERGISA,CNPJ:05.914.650/0001-66 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:89CC79C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 29-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 004/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 29-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE(SEMUSA), pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), em favor da empresa: GRUPO ENERGISA,CNPJ:05.914.650/0001-66 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A5BDC7D0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 23-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 008/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 23-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE DA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(SEGAFIN), valor estimado por um período de 12(doze)meses, valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais) em favor da empresa: OI S/A CNPJ:76.535.764/0001-43 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:103F0C4D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 27-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 001CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 27-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE(SEMUSA), pelo período estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), em favor da empresa: OI S/A,CNPJ:76.535.764/0001-43 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:54B71DBF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 28-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 003/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 28-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE FIXO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE(SEMUSA), pelo período estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 35.000,00(trinta cinco mil reais), em favor da empresa: OI S/A,CNPJ:76.535.764/0001-43 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A1F5F434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2084/GAB/2021

DECRETO N. 2084/GAB/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

> "Conceder a cedência do servidor Vilson Antônio Gonçalves Leal, a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 016/2021/GAB/PMCNR, anexo ao Processo Administrativo n. 65-1/2021;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL, Matricula 1367, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I - II para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a partir desta data.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:78169884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2085/GAB/2021

DECRETO N. 2085/GAB/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Prorrogar a cedência do servidor BRUNO FERNANDES LOPES, para o Município de Costa Marques-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 010/GAB/2021 da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 267-2/2017;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência do servidor BRUNO FERNANDES LOPES, Matricula 1375, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para a Prefeitura do Município de Costa Marques-RO, a contar de 01/01/2021.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BAFFF5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 081/GAB/2021

PORTARIA N. 081, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1046-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 2594, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - VIGIA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a partir de janeiro/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E9B2DA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 082/GAB/2021

PORTARIA N. 082, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1056-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: TIAGO DE JESUS ASSUNÇÃO, Mat. 2588, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR -VIGIA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a partir de janeiro/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E9533D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 083/GAB/2021

PORTARIA N. 083, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1032-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI, Mat. 2583, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a contar de dezembro/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:233009CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 084/GAB/2021

PORTARIA N. 084, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 981-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II E DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR(A): CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA Costa, Mat. 2547, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a contar de dezembro/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2F0DFF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 085/GAB/2021

PORTARIA N. 085, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1042-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR(A): ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO, Mat. 2597, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a contar de janeiro/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F5F7D5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 086/GAB/2021

PORTARIA N. 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1075-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR(A): QUEILA DA SILVA RIOS, Mat. 2530, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVISOR PEDAGOGICO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, ou seja, a contar de janeiro/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CA4582BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.087/GAB/2021

PORTARIA N.087, DE 15 JANEIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 20/01/2021 a 18/02/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
902	Catiani Cardoso K. Moreira	Agente Administrativo I-II	04/07/2019 a 03/07/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EC45D704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 088/GAB/2021

PORTARIA N. 088, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 45 e 48/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 15/01/2021 a 29/01/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
995	Valdenir Marcelino Paxeco	Professor Nível III - 40 Horas	04/03/2017 a 03/03/2018

PERIODO DE GOZO: 01/02/2021 a 02/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
995	Valdenir Marcelino Paxeco	Professor Nível III - 40 Horas	04/03/2018 a 03/03/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 077/GAB/2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7D15EA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 089/GAB/2021

PORTARIA N. 089, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 49/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 05/01/2021 a 03/02/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
664	Edneia Dias Santana	Professor Nível III - 40 Horas	03/08/2018 a 02/08/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B2BDDD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 090/GAB/2021

PORTARIA N. 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 50/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 15/01/2021 Á 30/01/2021 da servidora ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO, Matricula 117, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, vinculada a Secretaria de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1146/GAB/2020.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:06068E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/GAB/2021

PORTARIA N. 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 50/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 15/01/2021 Á 30/01/2021 da servidora ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO, Matricula 117, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, vinculada a Secretaria de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1146/GAB/2020.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:01346A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 091/GAB/2021

PORTARIA N. 091, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DIOGO VELOSO AGAPITO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EF0DC603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 092/GAB/2021

PORTARIA N. 092, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Designar membros para compor comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanente, serviços e demais aquisições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 011/FMAS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanente, serviços e demais aquisições da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a saber:

CRISTIANE CALDASSANTOS - PRESIDENTE
ERICA BARCELOS BRITO - SECRETÁRIA
JOCIANE DA PENHA TAMANINI - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 722/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Municipio
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7F7892FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 093/GAB/2021

PORTARIA N. 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JHON LENON DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM SERVIÇOS DE MECÂNICA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CEC287BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 094/GAB/2021

PORTARIA N. 094, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 44/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 18/01/2021 a 30/01/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2155	Gilvania Bergamo Moratto	Secretária de Educação	10/01/2020 a 09/01/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3F75E69C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 005/2021, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha Orçamentária: 368.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Elaboração do Calculo Atuarial referente ao Exercício de 2021. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Monte Negro – RO, 15 Janeiro de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7441FAEF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICOU o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 003/IPREMON/2021 em anexo nos autos do processo nº 005/IPREMON/2021, que tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Calculo Atuarial, em favor da Empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME - CNPJ:** 09.517.901/0001-20**,** no valor total para a despesa de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Janeiro de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:307D1143

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 006/2021, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35
Ficha Orçamentária: 366

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Financeira para o exercício de 2021. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Monte Negro – RO, 15 Janeiro de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:865F987D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 004/IPREMON/2021 em anexo nos autos do processo nº 006/IPREMON/2021, que tem por objetivo Contratação de Empresa para Assessoria Financeira, em favor da Empresa **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ: 03.866.812/0001-02,** no valor total para a despesa de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Janeiro de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7A9DCECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR

CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré/RO,**Vereador André Luiz Baier**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes nos art. 80 c/c §6º do art. 3º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, em razão do **AFASTAMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO** do Vereador Zenilton Pinto da Silva,**CONVOCAo Primeiro Suplente de Vereador** pela bancada do PROGRESSISTA, Senhor JUVENIL QUIRINO JACONI, para assumir o exercício do Cargo de Vereador a partir a de sua posse.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:73E851FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 02/2021.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 010/2021, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA O EXERCICIO DE 2021.**
A favor de**: V&R. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** No valor Total: R$. R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 15 de janeiro de 2021.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C2152183

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 14/01/2021 **Chegada**: 14/01/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%
		Valor Unitário	R$ 163,15
Cidade/UF:	Porto velho/RO	**Valor Total**	**R$ 163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO, com retorno no mesmo dia aonde conduziu a paciente gestante com suspeita de aborto. Segue encaminhamento e as demais comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 15/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B8642873

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 18/01/2021 **Chegada**: 18/01/2021	**Nº de Diárias 01 (Uma)**	
		V. Unitário	01 de 100%	R$ 326,31
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 326,31**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 17/01/2021 com retorno no dia 18/01/2021 (sem previsão do horário), com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,36 (trezentos e vinte e seis reais e trinta seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

15/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:40396282

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 11/01/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 11/01/2021	**Valor Unitário**	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	R$ **97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**

Dados do Favorecido
Nome: **Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos**
Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **670.800.652-91** RG: **705.322 SSP/RO**
Endereço**: Rua Albert Sabin, 437** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **69 99308-7662**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **14.246-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste Município de Nova União-RO com destino a cidade de Cacoal/RO, onde realizou o acompanhamento técnico do paciente Manoel Gomes. Conforme Encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos
Técnica de Enfermagem

Nova União/RO

Autorizado em: 15/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3EF4A00E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 11/01/2021 **Chegada**: 11/01/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Cacoal/RO, com retorno no mesmo dia aonde conduziu o paciente Manoel Gomes e juntamente com a Técnica de enfermagem **Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos**. Segue encaminhamento e as demais comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 15/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:01080E28

P M N U - RO
PORTARIA Nº 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 274/2020 que nomeou a senhora MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA para ocupar a função de coordenadora de programa tipo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 274/2020 que nomeou a senhora **MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar a função de Coordenadora de Programa tipo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:765FEDBD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA a Portaria nº 049/2020 que nomeou a senhora SILVANE RODRIGUES FERNANDES para ocupar a função de coordenadora de programa tipo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049/2020 que nomeou a senhora **SILVANE RODRIGUES FERNANDES** para ocupar a função de Coordenadora de Programa tipo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1825BD2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 852/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 852/SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 030 de 15/11/202, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/CPL/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de Janeiro de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 205.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 287

Valor total estimado de R$ **544.695,91**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:51000155

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°. 001/IPSNH/2021

PORTARIA N. 001/IPSNH/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor **Carlindo Klug**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, **IPSNH,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de janeiro de 2021.

CARLINDO KLUG
Presidente do IPSNH

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42

em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:E58A21D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 020/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o surgimento de necessidades da Administração, quanto ao atual quadro de servidores junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
CONSIDERANDO se tratar de servidores indispensáveis para o atual momento administrativo, para o desempenho das atividades inerentes aos cargos, à luz dos preceitos Legais;
CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direito;
CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER o direito ao **GOZO DE FÉRIAS** em face a Servidora **SAMARA SOARES DA SILVA**, nos períodos de **01/01/2021 à 30/01/2021,** por conveniência e interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos a data mencionada.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:4A7028A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **PAULO CESAR BEZERRA**, portador do RG: 607.704 SSP/RO e CPF: 610.439.232-68, para ocupar a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal José Cestari, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:809040D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **OLINTO ENÉAS ALENCAR FILHO,** portador do CPF N.º 028.501.184-78, para ocupar a função Gratificada de Vice - Diretor da Escola Municipal Jose Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:D7549A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DO SENHOR VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ NO CARGO DE VICE-PREFEITO.

ÀS OITO HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, SITO A AVENIDA CASTELO BRANCO, NOVECENTOS E TRINTA, NESTE MUNICÍPIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, E NA PRESENÇA DOS VEREADORES JÁ EMPOSSADOS, COMPARECERAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, ARISMAR ARAÚJO DE LIMA E VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ ELEITOS NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTANDO OS RESPECTIVOS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS. PRESTARAM O COMPROMISSO LEGAL, NOS SEGUINTES TERMOS: **"PROMETO MANTER, PRESERVAR E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE E O PROGRESSO DO MUNICÍPIO, SUSTENTAR E DEFENDER A SUA AUTONOMIA E DO**

ESTADO, BEM COMO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”. PRESTADO O COMPROMISSO FORAM DECLARADOS EMPOSSADOS PELO PRESIDENTE NO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA EXERCER O MANDATO NO PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA MESA DIRETORA, PREFEITO E VICE-PREFEITO. PIMENTA BUENO - RONDÔNIA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Vice- Presidente

MARCELO AUGUSTO STOCCO
1º Secretário

SERGIO APARECIDO TOBIAS
2º Secretário

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito Municipal

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:B25E9379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a senhora ELIZABETE BORGES SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 461.956 SSP/RO, inscrita no CPF nº 563.286.992-04, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 417, Bairro Apidia, nesta cidade, que encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45DD1798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2.021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2.021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 30/GAB/PREF/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base, da servidora ELIZABETE BORGES SANTOS, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n° 461.956 SSP/RO, inscrita no CPF nº 563.286.992-04, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta n° 417, Bairro Apediá, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D658217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora KAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMASCENO FERNANDES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 745.719 SSP/RO, inscrita no CPF nº 714.381.902-63, residente e domiciliada na Rua Aluísio Zanolli nº 762, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Nomear a senhora KAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMASCENO FERNANDES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 745.719 SSP/RO, inscrita no CPF nº 714.381.902-63, residente e domiciliada na Rua Aluísio Zanolli nº 762, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretor do Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastro e Padronização de Materiais e Serviços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C52D3ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5906, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício 2021

DECRETO N°5906, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações.

02	09	01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
	298		08.122.1189.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	64.000,00
			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto por com recurso proveniente de Anulação das seguintes dotações.

02	09	01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
	307		08.122.1189.2174.0000 - Gestão do APAC	-64.000,00
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação

PIMENTA BUENO/RO, 14 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B53EDD0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5907, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício 2021

DECRETO N°5907, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações.

02	09	03	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FU	
	344		08.243.1191.2058.0000 - Apoiar as Ações do FUNDICRA	15.000,0
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	

Artigo 2.º As alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto por com recurso proveniente de Anulação das seguintes dotações.

02	09	03	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FU	
	351		08.243.1191.2083.0000 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar	-15.000,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação

PIMENTA BUENO/RO, 14 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:096CAA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 056/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-71
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,
Situada a Rua Machado de Assis nº 904,
CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, em Uberlândia – MG

DO OBJETO**:** Contratação prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciados, visando o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 6.602/2020.

DO PREÇO: É de R$1.247.740,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual e proposta de preços adjudicada no processo licitatório.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, na dotação abaixo discriminada:

a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2082 – Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - Mac
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0102700160 – MAC – Média Alta Complexidade - PAB – Piso de Atenção Básica - R$-35.420,00 – Nota de Empenho n°. 01853/00.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o I Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 31 de Dezembro de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:599561F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: LABORATORIO DOM BOSCO ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ Nº 06.289.254/0001-58
Rua Presidente Dutra nº 290 - Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico a organização da forma seguinte: exames de análises clínicas, bioquímica, coprologia, hematologia, imunologia, urina, sorologia para gestantes inseridos no SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sistema sus editado

pelo ministério da saúde, para atender a rede municipal de saúde do município de Pimenta Bueno, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4717/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas da presente contratação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral da CONTRATANTE, Dotação Orçamentária no Projeto de Atividade 2082 – Media Alta Complexidade Ana Neta – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recurso 10270016 – Media Alta Complexidade, para o exercício de 2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 15 de janeiro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F759455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 002/2021/SEMEC

Institui Comissão Provisória da EMEF. Sandoval Meira, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria Municipal e Educação – SEMEC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere,

Considerando os dispostos: da Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº. 544 de junho de 2020, Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020, Medida Provisória nº. 934, do mês de abril de 2020, Decreto Estadual nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto nº. 24.961, de 17 de abril de 2020, Resolução nº. 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, Resolução nº.001/CME/2020/PB,16 de abril de 2020, Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº. 25.138, de 15 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 5.578 de 16/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EMEF. Sandoval Meira, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções:

Presidente
Geovany Pulguio de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF 644.941.609-20, RG 4.328.260/3 SSP/PR, residente a Avenida Antonio Ricardo de Lima, 209- Bairro Seringal ; Cidade de Pimenta Bueno-Rondonia.

Vice Presidente
Estela Mary Borges Santos Garcia, brasileira, casada, portadora do CPF 745.251.072-00, RG 762.350 SSP/RO, residente a Avenida João Pessoa, 901- Nova Pimenta, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.

Secretário Titular
Robson Pereira Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF 044.653.824-80, RG 2036375 SSP/PB, residente a Rua André Alves Altoé, 577- CTG, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.

Tesoureiro
Jorge Pereira Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF 649.268.932-15, RG 000.637.476 SSP/RO, residente a Avenida Padre Adolfo, 78, Bairro Jardim das Oliveiras, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.

Conselho Fiscal
Titular 1 Olendino Sfalcin Cáo, brasileiro, casado, portador do CPF 313.107.022-62, RG 318.536 SSP/RO, residente a Rua Paraíba, 1513, Bairro Nova Pimenta, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.
Titular-2 Bertulino Schade, brasileiro, casado, portador do CPF 683.372.212-91, RG 805.898 SSP/RO, residente a Avenida Afonso Pena, 314, Bairro Jardim das Oliveiras, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.
Suplente- Zeliuda Soares de Melo, brasileira, solteira, portadora do CPF 839.710.412-72, RG 915.144 SSP/RO, residente a Rua Monte Sinai, 372, Bairro Jardim das Oliveiras, Cidade de Pimenta Bueno-Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 15 de janeiro de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67162BDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO Nº6494/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: Wesley Luciano de Oliveira
CPF/CNPJ: 729.732.422-15
ENDEREÇO: Avenida Presidente JK, nº314, Pimenta Bueno/RO.
CÓDIGO DO IMÓVEL: 938

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida pela Fiscalização Tributária, no valor total de R$ 218,59 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) referente ao **Auto de Infração nº 001/2021**, com o respectivo desconto de 70% conforme art. 255 da LC 011/2017.

Atesto que foi encaminhada a guia ao contribuinte via email/Whatsapp, tendo em vista o estado de calamidade e as medidas de enfrentamento da COVID-19.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 12 de janeiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL. _____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E960A3F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2021

PROCESSO Nº5962/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: João Henrique Carvalho Benevenutti
CPF/CNPJ: 954.***.****-53
ENDEREÇO: Rua Antonio Ricardo de Lima, nº 1110, Bairro Vila Nova, Pimenta Bueno/RO.
CÓDIGO DO IMÓVEL: 5350

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida pela Fiscalização Tributária, no valor total de R$ 846,53 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao **Auto de Infração nº 002/2021**, com o respectivo desconto de 70% conforme art. 255 da LC 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Notificação via Diário Oficial em razão do estado de calamidade e a informação de que o contribuinte está viajando.

Pimenta Bueno/RO, 13 de janeiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

Contribuinte ou Responsavel. _____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5FBE4D61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2021

PROCESSO Nº 278/2021

Interessado(a): Valmir Caetano da Silva
CPF: 456.084.586-72
Cadastro do Imóvel: 8901
Assunto: GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI URBANO

Por meio desta, notifico o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida por esta Fiscalização Tributária, no valor total de **R$ 6.003,96 (seis mil e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, relativo **ao LOTE 02R-Remanescente, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL,** neste município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, com área de **9.917,46m²**.
Certifico que, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da guia, uma vez que findo este prazo, a quantia poderá ser reavaliada **(art. 417 da LC nº 011/2017)**.
Havendo insatisfação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá este impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 15 de Janeiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL._____
CPF - _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2977C1C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 09/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3819/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	39º	09/03/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6596/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do Edital de não comparecimento 014/2021 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Janeiro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AE80568B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 014

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 6596/2020, através dos edital de convocação de nº 021 /2020, do Teste Seletivo Simplificado 09/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO	38º	28/09/1986

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Janeiro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CCC25CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 001/2021 DE 05 JANEIRO 2021,

, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2875 NO DIA 06/01/2021.

CONFORME O PEDIDO DA COORDENADORA DO HOSPITAL ANA NETA INES SANTOS DE OLIVEIRA RETIFICO A PORTARIA SEMSAU N.º 001/2021 DE 05 JANEIRO 2021

ONDE SE-LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 275 **(Duzentos e Setenta e Cinco) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 19.250,00 - (Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	15
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	20
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	15
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	20
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	15
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	20
Jonas Gomes Fernandes	CPF: 290.465.052-00	15
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	15
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	15
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	20
Total		**170**

Valor Unitário R$ 70,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Aluízio Caialo Hurtado	CPF: 025.325.662-30	15
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	15
Oziel Neto de Almeida	CPF: 522.751.242-68	15
Eliana A. S. Cesário	CPF: 017.627.659-93	15
Maria Pereira Viana	CPF: 295.854.062-68	15
Reinaldo M. da Cruz	CPF: 257.880.782-53	15
Antonio Jose Neves	CPF: 331.067.542-49	15
Total		**105**

Valor Unitário R$ 70,00

LEIA - SE:

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 199 **(Cento e Noventa e Nove) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 13.930,00 - (Treze Mil Novecentos e Trinta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	10
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	15
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	08
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	15
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	10
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	15
Jonas Gomes Fernandes	CPF: 290.465.052-00	08
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	08
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	10
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	15
Pedro Pereira de Andrade	CPF:172.658.192-68	15
Total		**129**

Valor Unitário R$ 70,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Aluízio Caialo Hurtado	CPF: 025.325.662-30	10
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	10
Oziel Neto de Almeida	CPF: 522.751.242-68	10
Eliana A. S. Cesário	CPF: 017.627.659-93	10
Maria Pereira Viana	CPF: 295.854.062-68	10
Reinaldo M. da Cruz	CPF: 257.880.782-53	10
Antonio Jose Neves	CPF: 331.067.542-49	10
Total		**70**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º Esta Retificação entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 Janeiro de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AB6BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 002/2021 DE 06 JANEIRO 2021,

PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº2876 NO DIA 07/01/2021.

CONFORME O PEDIDO DA COORDENADORA DO HOSPITAL ANA NETA INES SANTOS DE OLIVEIRA RETIFICO A PORTARIA SEMSAU N.º 002/2021 DE 06 JANEIRO 2021.

ONDE SE-LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 305 **(Trezentos e Cinco) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 45.750,00 - (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), e 40 (Quarenta) **Diárias Estimativas,** no valor unitário de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo o total de 10.000,00 (Dez Mil Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Jatir Deboni	CPF: 316.789.392-34	25
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	20
Jonas Gomes Fernandes	CPF:290.465.052-00	20
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	25
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	25
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	25
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	20
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	25
Total		**205**

Valor Unitário R$ 150,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	25
Margarida Ricart da Silva	CPF: 629.682.702-49	25
Aluízio Caialo Hurtado	CPF: 025.325.662-30	25
Daniele Ferreira da Silva	CPF: 640.183.182-00	25
Total		**100**

Valor Unitário R$ 150,00

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Eliane Luiz da Fonseca	CPF: 766.303.408-30	10
Jaqueline Maria Venturelle	CPF: 748.020.972-04	10
Ademar Pereira de Almeida	CPF: 847.908.572-04	10
Sara Batista Guimarães da Silva	CPF: 015.613.572-86	10
Total		**40**

Valor Unitário R$ 250,00

LEIA - SE:

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 236 **(Duzentos e Trinta e Seis) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 35.400,00 - (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), e 37 (Trinta e Sete) **Diárias Estimativas,** no valor unitário de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo o total de 9.250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	14
Jatir Deboni	CPF: 316.789.392-34	20
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	14
Jonas Gomes Fernandes	CPF:290.465.052-00	14
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	20
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	20
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	20
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	14
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	20
Total		**156**

Valor Unitário R$ 150,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	20
Margarida Ricart da Silva	CPF: 629.682.702-49	20
Aluízio Caialo Hurtado	CPF: 025.325.662-30	20
Daniele Ferreira da Silva	CPF: 640.183.182-00	20
Total		**80**

Valor Unitário R$ 150,00

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Eliane Luiz da Fonseca	CPF: 766.303.408-30	04
Jaqueline Maria Venturelle	CPF: 748.020.972-04	04
Ademar Pereira de Almeida	CPF: 847.908.572-04	04
Sara Batista Guimarães da Silva	CPF: 015.613.572-86	04
Total		**16**

Valor Unitário R$ 250,00

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Andréia Alves Xavier	CPF: 508.535.702-72	03
Edilberto Vieira de Carvalho	CPF: 520.945.703-63	03
Gilberto Braga e Silva Junior	CPF: 931.746.162-04	03
Felipe Freire Correia	CPF: 930.480.092-72	03
Cléria dos Santos Araújo	CPF: 716.370.102-06	03
Sancler Alves Veiga	CPF: 789.647.412-34	03
Cleydiomar Gabriel Dantas	CPF: 570.339.862-20	03
Total		**21**

Valor Unitário R$ 250,00

Art. 2.º Esta Retificação entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 Janeiro de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE3E9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 003/2021 DE 06 JANEIRO 2021

PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2876 NO DIA 07/01/2021.

CONFORME A PEDIDO DA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E AGENDAMENTO SANITÁRIO MAITÊ DA SILVA FREITAS RETIFICO A PORTARIA SEMSAU N.º 003/2021 DE 06 JANEIRO 2021.

ONDE SE-LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 167 **(Cento e Sessenta e sete) Diárias Estimativas**, no valor unitário de R$ 150,00 **(Cento e Cinquenta reais)**, perfazendo o total de R$ 25.050,00 - (Vinte e cinco Mil e Cinquenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	06
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	35
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	06
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	06
José Carlos Cardoso	CPF: 257.680.931-68	06
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	06
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	06
Osmar Bonfim de Amorim	CPF:841.144.012-52	35
Rogério B. Rodrigues	CPF:938.936.202-49	06
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Sérgio Tadeu Novakowiski	CPF: 431.131.179-68	35
Total		**167**

Valor Unitário R$ 150,00

LEIA - SE:

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 167 **(Cento e Sessenta e sete) Diárias Estimativas**, no valor unitário de R$ 150,00 (**Cento e Cinquenta reais**), perfazendo o total de R$ 25.050,00 - (Vinte e cinco Mil e Cinquenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	06
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	35
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	06
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	06
Cesar Antônio Barbosa	CPF: 633.567.592-72	06
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	06
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	06
Osmar Bonfim de Amorim	CPF:841.144.012-52	35
Rogério B. Rodrigues	CPF:938.936.202-49	06
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Sérgio Tadeu Novakowiski	CPF: 431.131.179-68	35
Total		**167**

Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2.º Esta Retificação entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 Janeiro de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1DD6CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 004/2021 DE 06 JANEIRO 2021

PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2876 NO DIA 07/01/2021.

CONFORME O PEDIDO DA RESPOSÁVEL PELO AGENDAMENTO E TRANSPORTE SANITÁRIO MAITÊ DA SILVA FREITAS RETIFICO A PORTARIA SEMSAU N.º 004/2021 DE 06 JANEIRO 2021

ONDE SE-LÊ:

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 480**(Quatrocentos e Oitenta) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 33.600,00 - (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.
.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Célio José de Paula	CPF: 620.837.912-15	20
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	20
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	85
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	20
José Aparecido Pereira	CPF: 248.778.082-72	85
José Carlos Cardoso	CPF: 257.680.931-68	85
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	85
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	20
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Rogério Bernardino Rodrigues	CPF: 938.936.202-49	20
Sérgio Tadeu Novakowski	CPF: 431.131.179-68	20
Total		**480**

Valor Unitário R$ 70,00

LEIA - SE:

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 415 **(Quatrocentos e Quinze) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 29.050,00 - (Vinte Nove Mil e Cinquenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Célio José de Paula	CPF: 620.837.912-15	10
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	10
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	85
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	10
José Aparecido Pereira	CPF: 248.778.082-72	85
José Carlos Cardoso	CPF: 257.680.931-68	40
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	85
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	10
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	10
Rogério Bernardino Rodrigues	CPF: 938.936.202-49	60
Sérgio Tadeu Novakowski	CPF: 431.131.179-68	10
Total		**415**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º Esta Retificação entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 Janeiro de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:154DAA77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 030/CMPV-2021

DECRETO Nº 030/CMPV-2021 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **Tatiane da Silva Ravanello,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1121436E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 031/CMPV-2021

DECRETO Nº 031/CMPV-2021 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Bruna thais Souza dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-13	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Elaine Gomes Duarte	Assessor Parlamentar Volante APV-27	Assessor Parlamentar Volante APV-30
Ricardo Bandeira Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-13	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B6B38F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 01/DAF/CMPV-2021

PORTARIA Nº. 01/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora comissionada **ROSÁLIA GOMES DA COSTA – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,** lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 04 de janeiro de 2021, para funcionar como **GESTORA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS** celebrados com a Câmara Municipal de Porto Velho.
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO 14 de janeiro de 2020.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 008/CMPV-2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56250259

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Processo: *nº 01-00168-2020;*
Objeto: *Suprimento de Fundos para custear despesas de pronto pagamento;*
Alcançada: JOAQUIM CESAR FERREIRA PEREIRA*;*
Notas de Empenhos Números: *143/144 de 2020;*
Portaria: *nº 006/DAF/CMPV-2020;*
Elemento de Despesa:
3390-30- Material de Consumo- Valor Concedido: ***R$-1.000,00;***
3390-39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Valor Concedido: ***R$-1.500,00.***

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, ***HOMOLOGO*** *as despesas apresentadas pelo SUPRIDO, Chefe da Divisão de Informática/CMPV "*JOAQUIM CESAR FERREIRA PEREIRA*",* ***no valor de R$-2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais),*** *constante das Notas de Empenhos números: 143/144 de 2020, processo administrativo nº 01-00168-000-2020, nos termos da Resolução/CMPV nº 346/CMPV-2013, Art. 7º, paragrafo único e Parecer nº 500/CG/CMPV-2020 da lavra do Controle Interno.*

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente-CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2478E71B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/CGM/2021 PORTO VELHO/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Revogar a Portaria nº 50/GAB/CGM, de 07 de agosto de 2020, para acompanhar e realizar exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas Consolidada da PMPV relativo ao Exercício de 2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
Considerando que a condução dos trabalhos será realizada pela nova diretoria do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 50/GAB/CGM, de 07 de agosto de 2020, que designou o Auditor Jeoval Batista da Silva, cad. 144246, e o Assistente de Controle Interno Samuel Jorge da Costa, cad. 160432, sob a supervisão do primeiro, para acompanhar e realizar exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas Consolidada da PMPV relativo ao Exercício de 2020, bem como das Unidades Gestoras SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), FUNCULTURAL – Fundação Cultural de Porto Velho e Agência de Desenvolvimento de Porto Velho.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFDFD609

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/CGM/2021 PORTO VELHO/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Designar Servidor para Elaboração de Minuta de Decreto para Regulamentação do Processo Administrativo Destinado à Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidade Decorrentes de Condutas Cometidas por Licitantes ou Fornecedores do Município Durante os Processos de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços e Obras.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
Considerando a expedição da Resolução nº 321/2020/TCE-RO de 10 de agosto de 2020, publicada no DOe TCE-RO nº 2174 de 18 de agosto de 2020, e a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento no Município referente à aplicação de multas administrativas e demais sanções previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, Jeoval Batista da Silva, Auditor, Cad. 144246, para elaboração de minuta de decreto para regulamentação do processo administrativo destinado à apuração de infrações e aplicação de penalidade decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores do Município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras, com apresentação dos respectivos modelos de documentos, lista de checagem e fluxogramas.
Art. 2º - O prazo para a execução dos trabalhos se inicia com a publicação desta Portaria e finaliza-se em 28.02.2021 com a entrega do arquivo em meio eletrônico.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F002D59F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/CGM/2021 PORTO VELHO/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Designar Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno da Controladoria Geral do Município para acompanhamento e monitoramento do atendimento às determinações no Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO referente ao Proc. 01016/2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
Considerando o recebimento do Ofício nº 1094/2020/ASTEC/SGG de 15.12.2020, que solicitou atendimento ao Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO referente ao Processo-e nº 01016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno da Controladoria Geral do Município Jonhy Milson Oliveira Martins, Assistente de Controle Interno, Cad. 103143, para acompanhamento e monitoramento do atendimento às determinações no Acórdão APL-TC – 00303-2020 TCE-RO referente ao Processo-e nº. 01016/2019, com emissão de relatório tendo em vista a fiscalização da execução dos planos de ação elaborados para melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica.
Art. 2º - O prazo para a execução dos trabalhos se inicia com a publicação desta Portaria e finaliza-se em 19.03.2021 com a entrega do relatório.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E50CB8A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA E-SIC

Portaria nº. 01/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021
Porto Velho, 13 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do sistema e-SIC **(Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão),** que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo.

1-ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, Matrícula nº 315491
2-SUELI APARECIDA DE APULA PEREIRA, Matrícula nº 97403

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D119CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 08 /CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 08 /CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0062/CS/PGM/2020, anexos nº;08.00125-000/2018.

RESOLVE

SUBSTITUIR, o membro da comissão, **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA**, cadastro nº 249012, por **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, para o prosseguimento aos trabalhos do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B19D37E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 003/PGM/2021

EXTRATO Nº 003/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.02634/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR,
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2019
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico), produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 062/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/PGM/2019 pelo período de 06 (seis) meses, contados de 29/11/2020, para conclusão do objeto contratado.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Da Subprocuradoria Administrativa, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:241B00F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 004/PGM/2021

EXTRATO Nº 004/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.0009.005.2018
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA: Empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ALÉM DE REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA "ANEL ÓPTICO" NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e o Reajuste do Contrato nº 097/PGM/2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 097/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021.

Fica reajustado o valor do Contrato n.º 096/PGM/2019, com base índice IGP-M e planilhas juntadas às fls. 1266-1268, de acordo com o a exposição de motivos/justificativa de fls. 1281-1282, autorizada pelo Ordenador de Despesa, passando o valor global da prestação de serviços de R$ 1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais), para R$ 1.365.237,85(um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

As despesas provenientes do presente termo serão custeadas mediante recursos previstos no orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme informado na Declaração de Suficiência Financeira de fls. 1269-1271, os quais serão consignados posteriormente pela Secretaria mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51CC297B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 005/PGM/2021

EXTRATO Nº 005/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00865/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: EDILSON DOMINGOS FERRARI
ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/PGM/2006
OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel comercial com edificação em alvenaria, composto de 04 (quatro) salas, 01 (uma) sala central de distribuição, 02 (dois) banheiros, portas em madeira, janelas de esquadrilha de ferro, piso em cerâmica, forro em PVC, telhado em telha de amianto, com uma área construída aproximadamente de 110 m², no Distrito de Extrema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para instalação e funcionamento do "Núcleo de Ensino de Extrema".

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 161/PGM/2006 de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

O valor mensal do aluguel permanece em R$ 1.939,65 (mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R$ 23.275,80 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão consignados pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro de 2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E02F49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 006/PGM/2021

EXTRATO Nº 006/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00205/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: VIVENDA IMOVEIS LTDA,
ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 096/PGM/2014
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Lúcia de Carvalho, nº 5370, Bairro Teixeirão, nesta Capital, medindo 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), composto de: 06 (seis) salas de aula, 01 (um) pátio coberto, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito de merenda, 01 (uma) área de serviço, 07 (sete) banheiros, 07 (sete) salas administrativas, 01 (uma) área para recreação descoberta, com areia, 01 (um) auditório e amplo espaço aberto para atividades externas, para funcionamento da Unidade Escolar Extensão I – DARCY RIBEIRO, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 096/PGM/2014 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

A SEMED informa que os recursos necessários para a cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n.° 09.01.12.122.313.2.713, LOA 2021, conforme consta em documento autuado à fl. 1.547. E serão consignados pela SEMED na abertura do exercício financeiro de 2021, através de termo de apostilamento.

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56DEEB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 007/PGM/2021

EXTRATO Nº 007/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00261/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA APARECIDA
ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/CJSE/PGM/2015
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua José Amador dos Reis, nº 2810, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta capital, medindo 2.700 m², contendo 15 (quinze) salas de aula, 04 (quatro) banheiros coletivos, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) cantina com praça de alimentação, bebedouros coletivos, 02(duas) despensas, 01 (um) parque infantil, 01 jardim com fruteiras, 01 (um) praça com chafariz, área nos fundos, 01 (um) auditório com camarim, 01 (um) mini ginásio de esportes com estruturas metalitas e concretas, todas na cerâmica e forro de madeira, para funcionamento da Escola Municipal Voo do Juriti, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente termo a Renovação do Contrato nº 016/CJSE/PGM/2015, por 12 (doze) meses, contados, a partir de 17 de dezembro de 2020.

O valor do aluguel permanece em R$ 27.974,90 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 335.698,80 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Parte dos recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte 30.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global n.º 002098, de 26.10.2020, no valor de R$ 12.122,50 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Os recursos para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78A4BC1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 008/PGM/2021

EXTRATO Nº 008/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00263/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: JBG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA "JORGE ANDRADE", para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços nº 008/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 27.12.2020, com base na Justificativa SEMED, fls. 1.353-1.354 dos autos do processo n° 09.00263/2018 (Volume V)

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39F4C2FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.318/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **ALEX PINTO COEN** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.314/I, de 14 de janeiro de 2021.

Onde se lê: ALEX PINTO COEN

Leia-se: **ALEX PINTO COHEN**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61E103EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.319/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.232/I, de 08 de janeiro de 2021.

Onde se lê: ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA

Leia-se: **ANDRÉ PEREIRA ROCHA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DB23E56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.320/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de janeiro de 2021.

NAIARA FERREIRA LIMA	EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES	CC-8
FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS	EQUIPE DE APOIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	CC-8
EUDINEIA COELHO GALVÃO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-20
JOSINALDO GURGEL PEREIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E9AC732

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.321/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Conselho Municipal de Educação		
ROGERIO DA SILVA BARBOSA	ASSESSORIA TÉCNICA	CC-13
LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS CRUZ	ASSESSORIA TÉCNICA	CC-13
JÉSSICA CAMPOS	SECRETÁRIA	CC-11
GISELE SILVA COSTA VARANDA	SECRETÁRIA	CC-11
ROSALINA TRAJANO DINIZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO	CC-17
VALCÉLIA SAMPAIO PERES	GERENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-11
CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11
EVALDA DA HORA CHAVES	GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	CC-11
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTOS	CC-17
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSOS	CC-11
GIULIANO DE SOUZA ALVES	GERENTE ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA E LOGÍSTICA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43EF732E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.322/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CLEIVEANE DA SILVA ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 15 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:582751D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.323/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de janeiro de 2021.

TYRON LÓPEZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	GERENTE DA DIVISÃO DE REVISÃO	CC-11
DANIELLE ALVES DE ARAÚJO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEC8CA97

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.324/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELLE ALVES DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 15 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31DE2267

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.326/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRO MIRANDA PINCER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22A147DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.325/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de janeiro de 2021.

CLEIVEANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
TYRON LÓPEZ DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE REVISÃO	CC-11
JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:172C64E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.328/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação da servidora **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.263/I, de 11 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:244C9A58

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.330/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Comunicação a partir de 1º de janeiro de 2021.

GEORGE LUIZ FONSECA PINTO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15
ANGELITA LIMA DANTAS	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4E234BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.331/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS VITOR GOMES FARIA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01033611

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.332/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE ARAÚJO CARVALHO SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6906A1CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.333/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LAÉRCIO ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:529B9E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0055

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0055 – CONCEDER 04 (quatro) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT'ANNA**, Cadastro nº 18897, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 367/2020/DA/SGG, de 27/11/2020, relatório de 20/11/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	19/09/2007 a 16/09/2012	01/12/2020 a 30/03/2021
2º	17/09/2012 a 15/09/2017	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A0A6C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0056

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0056 – CONCEDER 01 (mês) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CELIO SENA MENDES**, Cadastro nº 214312, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Transportes, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 173/DRH/DEA/SEMTRAN/2020, de 14/08/2020, requerimento de 11/08/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7º	07/04/2013 a 05/04/2018	06/01/2021 a 04/02/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53BBD0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0057

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0057 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GILIARDE PASSOS MONTEIRO**, Cadastro nº 107335, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 331/DRH/DEA/SEMTRAN/2020, de 18/12/2020, requerimento de 11/09/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	12/12/2011 a 09/12/2016	06/01/2021 a 04/02/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AA6E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0058

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0058– CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO**, Cadastro nº 74013, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 285/DRH/DEA/SEMTRAN/2020, de 30/11/2020, requerimento de 22/11/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	20/04/2010 a 18/04/2015	06/01/2021 a 06/03/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE3A2429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0059

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0059 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JANAINA MONTEIRO CHAVES**, Cadastro nº 81886, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Controladoria Geral Município/CGM**, conforme Ofício nº 1124/DIRH/DAD/CGM, de 28/12/2020, requerimento de 18/12/2020

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	08/08/2015 a 05/08/2020	22/02/2021 a 22/05/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:725C36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0060

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0060 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALENCAR SILVEIRA FILHO**, Cadastro nº 117657, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 6281/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 23/11/2020, requerimento de 13/10/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/12/2020 a 30/12/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75019595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0061

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0061 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARISTELA APARECIDA DE SOUZA**, Cadastro nº 268790, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 6270/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 23/11/2020, requerimento de 16/09/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	14/04/2015 a 11/04/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:544447D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0062

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0062 – CONCEDER 12 (doze) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARINEZ REGIS DOS SANTOS**, Cadastro nº 828303, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 14/10/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	20/03/1999 a 17/03/2004	01/03/2021 a 29/05/2021
4º	18/03/2004 a 16/03/2009	31/05/2021 a 28/08/2021
5º	17/03/2009 a 15/03/2014	30/08/2021 a 27/11/2021
6º	16/03/2014 a 14/03/2019	29/11/2021 a 26/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DB534C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0064

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0064 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Cadastro nº 133480, ocupante do cargo de Psicólogo , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 2020/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 23/12/2020, Ofício nº 724/2020/ASGOV/SGG, de 14/12/2020, Ofício nº 5265/2020/GOV-CED, de 08/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0FFFCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0065

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0065 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE**, Cadastro nº 82446, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 2020/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 23/12/2020, Ofício nº 724/2020/ASGOV/SGG, de 14/12/2020, Ofício nº 5265/2020/GOV-CED, de 08/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24E002C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 593/2020

CONTRIBUINTE.....	**FABÍOLA SOUZA EVANGELISTA**
ENDEREÇO.....	**RUA RIO DE JANEIRO, 115**
BAIRRO.....	**AREAL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03254**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.227.938**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/08/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**21/09/2020**
PROCESSO.....	**14.01082/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA85BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA 01/SUFIN/SEMFAZ/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício 2021, conforme datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2021	
MÊS	**DATA PAGAMENTO**
JANEIRO	29
fevereiro	26
MARÇO	30
ABRIL	30
MAIO	28
JUNHO	30
JULHO	30
agosto	27
setembro	30
outubro	29
novembro	30
dezembro	21

Art. 2º. As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do município de Porto Velho.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F1B7ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.132, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura orçamentária e financeira da Prefeitura de Porto Velho, quanto à classificação institucional da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho (Denominação, Códigos dos Órgãos e Códigos de Unidades Orçamentárias), em razão da Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as adequações na estrutura organizacional da Prefeitura de Porto Velho, promovidas pela Lei Complementar Municipal n.º 648, de 6 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar Municipal n. º 650, de 8 de fevereiro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n. º 675, de 29 de setembro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 690, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 689, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 760, de 7 de maio de 2019; e, Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura de Porto Velho geram a necessidade de adequação das normas orçamentárias, sobretudo em relação à Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA 2018/2021); à Lei Municipal n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021) e à Lei Municipal n.º 2.783, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021); e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orçamentária utilizada atualmente, de forma a atribuir plena autonomia para o desempenho das funções legais atribuídas às unidades da Prefeitura do Município de Porto Velho;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Classificação Institucional Orçamentária e Financeira da Prefeitura do Município de Porto Velho, em consonância com a Estrutura Organizacional e Administrativa Governamental implementadas pela Lei Complementar n.º 648, de 6 de janeiro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 650, de 8 de fevereiro de 2017, pela Lei Complementar Municipal n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar Municipal n.º 760, de 7 de maio de 2019 e Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB passa a ser identificada sob os códigos de órgão e unidades abaixo elencados no sistema informatizado da Prefeitura do Município de Porto Velho:

10.00 - Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
10.31 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU

Art. 3°. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB passa a ser identificada sob os códigos de órgão e unidades abaixo elencados que devem constar como "ATIVADOS" no sistema informatizado da Prefeitura do Município de Porto Velho:

11.00 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB
11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

Art. 4°. Nos termos do artigo 2 º da Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA passa a ser identificada sob os códigos de órgão e unidades abaixo elencados no sistema informatizado da Prefeitura do Município de Porto Velho:

16.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
16.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
16.31 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 5°. Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n.º 832, de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho passa a ser identificada sob os códigos de órgão e unidades abaixo elencados que devem constar como "ATIVADOS" no sistema informatizado da Prefeitura do Município de Porto Velho:

17.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
17.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
17.32 - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo Porto Velho

Art. 6º. A Classificação Institucional Orçamentária e Financeira de que trata o artigo 1º deste Decreto, estruturada em dois níveis hierárquicos (órgão e unidade orçamentária), passa a ser identificada sob os códigos e descrição a seguir:
02.01 – Secretaria Geral de Governo - SGG
02.21 – Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
02.41 – Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR
02.51 – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH
02.61 – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Porto Velho - ARPV
03.01 – Controladoria Geral do Município - CGM
04.01 – Procuradoria Geral do Município - PGM
05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
06.31 – Fundo Municipal de Iluminação Pública - FMIP
06.32 – Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária - FUMDAF
07.01 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
07.11 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA
07.12 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA
07.13 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM FINANCEIRO
07.14 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM CAPITALIZADO
07.31 – Departamento de Treinamento e Capacitação
08.31 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
09.01 – Secretaria Municipal da Educação - SEMED
09.02 – Conselho Municipal de Educação - CME
10.01 – Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
10.31 – Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU

11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB
12.01 - Secretaria Municipal de Assistência e da Família - SEMASF
12.31 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
12.32 – Fundo Municipal de Assistência do Idoso - FMI
12.33 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
12.34 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho - FMSAN
12.35 – Fundo Municipal de Prevenção às Drogas - FUNPRED
12.36 – Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD
13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES
14.01 – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN
14.31 – Fundo Municipal de Trânsito - FMT
15.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC
15.32 – Fundo de Desenvolvimento Rural de Porto Velho - FDRPV
16.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
16.31 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
17.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR
17.32 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Porto Velho - FDTPV
18.01 – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR
18.31 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
23.01 – Secretaria Municipal de Resolução Estratégica e Convênios e Contratos - SEMESC.

Art. 7º. Revogam-se os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 14.408, de 7 de março de 2017.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo / SGG

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município / PGM

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município / CGM

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração / SEMAD

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal e Serviços Básicos / SEMUSB

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação / SEMOB

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / SEMA

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária de Indústria, Comércio e Trabalho / SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B5A4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 007/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 007/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 001/2021/JAS/SEMUSA de 13/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
66911	Anacione Ferreira Oliveira	Direção Clínica / Enfermeira	04001749739
	Eliezer Bispo dos Santos	Gerente Administrativo da Unidade	03366284309
37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico de Laboratório	03838618936
331950	Geise Fernandes de Brito Prestes	Gerente de Enfermagem	05762805452
298308	Lidiane Cavalcante da Costa	Direção Clínica / Médica	04098284785

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento José Adelino da Silva - JAS, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:648764D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 008/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 008/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 005/2021/dad/SEMUSA de 06/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
88981	Ana Cláudia Quintino de Souza	Biomédica	04039273970

100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	05232819914
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	04657895985
177122	Marcos Rezende de Castro	Biomédico	01912149557

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Apoio ao Diagnóstico - DAD, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E230EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 009/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 009/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 001/2021/TERRA SANTA/SEMUSA de 14/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
330233	Márcio Jean Pereira da Silva	Gerente da Unidade	00118341906

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Unidade de Saúde de Terra Santa, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D95DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 011/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 011/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 001/2021/USF. RIO PARDO/SEMUSA de 13/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
238031	JOAIR FOGAÇA DA SILVA	Agente de Combate as Endemias – A.C.E	04929738841
224361	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO	Agente de combate as endemias – A.C.E	04400828700

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Unidade de Saúde de Rio Pardo, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74950FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº0013/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 0013/ASTEC/SEMTRAN/2021

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de Comissão para Levantamento Patrimonial no âmbito da Secretaria de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -

SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento do Patrimônio, visando a conferência, avaliação, identificação, cadastramento e registro de todos os bens pertencentes e à disposição da SEMTRAN, na sede e nos distritos:

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS** – Presidente (lotado no DEA)
- **FRANCIELE BATISTA MARTINS** – Membro (lotado no DET)
- **SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA** – Membro (lotado no DTR)
- **ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA** – Membro (lotado no DTR)

Art. 3º - O presidente da Comissão deverá planejar, coordenar, organizar, controlar, fiscalizar e administrar a rotina de trabalho visando desenvolver os trabalhos com eficiência, agilidade, transparência e celeridade, podendo solicitar informações interna e externamente.

Art. 4º - São atribuições da Comissão:
I. Proceder ao levantamento, cadastramento, identificação, registro e conferência dos bens móveis imóveis, que possuam ou não etiquetas de identificação com tombamento;
II. Avaliar e registrar o estado de conservação dos bens, propondo providências e/ou destinação;
III. Solicitar informações, dados, documentos e apresentação de bens;
IV. Propor ações sobre o correto uso em relação ao patrimônio público;
V. Verificar a inservibilidade de bens para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
VI. Emitir pareceres sobre a doação e/ou destinação de bens móveis considerados inservíveis, avaliando de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
VII. Propor ações e providências para o controle, conservação, manutenção e gestão dos bens;
VIII. Propor a baixa ou inclusão de bens para ajuste de eventuais incorreções no cadastro ou registro do patrimônio;
IX. Levantar, registrar e confirmar a destinação de todos os bens móveis e seu estado de conservação;
X. Solicitar apoio e o meios necessários para o fiel cumprimento das atribuições;
XI. Elaborar o relatório final do trabalho.

Art. 5º - Determinar a todos os responsáveis pelos setores, bem como os respectivos servidores dessa Secretaria, que colaborem com a Comissão prestando todas as informações que forem requisitadas, bem como providenciem relação dos bens de seus respectivos setores para conferência.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar o respectivo relatório.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:211111FC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021/SML - SRPP 004/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00201/2020**, cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA,** visando atender necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **853090**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.425.628,76 (Vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8B2ECB5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00162/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO CA-01,** visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, notadamente a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº111/2020**, nº do Pregão no Licitações-e 849591.

Considerando o Parecer Jurídico 006/SPACC/PGM/2021, fls. 487-491, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 111/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	CONSTRUTURBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-ME
CNPJ:	84.602.481/0001-03
Lotes:	01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10
Valor Total:	R$ 3.585.940,19
Valor por extenso:	TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3440371B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00190/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSORA MATRICIAL,** visando **atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº125/2020**, nº do Pregão no Licitações-e 846692.

Considerando o Parecer Jurídico 660/SPACC/PGM/2020, fls. 361 a 365, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 125/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
CNPJ:	66.605.734/0001-02
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 61.425,00
Valor por extenso:	SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71DE9970

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **12.0186/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 846866**.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 666/SPACC/PGM/2020,** fls. **410 - 413** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no **CNPJ sob n. 30.634.740/0001-40,** vencedora dos LOTES 01, 03 e 07, ofertando o valor total de **R$ 11.733,69** (onze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

•

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI ME, inscrita no **CNPJ sob n. 34.467.753/0001-23,** vencedora dos LOTES 02 e 08, ofertando o valor total de **R$ 8.310,32** (oito mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

•

M R DIAS PAIAO – LTDA, inscrita no **CNPJ sob n. 29.331.151/0001-04,** vencedora dos LOTES 04, 05 e 06, ofertando o valor total de **R$ 7.433,22** (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações– SML

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8FD7E98

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por meio deste ANULA o Termo de Homologação do pregão Eletrônico nº 076/2020 SRP Nº 046/2020, no processo administrativo n. 02.00597/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOM do dia 15/01/2021.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16104B43

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 002/2021/SML

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

Considerando o volume de processos tramitando na Superintendência Municipal de Licitações;

Considerando o estado de calamidade pública decretado no âmbito do município de Porto Velho;

Considerando a necessidade de finalização dos procedimentos licitatórios em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Licitações, excepcionalmente no prazo estipulado no artigo 2°, será da seguinte forma: 08:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 (trinta) dias**.**

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B78970F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/SEMADRH/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/SEMADRH/2020
O município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, com abertura da sessão no dia 14/01/2021 as 09h00min, cujo **objeto** é a Seleção de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, mediante crédito em conta, em número aproximadamente de 747 (Setecentos e quarenta e sete) servidores, podendo ocorrer variações, para mais ou pra menos, ao longo do período da vigência do contrato, não houve nenhum interessado novamente em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA** pela segunda vez.

Presidente Médici, 15 de Janeiro de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:37F8F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 003/2020/CMDCA/PM

RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 003/2020/CMDCA/PM

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO/AQUISIÇÃO POLICIA MIRIM E APROVAÇAO PRESTAÇÃOD E CONTAS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Presidente Médici/RO, com amparo nas Leis Municipais nº 385/93, nº 1447/2008 e nº 2191/2018, Lei 8.069/1990 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Médici/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o uso do recurso disponibilizado no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aquisição e implantação do Projeto Karatê do Instituto Sargento de Lima- Policia Militar Mirim, conforme o Projeto, Plano de Trabalho, média de preço, anexo ao Oficio nº 017/2020/PMM/PM. Bem como fica aprovada a utilização dos recursos remanescentes na conta do CMDCA, para aquisição de material permanente e de consumo, destinados ao Conselho tutelar, bastando para tanto, a abertura de Processo Administrativo com justificativa da necessidade e posterior remessa de prestação de contas ao CMDCA.

Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas/2019 do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente – FMDCA.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Presidente Médici/RO, 24 de novembro de 2020.

RITA AVILA PELENTIR:50893580287

Assinado de forma digital por RITA AVILA PELENTIR:50893580287 Dados: 2021.01.15 11:35:37 -04'00'

RITA AVILA PELENTIR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7288A02D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2022/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	047	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	30.000,00
Total R$					**30.000,00**

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.1005	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	30.000,00
Total R$					**30.000,00**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 15de janeirode 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5871D317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Função Gratificada/FG–04=**NÍVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO ao servidor **CILSO MENDES GOMES**, portador do CPF: 419.448.952-72 lotado no Gabinete, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A23E74E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora, **Renata Vieira de Almeida** Portadora do **CPF: 019.905.502-58**, para ocupar o cargo em comissão de **Divisão de Execução de Programa Social** – SEMAS .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5F9DFF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **JENIFER QUELI GONCHOROWSKI GOMES**, Portadora do **CPF: 981.731.702-15**, do cargo de **ACS – 40 Horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos Retroagidos do dia 14/01/2021, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:21DF0D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 112-1/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**MÁRCIO ANDRE WINCK – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,**portador do CPF n.º 867.119+541-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Memo. nº 009/SEMOSP/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0F816174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **TAYNARA RABELO**, portador do CPF: **003.154.815-18**, do cargo em comissão de **Divisão de Receita e Cadastro – da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAF.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:66DB74C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 049/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 17 a 18/01/2021 para transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme memo. Nº 023/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo oficial Etios Placa OHQ 8566.

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista, CPF. 600.430.082-91
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EA812253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **ADEISON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF: **996.135.652-72**, do cargo em comissão de **Divisão do Almoxarifado e patrimônio – da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAF.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B656DA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **ELESSANDRO FERREIRA**, portador do CPF: **784.587.492-20**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Frota Municipal –** da Secretaria de Obras e Serviços públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D2D2686B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 067-1/SEMAF/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**ARMANDO SIVIEIRO JUNIOR – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF,**portador do CPF n.º 689.425.082-00, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00 (três mil reais), no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) conforme Memo. nº 020/SEMAF/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:203D13C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo Nº 1075-1/SEMSAU/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora**, REGIANE MEDEIRO LUIZ CARVALHO, Técnica de Enfermagem – 40hs**, Matrícula nº 1157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período já adquirido e não gozado de 01/02/2013 à 01/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CD136B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS E FILTROS,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 23.431,88 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 15 de janeiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:D78CE59A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"FIXA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais das categorias funcionais de Fisioterapeuta do quadro de Servidores do Município de Rio Crespo-RO., fica estabelecida em 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal de nº 8.856 de 1º de março de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 13 de janeiro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D5967C7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"FIXA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais das categorias funcionais de Assistentes Sociais do quadro de Servidores do Município de Rio Crespo-RO., fica estabelecida em 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal de nº 12.317 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 13 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:008F32A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4295/2021-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Coordenadora da Atenção Básica,** a Srª **Mayara Patrícia Loiola,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6D22D396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2021.

"Dispõe sobre tornar NULO a Portaria de nomeação em cargo de provimento em Representação nº. 092/2021, em nome de TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar NULO *a Portaria de nomeação em cargo de provimento em representação nº. 092/2021, em nome de TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:801CDA08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA SPAGNOL,** Matricula nº **4330**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530774 SSP/RO e do CPF 599.457.452-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **SEMEC**, com fulcro no Art. 29 Item IV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F041001F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IVANETE DE SOUZA BRAGA,** Matricula nº **4715,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 194419 SSP/RO e do CPF: 204.622.042-00, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0C824BA0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 001/SEMACOL/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Vice-Presidente: MARIA APARECIDA BOTELHO
Membros: GILDO LIMANA
MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 031/2020.

Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:686B16A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PAOLA WALESKA DE OLIVEIRA GASQUES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 584723 SSP/RO e do CPF nº 831.402.122-91, para exercer o cargo de **ASSESOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item II da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9BFE0ABD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 002/SEMACOL/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os (as) Servidores (as) **MARIA APARECIDA BOTELHO**, Matricula nº **3487**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 50027120 SSP/RO e do CPF nº 164.803.921-91, como pregoeira Oficial, os servidores **GILDO LIMANA -** Matrícula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00 e a servidora **ROSANGELA LUCIA DA SILVA,** Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, para atuar como pregoeiros substitutos deste Município.

Art. 2º - **DESIGNAR** os (as) Servidor (a) Municipal: **MARTA REGINA DE OLIVEIRA,** Matricula nº **7228**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 735.109 SSP/RO e do CPF nº 710.032.402-59 e **RAFAEL VINICIUS DA SILVA**, Matrícula **3307**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 984141 SESDEC/RO e do CPF nº 005.771.772-90 atuar apenas como Equipe de Apoio deste Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 36/2020.

Rolim de Moura - RO, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:57EBF7D9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 008/SEMUSA/2021.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOAQUIM MENDES DO CARMO
Vice Presidente: CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS
Membros: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
VILMAR ALVES DE SOUZA
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.
.
Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F6C37C1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2021

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
RESOLVE:
Art. 1º - **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** do Conselho Administrativo do Rolim Previ.
Art. - 2º O conselho administrativo será composto pelos membros seguintes, conforme art. 70 e seus incisos de I à V § 1º ao 6º da Lei Complementar nº 3.317/2017:

Indicados pelo Sinsezmat: Gracia de Lourde Preato (Inativa) CPF: 246.009.702-68
Cristiane Ortega Dias CPF: 690.989.802-87
Wender Cleber Bento CPF: 670.995.302-59
Rodrigo da Silva - CPF: 533.798.532-91

Indicados pelo Município:
Titular: Wander Barcelar Guimarães CPF: 105.161.856-83
Suplente: Fernanda N. Carvalho Sol - CPF: 673.561.502-63
Titular: Dion de Maio Moura - CPF: 944.789.292-20
Suplente: Marlene Ap. C. da Silva - CPF: 307.673.182-34
Titular: Dhagma Renata D. de Souza CPF: 763.334.422-91
Suplente: Milton Bento de Souza-CPF: 161.695.652-68
Titular: Juliana Esteves dos S. Pansini - CPF:648.618.802-20
Suplente: Tiago Jankoski Bampi CPF: - 699.497.192-91
Representante do Rolim Previ:
José Luiz Alves Felipin -CPF: 340.414.512-72
Suplente: Sergio Dias de Camargo- CPF: 390.672.542-15
Indicados Pela Câmara Municipal:
Huarlen Passos Sales - CPF: 007.976.592-00
Suplente: Sirley dias do Prado- CPF:390.559.062-04

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 596/2020.

Rolim de Moura, 15 de Janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Preffeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:23E29140

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.176/2021

"*Dispõe sobre alteração de composição de membro Comitê de Investimentos do Rolim Previ".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 013/Rolim Previ/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, nomeados pelo Decreto 4302/2018, sendo conforme art. 74 e seus incisos da Lei Municipal 4.966/2020, que passa assim ser composto:

Presidente: Sérgio Dias de Camargo – CPF nº. 390.672.542-15
Vice-Presidente: Clovis Antônio de Souza– CPF nº. 726.367.852-72
Secretária: José Luiz Alves Felipin – CPF nº. 340.414.312-72
Membros: Wander Barcelar Guimaraes – CPF nº. 105.161.856-83
Dion de Maio Moura – CPF 944.789.292-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de Janeiro de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:00305033

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2021

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº 451/2019 fls. 15 a 17 (verso).
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR A Permuta do Servidor Público Municipal **CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA – Mat. 137,** Ocupante do cargo de VIGIA 40H, Lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (HOSP. MUN. AMÉLIO J. DA SILVA).
Art. 2º - A Renovação da Permuta será entre o Servidor **CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA,** Servidor do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura - RO, e o Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia 40 horas, do quadro de servidores do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO, ficando o ônus para o Ente cedente Municipal, correspondente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3351ED87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº19/GAP/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº19/GAP/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Diretora Divisão Esp. Transferência, Documentos de Passivos Escolar, vinculada a SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **FLAVIANE RENE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 681044 SSP/RO e CPF/MF nº 699.342.662-53 no cargo de Diretora Divisão Esp. Transferência, Documentos de Passivos Escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/01/2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 07/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7F4A544B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **objeto a de Água Mineral 20 litros (com e sem vasilhame); Água Mineral 500 ml, sem gás; Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg**, para atender as necessidade da Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 46-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 02/02/2021 as 11:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4F728905

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2021

Dispensa Eletrônica

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a CERTIFICADO DIGITAL para o atual Prefeito ALCINO BILAC MACHADO – TIPO A1, A3-TOKEN, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Município TIPO A1, A3-TOKEN, para atendendo as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 69-1/2021
PROCEDENCIA: SEGEAD
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 27/01/2021 AS 09:00 HORAS.
LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A1C8255B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 021/IMPES/CF/2021

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 021/IMPES/CF/2021
Aos 12 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (12/01/2021), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL, na sede do Instituto de Previdência, às 17h12m, deu-se inicio a presente reunião analisando o requerimento de aposentadoria de invalidez da servidora Vaneide de Jesus Carmosina, que irá realizar perícia médica no dia 25 de Janeiro do corrente mês na Clinica médica contratada pelo IMPES. Foram analisados a necessidade de abertura processos licitatórios para aquisição móveis, uniformes, câmeras e alarme de segurança, ar condicionado e demais itens que venham ser necessário para a nova sede do IMPES. Os servidores administrativos do IMPES cedidos pelo executivo municipal, continuam exercendo suas funções durante o exercício de 2021. Sem mais, eu, Flavia Quintão de Faria, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos respectivos presentes, assinada:

MARIA ROSA VEREDIANO
Presidente

IVETE DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

FLAVIA QUINTÃO DE FARIA
Secretária

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:CA2BA5D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1063/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019
CONTRATADO: SOUZA & DINICULI LTDA –ME.

Objeto: Aditivo de prazo e valor contratual ref. A contratação de empresa especializada em software, para atender os professores que trabalham incluindo treinamentos para os professores gestores e manutenção em todas as Escolas Polo prestar do município de São Miguel do Guaporé/RO, cujas especificações do serviço estão contidas no Projeto Básico, constantes nos autos do processo administrativo supra, que fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo aditivado será de 12 (doze) meses a contar a partir de 16 de janeiro de 2021.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 20.400,00 (vinte mil quatrocentos e reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil setecentos Reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido no Memorando n.003/2021, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8AEAD06F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	17/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/01/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL, PARA MANUTENAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$546.975,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6A42A35A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	18/2021
b) Licitação Nrº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/01/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO OFICIAL DO ESTADO USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS NECESSARIOS, EM FAVOR DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS (DIOF).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL
CNPJ/CPF: 03.693.136/0001-12
Valor Total Homologado - R$9.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FCD77A83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2021
b) Licitação Nrº :	3/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/01/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA DE GABINETE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:16F8F4E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1378/2020
b) Licitação Nrº :	129/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/12/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45
Valor Total Homologado - R$7.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de dezembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:50738DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1093/SEMUG/2021

"Concede a Cedência ao servidor JOSMAR TREU com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Atestado de Vaga do Município de Alvorada do Oeste/RO, de 14 de janeiro de 2021;
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **JOSMAR TREU,** portador do CPF sob o nº 713.254.762-34 e RG: 597.335 SSP/RO, contratado no cargo de Professor 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará cedido com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, no período de **14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 dias de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em 15/01/2021.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria 022/2021

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:9C2FB90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1074

ALTERA DECRETO 1070/2020

CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA IONE BERNARDO, COM ÔNUS PARA MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação do Município de Vilhena/RO, através do Ofício 762/2020/GAB.
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.
DECRETA:

Art 10.Fica cedido a servidora IONE BERNARDO, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura, no cargo de Zelador, matricula no 509, CPF 560.473.122-68, a fim de desempenhar suas atividades, para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 17 de DEZEMBRO de 2020, com ônus para aquele Município. No período de 01 janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 06 de julho, aos 15 janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6B8C8AEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 12
Reunião ordinária mês de dezembro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, reuniao de agradecimento pelo ano que se finda , pelos trabalhos e conquistas alcansados, foi um ano dificil, de muitas incertezas mais Deus esteve conocsco o tempo todo nos protegendo e orientando para que todas coisas coisas acontecesse conforme esperado.Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, diretor executivo neste. No qual agradeceu a presença de todos os presentes. O mesmo deu oportunidades para cada um expor suas idéias, e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês de Dezembro que finda. Ouvimos a leitura da ata do mês anterior pela controladora Marilucia com aprovação de todos. Logo. Os rendimentos da carteira de investimento o capital de aplicação de R$:49.903.639,98(quarenta e nove milhoes,novecentos e tres mil,seiscentos e trinta e nove raais, e noventa e oito scentavos).Referente mes de novembro de 2020. E a taxa de gasto administração ficou de R$:39.148,25(vinte e nove mil,cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Não havendo nada mais a tratar, encerramos às doze horas e vinte e seis minutos, eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei este presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5B860039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 100/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 100/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO,** portador do CPF 340.712.612-34 e Cédula de Identidade RG 345.029 SSP- RO, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR)** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:81F5F85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 101/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 101/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **IRENE CLAUDINO LIMA,** portadora do CPF 588.188.982-72 e Cédula de Identidade RG 578.132 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Polo Ead do IFRO,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AE37B59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 097/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 1153743 SESDC- RO, para ocupar o cargo de **Assessor Administração l,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E6E37C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 099/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 099/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **SILVANA RAMIRO DA SILVA,** portadora do CPF 419.305.412-87 e Cédula de Identidade RG 583.118 SSP/RO, do cargo que ocupa como **PROFESSORA MEDIADORA (TUTORA),** nomeada conforme **Portaria nº. 243/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B5F17A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 098/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 098/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **WOLNEY BLOSFELD,** portador do CPF 266.311.302-63 e Cédula de Identidade RG 18614282 SSP/SP, do cargo que ocupa como **Coordenador do Polo do IFRO,** nomeado conforme **Portaria nº. 246/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3A62E84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2021

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O CMDCA DE SERINGUEIRAS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993, art. 7° inciso V e VI e art. 9°,
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 9° da Lei Municipal n° 06/93, tendo em vista que o conselheiro Sandro Jordão pediu exoneração, e de forma que as funções e atividades sejam mantidas.
CONSIDERANDO que a homologação do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Seringueiras nomeados através da Portaria n° 0188/GAB/PMS/2019 em 06 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR 6° classificada (suplente): ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS** para assumir o cargo de conselheira tutelar.
A suplente deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Seringueiras no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 dias munido com a documentação necessária para sua contratação.
O não comparecimento será convocado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação.
Art. 2 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SERINGUEIRAS – RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

_____
Membro do CMDCA

MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA
Membro do CMDCA
Presidente do CMDCA
Portaria nº 111/GAB/PMS/2020
23 De Abril De 2020.

VERA LÚCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria n° 053/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23205203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 113/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 113/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **SILMARA DE SOUZA LOPES DA SILVA,** portadora do CPF 127.337.618-89 e Cédula de Identidade RG 19.401.312 SSP- SP, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:248AEAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 106/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 106/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **NADIR MANOEL DE OLIVEIRA,** portador do CPF 862.386.802-10 e Cédula de Identidade RG 000976180 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessor de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº. 077/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:78685599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 107/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 107/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **JULIO CESAR ALVES PEREIRA,** portador do CPF 582.870.432-04 e Cédula de Identidade RG 1.021.927 SSDC/ES, do cargo que ocupa como **Coordenador de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº. 063/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F17698A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 109/GAB/PMS/2021 EXONERAÇAO

Portaria nº. 109/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **CARLOS LINDENBERG DA CRUZ PEREIRA,** portador do CPF 008.384.782-04 e Cédula de Identidade RG 156403 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessor de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº. 083/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:90038CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 102/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

Portaria nº. 102/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **DIRCE DOS SANTOS DIAS,** portadora do CPF 580.579.192-72 e Cédula de Identidade RG 328125 SSDC- RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Atividades Desportivas e Turísticas,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ED3DC695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 103/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 103/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA REGINA FERNANDES,** portadora do CPF 000.036.132-16 e Cédula de Identidade RG 1123447 SESDC- PR, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Licitações Públicas,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:78346626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 104/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 104/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras**, Construção e Serviços, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO (CREA: 19531/D-GO)
Secretário: PAULINO GOMES DA SILVA FILHO
Membro: JUAREZ DE PAULA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E4EA2974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 105/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 105/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CECILIA BRASIL DA SILVA REIS,** portadora do CPF 083.134.718-08 e Cédula de Identidade RG 15.459.583-4 SSP- SP, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa da Fazenda – Nível ll,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0D7FEC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 108/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

Portaria nº. 108/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **JUAREZ DE PAULA,** portador do CPF 565.183.822-87 e Cédula de Identidade RG 642123 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:661BE598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 110/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

Portaria nº. 110/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **CARLOS LINDENBERG DA CRUZ PEREIRA,** portador do CPF 008.384.782-04 e Cédula de Identidade RG 156403 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete ll,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:65385487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 111/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 111/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **NADIR MANOEL,** portador do CPF 862.386.802-10 e Cédula de Identidade RG 000976180 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras Rurais,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:89A7B0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 112/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

Portaria nº. 112/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF 658.479.972-72 e Cédula de Identidade

RG 752.443 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66F53223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 114/GAB/PMS/2021 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 114/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ELIENE DA SILVA SOUZA,** portadora do CPF 127.337.618-89 e Cédula de Identidade RG 1296591 SSDC- RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Regulação,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:587DC853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **010/2021**

EMPRESA: **OI S.A.**
No valor de: **R$ 1.772,76 (um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia para o conselho tutelar.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25** inciso I Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Conforme termo de referência

Teixeirópolis / RO, em 14 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:056B6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 001/CPL/2021
Edital Nº: 001/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 046/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema registro de preço – SRP (oxigênio medicinal), para atender as necessidades do HPP - Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e pacientes que fazem o uso continuo do mesmo em casa.** Estimado no valor total de **R$ 121.650,00** (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais**).** Processo administrativo **nº GI – 046/2021,** será realizada no dia **29/01/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F527B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 002/CPL/2021
Edital Nº: 002/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 059/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de

Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema registro de preço – SRP (gás de cozinha GPL 13 KG), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 50.625,00** (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais**).** Processo administrativo **nº GI – 059/2021,** será realizada no dia **28/01/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:87EAF1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 003/CPL/2021
Edital Nº: 003/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema registro de preço – SRP (lavagem e borracharia de veículos), para atender as necessidades do gabinete do prefeito e as Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 380.295,35** (trezentos e oitenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 034/2021,** será realizada no dia **01/02/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C3223ED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMENTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO NO 001/GP/PMT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2018 PROCESSO: 749/2018/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATADA:JC TRUCKS EIRELI-ME –JARDIM AURÉLIO BERNADI, NA CIDADE: JI PARANA/ROOBJETO:AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (SEMI REBOQUE BITREM (02) EIXO (CAVALO MECÂNICO). PRAZO: 90 DIAS.

THEOBROMA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:24A9D9B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Instituto de Previdência de Theobroma, CNPJ n° 05.903.684/0001-55, com endereço na Rua: Flosina Lopes de Novais, n° 1115, representada pelo senhor RICARDO LUIZ RIFFEL, Superintendente, como CONTRATANTE, e a empresa THIAGO MATEUS DA COSTA (COSTA CONSULTORIA PREVIDENCIARIA), CNPJ n° 30.086.047/0001.80, endereço Av. Conselheiro Rodrigues Alves n° 407, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços de ASSESSORIA FINANCEIRA, que celebram entre si, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 115/2019, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Segundo termo aditivo ao Contrato n° 02/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais (6) meses, a contar de 16/01/2021, até 16/07/2021, ou quando a qualquer tempo a ser julgado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Theobroma/RO, 11 de Janeiro de 2021.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente IPT

THIAGO MATHEUS DA COSTA-ME
CNPJ: 30.086.047/0001-80

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:2E07DFB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 001/IMPRES/2021

PORTARIA N. 001/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Cleberson Silvio de Castro, Superintendente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, IMPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari – RO, 14 de janeiro de 2021.

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente
Portaria nº 2397/GP/21

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:8C2F0C3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 002/IMPRES/2021

PORTARIA Nº 002/IMPRES/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA A SENHORA MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA NO CARGO DE GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Srª Michely Cristiane Antunes da Silva no Cargo de Gerente Financeiro e Administrativo do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Vale do Anari-RO, 14 de Janeiro de 2021.

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente-IMPRES
Portaria nº 2397/GP/21

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:34466AB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 003/IMPRES/2021

PORTARIA Nº 003/IMPRES/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA A SENHORA SONIA PEREIRA DOS SANTOS NO CARGO DE DIRETORA DE BENEFICIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Srª Sonia Pereira dos Santos no Cargo de Diretora de Beneficio do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Vale do Anari-RO, 14 de Janeiro de 2021.

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente-IMPRES
Portaria nº 2397/GP/21

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:992F69D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ADENILSON CABRAL DE SOUSA

TERMO DE POSSE Nº 88

Termo de posse do senhor Adenilson Cabral de Souza, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Adenilson Cabral de Souza, eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Adenilson Cabral de Souza no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:DC8871C2

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS

TERMO DE POSSE Nº 89

Termo de posse do senhor Elionaldo Guimarães dos Santos, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Elionaldo Guimarães dos Santos,eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Elionaldo Guimarães dos Santos, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:AF67BBA3

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ELSON DAS NEVES LIMA

TERMO DE POSSE Nº 90

Termo de posse do senhor Elson das Neves Lima, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor **Elson das Neves Lima**, eleito na qualidade de vereador em quinze de Outubro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Elson das Neves Lima, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A196B9BE

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR KLEBE BARROS ROSA

TERMO DE POSSE Nº 91

Termo de posse do senhor Klebe Barros Rosa, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Klebe Barros Rosa, eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Klebe Barros Rosa, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, Legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado:

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:BAA79CCD

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR GILSON CARLOS LUIZ

TERMO DE POSSE Nº 92

Termo de posse do senhor Gilson Carlos Luiz, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Gilson Carlos Luiz, eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Gilson Carlos Luiz, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:5232DEFC

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADORA FABIANA MARIA DOS SANTOS

TERMO DE POSSE Nº 93

Termo de posse da senhora Fabiana Maria dos Santos, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu a senhora Fabiana Maria dos Santos**,** eleita na qualidade de vereadora em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossada a excelentíssima senhora Fabiana Maria dos Santos, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereadora empossada.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereadora Empossada

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:BEA92FC4

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

TERMO DE POSSE Nº 94

Termo de posse do senhor Humberto Silva Nascimento, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Humberto Silva Nascimento**,** eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado excelentíssimo senhor Humberto Silva Nascimento, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A01F5F47

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DA VEREADORA TEREZINHA SIMONE DA SILVA

TERMO DE POSSE Nº 95

Termo de posse da senhora Terezinha Simone da Silva, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu a senhora **Terezinha Simone da Silva** , eleita na qualidade de vereadora em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o

mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossada a excelentíssima senhora Terezinha Simone da Silva, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e pela Vereadora empossada.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereadora Empossada

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:8F7FEABB

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ARILDO SENA GALVÃO

TERMO DE POSSE Nº 96

Termo de posse do senhor Arildo Sena Galvão, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, compareceu o senhor Arildo Sena Galvão**,** eleito na qualidade de vereador em quinze de Novembro de dois mil e vinte, na comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, exibiu o respectivo diploma e declaração de bens que integra o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo secretário da Mesa, em seguida prestou o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossado o excelentíssimo senhor Arildo Sena Galvão, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, legislatura 2021-2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, secretário da Mesa e Vereador empossado.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Vereador Empossado

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A687A56D

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DA PREFEITA E DO VICE - PREFEITO DE VALE DO PARAÍSO-RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Termo de posse da Excelentíssima Senhora Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, Prefeita e do Excelentíssimo senhor Adriano de Souza Roxa, vice-prefeito do Município de Vale do Paraíso – RO.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, as dez horas, nesta cidade de Vale do Paraíso-RO, no plenário da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, compareceram a senhora Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta e o senhor Adriano de Sousa Roxa, respectivamente prefeita e vice prefeito do Município de Vale do Paraíso-RO, eleitos em 15 de Novembro de 2020, afim de prestarem compromisso e tomarem posse sob a presidência do senhor Elson das Neves Lima, após apresentarem seus respectivos diplomas e declaração de bens que ficarão arquivados nesta casa de leis, cumprida as demais formalidades da sessão solene de posse, o presidente tomou dos eleitos o seguinte compromisso: Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo".
Isso feito, o presidente declarou empossada a excelentíssima senhora Poliana de Mores Silva Gasqui Perreta e o excelentíssimo senhor Adriano de Souza Roxa, respectivamente prefeita e vice prefeito deste Município de Vale do Paraíso – RO.
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente, Prefeita e Vice Prefeito.

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

Prefeita

Vice Prefeito

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6B9A2AAC

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DA 15º MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VALE DO PARAÍSO-RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

TERMO DE POSSE DA DÉCIMA QUINTA MESA DIRETORA 2021/2022

Termo de posse da DÉCIMA QUINTA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, para legislatura 2021/2022.
Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, a partir das dez horas, perante a Mesa de Instalação da Legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, presidida pelo senhor Elson das Neves Lima e pelo secretário da mesa senhor Klebe Barros Rosa, onde foi eleita a Décima Quinta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso para o Biênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, ficando assim empossados suas excelências: Os vereadores Gilson Carlos Luiz como presidente, Humberto Silva Nascimento Vice Presidente, Elson das Neves Lima Primeiro Secretário, Klebe Barros Rosa, segundo secretário para o biênio de 2021 a 2022 eleitos na sessão Solene de Posse.
Isso feito, o presidente declarou empossada a Décima Quinta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, Biênio 2021/2022
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidente e demais vereadores que compõe a Mesa Diretora Biênio 2021/2022

Vele do Paraíso, 01 de Janeiro de 2021.

_____
Presidente

_____
Vice Presidente

_____
1ª Secretário

_____
2ª Secretário

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6779A3D4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 01 REAJUSTE SALARIA INATIVOS 2021

PORTARIA N. 01/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor **Marcelo Juraci da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Vale do Paraiso, Estado de Rondônia, **IPMVP,**no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraiso – RO, IPMVP, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraiso – RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso – RO, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente
IPMVP

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:6638D528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6214

PORTARIA Nº 6214 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Concede adiantamento a ADRIANO DE SOUZA ROXA no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 193 e considerando o Processo de nº **40/2021.**
Considerando o disposto no Memorando nº **08/GABINETE/2021.**
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 2.000,00 **(Dois mil Reais) em favor de** Adriano de souza Roxa**, inscrito no CPF sob o n°687.369.832-68, a ser empenhado o valor no elemento de despesa** 33.90.39.00 **e Programação**04. 122.1002.2003**, Ficha** 0034**, para** cobrir despesas com CADASTRAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS **dos servidores** Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta,
Adriano de Souza Roxa, Adriana do Carmo Golombiewski.
Desiderio, por tratar-se de despesas extraordinárias urgente, cuja realização não permite delongas, na forma dos incisos II, VII, IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, cuja aplicação deverá ser imediata e a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo
Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.
Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:86073704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6220

PORTARIA Nº 6220DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Concede adiantamento a ADRIANO DE SOUZA ROXA no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 193 e considerando o Processo de nº **40/2021.**
Considerando o disposto no Memorando nº **08/GABINETE/2021.**
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 2.000,00 **(Dois mil Reais) em favor de** Adriano de souza Roxa**, inscrito no CPF sob o n°687.369.832-68, a ser empenhado o valor no elemento de despesa** 33.90.39.00 **e Programação**04. 122.1002.2003**, Ficha** 0034**, para** cobrir despesas com CADASTRAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS **dos servidores** Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta,
Adriano de Souza Roxa, Adriana do Carmo Golombiewski, Luciana Tintori Clarindo Marques.
Desiderio, por tratar-se de despesas extraordinárias urgente, cuja realização não permite delongas, na forma dos incisos II, VII, IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, cuja aplicação deverá

ser imediata e a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo
Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.
Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Tornar sem efeito a portaria nº 6214 de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CA540F2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.020. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO INERENTE À BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E ABSOLETOS, ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE Nº 17.004, DE01DEDEZEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBREAUTORIZAÇÃO INERENTE ÀBAIXA DEFINITIVA DEBENSPATRIMONIAISCLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E ABSOLETOS,ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.
- Considerando Relatório Final de Bens Móveis para Baixa Patrimonial (Pastas físicas Volumes I, II e III), tais bens classificados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e absoletos;
- Considerando Memorando nº. 44/2.020, advindo da repartição denominada: Direção de Patrimônio, âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, o qual está inserido no teor do Sistema de Controle de Processos/EPROC, cita-se, ID:105729;
- Considerando Despacho advindo da Secretaria Municipal de Governo deste Município, o qual está inserido no teor do Sistema de Controle de Processos/EPROC, cita-se, ID:115007.
DECRETO:
Art. 1º -**FICA AUTORIZADA** a baixa definitiva de bens patrimoniais classificados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e absoletos, no âmbito deste Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, como segue:

Localização	Descrição	U.G.	Valores até 31/12/13	Valores de 01/01/14	SubTotal
01.002.005.001	BENS PARA BAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SEMUST	1	R$44,64	-	R$44,64
01.002.005.002	BENS PARA BAIXA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO FUNCET	1	R$649,30	-	R$649,30
01.002.005.003	BENS PARA BAIXA CASA DOS CONSELHOS	1	R$10.455,75	R$1.124,98	R$11.580,73
01.002.005.004	BENS PARA BAIXA POLO UAB UNIR	1	R$69.394,84	-	R$69.394,84
01.002.005.005	BENS PARA BAIXA GERENCIA DE FROTAS SEMPOG	1	R$3.300,00	-	R$3.300,00
01.002.005.006	BENS PARA BAIXA PROTOCOLO GERAL	1	R$1.569,00	-	R$1.569,00
01.002.005.007	BENS PARA BAIXA C.P.D. (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) 1 ANDAR	1	R$874,00	-	R$874,00
01.002.005.008	BENS PARA BAIXA COORDENADORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1	R$1.565,00	-	R$1.565,00
01.002.005.009	BENS PARA BAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1	R$20.259,40	-	R$20.259,40
01.002.005.010	BENS PARA BAIXA MUSEU RONDON FUNCET	1	R$1.295,00	-	R$1.295,00
01.002.005.011	BENS PARA BAIXA BIBLIOTECA MUNICIPAL FUNCET	1	R$1.103,00	-	R$1.103,00
01.002.005.012	BENS PARA BAIXA GRH GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS SEMPOG	1	R$8.628,75	-	R$8.628,75
01.002.005.018	BENS PARA BAIXA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM	1	R$6.831,98	R$497,84	R$7.329,82
01.002.005.021	BENS PARA BAIXA COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$900,00	-	R$900,00
01.002.005.023	BENS PARA BAIXA DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÔNIO - SEMPOG	1	R$64,50	-	R$64,50
01.003.001.001	BENS PARA BAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA	1	R$49.329,66	R$34.142,10	R$83.471,76
01.010.015.001	BENS PARA BAIXA PREFEITURA	1	R$1.158.541,94	R$6.760,90	R$1.165.302,84
01.010.015.003	BENS PARA BAIXA SEMED 2013 A 2017	1	R$711.093,55	R$2.355,25	R$713.448,80
04.002.005.001	BENS PARA BAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES	4	R$ 21.256,99	R$ 12.423,73	R$ 33.680,72
04.002.005.002	BENS PARA BAIXA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SEMDES	4	R$ 12.277,00	R$ 7.889,93	R$ 20.166,93
04.002.005.003	BENS PARA BAIXA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	4	R$ 7.345,92	R$ 1.302,09	R$ 8.648,01
04.002.005.004	BENS PARA BAIXA CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	4	R$ 6.590,90	R$-	R$ 6.590,90
04.002.005.005	BENS PARA BAIXA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (ESPAÇO CONVIVER)	4	R$ 3.439,00	R$-	R$ 3.439,00
04.002.005.006	BENS PARA BAIXA CONSELHO TUTELAR	4	R$1.410,42	R$101,39	R$1.511,81
04.002.006.005	BENS PARA BAIXA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	4	R$ 620,00	R$ 234,80	R$ 854,80
05.002.005.001	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO SETOR 06	5	R$2.897,01	R$1.995,57	R$4.892,58
05.002.005.002	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO 25 DE DEZEMBRO	5	R$267,89	R$286,15	R$554,04
05.002.005.003	BENS PARA BAIXA - HMC - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA	5	R$5.916,33	R$4.702,85	R$10.619,18
05.002.005.004	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO SETOR 05	5	R$931,16	R$298,88	R$1.230,04
05.002.005.005	BENS PARA BAIXA - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - SEMSAU	5	R$12.058,78	R$1.567,78	R$13.626,56
05.002.005.006	BENS PARA BAIXA - CER - CENTRO DE REABILITAÇÃO BELMIRA ARAUJO	5	R$ 610,16	R$ 4.977,74	R$ 5.587,90
05.002.005.007	BENS PARA BAIXA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	5	R$ 778,76	R$-	R$ 778,76
05.002.005.008	BENS PARA BAIXA - CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	5	R$2.193,43	R$-	R$2.193,43
05.002.005.009	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO MARECHAL RONDON	5	R$352,77	R$-	R$352,77
05.002.005.010	BENS PARA BAIXA - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DAF	5	R$ 136,11	R$ 716,97	R$ 853,08
05.002.005.011	BENS PARA BAIXA - SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO	5	R$ 417,29	R$ 1.291,14	R$ 1.708,43
05.002.005.012	BENS PARA BAIXA - DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	5	R$1.699,15	R$5.947,41	R$7.646,56
05.002.005.013	BENS PARA BAIXA - CAPS - CENTRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	5	R$-	R$ 1.181,38	R$ 1.181,38
05.002.005.014	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO - CAD - SEMSAU	5	R$ 2.365,61	R$-	R$ 2.365,61
05.002.005.015	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN	5	R$-	R$-	R$-
05.002.005.016	BENS PARA BAIXA - VISA - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	R$-	R$73,41	R$73,41
05.002.005.017	BENS PARA BAIXA - HMA - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES	5	R$ 48.001,20	R$ 28.461,79	R$ 76.462,99

05.002.005.018	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAÚDE DO GARIMPO BOM FUTURO	5	R$-	R$ 199,00	R$ 199,00
05.002.005.019	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO PACS RURAL	5	R$342,03	R$2.270,61	R$2.612,64
05.002.005.021	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO SETOR 10	5	R$1.041,56	R$474,09	R$1.515,65
05.002.005.022	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE SAUDE DO SETOR 09	5	R$35,92	R$-	R$35,92
05.002.005.023	BENS PARA BAIXA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	5	R$ 2.152,64	R$ 100,20	R$ 2.252,84
05.005.001.068	BENS PARA BAIXA - SAUDE	5	R$98.536,86	R$11.116,27	R$109.653,13
07.002.005.001	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LEVI ALVES DE FREITAS	7	R$ 11.803,12	R$ 3.617,06	R$ 15.420,18
07.002.005.002	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DR. DIRCEU DE ALMEIDA	7	R$ 13.486,24	R$ 733,45	R$ 14.219,69
07.002.005.003	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO	7	R$ 34.480,52	R$ 1.801,75	R$ 36.282,27
07.002.005.004	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUDAMENTAL ARCO ÍRIS	7	R$ 14.381,96	R$-	R$ 14.381,96
07.002.005.005	BENS PARA BAIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM	7	R$ 14.267,59	R$ 2.348,22	R$ 16.615,81
07.002.005.006	BENS PARA BAIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANCA FELIZ	7	R$ 1.996,54	R$ 1.021,57	R$ 3.018,11
07.002.005.007	BENS PARA BAIXA - ESCOLA M.D.E. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO	7	R$ 11.994,50	R$ 257,83	R$ 12.252,33
07.002.005.008	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRENO ANTÔNIO BERTICELLI	7	R$ 18.888,76	R$ 262,25	R$ 19.151,01
07.002.005.009	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JORGE TEIXEIRA	7	R$ 7.062,89	R$ 3.262,18	R$ 10.325,07
07.002.005.010	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VINICIUS DE MORAES	7	R$ 8.967,22	R$ 369,26	R$ 9.336,48
07.002.005.011	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAFALDA RODRIGUES	7	R$ 4.263,34	R$ 609,14	R$ 4.872,48
07.002.005.012	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENÂNCIO	7	R$ 4.338,75	R$ 49,56	R$ 4.388,31
07.002.005.013	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY	7	R$ 50.324,76	R$ 3.483,86	R$ 53.808,62
07.002.005.014	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ANGELO S	7	R$ 58.974,30	R$ 19.192,09	R$ 78.166,39
07.002.005.015	BENS PARA BAIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	7	R$ 4.725,20	R$ 109,35	R$ 4.834,55
07.002.005.016	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINGO DE GENTE	7	R$ 7.258,63	R$-	R$ 7.258,63
07.002.005.017	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HENRIQUE DIAS	7	R$ 29.045,70	R$ 367,20	R$ 29.412,90
07.002.005.018	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SONHO MEU	7	R$ 2.147,60	R$-	R$ 2.147,60
07.002.005.019	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA	7	R$ 3.963,94	R$ 250,46	R$ 4.214,40
07.002.005.020	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7	R$ 4.284,35	R$-	R$ 4.284,35
07.002.005.021	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALDEMIR LIMA CANTANHEDE	7			R$-
07.002.005.025	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE LUIZ MOULAZ	7	R$ 15.480,25	R$-	R$ 15.480,25
07.002.005.026	BENS PARA BAIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	7	R$ 8.133,15	R$ 1.495,56	R$ 9.628,71
07.002.005.028	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULINA MAFINI	7	R$ 2.300,00	R$-	R$ 2.300,00
07.002.005.029	BENS PARA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOUBACK	7	R$ 1.670,00	R$-	R$ 1.670,00
07.002.006.029	SEMED ADMINISTRATIVO	7	R$48.768,67	R$136,00	R$48.904,67
07.002.006.030	NUCLEO TECNOLOGICO	7	R$3.455,31	R$-	R$3.455,31
TOTAL GERAL			**R$2.666.038,49**	**R$171.861,04**	**R$2.837.899,53**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Documento assinado eletronicamente por**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2020 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**137258**e o código verificador**7F136AF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KELLEN SILVA OLIVEIRA	***.713.272-**	01/12/2020 13:18
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	01/12/2020 13:21
3	DIOGO FELIPE DOS SANTOS	***.849.692-**	01/12/2020 15:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F057E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/SEMPOG/2020 PROCESSO Nº. 2117/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 15 dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e hum, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Vicente Ferreira do Nascimento, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita do Município de Ariquemes/RO, Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos itens **1** e **2** do valor de R$ 4.840,00 para R$ 5.236,92 em favor da empresa **EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA**, situado a Rua Nelson Rodrigues, nº 01 Bairro: Compensa –CEP: 69.035-351 – Manaus/AM, CNPJ:**04.420.916/0001-51**, neste ato representada por seu procurador legal a Srª. **Ana Paula Ferreira dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **784.350.132-00**RG sob o nº. **591.300 SSP/RO** do pregão eletrônico n.º 27/2020/PREGAO/SML/PMA, Processo n.º 2117/SEMOSP/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da**

mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC1CE**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITENS Nº (2)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	189	Ton.	CM- 30	petrobras	4.849,00	5.236,92	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, (25%) VINCULADO AO ITEM Nº (1)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	**2**	11	Ton.	CM- 30	petrobras	4.849,00	5.236,92	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO
Gerente Do SRP/PMA
Decreto Nº. 17.106/2021

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa:
Emam Emulsões E Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Representante:
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7BA5FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°14/SEMA/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)
EDITAL 014/2020/SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber o formulário de Auto de Infração, ou encontrar- se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Edimilson Fagundo	631.508.832-53	2-16260/2020	107/2020	14/08/2020
Fanny Guevara Rocabado	534.657.502-25	2-16261/2020	119/2020	08/09/2020
Franciele de Oliveira	791.641.292-68	2-16262/2020	118/2020	08/09/2020
Francisco Gomes da Silva	208.024.989-49	2-16263/2020	109/2020	04/08/2020
Grassiela Fernanda da Silva	733.669.942-15	2-16264/2020	113/2020	27/08/2020
João Batista Gonçalves	164.143.499-68	2-16265/2020	117/2020	08/09/2020
Maria Gorete Cozzer Silva	162.262.402-53	2-16266/2020	111/2020	08/09/2020
Maria Lucia de Cristo Oakes	219.982.302-44	2-16267/2020	108/2020	08/09/2020
Nadir Luiz Marcon	422.762.509-25	2-16268/2020	127/2020	16/09/2020
Rogério Ferrasso	726.331.232-87	2-16269/2020	110/2020	08/09/2020
Tania Mariza da Silva	315.879.092-00	2-16270/2020	114/2020	08/09/2020

Salienta-se que vista dos respectivos processos administrativos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 – Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 14 Dezembro 2020.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:64C272B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NA 1ª E 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/SEMSAU/2020

LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NA 1ª E 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/SEMSAU/2020

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
ORDEM	**CLASSIFICADOS**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ROGÉRIO MACHADO COELHO	22	CLASSIFICADO
2	ADALBERTO MACHADO COELHO	22	CLASSIFICADO
3	ARSENIO ALCALDE BROCHE	22	CLASSIFICADO
4	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	22	CLASSIFICADO
5	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	22	CLASSIFICADO
6	VANESSA ALVES FABRI	22	CLASSIFICADO
7	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL	22	CLASSIFICADO
8	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	21	CLASSIFICADO
9	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	20	CLASSIFICADO
10	BRUNA FILLETI DALTIBA	20	CLASSIFICADO
11	GABRIELA SENA BARRETO	19	CLASSIFICADO
12	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	18	CLASSIFICADO
13	JOSLAINE BARROS O. LOPES	17	CLASSIFICADO
14	AFONSO HENRIQUE VENCA TEIXEIRA CUNHA	17	CLASSIFICADO
15	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	16	CLASSIFICADO
16	MARCELI CRISTIANE H. FANTACHOLI SKOBOT	15	CADASTRO RESERVA
17	LUCIMAR CRUZ PAVANI	14	CADASTRO RESERVA
18	MARCOS TAKAHASHI	14	CADASTRO RESERVA
19	ROBERTA DO NASCIMENTO ANDRADE	14	CADASTRO RESERVA
20	PATRICIA ARAUJO HENRIQUE DE SOUZA	14	CADASTRO RESERVA
21	FERNANDA GOMES FIGUEIREDO	14	CADASTRO RESERVA
22	RODRIGO DA SILVA GALONI	14	CADASTRO RESERVA
23	LUAN GIMENES MUNHOZ	13	CADASTRO RESERVA
24	FABIELE KRAUSE FERNANDES	12	CADASTRO RESERVA
25	MEIRE APARECIDA DA SILVA LEGHI	12	CADASTRO RESERVA
26	IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA DA SILVA	12	CADASTRO RESERVA
27	THAILA SALDANHA DE FARIAS	12	CADASTRO RESERVA
28	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA	11	CADASTRO RESERVA
29	ALYNE QUADROS TEIXEIRA FREIRE DE AGUIAR	10	CADASTRO RESERVA
30	MAIARA ROCHA SOUZA	10	CADASTRO RESERVA
31	CAMILA ALVES PEREIRA	10	CADASTRO RESERVA
32	KESSYA PINTON SCHUTZ	10	CADASTRO RESERVA
	DESCLASSIFICADOS	**PONTUAÇÃO**	
	BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADO
	ALINE FRANCIELE VIEIRA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
	CLEVERTON CAMILO DE ASSIS	0	DESCLASSIFICADO
	MARISTELA SILVA FREITA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
	ELEN MARQUES MARTINS	0	DESCLASSIFICADO
	LIENA CORDOBA NUNES	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:F29E27D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS DO CONCURSO Nº 01/2020

EDITAL PUBLICAÇÃO GABARITO FINAL CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO 01/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O GABARITO FINAL DA PROVA APLICADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020, NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

GABARITO APÓS ANALISE RECURSOS									
GFM-001 - MOTORISTA									
01: D	02: E	03: E	04: A	05: A	06: B	07: E	08: C	09: D	10: B
11: D	12: Anulada	13: E	14: E	15: C	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: E	22: B	23: E	24: A	25: C	26: C	27: E	28: A	29: A	30: D
31: B	32: D	33: Anulada	34: C	35: C	36: E	37: B	38: C	39: A	40: D
GFM-003 - AGENTE DE SERVIÇOS									
01: D	02: E	03: E	04: A	05: A	06: B	07: E	08: C	09: D	10: B
11: D	12: Anulada	13: E	14: E	15: C	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: E	22: B	23: E	24: A	25: C	26: C	27: E	28: A	29: A	30: D
31: B	32: D	33: Anulada	34: C	35: C	36: A	37: B	38: E	39: D	40: B
GFM-004 - COPEIRA									
01: D	02: E	03: E	04: A	05: A	06: B	07: E	08: C	09: D	10: B
11: D	12: Anulada	13: E	14: E	15: C	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: E	22: B	23: E	24: A	25: C	26: C	27: E	28: A	29: A	30: D
31: B	32: D	33: Anulada	34: C	35: C	36: D	37: C	38: A	39: B	40: E
GFM-005 – TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO									
01: B	02: D	03: E	04: A	05: B	06: Anulada	07: C	08: A	09: E	10: A
11: C	12: A	13: A	14: E	15: C	16: A	17: B	18: D	19: E	20: E
21: A	22: B	23: C	24: C	25: E	26: A	27: C	28: E	29: C	30: B
31: D	32: A	33: D	34: B	35: A	36: E	37: D	38: E	39: B	40: C
GFS-002 - CONTADOR									
01: A	02: E	03: D	04: B	05: E	06: A	07: E	08: C	09: D	10: E
11: D	12: A	13: B	14: C	15: A	16: B	17: E	18: C	19: Anulada	20: B
21: E	22: B	23: C	24: A	25: A	26: B	27: D	28: C	29: E	30: A
31: E	32: C	33: E	34: E	35: C	36: A	37: B	38: B	39: A	40: E
GFS-003 - PROCURADOR JURÍDICO									
01: A	02: E	03: D	04: B	05: E	06: A	07: E	08: C	09: D	10: E
11: D	12: A	13: B	14: C	15: A	16: B	17: E	18: C	19: Anulada	20: B
21: C	22: A	23: E	24: B	25: D	26: A	27: C	28: E	29: D	30: A
31: D	32: C	33: B	34: A	35: C	36: E	37: B	38: A	39: D	40: A

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B66B6684

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO Nº 01/2020

EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DA PROVA APLICADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado parcial deverão fazê-lo no período das 00h00min do dia 13/01/2021 até às 23h59min do dia 14/01/2021, observado o horário local.
Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 01/2020.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

12 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

GFM-001 - MOTORISTA						
INSC	NOME	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL
9720	AARÃO BRAGA GONÇALVES	17,50	7,50	15,00	7,50	47,50
5610	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	15,00	0,00	12,50	5,00	32,50
8580	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	20,00	12,50	12,50	7,50	52,50
6770	ALEX MANTOVANELLI	10,00	5,00	10,00	2,50	27,50
2000	ALLISSON MARCELINO CARBONI	10,00	2,50	12,50	7,50	32,50
7020	AMERICO ROCHA NETO	15,00	5,00	5,00	7,50	32,50
10960	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	20,00	10,00	12,50	10,00	52,50
7650	BALBINO GOMES DE SOUZA	17,50	5,00	15,00	10,00	47,50
9590	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	5,00	5,00	17,50	5,00	32,50
3670	CARLOS REDONDO CANDIDO	10,00	5,00	17,50	10,00	42,50
10080	CEZAR DA SILVA NORONHA	12,50	7,50	20,00	5,00	45,00
1850	CHAVIAN DA SILVA GOMES	12,50	7,50	15,00	10,00	45,00
4400	CLEBERSON MARTINS DE FREITAS	-	-	-	-	-
9450	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
11140	CLEITON CARDOSO AMORIM	-	-	-	-	-
10920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	20,00	22,50	20,00	10,00	72,50
3990	COSMO LIMA DE SOUSA	30,00	7,50	20,00	10,00	67,50
5030	CREOMAR MARTINS DA SILVA	15,00	5,00	12,50	10,00	42,50
10930	DANIEL ALVES DOS SANTOS	10,00	5,00	17,50	10,00	42,50

10570	DANIRLLAN MACHADO SANTOS	15,00	2,50	15,00	7,50	40,00
6340	DIEGO CANDEIRA	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50
9090	EDER SOARES NUNES	-	-	-	-	-
1140	EDIANE DA SILVA FREITAS	12,50	2,50	7,50	5,00	27,50
11340	EDIMILTON ALVES DE OLIVEIRA	12,50	2,50	12,50	7,50	35,00
11250	EDUARDO DE SOUZA LIMA	17,50	5,00	15,00	10,00	47,50
9660	ELIAS CARDOSO DE JESUS	20,00	5,00	17,50	7,50	50,00
9040	ELISEU MARTINS DE SOUZA	15,00	10,00	17,50	12,50	55,00
7640	ERITON GONCALVES	-	-	-	-	-
7320	ERNANI SARDINHA	7,50	15,00	15,00	5,00	42,50
8000	EVAIR DOS SANTOS DE JESUS	17,50	5,00	10,00	7,50	40,00
6650	EVANDRO BRUNO DUTRA DOS SANTOS	12,50	12,50	20,00	12,50	57,50
2020	FÁBIO JOSÉ SENN	-	-	-	-	-
10450	FERNANDO JOSÉ FELIX DA SILVA	10,00	2,50	20,00	7,50	40,00
7110	FERNANDO MENDES DA COSTA	7,50	10,00	20,00	7,50	45,00
10680	FERNANDO MENDES SEIXAS	-	-	-	-	-
3070	FERNANDO MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	20,00	5,00	17,50	5,00	47,50
7940	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	10,00	7,50	10,00	7,50	35,00
2770	GEREMIAS BARBOSA DA SILVA	22,50	15,00	17,50	7,50	62,50
3400	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	17,50	5,00	17,50	10,00	50,00
7340	GILIARD NERES DE SOUZA	12,50	10,00	15,00	7,50	45,00
6270	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA	15,00	2,50	12,50	7,50	37,50
6590	GLAUDECIR KRUMMENAUER CARDOSO	15,00	7,50	5,00	7,50	35,00
11190	HÉRCULES SCOTA	12,50	7,50	15,00	10,00	45,00
9180	HIAGO DA CUNHA SILVA	15,00	15,00	20,00	10,00	60,00
5160	ISAQUE SOUZA DE PAULA	15,00	5,00	12,50	7,50	40,00
9310	JACKSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES	10,00	7,50	15,00	7,50	40,00
9220	JAELSON RANZULA	10,00	5,00	15,00	10,00	40,00
5240	JEFERSON DA SILVA VAZ	7,50	7,50	12,50	12,50	40,00
5070	JEFERSON HOLANDA AMARAL	17,50	7,50	10,00	7,50	42,50
11040	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	17,50	5,00	17,50	10,00	50,00
8400	JOAB MILITINO FACINI	10,00	5,00	12,50	7,50	35,00
5620	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	17,50	7,50	15,00	10,00	50,00
10700	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	15,00	7,50	15,00	10,00	47,50
10040	JOSEMAR LUCIO MARCHI	-	-	-	-	-
10400	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	20,00	5,00	10,00	7,50	42,50
8940	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	10,00	12,50	7,50	5,00	35,00
9240	LEANDRO RODRIGUES	17,50	7,50	12,50	7,50	45,00
7170	LEOMARCOS DOS SANTOS SCHINEIDER	-	-	-	-	-
5850	LISSANDRO DA SILVA NONATO	-	-	-	-	-
1300	LUCAS OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-
730	LUCIO FERMIANO NUNES	-	-	-	-	-
5290	LUÍS RICARDO DA SILVA	22,50	10,00	15,00	10,00	57,50
9440	LUIZ ANTONIO GILIO	22,50	5,00	20,00	7,50	55,00
2010	MARCIO DA SILVA MATEUS	10,00	10,00	12,50	7,50	40,00
790	MELQUISEDEQUE DE ASSIS	20,00	7,50	12,50	10,00	50,00
610	MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA FILHO	10,00	7,50	22,50	5,00	45,00
9760	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	12,50	20,00	17,50	10,00	60,00
180	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES	-	-	-	-	-
11080	RENAN COSTA MOREIRA	12,50	7,50	17,50	10,00	47,50
3240	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA	7,50	2,50	10,00	5,00	25,00
5560	RENE FAGNER MAIA VENTURA	12,50	10,00	10,00	2,50	35,00
8850	ROBERTO JOAO DE FARIA	22,50	2,50	10,00	10,00	45,00
8460	ROBSON SILVA DE GODOI	15,00	5,00	15,00	12,50	47,50
5800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	20,00	15,00	25,00	10,00	70,00
920	RODRIGO BASILIO DOS SANTOS	15,00	12,50	12,50	7,50	47,50
7470	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	17,50	5,00	12,50	7,50	42,50
9560	RODRIGO DIOGO VIDAL	20,00	12,50	12,50	10,00	55,00
740	ROGERIO GONÇALVES	-	-	-	-	-
7870	ROMÁRIO JACINTO DA SILVA	12,50	12,50	20,00	7,50	52,50
8440	ROMULO BUENO DA SILVA	17,50	10,00	10,00	7,50	45,00
8250	SERGIO IGOR CORONA	20,00	5,00	12,50	7,50	45,00
4820	TAMARA RAMOS ALENCAR	-	-	-	-	-
8140	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	22,50	7,50	22,50	10,00	62,50
2740	THIAGO LOPES SANTOS	-	-	-	-	-
9850	THYAGO ANDRADE FREITAS	17,50	10,00	17,50	5,00	50,00
10800	TIAGO INACIO DE CASTRO	25,00	7,50	25,00	7,50	65,00
7960	VANDERLEI FERREIRA DE MORAIS	-	-	-	-	-
2320	WANDERSON CABRAL DA SILVA	20,00	10,00	10,00	2,50	42,50
820	WELITON DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-
6280	WELITON RAIMUNDO SOARES	20,00	17,50	15,00	10,00	62,50
9610	WELITON SOUZA DA SILVA	12,50	2,50	5,00	10,00	30,00
980	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	17,50	5,00	7,50	2,50	32,50
10850	WESLEY MARTINS DA ROCHA	25,00	15,00	20,00	7,50	67,50
9380	WEVERTON SILVA MARTINS	-	-	-	-	-
7380	WILLIAM DINIZ DE SOUZA	-	-	-	-	-

GFM-003 - AGENTE DE SERVIÇOS

INSC	NOME	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL
10860	ABI TALITA OST MARIANO	7,50	2,50	10,00	7,50	27,50
9320	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50
4050	ADEMILSON GONCALVES COELHO	7,50	2,50	10,00	2,50	22,50
8910	ADRIANA SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-
5370	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	20,00	20,00	25,00	12,50	77,50
6960	AGUILANIA FALK GUEZE	17,50	7,50	15,00	5,00	45,00
2720	ALAESTE MACHADO BORGES NETO	22,50	15,00	22,50	10,00	70,00
320	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	12,50	7,50	12,50	5,00	37,50
390	ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ	12,50	7,50	17,50	5,00	42,50
10880	ALINE DE LAY RODRIGUES	-	-	-	-	-

7520	AMANADA CALIARE SABAINI	12,50	5,00	12,50	5,00	35,00
1920	AMANDA DA SILVA MACHADO	17,50	5,00	10,00	10,00	42,50
5090	AMANDA FRANCIELE VIERA DA SILVA	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50
2580	AMANDA LOPES DA SILVA	7,50	5,00	5,00	7,50	25,00
9190	ANA FLÁVIA TOMAZI ZACARIAS	-	-	-	-	-
2390	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	-	-	-	-	-
2550	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	20,00	5,00	17,50	5,00	47,50
8610	ARIELY VIEIRA FERREIRA	20,00	7,50	12,50	5,00	45,00
10270	BETÂNIA FELISBERTO SIONA	-	-	-	-	-
10500	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	15,00	12,50	5,00	7,50	40,00
11090	BRUNA XAVIER DE MELO PAIVA	-	-	-	-	-
3750	BRUNO MENEZES ALMEIDA	15,00	17,50	17,50	12,50	62,50
2140	CAMILA SUZUKI DA SILVA	15,00	2,50	12,50	7,50	37,50
4480	CARLA ELAINE DE ASSIS	20,00	15,00	20,00	12,50	67,50
8080	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA	20,00	0,00	17,50	7,50	45,00
9600	CAROLINA VASCONCELOS DA SILVA	-	-	-	-	-
210	CAROLYNA SOUZA ROCHA	-	-	-	-	-
470	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH	10,00	7,50	15,00	5,00	37,50
7030	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	25,00	10,00	20,00	10,00	65,00
9400	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	22,50	10,00	15,00	7,50	55,00
10020	DAIANE CORDEIRO XAVIER	10,00	0,00	7,50	2,50	20,00
10380	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	15,00	10,00	22,50	10,00	57,50
4670	DAIANE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-
10670	DANILO NOVAES DE SOUZA	-	-	-	-	-
10100	DEIVISON PEREIRA BOSI	20,00	2,50	10,00	5,00	37,50
6080	DEVALDO DA CRUZ MACHADO	-	-	-	-	-
9540	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	5,00	10,00	7,50	40,00
4530	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	15,00	2,50	17,50	10,00	45,00
11320	DIENICA DE LIMA	10,00	5,00	12,50	10,00	37,50
6480	DREICE CRISTINA FISCHER	15,00	2,50	12,50	7,50	37,50
2030	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	20,00	7,50	15,00	7,50	50,00
6950	EDILAINE SOARES GULARTE	22,50	7,50	10,00	7,50	47,50
9680	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	15,00	7,50	15,00	10,00	47,50
2340	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	17,50	2,50	12,50	5,00	37,50
6620	ELIANE PEREIRA DIAS	15,00	2,50	12,50	2,50	32,50
4990	ELIENE CORREIA CORSIOLI	-	-	-	-	-
10730	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	-	-	-	-	-
9920	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	15,00	7,50	15,00	7,50	45,00
100	ELIZANE KROFKE	-	-	-	-	-
1250	ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00
9580	ESTÉFANI QUEITI SANTOS ALVES	7,50	7,50	12,50	7,50	35,00
9460	EVERTON LUAN	10,00	2,50	10,00	5,00	27,50
9670	EYNNE JAMILLE NERY SORDI	-	-	-	-	-
1680	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	5,00	12,50	7,50	40,00
10240	FABIO FERREIRA BARROS	7,50	2,50	17,50	5,00	32,50
11000	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	-	-	-	-	-
9710	FLAVIA PEREIRA	20,00	7,50	17,50	10,00	55,00
6170	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-
10	FRANCIELE PEREIRA SAPATEIRO	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50
9340	FRANKLIN ALVES ROSA	20,00	2,50	17,50	5,00	45,00
7760	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	-	-	-	-	-
5540	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA	10,00	10,00	17,50	5,00	42,50
5830	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	17,50	2,50	20,00	5,00	45,00
6850	GERLAINE KATIA DE SOUZA	15,00	5,00	10,00	2,50	32,50
8980	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	12,50	2,50	12,50	2,50	30,00
6680	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	12,50	10,00	15,00	5,00	42,50
11010	GLEICE KELI PEREIRA DE OLIVEIRA	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50
8950	GUILHERME GAEDE	7,50	7,50	7,50	5,00	27,50
11060	HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	12,50	12,50	10,00	7,50	42,50
6220	HÉRIKA APARECIDA BERNARDINO DE MORAIS	-	-	-	-	-
4120	IRACI PEREIRA DIAS	15,00	7,50	2,50	5,00	30,00
3700	ISRAEL FARIAS CHAVES	-	-	-	-	-
2040	JAIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
2950	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	25,00	20,00	22,50	12,50	80,00
11150	JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO	15,00	7,50	17,50	7,50	47,50
10830	JANSSIELI MILITINO FACINI	17,50	5,00	15,00	2,50	40,00
8290	JEAN MARTINS SOUSA	27,50	15,00	17,50	12,50	72,50
11210	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	-	-	-	-	-
5300	JOEL DA SILVA NASCIMENTO	10,00	10,00	7,50	5,00	32,50
3040	JOSCELIA TETZNER	10,00	5,00	12,50	0,00	27,50
3900	KAMILLY GOMES COIMBRA	15,00	12,50	12,50	10,00	50,00
11400	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00
5710	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	12,50	7,50	12,50	5,00	37,50
5670	KAUANY REPKE DAMA	10,00	7,50	12,50	7,50	37,50
8490	KESIA FONSECA DE SOUZA	17,50	12,50	12,50	5,00	47,50
1340	KISSILA MOREIRA	12,50	15,00	10,00	7,50	45,00
2700	LAIS GIULIATTE AZEVEDO	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00
7100	LARISA FERNANDA SOUZA DE LIMA	20,00	10,00	7,50	5,00	42,50
6470	LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS	-	-	-	-	-
6660	LEOMAR JESUS DA SILVA	-	-	-	-	-
5990	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	25,00	5,00	12,50	7,50	50,00
6630	LETÍCIA DE SOUZA DE MOURA	15,00	5,00	7,50	7,50	35,00
8190	LETÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA	7,50	10,00	25,00	10,00	52,50
6450	LEYDNA SOUSA SILVA	-	-	-	-	-
5320	LILIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	22,50	7,50	10,00	0,00	40,00
2210	LOANA DE ASSIS COSTA	25,00	10,00	7,50	10,00	52,50
1200	LUANA FERREIRA DE SOUZA	12,50	2,50	12,50	5,00	32,50
9150	LUANA GONÇALVES SILVA MORAIS	20,00	10,00	17,50	7,50	55,00

8750	LUCAS ALVES DE LIMA	15,00	7,50	17,50	10,00	50,00
450	MAGALY SOTI DA ROSA	15,00	2,50	15,00	7,50	40,00
4560	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	15,00	2,50	15,00	10,00	42,50
6800	MAICON SOUZA DOS SANTOS	7,50	2,50	5,00	5,00	20,00
9890	MAIKO DIEFFERSON CARVALHO BLASER	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50
6210	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	20,00	15,00	20,00	5,00	60,00
10820	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL	12,50	7,50	17,50	7,50	45,00
370	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA	10,00	2,50	10,00	2,50	25,00
10490	MARIA SOUZA BORGES	12,50	5,00	7,50	5,00	30,00
7860	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA	7,50	2,50	15,00	5,00	30,00
10420	MIRIAN ALVES RODRIGUES	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50
380	MIRIAN DE JESUS GONÇALVES	17,50	7,50	7,50	2,50	35,00
3860	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
8740	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	12,50	5,00	10,00	10,00	37,50
9840	NATALIA SANTANA PINA	20,00	7,50	15,00	7,50	50,00
7710	NAYANE CLAUDIA FARIAS	25,00	12,50	12,50	7,50	57,50
11390	NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	27,50	12,50	15,00	12,50	67,50
5200	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	27,50	17,50	22,50	10,00	77,50
10620	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	-	-	-	-	-
7810	OSNI ORTIZ	17,50	5,00	17,50	0,00	40,00
9770	PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA	17,50	7,50	20,00	7,50	52,50
1130	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER	10,00	5,00	15,00	10,00	40,00
160	PAULO DIEGO LAPA BRITO	12,50	10,00	12,50	2,50	37,50
9700	POLIANE FERNANDES DE MACEDO	22,50	7,50	15,00	5,00	50,00
4550	QUEURY HAPUQUE JESUS DE SÁ	22,50	12,50	10,00	7,50	52,50
5930	RAFAEL ALBRIGO PEIXER	22,50	7,50	17,50	10,00	57,50
10910	RAFAEL SILVA DE LIMA	-	-	-	-	-
940	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	25,00	7,50	12,50	7,50	52,50
8900	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	-	-	-	-	-
3810	RONALDO DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-
10540	SABRINA KRUGER PEREIRA DALMAZO	17,50	10,00	22,50	5,00	55,00
6420	SALOMAO LIMA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-
10070	SAMARA COELHO DE SOUZA	20,00	10,00	10,00	2,50	42,50
10330	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	10,00	5,00	17,50	5,00	37,50
200	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	15,00	5,00	17,50	5,00	42,50
5420	SIRLEY DE PAULA	20,00	12,50	20,00	10,00	62,50
6250	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	17,50	17,50	20,00	10,00	65,00
11410	TAHYS MOURA DE CARVALHO	12,50	2,50	15,00	7,50	37,50
620	TAINARA COLOMBEK RODRIGUES NUNES	15,00	2,50	10,00	2,50	30,00
420	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	10,00	5,00	12,50	2,50	30,00
10710	TALITA ALVES SOARES MACIEL	-	-	-	-	-
4630	TAYNARA VIEIRA	15,00	10,00	17,50	5,00	47,50
8270	THATIANY ANDRADE FREITAS	22,50	10,00	22,50	10,00	65,00
3600	THAYNA TABORDA MARTINS	-	-	-	-	-
8540	THAYNARA STHPHENE AVELINO LUCIANO DA SILVA	-	-	-	-	-
7070	THAYS STHEFANY ANUCIAÇÃO DE OLIVEIRA	5,00	2,50	5,00	7,50	20,00
10890	VALDEIR DE SOUZA LIMA	7,50	7,50	15,00	2,50	32,50
5280	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	22,50	7,50	20,00	5,00	55,00
7700	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	12,50	10,00	17,50	2,50	42,50
5660	VALÉRIA BERMOND VAROTTI	10,00	7,50	7,50	5,00	30,00
8810	VANESSA CUNHA AMORIM	12,50	2,50	15,00	5,00	35,00
6640	VITÓRIA DOS SANTOS COIMBRA	7,50	15,00	25,00	7,50	55,00
500	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	15,00	10,00	10,00	2,50	37,50
2500	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	-	-	-	-	-
9060	WILLIAM ALVES PORTO	15,00	7,50	20,00	12,50	55,00
5350	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50
GFM-004 - COPEIRA						
INSC	NOME	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL
5060	ADELINA MORENO DA SILVA	-	-	-	-	-
10030	ADENISE EMANUELLE BIJOS GENELHU	12,50	5,00	17,50	10,00	45,00
5380	ADRIANA OZINO SANTANA	20,00	2,50	17,50	10,00	50,00
190	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-
5230	ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ	25,00	10,00	17,50	10,00	62,50
4380	ANA CRISTINA MANTAI VONRONDON COELHO	12,50	10,00	12,50	7,50	42,50
6920	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	12,50	0,00	10,00	10,00	32,50
10250	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	17,50	7,50	15,00	10,00	50,00
3590	ANGELA DE SOUZA SERRA	-	-	-	-	-
3870	ANTONIETA VERISSIMO	15,00	7,50	7,50	12,50	42,50
5750	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	12,50	2,50	5,00	12,50	32,50
10780	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	5,00	0,00	12,50	10,00	27,50
9370	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00
4180	CLARIANA THAIS SATIMO FRELIK	-	-	-	-	-
5330	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA	7,50	5,00	7,50	10,00	30,00
7250	CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	15,00	7,50	10,00	12,50	45,00
10130	CLEIDINÉIA DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-
10840	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	12,50	7,50	10,00	10,00	40,00
8430	DAIANE REMEDIS SARAIVA	15,00	5,00	12,50	12,50	45,00
10060	DAMIANA ZAMBONI BUENO	17,50	7,50	15,00	10,00	50,00
5250	DAYANE JESSICA DA ROSA RODRIGUES MENDES	20,00	7,50	20,00	12,50	60,00
9010	DEBORA SERAFIM GONÇALVES	10,00	0,00	12,50	10,00	32,50
410	DIRLENE BORGES DA CUNHA	20,00	5,00	17,50	7,50	50,00
6330	DREICE FRANCISCO DA SILVA	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00
4610	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	17,50	5,00	12,50	12,50	47,50
1840	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	7,50	12,50	15,00	10,00	45,00
220	ELAINE CHAVES DE OLIVEIRA	22,50	5,00	12,50	12,50	52,50
1990	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	22,50	10,00	12,50	12,50	57,50
8040	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	15,00	2,50	10,00	12,50	40,00
8480	ELICA SANTOS DE SOUZA	2,50	2,50	15,00	7,50	27,50

8220	ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	20,00	12,50	17,50	12,50	62,50
8100	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	5,00	0,00	5,00	10,00	20,00
10320	ELIZIANE DA SILVA	-	-	-	-	-
9730	EMILY SILVA GUILHERME	-	-	-	-	-
7450	ERICA ANACLETO DE SOUZA	22,50	7,50	15,00	10,00	55,00
430	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	22,50	2,50	7,50	12,50	45,00
9790	ERICA NUNES DE SOUSA	15,00	7,50	12,50	12,50	47,50
1780	ERICA PATRÍCIA QUINTINO PEREIRA	17,50	2,50	12,50	12,50	45,00
480	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	12,50	0,00	15,00	12,50	40,00
6740	FABIANA CABRAL DE MORAIS	15,00	5,00	17,50	12,50	50,00
1390	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
10740	FLAVIA CORREIA DA VITORIA	7,50	5,00	10,00	7,50	30,00
10120	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00
10480	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	-	-	-	-	-
6810	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00
3930	GABRIELA INGRID CHAGAS DE LIMA	20,00	12,50	10,00	12,50	55,00
9640	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS	15,00	7,50	20,00	12,50	55,00
5640	GENYKELY ASSIS MORAIS	15,00	2,50	7,50	10,00	35,00
5020	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00
10000	GISELE ARAUJO DAS DORES	-	-	-	-	-
1770	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	17,50	7,50	10,00	12,50	47,50
6720	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	12,50	2,50	7,50	10,00	32,50
2330	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
11290	GRACIELE FERREIRA GUIMARÃES DE LIMA	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50
8960	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	12,50	5,00	7,50	12,50	37,50
3450	HELENILDA FRISSO	20,00	2,50	7,50	7,50	37,50
2220	ILENE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-
5970	ISAURA PEREIRA DA SILVA	15,00	5,00	15,00	2,50	37,50
10220	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50
2960	IZABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE	7,50	5,00	5,00	7,50	25,00
1100	JANETE APARECIDA PEREIRA	10,00	2,50	20,00	12,50	45,00
4320	JANETE DE TOLEDO SILVA	7,50	0,00	7,50	7,50	22,50
5480	JASIELI CAROLINA DIAS LISBOA RODRIGUES	-	-	-	-	-
9050	JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS	10,00	0,00	15,00	12,50	37,50
1370	JOSCELIA TETZNER	-	-	-	-	-
7180	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	20,00	10,00	17,50	12,50	60,00
4520	JOSIANE MARTINS DE SOUZA MANSKE	17,50	5,00	15,00	12,50	50,00
7910	JUSCILEI ALVES MOISÉS	12,50	7,50	17,50	12,50	50,00
40	KARINA DO NASCIMENTO OTÁVIO DE MATOS	22,50	20,00	22,50	12,50	77,50
6900	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	20,00	0,00	7,50	5,00	32,50
5980	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	15,00	7,50	10,00	10,00	42,50
4250	LAIDE APARECIDA PEREIRA	7,50	2,50	10,00	10,00	30,00
8470	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00
4640	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	5,00	5,00	10,00	10,00	30,00
8770	LÉA COSTA DA SILVA	5,00	2,50	7,50	5,00	20,00
7290	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	10,00	7,50	15,00	12,50	45,00
7400	LEILIANE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-
10210	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	17,50	10,00	15,00	12,50	55,00
8210	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	15,00	10,00	10,00	12,50	47,50
9780	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	20,00	7,50	17,50	10,00	55,00
5550	LUCIENE BORGES DA CUNHA	12,50	10,00	12,50	12,50	47,50
1810	LUCIMAR DAS NEVES MUCUTA	7,50	2,50	7,50	5,00	22,50
7920	LUZINETE IZALTINA DOS ANJOS	5,00	7,50	7,50	7,50	27,50
1890	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	15,00	5,00	7,50	12,50	40,00
9820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	15,00	2,50	15,00	12,50	45,00
3350	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA	12,50	10,00	12,50	12,50	47,50
3780	MARGARIDA LOPES DA SILVA	15,00	2,50	15,00	12,50	45,00
8720	MARIA CRISTINA DE MEIRA MONTEIRO	15,00	10,00	10,00	12,50	47,50
50	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00
6050	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN	20,00	7,50	12,50	10,00	50,00
10200	MARIA ROSANA F SANTOS	10,00	2,50	5,00	7,50	25,00
8930	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	12,50	2,50	7,50	12,50	35,00
950	MARIANI DE SA DA SILVA	22,50	5,00	12,50	12,50	52,50
8450	MARILI APARECIDA RODRIGUES	10,00	5,00	10,00	12,50	37,50
7490	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00
3880	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	20,00	12,50	20,00	12,50	65,00
9550	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS	22,50	12,50	10,00	12,50	57,50
9740	NILMA RAIANE ROSA	22,50	10,00	10,00	7,50	50,00
9950	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-
7780	PATRICIA CAROLINE BAZAN LOPES	-	-	-	-	-
6310	PATRÍCIA MAZZI COSTA	7,50	5,00	15,00	12,50	40,00
590	PATRINE ALVES RODRIGUES	12,50	2,50	2,50	10,00	27,50
11100	POLIANA CABRAL DE MORAIS	-	-	-	-	-
1960	RAELI LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-
8970	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	15,00	5,00	20,00	12,50	52,50
6490	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	17,50	12,50	12,50	7,50	50,00
830	RAÍSSA ABREU DE OLIVEIRA	7,50	2,50	10,00	12,50	32,50
570	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50
8030	RANIELLE GONCALVES SIQUEIRA	7,50	2,50	12,50	10,00	32,50
10010	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	22,50	10,00	17,50	12,50	62,50
2840	RENEE ALMEIDA DE ANDRADE	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00
7300	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO	-	-	-	-	-
8380	RUTH PAULA COSTA	-	-	-	-	-
7060	SAMIRA RAFAELA ROSA	-	-	-	-	-
900	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	-	-	-	-	-
5260	SILVANA GIL DE AZEVEDO	-	-	-	-	-
9430	SILVANIA LOPES MORA	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50
6020	SIRLEI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	15,00	0,00	7,50	10,00	32,50

8240	TÁLIA NUNES SCHINEIDER	7,50	5,00	7,50	12,50	32,50
5630	THAIS GIULIATTE ANDRADE	2,50	10,00	17,50	12,50	42,50
8640	THAWANY FÉLIX DE LIMA	17,50	12,50	12,50	12,50	55,00
7460	VALERIA SPINDULA SOUZA	7,50	10,00	15,00	10,00	42,50
5910	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO	7,50	7,50	5,00	5,00	25,00
5490	VANDERLEIA OZINO SANTANA	5,00	5,00	7,50	7,50	25,00
1630	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	10,00	5,00	15,00	12,50	42,50
8010	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	7,50	5,00	7,50	12,50	32,50
8710	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA	17,50	10,00	10,00	12,50	50,00
GFM-005 - TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO						
INSC	NOME	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL
10610	ALAN ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
2190	AMABILY DE PAULA CHAVES	15,00	0,00	0,00	12,50	27,50
3170	ANTÔNIO JOSE DA SILVA ROCHA	17,50	2,50	12,50	27,50	60,00
1120	CARINA MARTINS DE ARAUJO	17,50	5,00	7,50	15,00	45,00
10950	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	20,00	7,50	10,00	20,00	57,50
9390	EDMAR DA SILVA FELIPE	22,50	7,50	12,50	22,50	65,00
10190	ELISEU CARDOSO DE JESUS	22,50	7,50	10,00	32,50	72,50
2540	ENZZO GUILHERME BRUSTOLÃO LIMA	20,00	2,50	10,00	30,00	62,50
6160	EVILAZIO RUTZATZ	20,00	2,50	7,50	17,50	47,50
9120	GABRIELA DE LIMA	20,00	0,00	5,00	17,50	42,50
5410	HÉRCULES DE OLIVEIRA BATISTA	10,00	5,00	2,50	15,00	32,50
7190	JEFERSON DE OLIVEIRA CALCANHA	12,50	0,00	7,50	17,50	37,50
660	JOÃO VITOR CARVALHO	-	-	-	-	-
10970	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	22,50	7,50	7,50	27,50	65,00
6520	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	27,50	10,00	7,50	25,00	70,00
3140	LEVI FERRAZ CABRAL	-	-	-	-	-
5680	LUCAS DA SILVA COSMA	25,00	0,00	7,50	37,50	70,00
6060	MARCELO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	20,00	2,50	10,00	27,50	60,00
10650	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	22,50	5,00	5,00	35,00	67,50
9510	MARIANA MIRANDA SOUZA	22,50	5,00	12,50	35,00	75,00
2530	MATHEUS FERREIRA	17,50	2,50	10,00	17,50	47,50
840	PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS	25,00	0,00	10,00	30,00	65,00
1610	PEDRO HENRIQUE FELICIO DO NASCIMENTO	15,00	2,50	5,00	22,50	45,00
9210	RICARDO FERREIRA DE PAULA	27,50	5,00	7,50	32,50	72,50
11360	SELMA DA SILVA SERGIO	-	-	-	-	-
9620	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	30,00	5,00	12,50	35,00	82,50
2810	VITOR MANUEL SILVA LOPES	-	-	-	-	-
8990	WASHINGTON GASPAR	17,50	2,50	7,50	7,50	35,00
10460	WILLIAN CESAR GOMES	-	-	-	-	-
GFS-002 - CONTADOR						
INSC	NOME	LP	MAT	C.E	DIS	NOTA FINAL
1260	AELCIMON CARVALHO ALVES	18,00	4,00	14,00	15,00	51,00
7230	AGNA QUEILA DE JESUS GONÇALVES	16,00	2,00	12,00	15,00	45,00
5130	ALAN AMORIM FEITOSA	-	-	-	-	-
3330	ANDERSON ALBA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-
8800	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO	14,00	0,00	6,00	10,00	30,00
3220	CLEOMIR BORHER SANTANA	12,00	4,00	8,00	15,00	39,00
6230	CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	14,00	4,00	8,00	5,00	31,00
10660	DANILO NOVAES DE SOUZA	22,00	8,00	18,00	10,00	58,00
10310	DEIVISON PEREIRA BOSI	-	-	-	-	-
10230	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
2880	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-
4620	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	10,00	0,00	12,00	10,00	32,00
10760	EDIVALDO DA SILVA SOUZA	10,00	4,00	8,00	10,00	32,00
11310	EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO	12,00	6,00	24,00	2,00	44,00
5440	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	16,00	2,00	10,00	20,00	48,00
7280	EMERSON FRANCISCO TRINDADE	-	-	-	-	-
8360	ERNO REINICKE	14,00	4,00	6,00	15,00	39,00
4710	FELIPE PINTO DUARTE	18,00	4,00	14,00	15,00	51,00
1570	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	-	-	-	-	-
6430	GERUSA MARTINS	14,00	2,00	14,00	15,00	45,00
10110	GIVELSON ALVES GOMES	12,00	0,00	16,00	10,00	38,00
2650	HEMERSON LIMA DUARTE	12,00	2,00	12,00	10,00	36,00
7040	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	22,00	6,00	20,00	10,00	58,00
4940	JAINE DE OLIVEIRA CALCANHA	12,00	6,00	12,00	10,00	40,00
11200	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	16,00	4,00	14,00	15,00	49,00
1640	JOSÉ CHAVES SIQUEIRA	12,00	2,00	6,00	10,00	30,00
11070	JUDSON FRANCISCO SILVA PAIVA	-	-	-	-	-
3310	JULIANE TERRA RAMOS MELO	14,00	2,00	8,00	20,00	44,00
6980	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00
3940	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	6,00	6,00	16,00	5,00	33,00
3840	LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO	-	-	-	-	-
8050	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA	14,00	4,00	8,00	-	26,00
3360	PRISCILA ARRIGONI COSTA	-	-	-	-	-
3230	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-
10810	RENATO MALTA MARREIRA	-	-	-	-	-
10630	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	8,00	4,00	8,00	5,00	25,00
6360	SANDRA MARIA PEREIRA	14,00	0,00	12,00	10,00	36,00
10370	SIÊDA SOUZA DE VASCONCELOS	24,00	6,00	8,00	10,00	48,00
7630	STEFANNY LOHANY FREITAS DA SILVA	8,00	4,00	16,00	2,00	30,00
11170	THIAGO MOREIRA BORGES	22,00	4,00	12,00	20,00	58,00
440	VANUSA DA SILVA TEMOTEO	16,00	2,00	20,00	15,00	53,00
7360	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	14,00	4,00	8,00	5,00	31,00
GFS-003 - PROCURADOR JURÍDICO						
INSC	NOME	LP	MAT	C.E	DIS	NOTA FINAL
4680	ADINEIA SILVA BORGES	22,00	4,00	22,00	18,00	66,00
6290	ÁLISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	16,00	4,00	20,00	20,00	60,00

5450	ANA CARLA BATISTI	20,00	2,00	16,00	18,00	56,00
10790	ANDRESSA SCHULZ CALADO	-	-	-	-	-
7430	BARBARA SIQUEIRA PEREIRA	20,00	0,00	4,00	10,00	34,00
10600	BRUNA DOS SANTOS VILAS BOAS	18,00	6,00	22,00	5,00	51,00
2990	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	16,00	0,00	12,00	5,00	33,00
3950	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	24,00	2,00	10,00	20,00	56,00
9100	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	18,00	2,00	8,00	5,00	33,00
4600	DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
2600	DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO	20,00	4,00	18,00	13,00	55,00
9900	EDERVAN GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-
4140	ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK	16,00	0,00	10,00	4,00	30,00
7750	ERIKA WESSEL XANDER	-	-	-	-	-
860	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	-	-	-	-	-
5140	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	16,00	4,00	16,00	15,00	51,00
7740	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES	14,00	8,00	18,00	11,00	51,00
9290	FERNANDA FABIANA PEREIRA PEPER	16,00	6,00	14,00	4,00	40,00
11380	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	10,00	4,00	20,00	10,00	44,00
1020	FILIPE ARAÚJO DE MORAIS	22,00	4,00	10,00	13,00	49,00
6540	FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA	10,00	4,00	14,00	10,00	38,00
240	GABRIEL MACIEL CHIULLO	20,00	4,00	20,00	19,00	63,00
8060	GABRIEL MAIFREDE GALVANI	20,00	6,00	10,00	17,00	53,00
9880	GABRIELA COSTA MORAES	16,00	4,00	18,00	17,00	55,00
3050	GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-
10640	GEDEÃO GOMES DE SOUZA	22,00	6,00	16,00	17,00	61,00
4750	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	12,00	2,00	16,00	0,00	30,00
11220	GLEISON GOMES SANTOS	-	-	-	-	-
7680	GUSTAVO FEITOSA TONANI	-	-	-	-	-
3190	GUSTAVO MUNARIN CAPELASO	22,00	6,00	6,00	13,00	47,00
8550	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	-	-	-	-	-
6150	IRISLENE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-
9140	JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA	20,00	4,00	26,00	-	50,00
11160	JAILSON PEREIRA BARATA	22,00	0,00	16,00	-	38,00
3250	JAQUELINE NUNES PEREIRA	24,00	4,00	20,00	-	48,00
5210	JAYANE CARLOS PIOVESAN	14,00	0,00	8,00	-	22,00
4450	JHONE FERREIRA ALVES	14,00	0,00	12,00	-	26,00
1530	JOAINA GUARATHE RABELO	-	-	-	-	-
10940	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	18,00	4,00	26,00	-	48,00
10390	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-
3730	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	18,00	4,00	6,00	-	28,00
2640	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	18,00	2,00	22,00	-	42,00
4000	KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE	22,00	4,00	18,00	-	44,00
4080	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	14,00	2,00	6,00	-	22,00
9750	LARISSA LOPES NUNES	-	-	-	-	-
3960	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	20,00	6,00	18,00	12,00	56,00
1290	LEONARDO FRAGA SILVA	24,00	4,00	24,00	16,00	68,00
630	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	14,00	4,00	16,00	20,00	54,00
9630	LUCAS SANSEL	10,00	4,00	10,00	17,00	41,00
7790	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	-	-	-	-	-
1470	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	-	-	-	-	-
5890	MARCELO DOS SANTOS	10,00	2,00	16,00	17,00	45,00
6240	MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI	24,00	6,00	30,00	14,00	74,00
2980	MATHEUS MARINHO GONÇALVES	16,00	6,00	10,00	18,00	50,00
5100	MELAINE SILVA CRUZ	-	-	-	-	-
1660	MILLA MARRONE CARDOSO	18,00	0,00	14,00	18,00	50,00
10170	NATHIELY CAVALHEIRO DE MELO	16,00	4,00	12,00	10,00	42,00
4260	NELSON DA SILVA TRINDADE	14,00	0,00	22,00	16,00	52,00
8020	NEONILDE SANTOS DA ROCHA	18,00	2,00	10,00	13,00	43,00
10280	PEDRO HENRIQUE GERALDO ARRUDA	22,00	6,00	18,00	10,00	56,00
3260	REGIAN ALVES DE SOUZA	10,00	0,00	8,00	12,00	30,00
10260	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	16,00	2,00	10,00	7,00	35,00
3020	RENNAN GOMES FEITOSA	18,00	0,00	24,00	20,00	62,00
7050	RICARDO PANTOJA BRAZ	20,00	4,00	10,00	15,00	49,00
10900	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	20,00	4,00	18,00	7,00	49,00
1420	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	18,00	0,00	16,00	7,00	41,00
5510	SAULO HENRIQUE MENDONÇA CORREIA	-	-	-	-	-
2830	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	26,00	6,00	10,00	4,00	46,00
6440	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	18,00	0,00	12,00	10,00	40,00
8880	UILIAM ALVES STOPA	24,00	2,00	24,00	14,00	64,00
9500	VAGNER GULARTE PEREIRA	16,00	2,00	28,00	18,00	64,00
8310	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3371E563

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Aviso de Pesquisa de preço.

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias

a partir dessa publicação 15/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Remoção e reinstalação de ar-condicionado Split de 60.000 BTUS	SERV.	03			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:BCF2E58E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 15/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	**Computador:** **Computador – Desktop, Processador** de no mínimo 04 núcleos, **Glock** mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz**, Cache** Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMD Ryzen 5; **Memória**: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB; **Placa Mãe**: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados **Gabinete.** Tipo: Inspiron small padrão ATX ou BTX **Áudio**: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. **Fonte de Alimentação**: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX **Disco rígido:** com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB rotação (7200 RPM) **Placa de vídeo:** igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. **Gravador e leitor:** de DVD/CD (DVD-RW) **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64 *A exigência do sistema operacional acima se justifica pela compatibilidade com o sistema utilizado pela Câmara Municipal de Buritis*	**UNID.**	**08**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:44D18CEF

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Pesquisa de preço.
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 15/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	**Capa de processo de natureza administrativa, em papel duplex 300 grama em cor Azul**, medindo fechada 25,0 cm x 33,0 cm e aberta 50,0 cm x 33,0 cm papel duplex, conforme modelo anexo I.	**UNID.**	**600**			
2	**Capa de processo de natureza Legislativo, em papel duplex 300 grama em cor Amarela**, medindo fechadas 25,0 x 33,0 cm e aberta 50,0 x 33,0 cm papel duplex,	**UNID.**	**300**			

	conforme modelo anexo I.					
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C6B15A05

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 15/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA MODELO**
1	**LAVAGEM SIMPLES** para os veículos, Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux: Placa:OHW 3796 e Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux.Placa QRA 7649	**Serv.**	**40**			
2	**LAVAGEM GERAL** para os veículosCaminhonete Toyota Pick-Up_Hilux: Placa:OHW 3796 e Caminhonete Toyota Pick-Up_Hilux.Placa QRA 7649	**Serv.**	**2**			
3	**LAVAGEM SIMPLES** para o veículo, Volkswagen Gol. Placa: NDO 0380	**Serv.**	**10**			
4	**LAVAGEM GERAL** para o veículo, Volkswagen Gol. Placa: NDO 0380	**Serv.**	**1**			
Data da Pesquisa:___/___/2021		**VALOR TOTAL**			R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:81A23B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2020

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2020.
PROCESSO Nº 5037/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM DOSADOR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI – CNPJ *17.221.558/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 17: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 150,00	4.500,00
	TOTAL:	4.500,00

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 110,00	1.100,00
	TOTAL:	1.100,00

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 120,00	1.200,00
	TOTAL:	1.200,00

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 120,00	1.200,00
	TOTAL:	1.200,00

LOTE 21: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 200,00	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00

LOTE 22: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 230,00	920,00
	TOTAL:	920,00

LOTE 23: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 280,00	11.200,00
	TOTAL:	11.200,00

LOTE 24: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 265,00	10.600,00
	TOTAL:	10.600,00

LOTE 25: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 256,00	7.680,00
	TOTAL:	7.680,00

LOTE 26: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 296,00	8.880,00
	TOTAL:	8.880,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **167/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021..

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D87FC40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 02/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VANILDO FERNANDES DE ARAUJO		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
191.795.612-68	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		18/01/2021	19/01/2021	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR VANILDO FERNANDES DEARAUJO, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO PARA LEVAR O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4 - PLACA NDV 8951 PARA QUE SEJA REALIZADAA REVISÃO PERIODICA. NO VALOR TOTAL DE R$720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 183, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°151/2021 , PROCESSO N°234/ORD/2021. DATA DAVIAGEM: 18/01/2021 A 19/01/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4 - PLACA NDV 8951				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/01/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF6CACC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEIA FERREIRA LEMES SILVA		DIRETORA DA JUNTA MILITAR - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
612.785.642-68	618673/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/01/2021	22/01/2021	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORALEIAFERREIRALEMES SILVA, POISAMESMATEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARAATUALIZAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00 , CONF. DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO N 02 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°153/2021 , PROCESSO N °225/ORD/2021. DATA DAVIAGEM: 18/01/2021 A 22/01/2021 MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/01/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:865B0A55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2021/SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Medico(a), Enfermeiros, Farmacêuticos e Técnicos (as) em Enfermagem por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

EDITAL N. 001/2021/SEMUSA

Corumbiara – RO, 13 de Janeiro de 2021.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados;

Considerando a Lei Municipal n° 092/2018 de 26/12/2018 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Corumbiara/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, enviada para o E-mail comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br.
1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site http://www.corumbiara.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. A contratação será enquanto perdurar a situação de calamidade pública, caso cesse haverá rescisão contratual mesmo antes do término do prazo de vigência do contrato.

1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.4 QUADRO DE VAGAS:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Salário base
02	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem	40 h/s	R$ 1.380,00
02	Medico	Ensino superior em Medicina	Plantão de 24 /12horas	R$ 2.000,00 / 1.000,00
02	Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem	40 h/s	R$ 3.100,00
02	Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia	20 h/s	R$ 1.550,00
As vagas constantes nesse quadro de vagas poderão ser ampliadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.				

1.5 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
O valor da remuneração pago o Cargo de MEDICO será pago conforme o número de plantões realizados pelo contratado e será o equivalente aR$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas e, de R$ 1.000,00 (Mil reais) para os plantões de 12 (doze) horas.

Será acrescido à remuneração o adicional de insalubridade ao vencimento, para as atividades Consideradas insalubres, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes e será concedido demais vantagens a que fizer jus conforme previsão legal.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:
Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site http://www.corumbiara.ro.gov.br, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 07horas do dia 15/01/2021 até às 23h59min do dia 20/01/2021, conforme estabelecido no Cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.
2.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.3 Documentos obrigatórios:
· Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
· Curriculum Vitae;
· Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos;
· Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
· Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade
· Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
· Carteira de Identidade (RG);
· Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);
· Declaração –Que não pertence ao Grupo de Risco COVID19.
· No caso de farmacêutico, deverá apresentar declaração que não possui vínculo com órgão público ou privado;
· Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pela Secretaria de Saúde ou Coordenadoria de Saúde (CS).
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.
- Os candidatos ao cargo de farmacêutico deverá possuir inscrição ativa no CRF de sua jurisdição com disponibilidade para atuar como farmacêutico responsável.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.
2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.
2.7. As inscrições serão homologadas no dia 26/01/2021, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site http://www.corumbiara.ro.gov.br.

3. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇAO;

· Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
· Ser brasileiro nato ou naturalizado;
· Estar em dia com as obrigações eleitorais;
· Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
· Possuir escolaridade compatível com o cargo;
· Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
· Não fazer parte do grupo de risco conforme relação a seguir: Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.
·Documentos necessários para contratação:
o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Legislação.
5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência.
5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.
6.1 A seleção compreenderá:
a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
6.2 Avaliação de Títulos:
a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.
b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.
c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.
6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.
6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.3 Os títulos aceitos para contagem de pontos são os seguintes:
a) Técnico em Enfermagem: Diploma ou Histórico de conclusão de curso Técnico; Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.
b) Medico, Enfermeiro e Farmacêutico: Diploma ou histórico de graduação/superior; certificados de Pós graduação com carga horária de no mínimo 360h (cada).
7.1.A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:
7.2.Tabela de Títulos e Pontuação para o cargo de Médicos, Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em enfermagem.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS POR TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO GLOBAL
a) Escolaridade/Graduação.	Diploma ou histórico.	50 (Cinquenta) pontos. *Máximo 01 (uma) Graduação.*	50 Pontos
b) Cursos de pós Graduação/ Especialização.	Diploma de curso Certificação de Especialista, equivalentes na área da Saúde, com carga horária mínima de20h (cada). Diploma de Curso de pós-Graduação e/ou certificação de Especialista na área da saúde, com carga horária mínima de 360 h (cada).	10 (dez) pontos para cada curso. *Limite de 03 (três) cursos*	30 Pontos
c) Comprovante de experiência profissional mínima de 12(doze) meses no cargo.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pela Secretaria de Saúde ou Coordenadoria de Saúde (CS).	10 (dez) pontos por ano. *Limite 02 (dois) anos.*	20 Pontos
TOTAL			100 Pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.
8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o seguinte:

Técnico em Enfermagem	
Item	Critério de desempate
1º	Obtiver a maior carga horária em título de especialização ou pós-graduação;
2º	Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
3º	Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara no endereço eletrônico www.corumbiara.ro.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.
9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO no endereço eletrônico www.corumbiara.ro.gov.br.
10. DOS RECURSOS:
10.1 Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no Anexo V deste, conforme data especificada no Anexo I do presente edital.
10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
11. DA HOMOLOGAÇÃO:
11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br), no dia 26/01/2021, conforme estabelecido no Anexo I.
11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br).
12. DA VIGÊNCIA:
12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;
12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.
13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme prevê o art. 7º da Lei nº 92/2018.
14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO
14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.
15. DA RESCISÃO DE CONTRATO
15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.
16.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.
16.3. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
16.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br .
16.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail constante no item 16.4 ou pelo telefone (69) 3343-2291/2205.
17. ANEXOS
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Descrição sumária das atribuições dos cargo de Medico, enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em enfermagem.
Anexo III - Formulário de comprovante de recebimento dos títulos processo seletivo 001/2021/SEMUSA.
Anexo IV – Cronograma Previsto.
Anexo V – Recursos.

Corumbiara – RO, 14 de janeiro de 2021

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Presidente da comissão do Teste Seletivo
Portaria nº. 017/2021

CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *Contratação de Profissional da Área da Saúde para atuar na rede municipal de Corumbiara – RO, autorizada pela Lei 092 de 26 de dezembro de 2018.*	**FICHA DE INSCRIÇÃO** Edital n. 001/2021/SEMUSA
NOME DO CANDIDATO (a) (*letra de forma*)	

_____ Assinatura do Candidato		
DATA DE NASCIMENTO ----------/----------/----------		**IDADE** ---------- ANOS
RG: ----------	**ÓRGÃO DA RG** ----------	**CPF:** ----------
ENDEREÇO: ----------		**Nº** ----------
BAIRRO: ----------	**MUNICÍPIO:** ----------	**UF:** ----------
NATURALIDADE: ----------		**UF DA NATURALIDADE**: ---------
NACIONALIDADE: ----------		**ESTADO CIVIL:**----------
TELEFONE: **(S)** ----------		**E-MAIL** ----------
DESEJA CONCORRER AO CARGO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ( ) SIM ( ) NÃO		
DESEJA CONCORRER AO CARDO DE:		
( ) MEDICO(a) ( ) ENFERMEIRO (a) ( ) Farmacêutico (a)		
( ) TECNICO EM ENFERMAGEM (a)		

ANEXO II
FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MEDICO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021/SEMUSA.
NOME DO CANDIDATO (a): _____
CPF: _____

Declaro ter recebido do candidato acima, a seguinte quantidade de títulos:

a) ( ) Diploma e/ou histórico de Graduação Superior.
b) ( ) Diploma (s) de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista.
c) ( ) Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida peloÓrgão Competente.

OBS: A entrega dos Títulos não configura pontos garantidos pelo candidato, os quais passarão pelo crivo da Comissão para análise conforme as regras do Edital 001/2021/SEMUSAda Secretaria Municipal de Saude do Município de Corumbiara.

Corumbiara RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____

_____
Carimbo e assinatura do membro da comissão

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Requisitos para a investidura: Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem Registro no Conselho de Classe. Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso; Atribuições específicas: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde
MÉDICO CLINICO GERAL: Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecerem planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde; ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família como: Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia; Desidratação na síndrome diarréica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS) conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.
ENFERMEIRO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos

estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
FARMACEUTICO: Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, o farmacêutico é o responsável por toda a gestão da farmácia, desde a aquisição até a dispensarão dos medicamentos. Além disso, ele atua no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento, garantindo que os medicamentos e formas farmacêuticas proporcionem o melhor resultado terapêutico. A atuação do farmacêutico na rede pública de saúde já é vista pelo Ministério da Saúde como uma das grandes forças para a promoção da saúde e também para o gerenciamento sustentável do sistema. Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de
Farmácia. Responsabilizar-se pela Farmácia Básica Municipal e Hospitalar; Estabelecer normas, supervisionar e fiscalizar os estoques de pensos e medicamentos, observando os critérios quanto a validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	15/01/2021 a 20/01/2021
Divulgação das inscrições dos candidatos	21/01/2021
Divulgação das notas (todos os cargos)	22/01/2021
Prazo para Recurso	25/01/2021
Divulgação dos resultados do recurso	26/01/2021
Publicação do resultado final e classificação	27/01/2021

FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.
NOME DO CANDIDATO (a): _____
CPF: _____

Declaro ter recebido do candidato acima, os seguintes recursos:

a) ( ) Recurso de Diploma e/ou histórico de Graduação Superior.
b) ( ) Recurso (s) de Diploma (s) de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista.
c) ( ) Recurso (s) de Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pelos Órgãos competentes.

OBS: A entrega dos Recursos não configura DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO por parte da COMISSÃO, nem tampouco, mudança na classificação do Resultado Parcial do Processo Seletivo 001/2021. Os recursos serão julgados pela COMISSÃO e publicados no site da Prefeitura de Corumbiara e em Mural Oficial, na data prevista no cronograma estabelecido no edital. Somente depois, no resultado final, é que poderá haver mudança ou manutenção dos resultados, dependendo dos deferimentos e ou indeferimentos.

Corumbiara RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato: _____

_____
Carimbo e assinatura do recebedor dos recursos

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:A5FD5D43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e

pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 EMPRESA - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523 2202 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ABSORVENTE GERIATRICO UNISSEX TAM. UNICO ANTI-ALERGICO PCT C/ 20 UN. Marca: SOFTMAX	PCT	50	7,60	380,00
20	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO HIDRATANTE 70° C/ DISPENSADOR C/ 500G Marca: CICLOFARMA	FR	300	5,80	1.740,00
21	ALGODÃO HIDROFILO C/ 500GR. Marca: NATHY	PCT	500	10,80	5.400,00
28	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI. Marca: PEROLA	PCT	1.000	4,45	4.450,00
71	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO N° 18G Marca: HARSORIA	UND	3.000	0,65	1.950,00
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 14G Marca: DESCARPACK	UND	300	0,85	255,00
76	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, PCT C/ 10 UNI. Marca: BIOSANI	PCT	300	0,88	264,00
77	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Marca: BIOSANI	UND	50	1,19	59,50
116	ELETRODO DESC. P/ ECG 44X32MM, C/ 50 UNI Marca: DESCARPACK	PCT	20	17,40	348,00
119	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP Marca: BIOMASS	UND	3.000	0,66	1.980,00
121	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL Marca: DESCARPACK	UND	300	1,35	405,00
123	ESCALPE N° 27G Marca: FARMATEX	UND	500	0,17	85,00
124	ESCALPE N° 19G. Marca: FARMATEX	UND	1.000	0,17	170,00
125	ESCALPE N° 21G Marca: DESCARPACK	UND	5.000	0,19	950,00
126	ESCALPE N° 23G. Marca: DESCARPACK	UND	5.000	0,19	950,00
127	ESCALPE N° 25G Marca: DESCARPACK	UND	500	0,17	85,00
128	ESCOVA/ESPONJA P/ ASSEPSIA DE MAO C/ CLOREXIDINA 2% Marca: CRISTALIA	UND	800	2,20	1.760,00
132	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CMX 4,5M IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A ERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA Marca: CIEX	ROL	3.000	6,50	19.500,00
134	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. Marca: ADVANTIVE	UND	100	19,90	1.990,00
183	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM: P C/ 08 UN	PCT	1.000	8,00	8.000,00

	Marca: PROTECT FRAL/BERTA				
209	**LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL MED. 70CM X 50M Marca: DESCARBOX**	**ROL**	**300**	**9,44**	**2.832,00**
246	**SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/ BICO LUER LOCK C/AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK**	**UND**	**10.000**	**0,22**	**2.200,00**
248	**SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK**	**UND**	**100.000**	**0,24**	**24.000,00**
249	**SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM BICO LUER LOCK C/ AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK**	**UND**	**10.000**	**0,25**	**2.500,00**
252	**SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: SR**	**UND**	**100.000**	**0,58**	**58.000,00**
TOTAL DO PROPONENTE					**R$ 140.253,50**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Goldenplus Com. De Me. E Prod. Hosp. LTDA
Inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante
MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72
Sócio Administrador
Email – licitacao@goldenplus.net.br
Fone – (54) 3523-2202

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7FA354EA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **M. TESTA CONFECÇÕES - ME, Inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	M. TESTA CONFECÇÕES - ME CNPJ: 23.829.339/0001-09 RUA WASHINGTON LUIZ, 60 - CIANORTE, CIANORTE - PR, CEP: 87208-018 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
222	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO DESC. C/50 UND. • Tripla camada com filtro • Três pregas horizontais • Clip nasal • Soldada eletronicamente por ultrassom • Descartável e de uso único • Indicada para proteger profissionais da área da saúde. Marca: INFINITI	CX	500	15,00	7.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 7.500,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – M. Testa Confecções - ME
Inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09
Representante Legal
MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89
Email – licitacoesmtesta@gmail.com/testaesala@hotmail.com
Fone – (44) 3629.1275/9-99274741

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D42FCD9D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MEDICO LTDA-EPP , Inscrita no CNPJ: 13.994.852/0001-93**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS O CNPJ: 13.994.852/0001-93 RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 SALA 01 - CENTRO, SORRISO - MT, CEP: 78890-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	ALCOOL ETILICO 70° C/ 1000 ML. Marca: PATRIOTA	LI	3.000	5,35	16.050,00
25	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, CAP. 250ML. Marca: J PROLAB	UND	100	3,25	325,00
27	APARELHO P/ EXAME DE GLICOSE ON CALL PLUS Apropriado para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: ON CALL	UND	100	54,95	5.495,00
87	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX CAP. 100ML Marca: MEDK	UND	300	0,40	120,00
88	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2.000ML, PACOTE COM 100 UNI. Marca: MEDK	PCT	30	34,99	1.049,70
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS. 5 CAM, 9 FIOS, PACOTE C/ 500 UNI. Marca: ERIMAX	PCT	5.000	18,99	94.950,00
94	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS PCT 5 UND Compressa de gaze hidrófila estéril, 100% algodão, com densidade de 11 fios por cm², medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, sustâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; descartáveis, embaladas em envelopes individuais de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. Pacote com 5 unidades. Marca: AMERICAN MEDICAL	PCT	2.000	0,62	1.240,00
219	MALHA TUBULAR 10CM X 15M Marca: MSO	ROL	100	7,80	780,00
220	MALHA TUBULAR 15CM X 15M Marca: MSO	ROL	100	13,00	1.300,00
258	SOLUÇAO DE PVPI DEGERMANTE P/ DISPENSADOR Marca: VIC PHARMA	LI	24	28,99	695,76
306	TERMOMETRO COM CABO EXTENSOR P/ CAIXA DE VACINA Marca: J PROLAB	UND	50	95,00	4.750,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 126.755,46

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, toda a despesa será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3426/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. De CPL Substituta EOE-RO/Gerente Do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Hiperdental Com. E Rep. De Prod. Odont. E Medico LTDA-EPP
Inscrita No CNP: 13.994.852/0001-93
Representante –
KERLI LUZIA LUDWICHAK
CPF: 017.657.779-33
Sócio Proprietária
Email – hiperdental.licita@hotmail.com
Fone – (66) 3544-3455/99951-9191

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:48D5779A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , Inscrita no CNPJ: 03.595.984/0001-99**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI					
Item	CNPJ: 03.595.984/0001-99 AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549 QD. S LT. 01 - VILA SANTA IZABEL, GOIANIA - GO, CEP: 74633-420 Telefone: (0062) 2581-219 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100 UN. Marca: LABOR IMPORT	CX	50	7,00	350,00
15	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 25G X 3,5" COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	50	124,25	6.212,50
16	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 26G X 3,5" UND Marca: PROCARE	CX	50	124,25	6.212,50
19	ALCOOL ETILICO 92,8° C/ 1000ML. Marca: ITAJA	LI	100	5,00	500,00
22	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1M C/ 12 UN. Marca: ORTOBOM	PCT	100	6,50	650,00
23	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M, PCT C/ 12 UNI. Marca: ORTOBOM	PCT	100	8,45	845,00
24	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO, CAP. 250ML. Marca: JPROLAB	UND	100	2,80	280,00
26	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL AUTOM. DIGITAL PULSO Marca: GTECH	UND	20	90,00	1.800,00
70	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 16G Marca: POLYMED	UND	500	0,85	425,00
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20G Marca: POLYMED	UND	15.000	0,74	11.100,00
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22G Marca: POLYMED	UND	15.000	0,74	11.100,00
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24G Marca: DESCARPACK	UND	15.000	0,83	12.450,00
79	CLAMP UMBILICAL ESTERIL Marca: WILTEX	UND	1.000	0,35	350,00
80	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML Marca: RIOQUIMICA	LI	500	15,50	7.750,00
85	COLCHAO HOSPITALAR EM NAPA C/ ZIPER D-28 188 X 78 X15CM Marca: AG PLASTIC	UND	30	200,00	6.000,00
91	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50 UNI Marca: ANAPOLIS	PCT	200	47,60	9.520,00

93	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT 500 UND Compressa de gaze hidrófilal, 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejados, inodoro, insipido. Com13 fios por cm², medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, isentas de impurezas, sustâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; descartáveis. Pacote com 500 unidades. Com registro no MS. Marca: ANAPOLIS	PCT	1.000	16,70	16.700,00
97	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 05L Marca: PROLINK	GL	10	80,00	800,00
117	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT. Marca: GLOMED	UND	50.000	0,88	44.000,00
118	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT. Marca: TKL	UND	500	1,10	550,00
122	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE Marca: LAMEDID	UND	600	3,00	1.800,00
129	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE S/ ESTETOSC. ADULTO Marca: SOLIDOR	UND	300	61,00	18.300,00
139	FIO ALGODÃO PRÉ-CORTADO 0 S/ AG. C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	50	36,00	1.800,00
140	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 C/ AGULHA CILIND. 3,5CM C/ 24UNI. Marca: SHALON	CX	30	36,00	1.080,00
143	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 C/AG. CILIN. 3,5CM C/ 24 UND Marca: SHALON	CX	30	36,00	1.080,00
153	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: TECHNOFIO	CX	50	34,90	1.745,00
154	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CORT. DE 4CM C/ 24 UN Marca: TECHNOFIO	CX	20	34,90	698,00
157	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 4CM, C/ 24 UNI Marca: TECHNOFIO	CX	30	34,90	1.047,00
160	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORT. DE 2,5CM. C/24 UN Marca: TECHNOFIO	CX	30	34,90	1.047,00
165	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 2CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	100	218,80	21.880,00
169	FIO VICRYL 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 24UN Marca: SHALON	CX	30	150,00	4.500,00
170	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M Marca: CIEX	ROL	1.000	2,98	2.980,00
171	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Marca: CIEX	ROL	200	2,98	596,00
172	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M Marca: CIEX	ROL	300	4,80	1.440,00
174	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5M Marca: MAXICOR	ROL	100	3,15	315,00
181	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM: G C/08 UN Marca: MARDAM	PCT	1.000	8,70	8.700,00
182	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM: M C/08 UN Marca: MARDAM	PCT	1.000	8,70	8.700,00
186	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL COM EXTEN. CAP. 500 ML. Marca: MED SHARP	UND	30	20,00	600,00
187	GAZE TIPO QUEIJO 91MX91CM 13 FIOS/CM² C/ 8 DOBRAS Marca: ANAPOLIS	ROL	500	17,00	8.500,00
192	KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO Marca: LUMIAR	KIT	30	12,00	360,00
193	KIT DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL Marca: LUMNIAR	KIT	30	12,00	360,00
194	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO ADULTO P/ AR COMPRIMIDO Marca: DARU	UND	100	10,00	1.000,00
195	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO ADULTO P/ OXIGENIO Marca: DARU	UND	200	7,00	1.400,00
196	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO Marca: DARU	KIT	50	10,00	500,00
197	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO INFANTIL P/ OXIGENIO Marca: DARU	UND	100	7,00	700,00
198	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL DESC. TAM M Marca: CRAL	KIT	3000	1,63	4.890,00
199	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL DESC. TAM P Marca: CRAL	KIT	3000	1,60	4.800,00
200	LAMINA P/ BISTURI N°11 DESC. EM AÇO C/ 100 UN Marca: ADVANTIVE	CX	100	29,40	2.940,00
221	MALHA TUBULAR 20CM X 15M Marca: POLAR FIX	ROL	100	12,00	1.200,00
223	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL N95 Marca: LIFE PROTECT	UND	500	1,80	900,00
224	PAPEL GRAU CIRURGICO 06CM X 100M Marca: VEDA MAX	BOB	50	36,00	1.800,00
225	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M Marca: VEDA MAX	BOB	200	43,90	8.780,00
226	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M Marca: VEDA MAX	BOB	100	87,40	8.740,00
227	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M Marca: VEDA MAX	BOB	100	136,80	13.680,00
228	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTOSELANTE 15X30CM C/100UN Marca: VEDA MAX	PCT	100	52,00	5.200,00
231	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 22 X 23 CM CADA. Marca: MULTPEL	PCT	900	8,40	7.560,00
234	PROPES CIRURGICO DESCARTAVEL COM 100UN Marca: HNDESC	PCT	100	14,50	1.450,00
240	REANIMADOR MANUAL RECEM-NASCIDOS C/ RESERVATORIO Marca: MIKATUS	UND	5	163,00	815,00
312	TUBO CIRÚRGICO EM SILICONE Nº 204 Marca: MEDICONE	MT	100	20,00	2.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 293.478,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, toda a despesa será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
JR Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI
Inscrita no CNPJ: 03.595.984/0001-99
Representante Legal
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR
CPF: 509.588.101-25
Sócio Proprietária
Email vendasjrlacerda@outlook.com
Fone – (62) 3261-5064/98117-8807

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0DC45073

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MED. VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	MED. VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 AV. DAS LARANJEIRAS, S/N - APARECIDA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-122 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2000ML Marca: DESCARPACK	UND	2000	3,30	6.600,00
133	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO 5CM X 4,5M IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A ERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: PROCITEX	ROL	300	3,70	1.110,00
150	FIO MONONYLON 0 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UN Marca: SHALON	CX	30	32,00	960,00
151	FIO MONONYLON 1 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	30	32,00	960,00
152	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 2CM C/ 24 UN Marca: SHALON	CX	50	32,00	1.600,00
155	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	60	32,00	1.920,00
156	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	100	32,00	3.200,00
158	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	30	32,00	960,00
159	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	30	32,00	960,00
TOTAL DO PROPONENTE R$					18.270,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Med. Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ: 28.416.418.133/0001-00
Representante Legal
CASSIO MARTINS DE FREITAS
CPF: 032.868.041-93
Email – licitacao01@medvittadist.com.br
Fone – (62) 3416-8300

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:98C1047D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 30.511.964/0001-65**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

MEDICAL COMERCIO DE COSMEDICOS LTDA					
Item	CNPJ: 30.511.964/0001-65 RUA SANTA CATARINA, 148 - JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Telefone: 69 9375 0095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AGULHA RAQUIDIANA 22G X3,5"COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	10	159,99	1.599,90
12	AGULHA RAQUIDIANA 27G X 3,5" COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	50	159,99	7.999,50
14	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 25G X 3" COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	30	159,99	4.799,70
135	FAIXA SMARCH C/ LATEX 10CM X 2M Marca: INDUFLEX	UND	10	15,00	150,00
136	FAIXA SMARCH C/ LATEX 15CM X 2M Marca: INDUFLEX	ROL	10	20,00	200,00
166	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILIN. DE 3,5CM C/24UN Marca: TECHNOFIO	CX	20	118,00	2.360,00
178	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100ML Marca: KOLPLAST	FR	10	8,99	89,90
204	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 DESCARTAVEL EM AÇO, C/ 100 UN Marca: ADVANTIVE	CX	100	38,70	3.870,00
305	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: G TECH	UND	300	19,11	5.733,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 26.802,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Medical Comercio De Cosmedicos LTDA
Inscrita no CNPJ: 30.511.964/0001-65
Representante Legal
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF: 620.193.092-00
Email – projetec_ltda@hotmail.com
Fone – (69) 3465-1146/99210-5787

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A32AA11C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.343.029/0001-90**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme

especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	CNPJ: 05.343.029/0001-90 RUA DOIS, S/N DISTRITO - Q 008 LOTE 008, SERRA - ES, CEP: 29168-030 Telefone: (21) 3557-1500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
176	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA, CX C/ 50 UNI (ON CALL PLUS) FITA REAGENTE PARA MENSURAÇAO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇAO POR QUIMICA ENZIMATICA. PARA APARELHO ON CALL PLUS. Marca: ON CALL PLUS II	CX	5.000	27,00	135.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 135.000,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Medlevensohn Com. e Repr. de Prod. Hosp. LTDA
Inscrita no CNPJ: 05.343.029/0001-90
Representante e Cargo
VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
CPF: 266.539.151-15
Email – victoria.menezes@medlevensohn.com.b/empenho@medlevensohn.com.b
Fone – (21) 3557-1455

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C4DC5287

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 27.130.979/0001-79**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde -**

UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79 RUA DIRCEU FELIPETTI, 29 SALA B - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100 UN Marca: SOLIDOR	CX	300	7,30	2.190,00
10	AGULHA RAQUIDIANA 22G X 3" COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	10	120,00	1.200,00
13	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 23G X 2,5" COM 25 UND Marca: PROCARE	CX	10	160,00	1.600,00
109	DRENO DE TÓRAX Nº 36 Marca: LAC MEDICAL	UND	30	10,00	300,00
131	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 10CM X 4,5MT Marca: MISSNER	ROL	600	6,45	3.870,00
173	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M Marca: ADPELE	ROL	100	1,90	190,00
313	TUBO DE LATEX Nº 200 NATURAL P/ GARROTE Marca: BIOSANI	MT	100	5,00	500,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$9.850,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota

Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Open Farma Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ: 27.130.979/000-79
Representante Legal
CLAUDIO LUCAS ODY
CPF: 029.054.650-85
Email – openfarma@openfarma.com.br
Fone – (54) 3523-2059

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ED7E0382

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 3624/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.

VALIDA ATÉ: 18 DE JANEIRO DE 2.022.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a **TOP NORTE COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. EIRELI -ME, Inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 067/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Futura Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde - UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. EIRELI - E CNPJ: 22.862.531/0001-26 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531 SALA - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI. Marca: TALGE	PCT	200	3,80	760,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100 UN. Marca: LABOR IMPORT	CX	50	6,60	330,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100 UN Marca: LABOR IMPORT	CX	300	6,50	1.950,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100 UN Marca: LABOR IMPORT	CX	100	7,90	790,00
211	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. Marca: LEMGRUBER/TARGA	PR	3.000	1,50	4.500,00
212	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5. Marca: LEMGRUBER/TARGA	PR	2.000	1,50	3.000,00
213	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8. Marca: LEMGRUBER/TARGA	PR	3.000	1,50	4.500,00
245	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5 Marca: SR	UND	100.000	0,23	23.000,00
247	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	100.000	0,21	21.000,00
250	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK C/ AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	10.000	0,40	4.000,00
251	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	100.000	0,38	38.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					R$ 101.830,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, toda a despesa será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3624/SEMSAU/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **067/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
Top Norte Com. De Material Médico Hosp. EIRELI -ME
Inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26
Representante Legal
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
CPF: 021.847.330-32
Email – topnorte1@gmail.com
Fone – (54) 3523-2028/99901-1991

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:89826B72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.323 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a amortização e equacionamento do Déficit Atuarial do IPREGUAM e altera o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.084/GAB.PREF/18, de 31 de agosto de 2018 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1°. Para amortização e equacionamento do déficit atuarial, o município, seus ententes, suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o anexo único desta Lei.
Art. 2°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo suplementar, relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 3º. O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.084/GAB.PREF de 31 de Agosto de 2018 passará a ter a seguinte redação:
Art. 6º. **"Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição dos entes e os aportes financeiros devidos pelo município ao RPPS poderão ser revistos por meio de Lei".**
Art. 4º. Os valores dos aportes (mensais) descritos nas tabelas, devem ser pagos em 12 parcelas iguais, mensalmente e sem correção, no caso de pagamento sem atraso. Caso haja atraso, deverá incidir juros e correções, conforme Legislação Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ANEXO I - TABELA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM	
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	
Mês / Ano	**Valor do Aporte (R$)**
jan/20	105.924,76
fev/20	105.924,76
mar/20	105.924,76
abr/20	105.924,76
mai/20	105.924,76
jun/20	105.924,76
jul/20	105.924,76
ago/20	105.924,76
set/20	105.924,76
out/20	105.924,76
nov/20	105.924,76
dez/20	105.924,76
jan/21	177.381,13
fev/21	177.381,13
mar/21	177.381,13
abr/21	177.381,13
mai/21	177.381,13
jun/21	177.381,13
jul/21	177.381,13
ago/21	177.381,13
set/21	177.381,13
out/21	177.381,13
nov/21	177.381,13
dez/21	177.381,13

jan/22	382.366,76
fev/22	382.366,76
mar/22	382.366,76
abr/22	382.366,76
mai/22	382.366,76
jun/22	382.366,76
jul/22	382.366,76
ago/22	382.366,76
set/22	382.366,76
out/22	382.366,76
nov/22	382.366,76
dez/22	382.366,76
jan/23	584.772,60
fev/23	584.772,60
mar/23	584.772,60
abr/23	584.772,60
mai/23	584.772,60
jun/23	584.772,60
jul/23	584.772,60
ago/23	584.772,60
set/23	584.772,60
out/23	584.772,60
nov/23	584.772,60
dez/23	584.772,60
jan/24	641.327,24
fev/24	641.327,24
mar/24	641.327,24
abr/24	641.327,24
mai/24	641.327,24
jun/24	641.327,24
jul/24	641.327,24
ago/24	641.327,24
set/24	641.327,24
out/24	641.327,24
nov/24	641.327,24
dez/24	641.327,24
jan/25	647.740,52
fev/25	647.740,52
mar/25	647.740,52
abr/25	647.740,52
mai/25	647.740,52
jun/25	647.740,52
jul/25	647.740,52
ago/25	647.740,52
set/25	647.740,52
out/25	647.740,52
nov/25	647.740,52
dez/25	647.740,52
jan/26	654.217,92
fev/26	654.217,92
mar/26	654.217,92
abr/26	654.217,92
mai/26	654.217,92
jun/26	654.217,92
jul/26	654.217,92
ago/26	654.217,92
set/26	654.217,92
out/26	654.217,92
nov/26	654.217,92
dez/26	654.217,92
jan/27	660.760,10
fev/27	660.760,10
mar/27	660.760,10
abr/27	660.760,10
mai/27	660.760,10
jun/27	660.760,10
jul/27	660.760,10
ago/27	660.760,10
set/27	660.760,10
out/27	660.760,10
nov/27	660.760,10
dez/27	660.760,10
jan/28	667.367,70
fev/28	667.367,70
mar/28	667.367,70
abr/28	667.367,70
mai/28	667.367,70
jun/28	667.367,70
jul/28	667.367,70
ago/28	667.367,70
set/28	667.367,70
out/28	667.367,70
nov/28	667.367,70
dez/28	667.367,70
jan/29	674.041,38
fev/29	674.041,38
mar/29	674.041,38
abr/29	674.041,38

mai/29	674.041,38
jun/29	674.041,38
jul/29	674.041,38
ago/29	674.041,38
set/29	674.041,38
out/29	674.041,38
nov/29	674.041,38
dez/29	674.041,38
jan/30	680.781,79
fev/30	680.781,79
mar/30	680.781,79
abr/30	680.781,79
mai/30	680.781,79
jun/30	680.781,79
jul/30	680.781,79
ago/30	680.781,79
set/30	680.781,79
out/30	680.781,79
nov/30	680.781,79
dez/30	680.781,79
jan/31	687.589,61
fev/31	687.589,61
mar/31	687.589,61
abr/31	687.589,61
mai/31	687.589,61
jun/31	687.589,61
jul/31	687.589,61
ago/31	687.589,61
set/31	687.589,61
out/31	687.589,61
nov/31	687.589,61
dez/31	687.589,61
jan/32	694.465,51
fev/32	694.465,51
mar/32	694.465,51
abr/32	694.465,51
mai/32	694.465,51
jun/32	694.465,51
jul/32	694.465,51
ago/32	694.465,51
set/32	694.465,51
out/32	694.465,51
nov/32	694.465,51
dez/32	694.465,51
jan/33	701.410,16
fev/33	701.410,16
mar/33	701.410,16
abr/33	701.410,16
mai/33	701.410,16
jun/33	701.410,16
jul/33	701.410,16
ago/33	701.410,16
set/33	701.410,16
out/33	701.410,16
nov/33	701.410,16
dez/33	701.410,16
jan/34	708.424,26
fev/34	708.424,26
mar/34	708.424,26
abr/34	708.424,26
mai/34	708.424,26
jun/34	708.424,26
jul/34	708.424,26
ago/34	708.424,26
set/34	708.424,26
out/34	708.424,26
nov/34	708.424,26
dez/34	708.424,26
jan/35	715.508,51
fev/35	715.508,51
mar/35	715.508,51
abr/35	715.508,51
mai/35	715.508,51
jun/35	715.508,51
jul/35	715.508,51
ago/35	715.508,51
set/35	715.508,51
out/35	715.508,51
nov/35	715.508,51
dez/35	715.508,51
jan/36	722.663,59
fev/36	722.663,59
mar/36	722.663,59
abr/36	722.663,59
mai/36	722.663,59
jun/36	722.663,59
jul/36	722.663,59
ago/36	722.663,59

set/36	722.663,59
out/36	722.663,59
nov/36	722.663,59
dez/36	722.663,59
jan/37	729.890,23
fev/37	729.890,23
mar/37	729.890,23
abr/37	729.890,23
mai/37	729.890,23
jun/37	729.890,23
jul/37	729.890,23
ago/37	729.890,23
set/37	729.890,23
out/37	729.890,23
nov/37	729.890,23
dez/37	729.890,23
jan/38	737.189,13
fev/38	737.189,13
mar/38	737.189,13
abr/38	737.189,13
mai/38	737.189,13
jun/38	737.189,13
jul/38	737.189,13
ago/38	737.189,13
set/38	737.189,13
out/38	737.189,13
nov/38	737.189,13
dez/38	737.189,13
jan/39	744.561,02
fev/39	744.561,02
mar/39	744.561,02
abr/39	744.561,02
mai/39	744.561,02
jun/39	744.561,02
jul/39	744.561,02
ago/39	744.561,02
set/39	744.561,02
out/39	744.561,02
nov/39	744.561,02
dez/39	744.561,02
jan/40	752.006,63
fev/40	752.006,63
mar/40	752.006,63
abr/40	752.006,63
mai/40	752.006,63
jun/40	752.006,63
jul/40	752.006,63
ago/40	752.006,63
set/40	752.006,63
out/40	752.006,63
nov/40	752.006,63
dez/40	752.006,63
jan/41	759.526,70
fev/41	759.526,70
mar/41	759.526,70
abr/41	759.526,70
mai/41	759.526,70
jun/41	759.526,70
jul/41	759.526,70
ago/41	759.526,70
set/41	759.526,70
out/41	759.526,70
nov/41	759.526,70
dez/41	759.526,70
jan/42	767.121,96
fev/42	767.121,96
mar/42	767.121,96
abr/42	767.121,96
mai/42	767.121,96
jun/42	767.121,96
jul/42	767.121,96
ago/42	767.121,96
set/42	767.121,96
out/42	767.121,96
nov/42	767.121,96
dez/42	767.121,96
jan/43	774.793,18
fev/43	774.793,18
mar/43	774.793,18
abr/43	774.793,18
mai/43	774.793,18
jun/43	774.793,18
jul/43	774.793,18
ago/43	774.793,18
set/43	774.793,18
out/43	774.793,18
nov/43	774.793,18
dez/43	774.793,18

jan/44	782.541,11
fev/44	782.541,11
mar/44	782.541,11
abr/44	782.541,11
mai/44	782.541,11
jun/44	782.541,11
jul/44	782.541,11
ago/44	782.541,11
set/44	782.541,11
out/44	782.541,11
nov/44	782.541,11
dez/44	782.541,11
jan/45	790.366,53
fev/45	790.366,53
mar/45	790.366,53
abr/45	790.366,53
mai/45	790.366,53
jun/45	790.366,53
jul/45	790.366,53
ago/45	790.366,53
set/45	790.366,53
out/45	790.366,53
nov/45	790.366,53
dez/45	790.366,53
jan/46	798.270,19
fev/46	798.270,19
mar/46	798.270,19
abr/46	798.270,19
mai/46	798.270,19
jun/46	798.270,19
jul/46	798.270,19
ago/46	798.270,19
set/46	798.270,19
out/46	798.270,19
nov/46	798.270,19
dez/46	798.270,19
jan/47	806.252,89
fev/47	806.252,89
mar/47	806.252,89
abr/47	806.252,89
mai/47	806.252,89
jun/47	806.252,89
jul/47	806.252,89
ago/47	806.252,89
set/47	806.252,89
out/47	806.252,89
nov/47	806.252,89
dez/47	806.252,89
jan/48	814.315,42
fev/48	814.315,42
mar/48	814.315,42
abr/48	814.315,42
mai/48	814.315,42
jun/48	814.315,42
jul/48	814.315,42
ago/48	814.315,42
set/48	814.315,42
out/48	814.315,42
nov/48	814.315,42
dez/48	814.315,42
jan/49	822.458,58
fev/49	822.458,58
mar/49	822.458,58
abr/49	822.458,58
mai/49	822.458,58
jun/49	822.458,58
jul/49	822.458,58
ago/49	822.458,58
set/49	822.458,58
out/49	822.458,58
nov/49	822.458,58
dez/49	822.458,58
jan/50	830.683,16
fev/50	830.683,16
mar/50	830.683,16
abr/50	830.683,16
mai/50	830.683,16
jun/50	830.683,16
jul/50	830.683,16
ago/50	830.683,16
set/50	830.683,16
out/50	830.683,16
nov/50	830.683,16
dez/50	830.683,16
jan/51	838.989,99
fev/51	838.989,99
mar/51	838.989,99
abr/51	838.989,99

mai/51	838.989,99
jun/51	838.989,99
jul/51	838.989,99
ago/51	838.989,99
set/51	838.989,99
out/51	838.989,99
nov/51	838.989,99
dez/51	838.989,99
jan/52	847.379,89
fev/52	847.379,89
mar/52	847.379,89
abr/52	847.379,89
mai/52	847.379,89
jun/52	847.379,89
jul/52	847.379,89
ago/52	847.379,89
set/52	847.379,89
out/52	847.379,89
nov/52	847.379,89
dez/52	847.379,89
jan/53	855.853,69
fev/53	855.853,69
mar/53	855.853,69
abr/53	855.853,69
mai/53	855.853,69
jun/53	855.853,69
jul/53	855.853,69
ago/53	855.853,69
set/53	855.853,69
out/53	855.853,69
nov/53	855.853,69
dez/53	855.853,69

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ANEXO II - VALOR DOS APORTES (R$) MENSAIS POR ENTE							
	PREFEITURA	**EDUCAÇÃO**	**SAÚDE**	**ASSIS SOCIAL**	**CÂMARA**	**IPREGUAM**	**TOTAL**
2021	27.774,07	94.837,40	41.210,15	5.178,39	7.623,38	757,73	177.381,13
2022	59.870,42	204.433,64	88.833,54	11.162,65	16.433,13	1.633,38	382.366,76
2023	91.562,82	312.650,59	135.857,57	17.071,60	25.132,01	2.498,01	584.772,60
2024	100.418,06	342.887,72	148.996,65	18.722,63	27.562,58	2.739,60	641.327,24
2025	101.422,25	346.316,59	150.486,62	18.909,86	27.838,21	2.766,99	647.740,52
2026	102.436,47	349.779,76	151.991,48	19.098,96	28.116,59	2.794,66	654.217,92
2027	103.460,83	353.277,56	153.511,40	19.289,95	28.397,75	2.822,61	660.760,10
2028	104.495,44	356.810,33	155.046,51	19.482,85	28.681,73	2.850,84	667.367,70
2029	105.540,40	360.378,44	156.596,98	19.677,67	28.968,55	2.879,34	674.041,38
2030	106.595,80	363.982,22	158.162,95	19.874,45	29.258,23	2.908,14	680.781,79
2031	107.661,76	367.622,04	159.744,58	20.073,20	29.550,82	2.937,22	687.589,61
2032	108.738,37	371.298,26	161.342,02	20.273,93	29.846,33	2.966,59	694.465,51
2033	109.825,76	375.011,25	162.955,44	20.476,67	30.144,79	2.996,26	701.410,16
2034	110.924,02	378.761,36	164.585,00	20.681,43	30.446,24	3.026,22	708.424,26
2035	112.033,26	382.548,97	166.230,85	20.888,25	30.750,70	3.056,48	715.508,51
2036	113.153,59	386.374,46	167.893,16	21.097,13	31.058,21	3.087,05	722.663,59
2037	114.285,12	390.238,21	169.572,09	21.308,10	31.368,79	3.117,92	729.890,23
2038	115.427,98	394.140,59	171.267,81	21.521,18	31.682,48	3.149,10	737.189,13
2039	116.582,26	398.082,00	172.980,49	21.736,39	31.999,30	3.180,59	744.561,02
2040	117.748,08	402.062,82	174.710,29	21.953,76	32.319,29	3.212,39	752.006,63
2041	118.925,56	406.083,44	176.457,39	22.173,30	32.642,49	3.244,52	759.526,70
2042	120.114,81	410.144,28	178.221,97	22.395,03	32.968,91	3.276,96	767.121,96
2043	121.315,96	414.245,72	180.004,19	22.618,98	33.298,60	3.309,73	774.793,18
2044	122.529,12	418.388,18	181.804,23	22.845,17	33.631,59	3.342,83	782.541,11
2045	123.754,41	422.572,06	183.622,27	23.073,62	33.967,90	3.376,26	790.366,53
2046	124.991,96	426.797,78	185.458,49	23.304,36	34.307,58	3.410,02	798.270,19
2047	126.241,88	431.065,76	187.313,08	23.537,40	34.650,66	3.444,12	806.252,89
2048	127.504,30	435.376,42	189.186,21	23.772,77	34.997,16	3.478,56	814.315,42
2049	128.779,34	439.730,18	191.078,07	24.010,50	35.347,14	3.513,35	822.458,58
2050	130.067,13	444.127,48	192.988,85	24.250,61	35.700,61	3.548,48	830.683,16
2051	131.367,80	448.568,76	194.918,74	24.493,11	36.057,61	3.583,96	838.989,99
2052	132.681,48	453.054,44	196.867,93	24.738,04	36.418,19	3.619,80	847.379,89
2053	134.008,30	457.584,99	198.836,61	24.985,43	36.782,37	3.656,00	855.853,69

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7C94476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 713-04/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 051/2020

Aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2020**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição de Futuras e Eventual de Produtos Químicos para Tratamento de água da E.T.A (Estação de Tratamento de Água) de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 051/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 436,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 051/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Endereço: R: Capitão João Zaleski, N°: 1763, Curitiba/PR, CEP: 81.010-080.
Telefone: 41 4103-7690
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Lote	Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Und	V. Unit	V. Total	V. Total Lote
1	1	Hipoclorito de Cálcio - hipoclorito de álcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química ca cl2o2 anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3.	750	Dominus Química	Domclor Hipoclorito	Kg	16,40	12.300,00	31.000,00
	2	Sulfato de Alumínio - aspecto físico cristal incolor, inodoro, fórmula química al2(so4) 3 (anidro), peso molecular 342,14 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 10043-01-3	5500	GR Química	GR Química	Kg	3,40	18.700,00	
VALOR TOTAL						**R$: 31.000,00**			

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 051/2020**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 051/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 051/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 051/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 713-04/2020**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 051/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:
BIDDEN COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:55D364E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°003/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-7278/PMJ/2020
VALIDADE:08/01/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Srª. **Débora Rodrigues de Matos Santos** e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender os setores das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Saude SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAPe Secretaria Municipal de Infra. Agric. e Meio Ambiente SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender os setores das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAPe Secretaria Municipal de Infra. Agric. e Meio Ambiente - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1.O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2.Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, sito a linha 605 centro de convenções, sendo em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Telefone para contato (69) 3521-4730.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Das condições de recebimento:

6.5. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que.
6.7. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
Fase Recebimento
Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, as Secretarias solicitantes através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
Fase A Recebimento Provisório
A.1 Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo entregues.
A.2) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Fase B Recebimento Definitivo
B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
B.2.) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.
6.8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.9. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.10. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidades referentes à Seguridade SocialINSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta-Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.
9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c)No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e)Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas a, b e c quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f)Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas a e b, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação da Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.
10.2. A Ata de registro de Preços ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
12.13. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea d d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d)O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e)A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f)A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
g)O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i)A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j)A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k)A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m)A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n)A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o)O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p)A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q)A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r)O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
s)Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação;
d)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
16. DO CADASTRO RESERVA:
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/PMJ/2020.
18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.566.043/0001-64						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**UND**	**MARCA**	**Vl. Unit. R$**	**Vl. Total**
70	Guardanapo de papel embalagem com 50 unidades, na cor branca, em fibras virgens 100% naturais, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, tipo folha dupla.	1.250	PCT	GOOD	R$ 2,98	R$ 3.725,00
97	Papel toalha tipo bobina papel toalha tipo bobina, tamanho 20x200 cm, fardo com: 6 rolos.	2.400	UND	MADDÚ	R$ 12,76	R$ 30.624,00
VALOR TOTAL					**R$ 34.349,00**	

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 05.028.965/0001-06						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**UND**	**MARCA**	**Vl. Unit. R$**	**Vl. Total R$**
43	Agente esterilizante para uso exclusivo em esterilizadores, solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação em frascos de 150 ml, com etiqueta rfid, em embalagens com seis frascos. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca baumer, conforme manual de instruções do equipamento.	60	FR	BAUMER	R$ 132,00	R$ 7.920,00
45	Indicador químico para monitorização de processo por peróxido de hidrogênio, conforme norma isso 11138. Caixa com 400 unidades. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca baumer, conforme manual de instruções do equipamento	05	UND	GKE	R$ 952,00	R$ 4.760,00
48	Rolos em folhas duplas soldadas, com uma face em tyvek permeável ao peróxido de hidrogênio e outra em poliéster transparente. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca baumer, conforme manual de instruções do equipamento. Tamanho 250 mm x 70 mm.	50	UND	ZERMAT	R$ 935,52	R$ 46.776,00
49	Rolos em folhas duplas soldadas tamanho 300 mm x 70 mm, com uma face em tyvek permeável ao peróxido de hidrogênio e outra em poliéster transparente. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca baumer, conforme manual de instruções do equipamento.	50	UND	ZERMAT	R$ 1.307,40	R$ 65.370,00
122	Indicador químico classe 2 bowie & dick pacote pronto esterilização a vapor, monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma iso-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor.	90	UND	AMCOR	R$ 25,20	R$ 2.268,00
VALOR TOTAL					**R$ 127.094,00**	

S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933407/0001-10						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**UND**	**MARCA**	**Vl. Unit. R$**	**Vl. Total R$**
02	Desinfetante, aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância: a base de pinho, Unidade de fornecimento: frasco de 1lt..	600	UND	ALVEJAX	R$ 2,50	R$ 1.500,00
09	Vassoura de cerdas de nylon em pé 30 cm, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira plástica rosqueável.	90	UND	CONDOR	R$ 8,70	R$ 783,00
32	Saco plástico para lixo, de alta resistência (reforçado), cor azul, capacidade mínima de 15 litros, pacote com 10 unidades cada	100	PCT	POKLIXO	R$ 3,00	R$ 300,00
82	Bota de borracha tamanho 40 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado	50	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 1.850,00

	antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 40					
83	Bota de borracha tamanho 39 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 39	50	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 1.850,00
84	Bota de borracha tamanho 41 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 41	40	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 1.480,00
85	Bota de borracha tamanho 42 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 42	25	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 925,00
87	Bota de borracha tamanho 44 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 44	02	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 74,00
89	Saco plástico para lixo infectante, de alta resistência, capacidade para 50 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Com símbolo de substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente e dentro das normas da abnt.	4.000	UND	AZEPLAST	R$ 0,35	R$ 1.400,00
91	Bota de borracha tamanho 34 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 34	35	PAR	PEGAFORT	R$ 39,20	R$ 1.372,00
93	Bota de borracha tamanho 36 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 36	50	PAR	PEGAFORT	R$ 34,50	R$ 1.725,00
94	Bota de borracha tamanho 37 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 37	40	PAR	PEGAFORT	R$ 36,50	R$ 1.460,00
95	Bota de borracha tamanho 38 bbota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 38	30	PAR	PEGAFORT	R$ 37,00	R$ 1.110,00
116	Luva térmica silicone longa proteção contra alta temperatura de até 500ºc intermitentes; palma antiderrapante para melhor aderência; punho alongado para proteção do antebraço. Confeccionada em silicone impermeável e oferece alta resistência para atividades com temperatura de até 500ºc. Punho alongado de 35cm.	20	UND	GP	R$ 129,00	R$ 2.580,00
118	Esponja de aço, para limpeza em aço de primeira qualidade embalabem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada de 60 gramas,contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	585	UND	QLUSTRO	R$ 20,50	R$ 11.992,50
130	Saco para acondicionamento de resíduos sólido 50 litros para uso institucinal, na cor: preto, matéria prima: polietileno reciclado de primeira, capacidade: 50 litros, pacote com 100 unidades.	1.425	UND	AZEPLAST	R$ 18,00	R$ 25.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 56.051,50**	

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
01	Balde plástico capacidade para 10 litros, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado	100	UND	ARQPLAST	R$ 9,20	R$ 920,00
16	Escova limpeza, limpeza de sanitário, cabo 38cm	90	UND	ORIGINAL	R$ 4,04	R$ 363,00
22	Pá para lixo, cabo madeira de 80cm, dimensão 21x21	110	UND	GAUCHA	R$ 5,95	R$ 654,50
77	Garfo plástico descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de cumprimento, embalagem com 50 unidades. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme normas do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência e quantidade.	100	UND	CROOPAC	R$ 3,16	R$ 316,00
79	Pá para lixo 15 cm pá para lixo, material: plastico, material cabo: plastico, comprimento cabo: 15 cm, tamanho: pequena	60	UND	GAÚCHA	R$ 4,95	R$ 297,00
98	Prato descartavel 15cm prato descartável para bolo, branco 15cm, pacote com 10 unidades	300	UND	DUDIGO	R$ 1,01	R$ 303,00
99	Colher de sopa (refeição) descartavel c/ 50 unidades confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, embalagem com 50 unidades. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme normas do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência e quantidade.	6.200	UND	CROOPAC	R$ 3,46	R$ 21,452,00
109	Dispenser para sabonete liquido 800 ml com reservatório, especificação técnica: composição/material: plástico dimensões mínimas aproximadas da embalagem (cm) : 25,5x10,5x10,5 cm	15	UND	NOBRE	R$ 35,69	R$ 535,35
110	Álcool 70% 1000 ml - líquido antisséptico - etílico hidratado.	300	UND	FLOPS	R$ 7,75	R$ 2.325,00
120	Saco plástico para lixo, saco plástico lixo, capacidade 50 l,cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais dentro das normas da abnt, espessura 0,004 micra. (reforçado), pacote com 100 unidades cada.	750	UND	PLASTILAIFE	R$ 18,81	R$ 14.107,50
VALOR TOTAL					**R$ 41.273,95**	

RR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 13.662.140/0001-77

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
07	Escova de lavar roupa, suporte de madeira e cerdas de nylon	50	UND	SILVEPLAST	R$ 3,20	R$ 160,00
14	Desentupidor, bocal plástico flexível, cabo madeira	100	UND	PLASTGRAN	R$ 8,90	R$ 890,00
121	Vassoura limpa teto, tipo espanador	80	UND	CARVALHO	R$ 22,10	R$ 1.768,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.818,00**	

ANDREI SANTOS SILVA
CNPJ: 15.785.674/0001-16

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
108	Dispenser papel toalha dispenser papel toalha local de fixaçãoparede materialplástico tipo de materialabs tonalidade: branco dimensões mínimas do produto: altura: 14,4 cm largura: 24,5 cm profundidade: 12,2 cm dimensão: 14,4x24,5x12,2 cm peso do produto:0,334 kg.	15	UND	PREMISSE	R$ 27,97	R$ 419,55
VALOR TOTAL					**R$ 419,55**	

ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
08	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira plástica rosqueável.	90	UND	CARVALHO	R$ 16,83	R$ 1.514,70
24	Removedor de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	3.600	FR	TRIEX	R$ 3,11	R$ 11.196,00
28	Sabonete liquido, frasco 800ml, limpeza e higienização das mão e corpo.	80	UND	ALLCLEAN BT	R$ 9,92	R$ 793,60
36	Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 cm.	800	UND	TEXTIL	R$ 4,33	R$ 3.464,00
38	Limpador e desinfetante para área hospitalar 5 litros, a base de quaternário de amônio de 5 º geração.	165	GALÃO	NEWDROP	R$ 51,99	R$ 8.578,35
76	Soda cáustica aspecto físico: escamas, brancas, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg.	185	UND	ADELA	R$ 16,65	R$ 3.080,25
78	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta de polipropileno aplicação de uso doméstico. Pacote com 30 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	1.250	UND	AZEPLAST	R$ 9,75	R$ 12.187,50
96	Papel toalha rolo 20x22 papel toalha super absorçao tamanho 20x22 cm, embalagem com 2 rolos	7.000	UND	CLARAMAX	R$ 3,84	R$26.880,00
113	Álcool em gel 70% 500 ml - o antisséptico - etílico hidratado.	300	UND	CICLOFARMA	R$ 6,18	R$ 1.854,00
123	Saco plástico para lixo infectante, de alta resistência, capacidade para 30 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Com símbolo de substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente e dentro das normas da abnt.	100	PCT	AZEPLAST	R$ 7,88	R$ 788,00
124	Pastilha de tricloro multiação 200g	600	UND	HIDROALL	R$ 7,84	R$ 4.704,00
125	Saco para lixo hospitalar 200 litros (saco branco leitoso, classe ii, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, simbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da abnt.)	600	UND	AZEPLAST	R$ 29,68	R$ 17.808,00
126	Saco para lixo infectante vermelho 15 litros para condicionamento de resíduos (sague e outros) hospitalares/infectantes na cor: vermelha capacidade: 15 litros, conforme norma da abnt e anvisa. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (pebd) e pigmento com identificação de lixo infectante.	30	PCT	AZEPLAST	R$ 20,26	R$ 607,80
127	Saco para lixo infectante vermelho 30 litros para condicionamento de resíduos (sague e outros) hospitalares/infectantes na cor: vermelha capacidade: 30 litros, conforme norma da abnt e anvisa. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (pebd) e pigmento com identificação de lixo infectante	30	PCT	AZEPLAST	R$ 4,30	R$ 129,00
128	Saco para acondicionamento sólido 15 litros para uso institucional, na cor: preto, matéria prima: polietileno reciclado de primeira, capacidade: 15 litros, pacote com 100 unidades.	350	PCT	AZEPLAST	R$ 8,90	R$ 3.115,00
129	saco para acondicionamento de resíduos sólido 30 litros para uso institucinal, na cor: preto, matéria prima: polietileno reciclado de primeira, capacidade: 30 litros, pacote com 100 unidades.	370	PCT	AZEPLAST	R$ 12,86	R$ 4.758,20
131	Saco para acondicionamento de resíduos sólido 50 litros para uso institucinal, na cor: preto, matéria prima: polietileno reciclado de primeira, capacidade: 50 litros, pacote com 100 unidades.	475	PCT	AZEPLAST	R$ 17,98	R$ 8.540,50
135	Shampoo automotivo contendo 5 litros shampoo concentrado para uso em lavagens de automoveis . Possui alto poder detergente e desengordurante. Por ser concentrado e conter sufactante , permite maior rendimento e poder de limpeza.com rendimento mínimo de 1 litro de produto para 40 lt de água.	50	UND	ROD LIMP	R$ 27,36	R$ 1.368,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.366,90**	

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
58	Detergente umectante 50 litros, para lavagem de roupas, composto de tensoativo não-iônico etoxilado, deispersante, preservante, branqueador óptico e água (princípio ativo nonil fenol. Éterpoliglicol) bombonad de 50 litros.	470	UND	SHOWLAV	R$ 300,00	R$ 141.000,00
80	Amaciante para todos os tipos de tecidos, sem perfume 50 litros amaciante para todos os tipos de tecidos, sem perfume,composto de cloreto de dialquil, dimetil, amônio, sebo hidrogenado, 75% corante, preservante e água. Bombonas de 50 litros. Obs.: deve possuir registro na anvisa e/ou ministério da saúde.	280	UND	SHOWLAV	R$ 125,00	R$ 35.000,00
133	Produto alcalino para lavagem de roupas 20 kg firmes com sujidades leves e pesadas (pré lavagem), composto de alquil éter glucosídeo 70%, gluconato de sódio, hidróxido de sódio, ácido poliacrílico a 48% e água. Embalagem de 20kg.	12	UND	SHOWLAV	R$ 150,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 177.800,00**	

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
04	Luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. Tam: m	3.000	PAR	VOLK	R$ 3,22	R$ 9.660,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.660,00**	

M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 19.288.989/0001-09

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
03	Luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. Tam: p	100	PAR	VOLK	R$ 3,13	R$ 313,00
05	Luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. Tam: g	732	PAR	VOLK	R$ 2,93	R$ 2.144,76
17	Esponja de limpeza, comprimento: 110mm, largura:75mm altura:20mm Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo. Apresentação: dupla face (macia e áspera).	4.350	UND	JEITOSA	R$ 0,51	R$ 2.218,50
18	Flanela limpeza, material algodão, c: 58cm, l:40cm, com bainha.	285	UND	MATEX	R$ 1,80	R$ 513,00
25	Rodo limpeza, material cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, comprimento cepo: 60 cm, Material cabo: madeira, comprimento cabo: 120 cm, características adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	340	UND	PIRAY	R$ 7,44	R$ 2.529,60
26	Sabão comum, pacote com 5 barras de 200gramas, composição: óleo de babaçu, sebo bovino, sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corante e água.	1.280	UND	JAMARI	R$ 3,84	R$ 4.915,20

	Unidade de fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.					
27	Sabonete, líquido, bombona 5 litros, sabonete bactericida, aspecto físico: líquido, características adicionais: perfumada erva doce, unidade de Fornecimento: bombona com 5 litros	1.260	UND	GOLD	R$17,92	R$22.579,20
33	Saco plástico para lixo capacidade de 100l, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	600	PCT	LAIRE	R$ 2,98	R$ 1.788,00
34	Saco plástico para lixo capacidade de 50l, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	PCT	LAIRE	R$ 2,04	R$ 510,00
62	Sabão em po emb. De 500 gr de 1ª qualidade biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500 g, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	12.800	UND	BLUE	R$ 2,71	R$ 34.688,00
63	Papel higiênico, fardo com 64 rolos papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10cm x 30m, unidade de fornecimento : fardo com 64 rolos	1.800	FARDO	CHARM	R$ 32,30	R$ 58.140,00
67	Copo descartável 180 ml para água de primeira qualidade, com capacidade mínima de 180 ml, transparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada	1.687	CAIXA	TOTALPLAST	R$ 57,23	R$ 96.547,01
71	Papel toalha, interfolha papel toalha, de uso hospitalar, interfolhado branco, tamanho: 20x21 cm, 100% celulose, pacote com 1000 unidades.	3.400	PCT	PIRAY	R$ 9,70	R$ 32.980,00
112	Sabão liquido sabão liquido - galão 5 litros	400	GALÃO	AUDAX	R$ 16,50	R$ 6.600,00
114	Papel toalha papel toalha 2 dobra branco pct minimo c/100 fls medidas mínimas: 23x21cm.	500	PCT	PIRAY	R$ 2,66	R$ 1.330,00
VALOR TOTAL					**R$ 267.796,27**	

INOVAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
06	Cola epoxi 23g	50	UND	DUREPOX	R$ 12,02	R$ 601,00
10	Vassoura de pelo, com cabo em madeira	50	UND	VECELI	R$ 12,11	R$ 605,50
11	Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 6 litros.	20	UND	PLASVALE	R$ 36,90	R$ 738,00
12	Limpa alumínio de 1º qualidade, embal. De 500 ml, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	300	CX	POLITRIZ	R$ 28,40	R$ 8.520,00
15	Desinfetante, limpeza geral, 2l	5.200	UND	FORT	R$ 3,99	R$ 20.748,00
19	Limpa vidros, líquido, frasco 500ml, composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde.	800	UND	POLITRIZ/BY KIM	R$ 4,04	R$ 3.232,00
20	Lixeira confeccionado em polipropileno de alta resistência, capacidade: 25 l, com tampa basculante vai e vem.	40	UND	ARQPLAST	R$ 55,63	R$ 2.225,20
21	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 60 l, características adicionais: com tampa basculante vai e vem, cor: variadas	20	UND	ARQPLAST	R$ 65,00	R$ 1.300,00
23	Palha de aço, material: aço carbono, referência: nº 0, aplicação: limpeza geral, peso: pacote Com 25 g.	130	UND	ASSOLAN	R$ 1,40	R$ 182,00
29	Vassoura de cipó, material: fios de cipó, aplicação: para limpreza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	50	UND	ARTESANAL	R$ 17,78	R$ 889,00
30	Vassoura, cepo em plástico polipropileno, limpeza pesada de pisos, material cerdas: sintéticas onduladas, comprimento cabo: mínimo 1,20 m.	25	UND	VIACELLI	R$ 12,35	R$ 308,75
37	Cera líquida incolor, auto brilho, com propriedade antiderrapante, sem a necessidade de polimento, com proteção contra riscos e desgaste, resistente a água, detergentes e ao tráfego de transeuntes; sistema de secagem rápida, para superfícies de madeira sintecada, mármores, pisos cerâmicos e demais superfícies laváveis, embalagem plástica com 750~850ml. Caixa com 12 unidades.	20	CX	POLITRIZ	R$ 49,00	R$ 980,00
41	Coletor para material rígido para resíduos tóxico/quimicos (descartável), em polietileno rígido, com sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape de resíduos, translúcido, cor laranja, capacidade 7 litros, uso único.	5.000	UND	DISCAPARK	R$ 28,70	R$ 143.500,00
55	Detergente para limpeza de câmera de autoclave, detergente para limpeza de câmera de autoclave: detergente alcalino seguro utilizado na remoção de sujidade orgânica e inorgânica de produtos para saúde. Atua na remoção de manchas. Protege, recupera e minimiza os efeitos corrosivos da água nos instrumentais. Compatível com alumínio. Indicado para limpeza da câmara da autoclave. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora sercon.	10	GALÃO	BY KIM	R$ 136,68	R$ 1.366,80
61	Aguá sanitária 1 lt, água sanitária, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro noministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.	11.600	UND	GBEL	R$ 2,07	R$ 24.012,00
65	Pano de chao 60x90 pano para limpeza de chão, não perecível. Textura ultra macio resistente 85% algodão.tamanho: 60cm x 90cm	300	UND	GUAROPE	R$ 7,41	R$ 2.223,00
68	Copo descartável 180 ml para água de primeira qualidade, com capacidade mínima de	563	CX	CRISTALCOPO/COPOCENT	R$ 56,60	R$ 31.865,80

	180 ml, transparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada					
86	Bota de borracha tamanho 43 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 43	07	PAR	PEGA FORT	R$ 35,75	R$ 250,25
90	Vassoura tipo gari de piaçava 60cm com cabo em madeira vassoura para uso em, pátios, ruas, armazéns e grandes áreas em geral. Cerdas: 0,80mm	90	UND	VIACELI	R$ 23,99	R$ 2.159,10
92	Bota de borracha tamanho 35 bota de pvc: impermeável, resistente, cor: branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme nbr 12810. Tam: 35	40	PAR	PEG FORT	R$ 42,21	R$ 1.688,40
100	Caixa de isopor 2 litros caixa térmica fabricada em isopor, com capacidade de 2 litros	05	UND	ISOESTE/ISOTEM	R$ 11,45	R$ 57,25
101	Caixa de isopor com capacidade de 3 litros caixa térmica fabricada em isopor, com capacidade de 3 litros, medidas: 23cm x 15cm x 19,5 de altura	10	UND	ISOESTE/ISOTEM	R$ 8,98	R$ 89,80
102	Caixa isopor 8 litros caixa térmica fabricada em isopor, com capacidade de 8 litros, na medida 290mm x 210mm x236mm de altura.	35	UND	ISOESTE/ISOTEM	R$ 17,32	R$ 606,20
103	Caixa de isopor 44 litros caixa térmica fabricada em isopor, com capacidade de 44 litros, espessura da parede 30mm, dimensao interma: comprimento: 400mm, largura: 306mm, altura: 356mm, dimensão externa: comprimento: 461mm, largura: 366mm, alt. S/ tampa: 385 m, alt. C/ tampa: 418mm	10	UND	ISOESTE/ISOTEM	R$ 29,16	R$ 291,60
104	Caixa de isopor capacidades 30 litros caixa térmica fabricada em isopor, com capacidade de 30 litros, medidas: 46,7cm de comprimento x 31,7cm de largura x 40,3cm de altura, capacidade: 30 litros, com ralo na lateral	30	UND	ISOESTE/ISOTEM	R$ 40,00	R$ 1.200,00
105	Filme de pvc esticavel de 60cm x 1000m com 12 micras dispafilm é a maneira mais simples de proteger seus produtos com resistencia, aderencia, fixacao e economia. Com praticidade e versatilidade e versatilidade é utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades.	150	UND	WYDA	R$ 85,14	R$ 12.771,00
107	Lixeira com pedal ficha técnica: materialpead (polietileno de alta densidade) ou pp (polipropileno) proteção anti-uv - sim, proteção uv 8. Modelo:lixeira com pedal. Fixação de saco de lixo; fixação do saco de lixo, através de arco articulado. Haste de movimentação do pedal; haste acoplada na parte externa da lixeira, para evitar acúmulo de resíduos. Pedal: pedal em plástico super resistente. Dimensões mínimas do produto: altura (cm): 72,0; comprimento (cm): 44,0 largura (cm): 33,0; capacidade de carga 50 (l) lixeira com pedal ficha técnica: materialpead (polietileno de alta densidade) ou pp (polipropileno) proteção anti-uv - sim, proteção uv 8. Modelo:lixeira com pedal. Fixação de saco de lixo; fixação do saco de lixo, através de arco articulado. Haste de movimentação do pedal; haste acoplada na parte externa da lixeira, para evitar acúmulo de resíduos. Pedal: pedal em plástico super resistente. Dimensões mínimas do produto: altura (cm): 72,0; comprimento (cm): 44,0 largura (cm): 33,0; capacidade de carga 50 (l)	20	UND	BETANIN	R$ 112,00	R$ 2.240,00
115	Embalagem marmitex de aluminio 850 ml resistente para acondicionamento de alimentos, arredondada acompanhada de tampa em aluminio, para fechamentoem mequina. Capacidade aproximada de 850 ml e cerca de 21,5 cm de diâmetro e 4,5 cm de altura, embalagem com 100 unds. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e constituído de forma a garantir resistência à finalidade a que destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão conforme normas do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência e quantidade.	250	CX	WYDA	R$ 36,00	R$ 9.000,00
117	Detergente lava louças; embalagem de 500 ml. Caixa 24x01. Detergente, conposição tensoativos aniônicos/preservantes e espessantes, componemte ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação lavagem de louça, caracteristicas adicionais contém tensoativo biodegrádave embalagens de 500 ml. Caixa 24x01.	120	CX	OESTE/SOL	R$ 35,00	R$ 4.200,00
119	Pano para limpeza de chão tipo cobertor pano limpeza, material 85% algodão, comprimento 90 cm, largura 42 cm.	500	UND	GUAPORÉ	R$ 7,88	R$ 3.940,00
132	Rodo vassoura mop 100% microfibra: refil lavável em máquina dee lavar, ideal para pisos frios, sintéticos ou em maadeira. Limpa cantos e rodapés, cabo expansível.	60	UND	MOR/BETANIN	R$ 42,45	R$ 2.547,00
134	Frasco borrifador de 500ml frasco borrifador, 500ml frasco borrifador para álcool, em pet cristal ou transparente, com válvula	550	UND	PLASVALE	R$ 7,76	R$ 4.268,00

	borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.					
136	Escova de limpeza de canto confeccionada em plastico, com cerdas em nylon super resistentes para escovação de pisos. Dimensoes 25cm x 8 x 4 cm	15	UND	VIACELI	R$ 9,90	R$ 148,50
137	Copo descartável 200ml com tampa copo descartável com tampa, material isopor capacidade 200 ml aplicação líquidos frios quentes características não tóxicas, conforme norma da ABNT e certificado de qualidade inmetro. Na cor branca, fornecido em caixas contendo 1000 unidades.	400	CX	COPOCENTRO/CRISTALCO	R$ 38,97	R$ 15.588,00
138	Embalagem de isopor para marmitex embalagem, tipo quentinha, material isopor, características adicionais com tampa, nº 8. Com capacidade para 750 ml. Ideal para a acomodação e transportes de alimentos conservando a temperatura. Na cor branca, fornecido em caixas com 100 unidades.	2.000	CX	ESPUMAPAC	R$ 51,96	R$ 103.920,00
VALOR TOTAL					**R4 408.262,15**	

HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
60	Detergente enzimático 5 enzimas galão 5 litros, detergente enzimático 5 enzimas galão 5 litros	750	UND	PROLINK	R$ 95,00	R$ 71.250,00
75	Máscara respiratória tipo semifacial e impermeável. Conforme nbr 12810	500	UND	OTB	R$ 3,90	R$ 1.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 73.200,00**	

CHARLEI BONI
CNPJ: 28.719.518/0001-07

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
35	Saco plástico para lixo capacidade de 30l, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	4.750	PCT	EREPLAST	R$ 1,58	R$ 7.505,00
57	Pano de chão, sacaria 100% algodão, 40cm x 70cm	300	UND	BELMONDI	R$ 4,91	R$ 1.473,00
66	Saco para limpeza em algodão, medindo 40x70 em alvejado, de 1º qualidade.	750	UND	BELMONDI	R$ 3,32	R$ 2.490,00
69	Fósforo fosforo, caixa com 40 palitos pequenos, embalagem: março com 10 unidades	200	MÇ	GABOARDI	R$ 2,75	R$ 550,00
72	Pedra sanitária perfumada e com suporte. Aplicação: vaso sanitário, aspecto físico: sólido. Pedra sanitária aromatizada de 30g a 40g.	2.060	UND	SANILAR	R$ 1,09	R$ 2.245,40
74	Sabonete 90 gramas de primeira qualidade, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade, pacote com 12 unidades	160	PCT	SOFT	R$ 13,86	R$ 2.217,60
VALOR TOTAL					**R$ 16.481,00**	

ANKER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.815.452/0001-92

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
47	Indicador biológico para monitorização de processo de esterilização em autoclave, para controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor, em caixas com 50 unidades	20	UND	CLEAN TEST	R$ 297,00	R$ 5.940,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.940,00**	

C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
111	Sabonete líquido sem aroma - 5 litros sabonete líquido antisséptico especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos.	150	GALÃO	AUDAX	R$ 29,70	R$ 4.455,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.455,00**	

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

Item	Descrição	Quant.	UND	MARCA	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
13	Aromatizador de ambientes, 360ml	200	UND	ULTRA FRESH	R$ 7,37	R$ 1.474,00
31	Inseticida multi insetos aerosol, inseticida para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e formigas. Com efeito de 12 horas, preferencialmente sem cheiro, conteúdo não inferior 300ml.	150	UND	INSECT FREE	R$ 7,91	R$ 1.186,50
VALOR TOTAL					**R$ 2.660,50**	

Aaro Comércio, Distribuição E Serviços EIRELI	Alphamedi Comércio E Representações EIRELI
CNPJ: 02.566.043/0001-64	CNPJ: 05.028.965/0001-06
RUA:JOSÉ CLAUDINO BARBOSA, 157, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	**RUA:**DUQUE DE CAXIAS Nº 1.480 CENTRO,
CEP: 83.040- 450	PORTO VELHO/RO CEP: 76.801-110
FONE: (41) 3081-4403/9 9124-1403	FONE: (69) 3301-1185/ 9 9976-8576
E-MAIL:AAROCOMERCIAL@GMAIL.COM	E-MAIL:LICITACAO@ALPHAMEDI.COM.BR/COMERCIAL@ALPHAMEDI.COM.BR
ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA	***PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA***
CPF: 510.308.619-00	CPF: 929.561.732-00
Representante	Representante
S. Almeida EIRELI	Multisul Comércio E Distribuição LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10	CNPJ: 12.811.487/0001-71
AV: JÔ SATO, 2041, SETOR 19 ANEXO B, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA/RO	RUA: RAIMUNDO CAPELETTI, Nº 42, BAIRRO: LINHO ERECHIM/RS.
CEP: 76.982-131	CEP: 99.704-484
FONE: (69) 3321-3915 / 98437-8481	FONE: (54) 3519-0140 / 9 8433-6388
E-MAIL:S.ALMEIDA2020@HOTMAIL.COM	E-MAIL:MULTISULCD@HOTMAIL.COM/LICITACAO.MULTISUL@BOL.COM.BR
SIRLEI ALMEIDA	***GUILHERME ROVER***
CPF: 276.824.202-40	CPF: 005.754.220-17
Representante	Representante
RR De Souza & CIA LTDA	Andrei Santos Silva

CNPJ: 13.662.140/0001-77	CNPJ: 15.785.674/0001-16
RUA: HORÁCIO SPADARE Nº 93-BAIRRO: VILA JOTÃO, JI-PARANÁ/RO	RUA: BELA VISTA DO CABRAL, 129, SALA 3-4, BAIRRO: NAZARÉ, SALVADOR/BA
CEP: 76908-305	CEP: 40.055-000
FONE: (69) 3423 0001/8401-3355/3423-0001	FONE: (71) 99251-1801/ 3021-1734
E-MAIL:RRGARDENVAGNER@GMAI.COM	E-MAIL:COMERCIAL@BAHIACOM.COM
TARCISIO DOMINGOS ZANATTA	***ANDREI SANTOS SILVA***
CPF: 677.114.562-04	CPF: 050.624.925-56
Representante	Representante
Ecolim EIRELI	Suares Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08	CNPJ: 18.202.203/0001-26
RUA: TENENTE BRASIL, Nº 510 BAIRRO: CENTRO JI-PARANÁ/RO	RUA: DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº 531 BAIRRO: JD. PIAZZA DI ROMA; SOROCABA/SP
CEP: 76.900-014	CEP: 18.051-795
FONE: (69) 3422-1919/9 9975-8981	FONE: (15) 3202-9213
E-MAIL:ECOLIM.RO@GMAIL.COM	E-MAIL:HSUARES@SUARESQUIMICA.COM.BR
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	***NELI OLIVEIRA DA SILVA***
CPF: 981.741.777-87	CPF: 157.057.958-07
Representante	Representante
Mastersul Equipamentos De Segurança LTDA	M C Indústria E Comércio De Papeis LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05	CNPJ: 19.288.989/0001-09
RUA: FLORESTA, Nº 380, ACS ERECHIM, BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS.	RUA: JOSÉ VIEIRA CAÚLA Nº 2001, BAIRRO: IGARAPÉ PORTO VELHO/RO.
CEP: 99.740-000	CEP: 76.824-389
FONE: (54) 3523-2014/9 8412-1340	FONE: (69) 3226-2504
E-MAIL:MASTERSUL@MASTERSUL.COM	E-MAIL:PAPELMC@HOTMAIL.COM
CLEITON CESAR LONDO	***CAROLINA NAFIZ RASUL***
CPF: 006.225.880-01	CPF: 936.979.962-15
Representante	Representante
Inovação EIRELI - ME	Higibest Comércio E Serviços EIRELI
CNPJ: 19.634.357/0001-50	CNPJ: 26.581.761/0001-78
AV: JARU, Nº 2471 SETOR BNH, ARIQUEMES/RO	RUA: RIO BRANCO, 2262, CENTRO, CACOAL/RO,
CEP: 76.870-765	CEP:76.963-734
FONE: (69) 3535-3018/98115-8392/99972-7468	FONE: (69) 3443-1918
E-MAIL:CICERO.CARLOS@AT5.COM.BR	E-MAIL:LICITACAO.HIGIBEST@GMAIL.COM
CICERO CARLOS RIBEIRO	***ANA CLAUDIA BRUNE***
CPF: 940.389.292-72	CPF: 418.992.962-04
Representante	Representante
Charlei Boni	Anker Distribuidora LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07	CNPJ: 30.815.452/0001-92
RUA: MACHADO DE OLIVEIRA, Nº 44, BAIRRO: LINHO, ERECHIM/RS	AV: REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 1237, SALA 802 ANDAR 08, COND TODAY OFFICE ED, CURITIBA/PR
CEP: 99.704-446	CEP: 80.620-010
FONE: (54)9 9901-3682	FONE: (41) 3092-9793
E-MAIL:DISTRIBUIDORABONI@OUTLOOK.COM.BR	E-MAIL:WILLIAM@ANKERDISTRIBUIDORA.COM.BR
CHARLEI BONI	***WILLIAM WOLSKI VERFE***
CPF: 031.021.890-08	CPF: 003.558.869-10
Representante	Representante
C. Oliveira Pinto Júnior LTDA	Bidden Comercial LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70	CNPJ: 36.181.473/0001-80
RUA: PADRE ADOLFO, Nº 2511, BAIRRO: JD CLODOALDO, CACOAL/RO	RUA: CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, CURITIBA/PR
CEP: 76.963-658	CEP: 81.010-080
FONE: (69) 3441-6665/9.9987-3617	FONE: (41) 4103-7690
E-MAIL:UNIMAX.LICITACAO@GMAIL.COM	E-MAIL:VENDAS@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR
CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO	***MABEL ANDRUSIEVICZ***
CPF: 607.840.242-00	CPF: 727.028.189-00
Representante	Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:7D2EB2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.218/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.218/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO *o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;*

CONSIDERANDO *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição daRepública;*

CONSIDERANDO *a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);*

CONSIDERANDO *os termos do Decreto nº 24.887, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID- 19 e suas alterações e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.*

CONSIDERANDO *os termos da Lei nº 2084/PMMA/2020, de 30 de março de 2020, que aprova o Decreto nº 4.903/PMMA/2020, que declara estado de calamidade pública no município de Ministro Andreazza em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde;*

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Extraordinário por meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de* ***R$ 104.962,88 (Cento e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos),*** *a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde, com aquisição de Medicamentos e EPI"S para o combate a pandemia do Covid 19, de acordo com o Plano Municipal de contingência ao Coronavirus e a Lei Complementar nº. 173 de 25 de maio de 2020, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:*

Órgão/ Unid.	*Função*	*Sub-Função*	*Programa*	*Projeto/ Atividade*	*Ação do Programa*	*Elemento de Despesas*	*Fonte*	*Valor*
02/015	***10***	***122***	***0058***	***1***	***398***	***3.3.90.30.00.00***	***3.022.0000***	***R$***
PMMA/ FMS	*Saúde*	*Administração geral*	*Prevenção e Combate a Pandemia de coronavírus*	*Projeto*	*Aquisição de medicamentos e EPI'S para enfrentamento da pandemia*	*Material de consumo*	*Recursos Livres*	***104.962,88***
Total								***104.962,88***

Art. 2º. *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3FCF09CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LISTA DE SERVIDORES EM DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDORES EXISTENTE EM 31/12/2020						
Quant.	**Mat.**	**Nome**	**Vínculo**	**Cargo Efetivo**	**Cargo Comissionado/ Função gratificada**	**Lotação**
1	1152	ADILSON PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMEC
2	1422	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
3	7916	ADRIANA NUNES MADEIRA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
4	8231	ADRIANA RAQUEL TAVARES	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAGRI
5	272	AGUINALDO POTON MANGABEIRA	EFETIVO/INSS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 40H		SEMOSP
6	1433	ALCILENE SALETE DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
7	7854	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA	EFETIVO/AFASTADO	TÉCNICO ATENDIMENTO EM FARMÁCIA 40H		SEMSAU
8	1192	ALEXSANDRO CONTE FIRME	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
9	8287	ALFREDO HENRIQUE PEREIRA	COMISSIONADO		SUPERITENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL	GABINETE
10	714	ALONCIO LUIZ DA SILVA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H		SEMOSP
11	8124	ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GRAT. POR DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAP
12	1041	ANDRE MARCOS	EFETIVO	DESENHISTA 40H	DEP. FORMULAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMP. DE CONVÊNIO	SEMAP
13	1269	ANDREA HIPOLITO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
14	1265	ANDREIA GOMES COELHO ARCANJO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
15	737	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
16	755	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
17	8200	ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
18	8241	ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	TEMPORÁRIO		ENFERMEIRO PSF 40H	SEMSAU
19	318	ANGELO FRANCISCO MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
20	615	ANILDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
21	8259	ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
22	8187	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMEC
23	1322	APARECIDO FRANCISCO MARCOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		SEMAGRI

				40H		
24	635	ARI FAGUNDES DE CAMARGO	EFETIVO	SOLDADOR 40H		SEMOSP
25	8210	ARIANA JOSILANE PLANTIKOW DE SOUZA	COMISSIONADO		DEP. DE PROTOCOLO, ABER. DE PROCESSO E ARQUIVO MORTO	SEMAP
26	435	ARMINDO BREGER	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMEC
27	131	ARNALDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP.DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	SEMAP
28	1148	AUGUSTO CESAR MILITAO DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	MÉDICO VETERINÁRIO 40H		SEMSAU
29	8305	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	COMISSIONADO		GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM UMS 40H	SEMSAU
30	1358	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
31	8186	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
32	1035	CARLOS CALMON	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
33	500	CELSO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
34	701	CINTIA REIS LUZ	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEMEC
35	8202	CIRLEDIR BRAGA NUNES MONTEIRO	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
36	787	CLARISSE DE FREITAS MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
37	425	CLAUD INEI SCOTTI	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
38	410	CLAUDETE NUNES BOLONINI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
39	993	CLAUDINEI APARECIDO GALMASSI	EFETIVO/AFASTADO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA) 40H		SEMAGRI
40	8134	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA (PATROL) 40 H		SEMOSP
41	1191	CLEDER DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	SUP. DE TURISMO -SUTUR	GABINETE
42	8139	CLEDILSON SARDINHA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMAGRI
43	1409	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
44	1411	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
45	1067	CLOVIS PANERARI	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAP
46	774	CREUZA KESTER STRELLOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
47	707	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
48	1007	CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS	EFETIVO	NUTRICIONISTA 40H		SEMEC
49	8306	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 25H COMISSIONADO	SEMSAU
50	8205	DAIANA CEZAR	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
51	8225	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE		SEMAS
52	8240	DALILA PEREIRA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	SEMF
53	8132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H	GRAT. DESEMPENHO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GABINETE
54	8206	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
55	7836	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
56	8304	DEBORA CORREA BARROS	COMISSIONADO		DIRETOR ADM. DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II	SEMSAU
57	8271	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	COMISSIONADO		DEP. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS. SOCIAL- CRAS	SEMAS
58	1440	DELVIVA INACIO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
59	8307	DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 25H COMISSIONADO	SEMSAU
60	8199	DENISE DA CRUZ NILLIO	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMEC
61	8173	DEVAIR BORCHART	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMEC
62	814	DIANA CORREIA SOBRINHO GONCALVES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
63	8283	DIANA GOMES DA SILVA BRAGANCA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR	CONS.TUTELAR	
64	1336	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GRAT. DESEMPENHO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GABINETE
65	514	DONIZETE APARECIDO CEZAR	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
66	8185	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ACOMPANHAMENTO DO TRANS. ESCOLAR	SEMEC
67	8219	EDIANE SIMONE FERNANDES	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE
68	8211	EDIJUNIOR PIMENTEL	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
69	7831	EDILSON PACHECO ANDRADE	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H		SEMSAU
70	1062	EDIMAR PEREIRA DA VITORIA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMEC
71	671	EDITH MOREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
72	772	EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
73	1188	EDSON DIAS MARQUES	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
74	1122	EDSONI POSSMOZER	EFETIVO	PROFESSOR DE HISTORIA 40H		SEMEC
75	708	ELEDIANE DE SOUSA MENDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
76	653	ELENI NEVES DARON ALBERTO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
77	8263	ELIAS MARTINS DE SOUZA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
78	1031	ELIAS VIEIRA AMORIM	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO		SEMOSP
79	8236	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	COMISSIONADO		CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	SEMSAU
80	8188	ELIOMAR SPAMER	COMISSIONADO		SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	SEMOSP
81	311	ELISABETE VICENTE HENRIQUE	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
82	1412	ELISÂNGELA FIDELIS	EFETIVO/AFASTADO	PROFESSORA MAGISTÉRIO 40H		SEMEC
83	1063	ELISEU MARQUES JORDAO	EFETIVO	PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H		FUNDEB

84	8128	ELITON DE CARVALHO SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
85	8254	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
86	1371	ELIZA MARIA DOS SANTOS LOZORIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
87	1490	ELIZABETH CORA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
88	623	ELIZETE SIEBERT BUSS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
89	144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
90	2144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
91	8091	ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO	COMISSIONADO		DEP. DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	SEMAP
92	7774	ERIKA RAFAEL DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H		SEMSAU
93	8302	ERIKA SALES SILVA	COMISSIONADO		GER. DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEM. E IMUNIZAÇÃO	SEMSAU
94	1342	EUDENISSE SODRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
95	8303	EUGENIA IRIS SILVEIRA DE QUEIROZ	COMISSIONADO		FISIOTERAPEUTA NASF 40H	SEMSAU
96	626	EULANGE PREVILATO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
97	275	EUVIDIO FERMOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
98	271	EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40H		SEMAP
99	1415	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	COORD. DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA	FUNDEB
100	1009	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	EFETIVO	MECÂNICO 40H		SEMOSP
101	8292	FABÍULA MARTINS DOS SANTOS	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	MERENDEIRA 40H		SEMSAU
102	1392	FERNANDA DOS SANTOS	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEMAS
103	1231	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H		FUNDEB
104	394	FIORAVANTE DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMAGRI
105	8297	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 25H	SEMSAU
106	8261	FRANCIELI LIMA INACIO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
107	7858	FRANCIELLE ZIMERMANN	EFETIVO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40H		SEMSAU
108	588	FRANCISCA MARIA GONÇALVES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
109	1119	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SUPERVISOR ESCOLAR		SEMEC
110	189	FRANCISCO JOSÉ DE MELO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMEC
111	1151	GEANIO DO SACRAMENTO	EFETIVO/INSS	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
112	8262	GENILDA WAGNER MARQUARTE	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
113	390	GESSI VARGAS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
114	1012	GILBERTO COMPER	EFETIVO/AFASTADO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 40H		SEMEC
115	589	GILDASIO MOURA VILAS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
116	784	GILMAR AVILA SAVOLDI	EFETIVO	ODONTÓLOGA(O) 40 H		SEMSAU
117	447	GILMAR PINHEIRO DE GOES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMAP
118	8269	GLAUCIANE PLANTICOW VILAS BOAS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SEMAS
119	681	GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
120	1013	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
121	7874	GRACIELE MENDES EGERT	COMISSIONADO			SEMSAU
122	7850	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25H		SEMSAU
123	1399	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
124	560	HELENILSON JOEL KREITLOW	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
125	8250	HULDNILZA ANDRADE COSTA KESTER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
126	354	IDAIR AUGUSTO DE SIQUEIRA	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMOSP
127	8284	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	SEMAP
128	1201	ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SEMAP
129	256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
130	592	ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		GABINETE
131	1432	INES DARE DE MEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
132	981	IRENE CABRAL SEBIM	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
133	7915	IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
134	1253	IRINEU DA COSTA FLORENCO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
135	124	ISAIAS ROSSMANN	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ANALISTA PROCESSUAL	GABINETE
136	119	IUZA AMARAL DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
137	367	IVONETE SOARES DA FONSECA SIONA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
138	496	IVONIA ARDISSAO BOLDRINE DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
139	1410	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
140	8226	IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA	COMISSIONADO		SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 40H	SEMAS
141	675	IZABEL PAULA DA SILVA SOUZA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
142	761	JANE DA SILVA PRADO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
143	1257	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS KREITLOW	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
144	8298	JANETE ANA PEREIRA	COMISSIONADO		COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO 40H	SEMF
145	1356	JANETE APARECIDA VICENTE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
146	1045	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
147	1434	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
148	8308	JEAN CARLOS TURATI BARBOSA	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 25H	SEMSAU
149	1014	JOÃO BATISTA DELLA TORRE	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMEC
150	114	JOÃO EDIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
151	359	JOÃO ELIAS DE FREITAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMEC
152	7878	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO/ AFASTADO	MÉDICO PLANTONISTA 25H		SEMSAU
153	433	JOAQUIM HILARIO DA SILVEIRA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
154	1331	JOAQUIM LIVRAMENTO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
155	395	JOAQUIM MENDES DE LIMA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMEC
156	8197	JOILSON MOURA DOS PASSOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP

157	342	JONAS DE CARVALHO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
158	1061	JOSE ADEMAR VILANOVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
159	502	JOSE ANTONIO FURLAN	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE DIRETOR (A)	FUNDEB
160	988	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	EFETIVO/ AFASTADO	VIGIA 40H		SEMSAU
161	8286	JOSE JUNIOR NERING COELHO	COMISSIONADO		DEP. DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS	SEMAP
162	237	JOSE ODAIR COMPER	EFETIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
163	503	JOSE RAMOS GOBETTI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
164	8169	JOSE SILVA DA COSTA	COMISSIONADO		ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO 40H	GABINETE
165	1328	JOSE VALDEIR DE SOUSA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	COORD. DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL	GABINETE
166	808	JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40H		FUNDEB
167	661	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
168	1348	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
169	1375	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ASSESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SEMAP
170	424	JUCILEIA ALVES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMEC
171	8275	JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
172	8272	JUNIOR DE AGUIAR	COMISSIONADO		SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER-SUMELC	GABINETE
173	7857	JUNIOR LINS BOIKO	EFETIVO	FARMACÊUTICO 40H		SEMSAU
174	8224	JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	COMISSIONADO		SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40H	SEMAS
175	8243	KARINA SANTOS DE CARVALHO	COMISSIONADO		DEP. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 40H	SEMAP
176	8274	KATIA APARECIDA SATORNO	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
177	7769	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H	GRAT. DESEMPENHO SALA DE VACINA	SEMSAU
178	8249	KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS	COMISSIONADO		SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	GABINETE
179	1223	KLEBER CONTE FIRME	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
180	689	LAUDECI MARIA DA SILVA RESENDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
181	1213	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
182	1341	LEIDE IZABEL FURLAN	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
183	7901	LEIDIANE DE ALMEIDA	TEMPORÁRIO	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF 40H		SEMSAU
184	8228	LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO	EFETIVO	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO-CRAS VOLANTE 40H		SEMAS
185	8294	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPÇAO	COMISSIONADO		DIR. DE DEP. DE PLANEJAMENTO DO SIST. UNICO DE SAÚDE 40H	SEMSAU
186	632	LEILA LINS REGO BRITES	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.	SEMAP
187	235	LEONARDO CESAR CARNEIRO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMSAU
188	8264	LEONI GUMERCINO BETINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
189	8182	LEONIDAS LINCON LOPES DE LANA	COMISSIONADO		SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEMAGRI
190	8289	LETÍCIA GONÇALVES GRASSO	PROG. MAIS MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		SEMSAU
191	96	LEVI INACIO DE CARVALHO	EFETIVO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 40H		SEMAP
192	8253	LIDIA ERNANDES ROBLE	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
193	1224	LILIANE CASSOL	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
194	366	LINDINALVA CAVALCANTE CASSIANO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
195	8194	LUANA FERRACIOLLI XAVIER ARAUJO	EFETIVO	MÉDICO VETERINÁRIO 20H		SEMSAU
196	751	LUCENIR RODRIGUES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR 40H		SEMEC
197	1252	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
198	674	LUCIANA DE JESUS COUTINHO	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
199	8309	LUCIELLE BERTAN ERMITA	COMISSIONADO		MÉDICO PSF	SEMSAU
200	665	LUCIMARA MARQUES PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO GESTÃO DE PESSOAS	SEMAP
201	521	LUIZ CARLOS GUILHERME	EFETIVO	PREOFESSOR DE MATEMÁTICA 20H		FUNDEB
202	276	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO COORD. FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
203	1068	MAGNO ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
204	338	MANOEL ANTONIO DA COSTA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
205	1431	MARCELA PIRES BRAGA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
206	989	MARCELLA ADAMI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
207	1421	MARCIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
208	8172	MARCIA GONCALVES DA SILVA	COMISSIONADO		SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS 40H	SEMEC
209	8299	MARCILENE CASTRO SILVA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL 40H	SEMEC
210	7832	MARCIO ALVES DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H		SEMSAU
211	1048	MARCIO DE SOUZA REIS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
212	729	MARCOS JOSE DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GERENTE DEPART. SIST. DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE P/ ATENÇÃO BÁSICA	SEMSAU
213	1003	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
214	8136	MARCUS FABRICIO ELLER	EFETIVO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE
215	775	MARGARETH CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
216	600	MARIA APARECIDA CASTELÃO AVANCINI	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMEC
217	1429	MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
218	1214	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMEC
219	703	MARIA APARECIDA MARQUES BRITO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
220	7891	MARIA APARECIDA ORTOLONE	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
221	1255	MARIA CACILDA DE CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMEC
222	8150	MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO	COMISSIONADO		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FAZENDA	SEMAP
223	542	MARIA DA APARECDIA ALVES DOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR (A) 40H		SEMEC

		SANTOS				
224	601	MARIA DA GLORIA AVANCINI PIVETA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
225	8266	MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
226	1195	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
227	8277	MARIA DINEIA CEZAR	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR	CONS.TUTELAR	
228	1008	MARIA DO CARMO NAZARE DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMAS
229	688	MARIA DURVALINA DE SOUZA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
230	651	MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	CHEFE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS	SEMSAU
231	280	MARIA JOSE FIGUEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
232	1324	MARIA NILCE FERNANDES DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
233	8220	MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO	COMISSIONADO		SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40H	SEMAS
234	716	MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
235	1015	MARIANA BOLDRINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
236	1057	MARILENE OLIMPIA DE SOUZA BATISTA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
237	8203	MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
238	717	MARLENE DE OLIVEIRA DEFANTI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
239	1156	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	DEP. SISTEMA INFOMATIZADO DE COMBUSTÍVEL	SEMAP
240	1049	MARLENE LOPES DOS SANTOS	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO SERVIÇOS DE ANÁLISE AUXILIARES	GABINETE
241	440	MARLI PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
242	315	MARTA ELIAS VIEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H		SEMSAU
243	233	MARTA NUNES SATURNINO	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
244	121	MAURA GONçALVES DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
245	8204	MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
246	436	MILTOM EGERT	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMAP
247	764	MIRIAN RIBEIRO MENDES MACEDO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
248	8260	NAIDE SOARES DE SOUZA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H		SEMSAU
249	8265	NAILDA BARBOSA RIBEIRO	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
250	608	NAIR PLANTICOW DE FREITAS	EFETIVO/INSS	ZELADORA		SEMAP
251	361	NARCISO DEFANTI	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA 40H		SEMEC
252	471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
253	6471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
254	8215	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
255	8290	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	PROG. MAIS MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		SEMSAU
256	8048	NEURI GRANETTO	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	VIGIA 40H		SEMAS
257	8229	NEUSA ISHI	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMAS
258	780	NEUZA GOMES DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
259	1208	NEYDE ROSSMANN BREGER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
260	8230	NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS	COMISSIONADO		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H	SEMEC
261	997	NILSON BUSS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
262	711	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCACÃO FÍSICA 20H		FUNDEB
263	7892	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
264	758	PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	DIRETOR DEPART. FINANCEIRO DO FMS	SEMSAU
265	1318	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
266	8242	PAULO SERGIO PEREIRA	COMISSIONADO		ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	SEMAP
267	1227	PEDRO OTAVIO ROCHA	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	GRAT. POR DESEMPENHO	SEMF
268	8160	PEDRO ROMIS FAQUIM	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO 40H		SEMOSP
269	8189	PELANGIUS ROSSMANN BREGER	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
270	268	PEPIS APARECIDO ANDRADE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 40H		SEMSAU
271	33	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	EFETIVO	PSICÓLOGO CRAS VOLANTE		SEMAS
272	8148	QUEILA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H	DEP. PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMAP
273	7914	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
274	8140	ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA	EFETIVO/ AFASTADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H		GABINETE
275	7903	ROBERTO CARLOS ROMUALDO	COMISSIONADO		DIRETOR ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO	SEMSAU
276	696	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
277	8131	ROBERTO LEITE CARDOSO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMEC
278	8285	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOSP
279	1238	ROGELHO MONTEIRO SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
280	996	ROMERIO AVANCINI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	SEMOSP
281	793	ROMILDO GONCALVES DAS CANDEIAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
282	8192	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	GABINETE
283	713	ROSA DA SILVA MELLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
284	556	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
285	1021	ROSA PEREIRA FERNANDES	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
286	1236	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	FUNDEB
287	1169	ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
288	1281	ROSEANE Mª VIEIRA TAVARES FONTANA	EFETIVO/ AFASTADO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE

289	262	ROSELI FATIMA DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO AUXILIAR NO DEP. DE TESOURARIA	SEMF
290	1419	ROSIELI MOREIRA COMPER	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
291	977	ROSILENE ALBARES GARCIA PEGORARO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
292	1216	ROSILENE MEDEIROS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
293	1123	ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
294	1034	ROZIANE CAPELINE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO	SEMEC
295	529	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
296	1337	SADRAK DE CARVALHO	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
297	7838	SANCLER ALVES VEIGA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25 H		SEMSAU
298	1355	SANDRA APARECIDA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
299	8295	SANDRA BARBOSA DE FREITAS	EFETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
300	8258	SANDRA DE LOURDES FASOLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
301	8268	SANDRA REGINA MEDEIROS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
302	423	SANTIN BOIKO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
303	480	SANTINA DENONI GALVAO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
304	8255	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
305	8256	SEBASTIAO CARLOS FILHO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	GRAT. DESEMPENHO SALA DE VACINA	SEMSAU
306	344	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
307	754	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PEDAGOGO 20H		FUNDEB
308	791	SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
309	438	SIDERLEI GOMES OLIVEIRA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
310	656	SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE DIRETOR (A)	FUNDEB
311	1330	SILVIA MARIA ROSA DE SOUSA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
312	1450	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
313	1430	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
314	102	SINESIO GONCALVES DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
315	8280	SIRLEI DE MARTELLI DA SILVA	COMISSIONADO		GERENTE ADMINISTRATIVO UMS 40H	SEMSAU
316	404	SIRLEI JANJOB DE MEIRA PEDRA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
317	405	SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRICIO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
318	982	SOEMY MOREIRA VIEIRA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB
319	980	SONIA MARIA CASULA DE FREITAS	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMEC
320	610	SONIA MARIA GOMES RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
321	1088	SONIA RECO BINDACO	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
322	113	SOUREIDE OLIVEIRA GOMES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
323	437	SUELI APARECIDA FURLAN	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMEC
324	8281	SUELI FREITAS PERSCH	COMISSIONADO		COORD. DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD 40H	SEMSAU
325	1121	SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
326	1046	SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	SEMAP
327	730	TANIA REGINA PATUSSI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMEC
328	8251	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25 H		SEMSAU
329	1270	UMBETE PEREIRA DE MATOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
330	1206	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
331	8135	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
332	976	VALCIMAR CORDEIRO FILHO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
333	8141	VALDECIR ALBERTO	EFETIVO	EDUCADOR FÍSICO 40H		SEMAS
334	8183	VALDECO DE FREITAS FERREIRA	COMISSIONADO		DEP. DE PROGRAMAS DE DESENV. DA AGRICULTURA FAMILIAR 40H	SEMAGRI
335	1037	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
336	1182	VALDEMIR CORDEIRO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
337	415	VALDENIR CORREA FERNANDES	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	COORD. DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA	SEMAS
338	180	VALDEVINO BOLONINI	EFETIVO	ARTIFICE DE CONTRUÇÃO CIVIL 40H		SEMAP
339	553	VALDIRENE INACIO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
340	1058	VALDIVINO PEREIRA TEODORO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
341	526	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
342	198	VALDOMIRO DE VARGAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMAP
343	1039	VALMIR DE ALMEIDA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
344	8142	VALQUILIA CAPELINE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
345	984	VANDA LUCI PEREIRA	EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
346	636	VANDERLEI ALVES MOREIRA	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
347	8270	VANDERLEIA KESTER	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SEMAP
348	8223	VANDERLEY DAMASCENO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMAS
349	479	VANDERLUZA BRAGA NUNES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
350	1218	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
351	497	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
352	260	VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
353	1226	VERA DE LARA LOURENCO GOES	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMEC
354	1209	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
355	352	VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H	COORD. DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR	SEMEC
356	8174	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS MEDEIROS	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMEC

357	8207	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMOSP
358	8175	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40H		SEMAGRI
359	8127	WALTER MALTA CARDOSO	COMISSIONADO		COORDENADOR (A) DO MEIO AMBIENTE	SEMAGRI
360	8212	WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMAGRI
361	407	WILMO VITORIO DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
362	8152	WILSON LAURENTI	ELETIVO		PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE
363	387	ZILDA JACONI TAVARES SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB

Ministro Andreazza/RO, 14 de janeiro de 2021

R
R

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:76D9B84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 804/SEMECE/2020 PREGÃO ELETRONICO 057/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 024/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 804/SEMECE/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 057/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 057/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 804/SEMECE/2020, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (UM PLAYGROUND), CONFORME AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO 293/PGE/2019, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. Tendo como vencedoras a empresa:
Fornecedor : RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	3,00	UND	CASINHA DE BONECA PARA O CHÃO CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO	CIA DA CRIANÇA	(OBS PRODUTO SERÁ FABRICADO CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ADITIVO)	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00
2	3,00	UND	ESCORREGADOR COM 02 BALANÇOS E 01 CADEIRINHA CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO	CIA DA CRIANÇA	(OBS PRODUTO SERÁ FABRICADO CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ADITIVO)	R$ 1.640,00	R$ 4.920,00
3	2,00	UND	BANCO LAPIS CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO	CIA DA CRIANÇA	(OBS PRODUTO SERÁ FABRICADO CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ADITIVO)	R$ 540,00	R$ 1.080,00
Subtotal Adjudicado R$ 12.450,00						**Subtotal Orçado: R$ 14.119,97**	

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Janeiro de 2021.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:03A19654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 738/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRONICO 059/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 032/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 738/SEMUSA/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 059/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 059/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 738/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES**. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - 04.724.729/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	10,00	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PCT C/12 UND	POLAR	POLAR	R$ 6,26	R$ 62,60
9	5,00	UND	CANULA DE GUEDEL EM PVC N°4	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 3,00	R$ 15,00
10	5,00	UND	CANULA DE GUEDEL EM PVC N°5	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 3,00	R$ 15,00
12	5,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0:	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 20,00	R$ 100,00
13	10,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0:	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 20,00	R$ 200,00
14	10,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0:	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 22,00	R$ 220,00
15	10,00	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 22,00	R$ 220,00
19	50,00	UND	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	FOYOMED	FOYOMED	R$ 0,50	R$ 25,00
65	500,00	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60ML LUER SLIP LATERAL SEM AGULHA	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 2,50	R$ 1.250,00
73	50,00	UND	SONDA NASOGASTICA CURTA N. 06	MARKMED	MARKMED	R$ 0,70	R$ 35,00
75	50,00	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	MARKMED	MARKMED	R$ 0,95	R$ 47,50
Subtotal Adjudicado R$ 2.190,10							

Fornecedor : MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	10,00	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM PCT C/12 UND	ortofen	ortofen	R$ 12,50	R$ 125,00
Subtotal Adjudicado R$ 125,00							

Fornecedor : JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	20,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	Solidor	UNI	R$ 71,49	R$ 1.429,80
32	10,00	UND	ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO 18X4X3CM	Fava	UNI	R$ 90,00	R$ 900,00
78	2.000,00	UND	SONDA URETRAL N. 8	Solidor	UNI	R$ 0,72	R$ 1.440,00
Subtotal Adjudicado R$ 3.769,80							

Fornecedor : VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - 30.949.099/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	10,00	UND	APARELHO GLICOSE ONCALL PLUS	ACON	ACON	R$ 45,00	R$ 450,00
8	5,00	UND	CANULA DE GUEDEL EM PVC N°2	FOYOMED	FOYOMED	R$ 3,75	R$ 18,75
11	10,00	UND	CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº 8,5	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,55	R$ 55,50
16	5,00	UND	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº 1	FOYOMED	FOYOMED	R$ 3,75	R$ 18,75
20	10,00	UND	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO:	POLARFIX	POLARFIX	R$ 9,75	R$ 97,50
21	10,00	UND	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE:	POLARFIX	POLARFIX	R$ 9,75	R$ 97,50
22	2.000,00	UND	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA ROSQUEAVEL BRANCA DE POLIPROPILENO ESTERIL COM PÁ, TRANSPARENTE COM PÁ VOLUME 80 ML	FIRSTLAB	FIRSTLAB	R$ 0,38	R$ 760,00
25	1.000,00	UN	ESCALPE N° 21	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,30	R$ 300,00
26	1.000,00	UN	ESCALPE N° 23	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,30	R$ 300,00
28	8,00	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA /FECHO EM VELCRO.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 97,50	R$ 780,00
29	500,00	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	ADLIN	ADLIN	R$ 0,96	R$ 480,00
30	1.200,00	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	ADLIN	ADLIN	R$ 0,96	R$ 1.152,00
31	1.000,00	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	ADLIN	ADLIN	R$ 0,96	R$ 960,00
36	10,00	CX	FIO NYLON AG CIRC 2 CM FIO N. 02 CX24	SHALON	SHALON	R$ 36,80	R$ 368,00
37	10,00	UND	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 11,45	R$ 114,50
39	20,00	UN	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	ACCUMED	ACCUMED	R$ 6,00	R$ 120,00
43	5,00	CX	INDICADOR P/ CONTR. BIOLOGICO CXC/100UND	2I	2I	R$ 42,77	R$ 213,85
49	50,00	CX	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA C/ 50UN	WILTEX	WILTEX	R$ 6,00	R$ 300,00
50	10,00	CX	LAMINA P/ BISTURI N° 11 CX C/100	STERILANCE	STERILANCE	R$ 30,00	R$ 300,00
51	2,00	CX	LAMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100	STERILANCE	STERILANCE	R$ 30,00	R$ 60,00
52	2,00	CX	LAMINA P/ BISTURI N° 22 CX C/100	STERILANCE	STERILANCE	R$ 30,00	R$ 60,00
53	2,00	CX	LAMINA P/ BISTURI N° 24 CX C/100	STERILANCE	STERILANCE	R$ 30,00	R$ 60,00
58	2,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO DESCARTÁVEL Nº 3,0 - ISENTA DE LÁTEX	BRMED	BRMED	R$ 39,60	R$ 79,20
59	2,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ISENTA DE LÁTEX	BRMED	BRMED	R$ 39,60	R$ 79,20
60	2,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ISENTA DE LÁTEX	BRMED	BRMED	R$ 39,60	R$ 79,20

64	20,00	PCT	SAPATILHA TIPO PROPÉ DECARTÁVEL PCT COM 100 UND	HNDESC	HNDESC	R$ 17,40	R$ 348,00
67	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 10:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
68	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 12:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
69	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
70	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
71	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
72	10,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22:	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 53,40
74	10,00	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	FOYOMED	FOYOMED	R$ 1,04	R$ 10,40
76	50,00	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	FOYOMED	FOYOMED	R$ 1,04	R$ 52,00
77	50,00	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	FOYOMED	FOYOMED	R$ 1,04	R$ 52,00
Subtotal Adjudicado R$ 8.086,75							

Fornecedor : MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - 37.240.147/0001-69

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	30,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30, TIPO MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES:	DESCARTEE	30G	R$ 36,00	R$ 1.080,00
17	10,00	UND	CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MD. 88X188X18 CM COR AZUL	SOESPUMA	AZUL	R$ 66,00	R$ 660,00
18	40,00	UND	CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MED. 78X188X12 CM COR AZUL	SOESPUMA	AZUL	R$ 66,00	R$ 2.640,00
47	30,00	UND	KIT VENTURI COMPLETO ADULTO	RWR	ADULTO	R$ 21,00	R$ 630,00
48	20,00	UND	KIT VENTURI COMPLETO INFANTIL	RWR	INF	R$ 21,00	R$ 420,00
80	30,00	UND	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL MATERIAL COURVIN 50X70 CM	SOESPUMA	50X70	R$ 46,00	R$ 1.380,00
81	5,00	UND	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	IFAB	FLUXOMETRO	R$ 255,00	R$ 1.275,00
Subtotal Adjudicado R$ 8.085,00							

Fornecedor : DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
27	40,00	PCT	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100	Kolplast	Kolplast	R$ 24,10	R$ 964,00
Subtotal Adjudicado R$ 964,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Janeiro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AB7A5B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 702/SEMECE/2020 PREGÃO ELETRONICO 055/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº031 /2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 702/SEMECE/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 055/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 055/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 702/SEMECE/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS SENDO TOTENS COM DISPENSER E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TIPO FACHADAS.** Tendo como vencedoras a empresa:

Fornecedor : HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	12,00	SÇ	TOTEN EM MATERIAL MDF ADESIVADO DE 15MM, MEDIDAS INFANTIL 1,05X30X40CM, MEDIDAS JUVENIS 1,35X0,50CM			R$ 256,00	R$ 3.072,00
Subtotal Adjudicado R$ 3.072,00							

Fornecedor : Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO - 24.162.193/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	2,00	SÇ	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNO) COMPOSTO DE 3MM DE ESPESSURA TAMANHO 3 X 1,5 METROS			R$ 1.615,00	R$ 3.230,00
Subtotal Adjudicado R$ 3.230,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Janeiro de 2021.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:346FAAC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 45/2020

Ao 22º dia do mês de Dezembro de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, Empresa **ATHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:32.545.861/0001-41,** resolvem celebrar o presente **TERMO REAJUSTE DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2020 para Futura e Eventual Contratação de Horas Máquinas de Equipamentos e Locação de Caminhões,** observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor do item de acordo com o valor informado, **visando Contratação de Horas Máquinas e Equipamentos e Locação de Caminhões,** conforme planilha:

PLANILHA DE REAJUSTE

Item	Descrição	UNID.	Valor Registro R$	**Valor Reajuste R$**
4	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com potência mínima 160 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.010. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	HORAS	264,35	**330,43**
7	**Locação de Rolo compactador pé de carneiro**, com peso operacional de no mínimo 12.900 Kg, peso operacional inclusive no ROPS 11.400 Kg, peso do modulo do cilindro(dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 Kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrifuga (alta/baixa) amplitude 300/146 Km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 KW (110 HP) a 2200 RPM. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	HORAS	16.799,99	**20.999,98**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito Municipal	Diretor da Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

KAROLINA FERREIRA DA SILVA
Dir. Divisão Registro do Município de Preço

ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 32.545.861/0001-41

ROBERSSON RODRIGO DE JESUS XAVIER
CPF: 738.493.161-49

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9706B64

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3994/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 57/2020

Ao 12º dia do mês de Janeiro de 2021, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, Empresa **JET SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 33.639.827/0001-07,** resolvem celebrar o presente **TERMO REAJUSTE DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2020 para Futura e Eventual Aquisição de Ração Animal,** observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor do item de acordo com o valor informado, **visando Aquisição De Ração Animal,** conforme planilha:

PLANILHA DE REAJUSTE

Item	Descrição	UNID.	Valor Registro R$	Valor Reajuste R$	MARCA
1	**Ração para cães adultos.** Composição: Milho, Quirera de Arroz, Farinha de Carne e Ossos, Fígado de Frango, Óleo de Frango, Farinha de Trigo, Carne de Frango, Óleo de Canola, Óleo de Linhaça, Farelo de Soja, Farelo de Glúten de Milho, Lecitina de Soja, Óleo Vegetal, Hidrolisado de Fígado de Frango, Açúcar, Propileno Glicol, Prebióticos (Mannan-Oligossacarídeos, Inulina), Corante (Vermelho 40), Glucanos, Ácido Propiônico, Sorbato de Potássio, Extrato de Yucca (0,05%), Antioxidantes (BHA, BHT), Vitaminas (A, D3, E, K, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Cloreto de Sódio, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Potássio, Óxido de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Cobre, Monóxido de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio), Minerais Quelatados (Manganês, Selênio, Zinco). Saco contendo 25 kg.	SACO	75,08	**120,12**	ANIDOG
2	**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES.** COMPOSIÇÃO: MILHO, QUIRERA DE ARROZ, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FÍGADO DE FRANGO, ÓLEO DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, CARNE DE FRANGO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE LINHAÇA, FARELO DE SOJA, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO, AÇÚCAR, PROPILENO GLICOL, PREBIÓTICOS (MANNAN-OLIGOSSACARÍDEOS, INULINA), CORANTE (VERMELHO 40), GLUCANOS, ÁCIDO PROPIÔNICO, SORBATO DE POTÁSSIO, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), VITAMINAS (A, D3, E, K, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, BIOTINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, MONÓXIDO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO), MINERAIS QUELATADOS (MANGANÊS, SELÊNIO, ZINCO). SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	164,00	**262,40**	**ANIDOG**
3	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO KORIN (23,00%), PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, OVO DESIDRATADO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, ÓLEO DE PEIXE, COMPLEXO 8 VEGETAIS – 5,5% (POLPA DE BETERRABA BRANCA E VEGETAIS DESIDRATADOS: CENOURA, SALSÃO, BETERRABA, SALSA, ALFACE, AGRIÃO E ESPINAFRE), ADITIVO ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES BHA E BHT (0,012%), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, EXTRATO DE YUCCA, HIDROLISADO DE SUÍNO E FRANGO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE POTÁSSIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, PROTEINATO DE SELÊNIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	125,80	**206,08**	**ANICAT**
4	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO KORIN (23,00%), PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, OVO DESIDRATADO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, ÓLEO DE PEIXE, COMPLEXO 8 VEGETAIS – 5,5% (POLPA DE BETERRABA BRANCA E VEGETAIS DESIDRATADOS: CENOURA, SALSÃO, BETERRABA, SALSA, ALFACE, AGRIÃO E ESPINAFRE), ADITIVO ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES BHA E BHT (0,012%), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, EXTRATO DE YUCCA, HIDROLISADO DE SUÍNO E FRANGO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE POTÁSSIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, PROTEINATO DE SELÊNIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	195,00	**312,00**	**ANICAT**
5	QUIRELA DE MILHO. SACO CONTENDO 30 KG.	SACO	47,00	**94,80**	**MIX**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito Municipal	Diretor da Central de Compras

THIAGO ROBERTO
Procurador Geral

GRACI KAROLINA FERREIRA DA SILVA
Dir. Divisão Registro do Município de Preço

JET Serviços Terceirizados de Limpeza EIRELI
CNPJ 33.639.827/0001-07
TALES ANDRÉ GUEDES
CPF: 008.893.622-89

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC93AF43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.327/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2021.

RONIS DA SILVA CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
FABIANA DE ARAÚJO ALEXANDRE FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
KELVES SOUSA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MACHADO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
LEIDIANE UCHOA OLIVEIRA DE FRANÇA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
EDERVAN BATISTA FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TACILA TAMIRES MOTA NOGUEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	SECRETÁRIA DE CONSELHO	CC-1
LUCINARA CAMARGO ARAÚJO SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CC-17
LEILANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA	GERENTE DA DIVISÃO MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-11
PEDRO HENRIQUE DUARTE	GERENTE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CC-11
JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE CIRCUITO	CC-11
ARIANA DA SILVA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS	CC-11
SAMANTHA RIBEIRO DE ARAÚJO SICHEROLI	GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS	CC-11
CLARISSA BARROS DE AGUIAR	GERENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CC-11
KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F408713D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.329/I DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2021.

JOÃO CARLO ALBERTO CENI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
CARLENE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JUNIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
NATÁLIA LEANDRA APOLINÁRIO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ELAINE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
VAGNER ARAUJO LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
DIEGO DA SILVA GORGE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ADRIANA BANDEIRA DE PINTO CAATO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
INGRID NUNES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
NILCÉLIA SCHEIFELE	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ERIVONE NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
OLINDA CHAGAS DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EDNEUZA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
IZANEI BATISTA REIS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FERNANDA PAULA LOPES CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ALEXANDRE SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

TONNY VALE RENA JÚNIOR	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TIAGO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39335BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0063

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0063 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0037 de 12/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2881 de 14/01/2021, a qual concedeu licença prêmio, aos servidores nos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme relatório de 18/12/2020.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
10	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor	1º	09/03/2015 a 06/03/2020	**01/02/2021 a 01/05/2021**

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
10	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor	1º	09/03/2015 a 06/03/2020	**04/02/2021 a 04/05/2021**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17FB9927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.133 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal n.° 832, de 31 de dezembro de 2020, especialmente o contido em seu artigo 4.º, que passam a nível de secretarias a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, e considerando, ainda, o Decreto n.º 17.132 de 14 de janeiro de 2021, que trata da adequação das unidades na estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária das unidades, de forma a lhes atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 648, de 6 de janeiro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n. º 650, de 8 de fevereiro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 689, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 690, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 760, de 7 de maio de 2019, e na Lei Municipal n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021) e à Lei Municipal n.º 2.783, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021);

D E C R E T A:

Art. 1º – As ações orçamentárias Administração da Unidade – 16.01.04.122.347.2.001, no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e Apoio Administrativo/SEMA – 16.01.04.122.347.2.920, no valor de R$ 682.096,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e noventa e seis reais) da extinta Secretaria Municipal de Integração - SEMI - 16.01, passam à gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA – 16.01, na forma abaixo detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**R$ VALOR**

16.01.04.122.347.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.000	25.000,00
			3.3.90.30		4.999,00
			3.3.90.33		23.001,00
			4.4.90.52		180.000,00
SUBTOTAL					**233.000,00**
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA	FIS	3.3.90.14	1.000	40.000,00
			3.3.90.30		199.210,00
			3.3.90.33		40.000,00
			3.3.90.39		314.886,00
			3.3.90.47		18.000,00
			4.4.90.52		70.000,00
SUBTOTAL					**682.096,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.000**	**915.096,00**
TOTAL					**915.096,00**

Art. 2º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Integração - SEMI para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável – SEMA, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Porto Velho - FDTPV, no valor de R$ 3.108.447,00 (três milhões, cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);

Art. 3º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FIS	3.3.90.14	1.000	30.000,00	-
			3.3.90.30		72.000,00	-
			3.3.90.33		30.000,00	-
			3.3.90.39		350.000,00	-
			3.3.90.47		8.000,00	-
			4.4.90.52		25.000,00	-
SUBTOTAL					**515.000,00**	
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.30	1.000	300.000,00	-
			3.3.90.39		20.000,00	-
			4.4.90.52		50.000,00	-
SUBTOTAL					**370.000,00**	
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.30	1.000	150.000,00	-
			3.3.90.39		50.000,00	-
SUBTOTAL					**200.000,00**	
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.30	1.000	20.000,00	-
			4.4.90.51	1.000	117.904,00	-
			4.4.90.51	2.014	1.755.000,00	-
			4.4.90.51	2.094	55.809,00	-
SUBTOTAL					**1.948.713,00**	
TOTAL					**3.033.713,00**	-
16.01 –16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.32 – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO – FDTPV						
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.30	1.000	74.734,00	-
SUB TOTAL					**74.734,00**	**-**
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO						
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
17.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FIS	3.3.90.14	1.000	-	30.000,00
			3.3.90.30		-	72.000,00
			3.3.90.33		-	30.000,00
			3.3.90.39		-	350.000,00
			3.3.90.47		-	8.000,00
			4.4.90.52		-	25.000,00
SUBTOTAL						**515.000,00**
17.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.30	1.000	-	300.000,00
			3.3.90.39		-	20.000,00
			4.4.90.52		-	50.000,00
SUBTOTAL						**370.000,00**
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.30	1.000	-	150.000,00
			3.3.90.39		-	50.000,00
SUBTOTAL						**200.000,00**
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.30	1.000	-	20.000,00
			4.4.90.51	1.000	-	117.904,00
			4.4.90.51	2.014	-	1.755.000,00
			4.4.90.51	2.094	-	55.809,00
SUBTOTAL						**1.948.713,00**
TOTAL					-	**3.033.713,00**
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO						
17.32 – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO – FDTPV						
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.30	1.000	-	74.734,00
SUB TOTAL					-	**74.734,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.000**	**1.297.638,00**	**1.297.638,00**
				2.014	**1.755.000,00**	**1.755.000,00**
				2.094	**55.809,00**	**55.809,00**
TOTAL GERAL					**3.108.447,00**	**3.108.447,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F531067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.134 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal n.° 832, de 31 de dezembro de 2020, especialmente o contido em seus artigos 1.º e 2°, que passam a nível de secretarias a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB e a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, e considerando, ainda, o Decreto n.º 17.132 de 14 de janeiro de 2021, que trata da adequação das unidades na estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária das unidades, de forma a lhes atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 648, de 6 de janeiro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n. º 650, de 8 de fevereiro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 689, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 690, de 31 de outubro de 2017; pela Lei Complementar Municipal n.º 760, de 7 de maio de 2019, e na Lei Municipal n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021) e à Lei Municipal n.º 2.783, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021);

D E C R E T A:

Art. 1º – As ações orçamentárias Apoio a logística dos Serviços Básicos - 10.01.15.122.007.2.303, no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) e Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio) - 10.01.15.452.015.2.520, no valor de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais) da extinta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços - SEMISB - 10.01, passam à gestão da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB – 10.01, na forma abaixo detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**R$ VALOR**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.14	1.000	50.000,00
			3.3.90.30		116.000,00
			3.3.90.33		15.000,00
			3.3.90.39		120.000,00
			3.3.90.47		30.000,00
			4.4.90.52		70.000,00
SUBTOTAL					**401.000,00**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FIS	3.3.90.14	1.023	150.000,00
			3.3.90.30		800.000,00
			3.3.90.39		200.000,00
			4.4.90.52		65.000,00
SUBTOTAL					**1.215.000,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.000**	**401.000,00**
				1.023	**1.215.000,00**
TOTAL					**1.616.000,00**

Art. 2º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços - SEMISB para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, no valor de R$ 102.316.941,00 (cento e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais);

Art. 3º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.000	25.000,00	-
			3.3.90.30		300.000,00	-
			3.3.90.33		15.000,00	-
			3.3.90.39		10.000,00	-
			3.3.90.47		30.000,00	-
			4.4.90.52		78.024,00	-
			3.3.90.37	1.023	126.000,00	-
SUBTOTAL					**584.024,00**	-
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.51	1.023	2.800.000,00	-
			4.4.90.51	1.090	12.963.501,00	-
			4.4.90.51	2.014	395.467,00	-
SUBTOTAL					**16.158.968,00**	
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.023	600.000,00	-
			4.4.90.51	2.014	4.180.458,00	-
SUBTOTAL					**4.780.458,00**	
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.023	700.000,00	-
SUBTOTAL					**700.000,00**	-
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.009	582.300,00	-
			3.3.90.30	1.023	1.000.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	750.000,00	-
			4.4.90.51	2.014	25.600.000,00	-
SUBTOTAL					**27.932.300,00**	-
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.023	2.400.000,00	-
			4.4.90.51	1.094	5.000,00	-
			4.4.90.51	2.014	40.831.006,00	-
			4.4.90.51	2.094	1.700.000,00	-
SUB TOTAL					**44.936.006,00**	-
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.023	890.544,00	-
			4.4.90.51	1.094	12.070,00	-
			4.4.90.51	2.014	4.661.964,00	-
			4.4.90.51	2.094	1.660.607,00	-
SUB TOTAL					**7.225.185,00**	
TOTAL					**102.316.941,00**	**-**
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.000	-	25.000,00
			3.3.90.30		-	300.000,00
			3.3.90.33		-	15.000,00
			3.3.90.39		-	10.000,00
			3.3.90.47		-	30.000,00
			4.4.90.52		-	78.024,00
			3.3.90.37	1.023	-	126.000,00
SUB TOTAL					-	**584.024,00**
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.51	1.023	-	2.800.000,00
			4.4.90.51	1.090	-	12.963.501,00
			4.4.90.51	2.014	-	395.467,00
SUB TOTAL					-	**16.158.968,00**
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.023	-	600.000,00
			4.4.90.51	2.014	-	4.180.458,00
						4.780.458,00
11.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.023	-	700.000,00
SUB TOTAL					-	**700.000,00**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.009	-	582.300,00
			3.3.90.30	1.023	-	1.000.000,00
			3.3.90.39	1.023	-	750.000,00
			4.4.90.51	2.014	-	25.600.000,00
SUB TOTAL					-	**27.932.300,00**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.023	-	2.400.000,00
			4.4.90.51	1.094	-	5.000,00
			4.4.90.51	2.014	-	40.831.006,00
			4.4.90.51	2.094	-	1.700.000,00
SUB TOTAL					-	**44.936.006,00**
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.023	-	890.544,00
			4.4.90.51	1.094	-	12.070,00
			4.4.90.51	2.014	-	4.661.964,00
			4.4.90.51	2.094	-	1.660.607,00
SUB TOTAL					-	**7.225.185,00**
TOTAL					-	**102.316.941,00**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.000**	**458.024,00**	**458.024,00**
				1.009	**582.300,00**	**582.300,00**
				1.023	**9.266.544,00**	**9.266.544,00**
				1.090	**12.963.501,00**	**12.963.501,00**

	1.094	17.070,00	17.070,00
	2.014	75.668.895,00	75.668.895,00
	2.094	3.360.607,00	3.360.607,00
TOTAL GERAL		102.316.941,00	102.316.941,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F01B0B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

AVISO DE CHAMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2021
Proc. Administrativo nº: 25/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública;
OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Manutenção, reparos e reposição de peças dos Computadores, com a Finalidade de Atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública do município de Rio Crespo – RO. Conforme Especificações no Projeto Básico.

TABELA DE ITENS:

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	03	Fonte externa Para Monitor: Voltagem de Saída: 12V, Amperagem (Max): 3A, Voltagem de Entrada: 100 - 240V (Bivolt Automático), Potência: 35W.	166,67	500,01
02	Unidade	03	Teclado USB multimidia padrão ABNT2, Toque suave, Tipo do Teclado: Membrana, Cor: Preto, Conexão com computador: USB, (Cabo 1,45m).	50,00	150,00
03	Unidade	05	Mouse Óptico USB com Scroll 800 dpi: Ambidestro; Resolução: 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); Cabo de 1,5m; Conexão: USB; Botões: 2 botões, 1 Scroll; compatível com todas as versões do sistema operacional Windows.	24,00	120,00
04	Unidade	04	Rotedor roteador wireless 300 mbps 3 antenas 5dbi	423,33	1.693,32
05	Unidade	04	Fonte atx 500w real potência real: 500w real, refrigeração: 1 cooler 14cm, voltagem: 110 / 220 v, pinagem 1 x 20+4 pinos_ (com sleeve), 1 x 6+2 pinos pci express, 1 x 8 pinos	410,00	1.640,00
06	Metros	300	Fio cabo rj45: cabo utp azul 4px24 awg cat5e caixa com 305m - cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila antl- chama, material condutor cobre. bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares,cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a, comprimento cabo mínimo 300 m, aplicação rede de informática	2,27	681,00
07	Unidade	02	HD interno p/ desktop: disco rígido modelo sata 3gbps de 500mb com velocidade mínima de rotação de 7.200 rpm, 32mb cache. taxa de transferência mínima de 6.000mb/s e tamanho padrão	266,67	533,34
08	UND	02	Placa mãe para processador 1155 2 slots de memória.	516,67	1.033,34
09	UND	02	Memória DDR3 8gb 1333	311,67	623,34
10	UND	02	Memória DDR3 4gb 1333	220,00	440,00
11	UND	01	Placa mãe para processador 1150 2 slots de memória.	523,33	523,00
12	Serviço	12	Formatação do computador e instalação de softwares com backup de até 9 Gb incluso serviço de limpeza completa.	110,00	1.320,00
VALOR ESTIMADO				R$ 9.257,35	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 9.257,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A presente contratação se faz necessário para **Atender as necessidades Secretaria de Gestão Pública do município de Rio Crespo – RO, tendo em vista que os computadores dos servidores desta secretaria, necessitam de manutenção, os computadores são para realizar os serviços da secretaria sendo do departamento ligado a mesma Departamento de Licitações, Convenio, setor de cotação, e dentre outras, a secretaria de gestão pública atende todas as demandas dos outros setores, são protocolados na secretaria de gestão pública para compras e outras necessidades, esse é o motivo de manutenção dos computadores da secretaria supra citada.**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação e proposta será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 15 de janeiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:7314D44A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

Processo nº 5131/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2020

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS – COVID-19.

VALIDADE DA ATA: 18.01.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.761.735/0001-91, situada na AV; Graça Aranha, QD.29, Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era. Telefone para contato (62) 3280-5152, e-mail; comercial1@brdantai.com.br, no Município de Aparecia de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jaime Rosselini Rossi, portador do RG 152608 SSP/GO, e CPF 332.410.231-68, residente no Município de Aparecia de Goiânia – GO.

2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.

3) CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15, situada na Rua; Alberto Laureno Henrich, nº 50, Passa Vinte frente, telefone para contato (48) 3342-0121/9191-2749, e-mail; adm@cirurgicaceron.com.br, no Município de Palhoça - SC. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Josie Marina dos Santos , portador do RG 46172318, e CPF 036.997.159-06, residente no Município de Palhoça – SC.

4) JJ SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; Antônio Deodato Durce nº 3247 Centro, telefone para contato (69) 3441-5089/99989-4975, e-mail; jairoordomed@hotmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Jairo Souza, portador do RG 884258 SSP/SE e CPF 626.123.015-34, residente no Município de Cacoal – RO.

5) CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, situada na Rua; Plácido de Castro Nº 7542 bairro; Juscelino Kubitschek. Telefone para contato; (69) 3226-9414 e-mail; centralmix@centralmixcs.com, no Município

de Porto Velho – RO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Matheus Pereira Nascimento RG 127.0028 SSP/RO e CPF 026.472.712-67, residente e domiciliada no Município de Porto Velho – RO.

6) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

7) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 133/2020 para Registro de Preços nº 65/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS – COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 09.222.411/0001-04 CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
20	PULSEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO DE MANCHESTER	Tyvek	UND	30.000,0000	1,0000	30.000,00
Total do Fornecedor:						**30.000,00**
Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
45	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA	BIOSANI	UND	1.000,0000	0,7900	790,00
46	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA	BIOSANI	UND	1.000,0000	0,7100	710,00
47	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(COTA 25% PARA MP E EPP).	BIOSANI	UND	1.000,0000	0,9000	900,00
59	SONDA FOLEY DUAS VIAS 22	SOLIDOR	UND	200,0000	3,9900	798,00
Total do Fornecedor:						**3.198,00**
Fornecedor: CNPJ: 18.258.209/0001-15 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
60	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	BENWEE	UND	20,0000	124,9900	2.499,80
Total do Fornecedor:						**2.499,80**
Fornecedor: CNPJ: 33.673.687/0001-85 J J SOUZA COMRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
50	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SOLIDOR	UND	100,0000	0,6000	60,00
51	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL	SOLIDOR	UND	100,0000	0,6000	60,00

	GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
52	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SOLIDOR	UND	50,0000	0,6400	32,00
Total do Fornecedor:						**152,00**

Fornecedor: CNPJ: 30.511.964/0001-65 MEDICAL COMÃ‰RCIO DE COSMÃ‰TICOS LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
14	LUVA ESTÉRIL 7,0. LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0, CUMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.(COTA 25% PARA MP E EPP).	DESCARPACK	PAR	3.000,0000	1,8000	5.400,00
15	LUVA ESTÉRIL 7,5. LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5, CUMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA 25% PARA MP E EPP).	DESCARPACK	PAR	3.500,0000	1,7700	6.195,00
16	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 – (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE). CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA 25% PARA MP E EPP).	DESCARPACK	PAR	2.000,0000	1,8000	3.600,00
17	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 – (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE). CAIXA COM 100 UNIDADES .(COTA 25% PARA MP E EPP).	DESCARPACK	PAR	1.000,0000	1,8000	1.800,00
18	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 9,0 – (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE). CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA 25% PARA MP E EPP).	DESCARPACK	PAR	200,0000	1,8000	360,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100 MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.º 6), CONFORME NBR 13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO..	DESCARPACK	PAR	2.000,0000	1,8000	3.600,00
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,9500	47,50
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	1,0600	53,00
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	1,3700	68,50

24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,8800	44,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,8800	44,00
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,8800	44,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,0000	1,2600	63,00
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,8300	41,50
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDSONDA	UND	50,0000	0,8800	44,00
44	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA,	MEDSONDA	UND	120,0000	0,8400	100,80
49	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDSONDA	UND	100,0000	0,9000	90,00
55	SONDA FOLEY DUAS VIAS 12	ADVANTIVE	UND	30,0000	4,5000	135,00
Total do Fornecedor:						**21.730,30**
Fornecedor: CNPJ: 07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	CEFALOTINA, 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTRGUE COMO AMPOLA OU FRASCO.	BLAU	FRASC	6.000,0000	8,9500	53.700,00
65	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL DE 2.000 A 3.000 ML. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC N.º 59/2000.(COTA 25% PARA MP E EPP)	CPL MEDICAL	UND	75,0000	70,0000	5.250,00
66	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL DE 2.000 A 3.000 ML. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC N.º 59/2000. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	CPL MEDICAL	UND	225,0000	70,0000	15.750,00
Total do Fornecedor:						**74.700,00**
Fornecedor: CNPJ: 10.761.735/0001-91 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
63	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	farol	ROLO	300,0000	12,8500	3.855,00
64	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PACIENTES: EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M², SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITO, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOQUE, DECOTE REDONDO, SEM MANGAS, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO DA REGIÃO ABDOMINAL. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	amedica	PCT	500,0000	39,2400	19.620,00
Total do Fornecedor:						**23.475,00**
Totalização:						**155.755,10**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e projeto atividade: 2.319, 2.321, 2.328, 2.332, 2.343.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.761.735/0001-91, situada na AV; Graça Aranha, QD.29, Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era. Telefone para contato (62) 3280-5152, e-mail; comercial1@brdantai.com.br, no

Município de Aparecia de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jaime Rosselini Rossi, portador do RG 152608 SSP/GO, e CPF 332.410.231-68, residente no Município de Aparecia de Goiânia – GO.

2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.

3) CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15, situada na Rua; Alberto Laureno Henrich, nº 50, Passa Vinte frente, telefone para contato (48) 3342-0121/9191-2749, e-mail; adm@cirurgicaceron.com.br, no Município de Palhoça - SC. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Josie Marina dos Santos , portador do RG 46172318, e CPF 036.997.159-06, residente no Município de Palhoça – SC.

4) JJ SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; Antônio Deodato Durce nº 3247 Centro, telefone para contato (69) 3441-5089/99989-4975, e-mail; jairoordomed@hotmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Jairo Souza, portador do RG 884258 SSP/SE e CPF 626.123.015-34, residente no Município de Cacoal – RO.

5) CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, situada na Rua; Plácido de Castro Nº 7542 bairro; Juscelino Kubitschek. Telefone para contato; (69) 3226-9414 e-mail; centralmix@centralmixcs.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Matheus Pereira Nascimento RG 127.0028 SSP/RO e CPF 026.472.712-67, residente e domiciliada no Município de Porto Velho – RO.

6) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

7) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:24AA29F9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE REAJUSTE SALARIAL ÍNDICE DO INPC

PORTARIA Nº 008/SAAE/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE, FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 718/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores da autarquia sempre no mês de janeiro de cada ano utilizando para tanto o Índice Nacional de Preço ao Consumidor que cumula o índice de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento);

Considerando o disposto nos artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 718/2012, que estabelece a forma de composição do Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste, bem como sua recomposição das perdas inflacionarias;

Considerando finalmente o posicionamento da assessoria jurídica e Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, constituída pelo Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018.

RESOLVE

Art. 1°. Regulamentar o reajuste salarial inicial, bem como a tabela de progressão funcional dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, nos exatos termos do artigo 28 da Lei Municipal 718/2012, conforme anexo único, aplicado o percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Art. 2°. As despesas inerentes ao custeio das despesas de pessoal estão contempladas na Lei Orçamentaria Anual do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste, exercício financeiro de 2021.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria Nº 005/GAB/2021

CARGOS	5,45%	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M	REF/N
Procurador Jurídico	R$ 3.188	R$ 3.362	R$ 3.429	R$ 3.498	R$ 3.568	R$ 3.639	R$ 3.712	R$ 3.786	R$ 3.862	R$ 3.939	R$ 4.018	R$ 4.098	R$ 4.180	R$ 4.264
Contador	R$ 3.188	R$ 3.362	R$ 3.429	R$ 3.498	R$ 3.568	R$ 3.639	R$ 3.712	R$ 3.786	R$ 3.862	R$ 3.939	R$ 4.018	R$ 4.098	R$ 4.180	R$ 4.264
Biólogo	R$ 3.188	R$ 3.362	R$ 3.429	R$ 3.498	R$ 3.568	R$ 3.639	R$ 3.712	R$ 3.786	R$ 3.862	R$ 3.939	R$ 4.018	R$ 4.098	R$ 4.180	R$ 4.264
Químico	R$ 3.188	R$ 3.362	R$ 3.429	R$ 3.498	R$ 3.568	R$ 3.639	R$ 3.712	R$ 3.786	R$ 3.862	R$ 3.939	R$ 4.018	R$ 4.098	R$ 4.180	R$ 4.264
Agente Administrativo	R$ 1.912	R$ 2.016	R$ 2.057	R$ 2.098	R$ 2.140	R$ 2.182	R$ 2.226	R$ 2.271	R$ 2.316	R$ 2.362	R$ 2.410	R$ 2.458	R$ 2.507	R$ 2.557
Fiscal /Leiturista	R$ 1.594	R$ 1.681	R$ 1.714	R$ 1.749	R$ 1.784	R$ 1.819	R$ 1.856	R$ 1.893	R$ 1.931	R$ 1.969	R$ 2.009	R$ 2.049	R$ 2.090	R$ 2.132
Artífice em Manutenção Encanador	R$ 1.355	R$ 1.429	R$ 1.457	R$ 1.487	R$ 1.516	R$ 1.547	R$ 1.578	R$ 1.609	R$ 1.641	R$ 1.674	R$ 1.708	R$ 1.742	R$ 1.777	R$ 1.812
Artífice em Manutenção Eletricista	R$ 1.594	R$ 1.681	R$ 1.714	R$ 1.749	R$ 1.784	R$ 1.819	R$ 1.856	R$ 1.893	R$ 1.931	R$ 1.969	R$ 2.009	R$ 2.049	R$ 2.090	R$ 2.132
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.117	R$ 1.178	R$ 1.201	R$ 1.225	R$ 1.250	R$ 1.275	R$ 1.300	R$ 1.326	R$ 1.353	R$ 1.380	R$ 1.408	R$ 1.436	R$ 1.465	R$ 1.494
Agente de Vigilância	R$ 1.117	R$ 1.178	R$ 1.201	R$ 1.225	R$ 1.250	R$ 1.275	R$ 1.300	R$ 1.326	R$ 1.353	R$ 1.380	R$ 1.408	R$ 1.436	R$ 1.465	R$ 1.494
Operador da Estação de Trat. de Água (ETA)	R$ 1.355	R$ 1.429	R$ 1.457	R$ 1.487	R$ 1.516	R$ 1.547	R$ 1.578	R$ 1.609	R$ 1.641	R$ 1.674	R$ 1.708	R$ 1.742	R$ 1.777	R$ 1.812
Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	R$ 1.117	R$ 1.178	R$ 1.201	R$ 1.225	R$ 1.250	R$ 1.275	R$ 1.300	R$ 1.326	R$ 1.353	R$ 1.380	R$ 1.408	R$ 1.436	R$ 1.465	R$ 1.494

Motorista de Veículos Leves	R$ 1.355	R$ 1.429	R$ 1.457	R$ 1.487	R$ 1.516	R$ 1.547	R$ 1.578	R$ 1.609	R$ 1.641	R$ 1.674	R$ 1.708	R$ 1.742	R$ 1.777	R$ 1.812
Motorista de Veículos Pesados	R$ 1.435	R$ 1.513	R$ 1.543	R$ 1.574	R$ 1.606	R$ 1.638	R$ 1.671	R$ 1.704	R$ 1.738	R$ 1.773	R$ 1.808	R$ 1.845	R$ 1.881	R$ 1.919
Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	R$ 1.435	R$ 1.513	R$ 1.543	R$ 1.574	R$ 1.606	R$ 1.638	R$ 1.671	R$ 1.704	R$ 1.738	R$ 1.773	R$ 1.808	R$ 1.845	R$ 1.881	R$ 1.919

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REAJUSTE DO INCP PARA 2021)

Alvorada do Oeste – RO, 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:494249D4

